PROTOCOLO GERAL

ASSUNTO: Pregão 16/2022

NUP 64044.002588/2022-26

ANO: 2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico para aquisição de material de refrigeração e peças de equipamentos diversos, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

ANEXOS:

.....
.....
.....
.....
.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA				DESTINO	DATA		
1					16			
2					17			
3					18			
4					19			
5					20			
6					21			
7					22			
8					23			
9					24			
10					25			
11					26			
12					27			
13					28			
14					29			
15					30			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

ÍNDICE DO PREGÃO SRP 16/2022

Aquisição de material de refrigeração e peças de equipamentos diversos
NUP 64044.002588/2022-26

(DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019)

NR	DOCUMENTOS	Pág
01	Lista de Verificação para Aquisição de Bens	4 a 6
02	Termo de Abertura de Licitação	7
03	DIEx Requisitório	8 a 9
04	Justificativa da Contratação	10 a 11
05	Documento de Formalização da Demanda	12 a 14
06	Designação da Equipe de Planejamento da Contratação	15
07	Estudo Técnico Preliminar	16 a 25
08	Mapa de Riscos	26 a 28
09	Justificativa de Utilização de Parâmetros de Pesquisa de Preços	29
10	Mapa Comparativo	30 a 43
11	Publicação da designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio	44 a 46
12	Certificado do pregoeiro	47
13	Intenção de Registro de Preços	48
14	Edital do Pregão Eletrônico SRP 16/2022	49 a 67
15	Anexo I – Termo de Referência	69 a 80
16	Aprovação do Termo de Referência	81
17	Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços	82 a 85
18	Anexo III – Minuta do Contrato	86 a 90

19	Anexo IV – Modelo da Proposta	91
20	Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	92
21	Anexo VI – Modelo Declaração de Sustentabilidade Ambiental	93
22	Apêndice – Pesquisa de Preços	94 a 134
23	Anexo 1 – Documentação de Participação do C Fron RR/7º BIS	135 a 222
24	Anexo 2 – Documentação de Participação da 1ª Bda Inf Sl	223 a 234

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	Sim	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?	Sim	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	Sim	
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?	Não se aplica	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?	Sim	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?	Sim	
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não se aplica	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de	Não se aplica	

metodologia de análise?		
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?	Sim	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?	Sim	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020?	Sim	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	Sim	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	Sim	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Não se aplica	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?	Não se aplica	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	Não se aplica	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum?	Sim	
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão?	Sim	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	Sim	
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	Não se aplica	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação?	Não se aplica	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances?	Não se aplica	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	Sim	
17. Há minuta de edital?	Sim	

17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?	Sim	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital?	Não se aplica	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	Sim	
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados?	Sim	
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	Não se aplica	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?	Sim	
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?	Não	
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?	Sim	
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	
25. O Edital permite a adesão a não participantes?	Sim	
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes?	Sim	
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Sim	
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

TERMO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: **64044.002588/2022-26**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Nos termos do disposto no art. 8º do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, autuo nesta data, juntando os documentos avante seguem o Processo Administrativo nº 64044.002588/2022-26, cujo objeto é a eventual **Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos** em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Construção**.**

Boa Vista – RR, 30 de junho de 2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

DIEx nº 153-Fisc Adm/B Adm/6º BEC
EB 64044.002588/2022-26

Boa Vista, RR, 30 de junho de 2022.

Do Fiscal Administrativo do 6º BEC

Ao Sr Ordenador de Despesas do 6º BEC

Assunto: abertura de Processo Licitatório

Anexo: Termo de Referência, Pesquisa de preços, Mapa Comparativo, Justificativa da Contratação e Justificativa do parâmetro da pesquisa de preço.

1. Em virtude da necessidade de **Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos** para a realização das manutenções de engenharia desta OM, sob responsabilidade de execução do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório.

2. Nos termos contidos nos Art. 12 e 13 das IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a licitação, modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a seleção de empresas para registrar preços objetivando a **Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos**, conforme especificados no Termo de Referência, para suprir as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ DA COSTA – Maj
Fiscal Administrativo do 6º BEC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

2. A Comissão de Licitação responsável adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos das Gestões Tesouro e Não Tesouro.

Boa Vista, RR, 30 de junho de 2022

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da licitação é o Registro de Preços para eventual **aquisição de ferramental e equipamentos** em proveito ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção e ao Destacamento de Engenharia da Operação Acolhida.

A presente licitação justifica-se e tem como objetivo atender a demanda de aquisição de ferramental e equipamentos que serão destinadas as seguintes áreas:

Execução de obras internas do 6º BEC, sendo previsto para este ano e para início de 2022, Reforma dos alojamentos 01 e 04, Adequação do Laboratório Controle Técnico (Lab Ct Tec), Cobertura do Estacionamento do Batalhão, Reforma do Anexo da Casa de Apoio de Oficiais Destacados (CAOD), Reforma da Casa de Apoio de Oficiais Destacados (CAOD), Reforma da Casa de Apoio de Subtenentes e Sargentos Destacados (CASSD), Pintura do Pórtico de Entrada do Batalhão, Adequação do Sistema de Drenagem do Batalhão, Projeto de Sinalização do Batalhão, Revitalização da Pavimentação do Batalhão e Cercamento da Organização Militar, e execução de trabalhos de adequação das seções, além de outras demandas internas da unidade;

O material neste termo referenciado também será útil na montagem dos canteiros de trabalho e no auxílio na execução do objeto das várias obras que o 6º BEC vem conduzindo nos estados de Roraima e Amazonas. Atualmente esta Organização Militar vem conduzindo a Operação Estirão do Equador (contenção de encosta do rio javari no 4º PEF em Estirão do Equador-AM), Operação Jundiá (melhoria do destacamento logístico existente do 6º BEC no município de Rorainópolis–RR, o qual presta apoio logístico aos militares que utilizam a BR-174 no itinerário Boa Vista–Manaus) e Operação Cantá (implantação de trecho da BR-432 no município do Cantá–RR). Além disso, existe uma série de trabalhos que o 6º BEC executa com certa periodicidade em apoio a 1ª Bda Inf Sl, seja nos clubes da Guarnição, Hotéis de Trânsito ou em sua maioria, em prol das demais Organizações Militares que a compõe;

O material relacionado também será empregado em prol do Destacamento de Engenharia da Operação Acolhida, o qual desde 2018 executa trabalhos de instalação e infraestrutura dos diversos abrigos destinados a receber o imigrante venezuelano, nas cidades de Boa Vista-RR, Pacaraima-RR e Manaus-AM. Atualmente o Dst supervisiona as condições de mais de 10 abrigos e devido as incertezas sobre o futuro da crise migratória venezuelana, esta Organização deve estar diuturnamente preparada para ampliar abrigos (mediante demanda) e colocar em prática os planos de contingências existentes.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se das pesquisas de preços com cotações locais e regionais, em virtude do enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e incisos de I a IV do Art. 5º da IN 73.

A modalidade licitatória ainda se justifica, uma vez que, tais serviços podem ser selecionados, com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si, não necessitando de avaliação minuciosa (Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Ed. Pág. 62). Os materiais, objeto deste certame, serão necessários para dar continuidade às atividades que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção já vem desenvolvendo, sendo todas estas em prol do desenvolvimento do estado de Roraima e da região amazônica.

O referido termo, além de atender os fins buscados por esta Administração, e por consequência o interesse público, também, preenchem os requisitos especificados no Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e incisos de I a IV do Art. 5º da IN 73.

Boa Vista, RR, 30 de junho de 2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Processo Administrativo 64044.002588/2022-26

Órgão: 6º Batalhão de Engenharia de Construção	
Setor Requisitante: Seção de Serviços Gerais	
E-mail: da@6bec.eb.mil.br	**Telefone:** (95) 99151-8807 – Fisc Adm

1. Objeto da contratação

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos**, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa da necessidade de aquisição, considerando o planejamento estratégico.

2.1. Motivação da contratação:

A presente licitação justifica-se e tem como objetivo atender a demanda de Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos que serão destinadas as seguintes áreas:

Execução de obras internas do 6º BEC, sendo previsto para este ano e para início de 2022, Reforma dos alojamentos 01 e 04, Adequação do Laboratório Controle Técnico (Lab Ct Tec), Cobertura do Estacionamento do Batalhão, Reforma do Anexo da Casa de Apoio de Oficiais Destacados (CAOD), Reforma da Casa de Apoio de Oficiais Destacados (CAOD), Reforma da Casa de Apoio de Subtenentes e Sargentos Destacados (CASSD), Pintura do Pórtico de Entrada do Batalhão, Adequação do Sistema de Drenagem do Batalhão, Projeto de Sinalização do Batalhão, Revitalização da Pavimentação do Batalhão e Cercamento da Organização Militar, e execução de trabalhos de adequação das seções, além de outras demandas internas da unidade;

O material neste termo referenciado também será útil na montagem dos canteiros de trabalho e no

auxílio na execução do objeto das várias obras que o 6º BEC vem conduzindo nos estados de Roraima e Amazonas. Atualmente esta Organização Militar vem conduzindo a Operação Estirão do Equador (contenção de encosta do rio javari no 4º PEF em Estirão do Equador-AM), Operação Jundiá (melhoria do destacamento logístico existente do 6º BEC no município de Rorainópolis-RR, o qual presta apoio logístico aos militares que utilizam a BR-174 no itinerário Boa Vista – Manaus) e Operação Cantá (implantação de trecho da BR-432 no município do Cantá – RR). Além disso, existe uma série de trabalhos que o 6º BEC executa com certa periodicidade em apoio a 1ª Bda Inf Sl, seja nos clubes da Guarnição, Hotéis de Trânsito ou em sua maioria, em prol das demais Organizações Militares que a compõe;

O material relacionado também será empregado em prol do Destacamento de Engenharia da Operação Acolhida, o qual desde 2018 executa trabalhos de instalação e infraestrutura dos diversos abrigos destinados a receber o imigrante venezuelano, nas cidades de Boa Vista-RR, Pacaraima-RR e Manaus-AM. Atualmente o Dst supervisiona as condições de mais de 10 abrigos e devido as incertezas sobre o futuro da crise migratória venezuelana, esta Organização deve estar diuturnamente preparada para ampliar abrigos (mediante demanda) e colocar em prática os planos de contingências existentes.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se das pesquisas de preços com Cotações locais e regionais, em virtude do enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistemas previstos no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2. Objetivos da contratação:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos**, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Público alvo

Setor de serviços do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, com a finalidade de atender as demandas internas da Organização Militar, bem como as diversas frentes de trabalho dos destacamentos (Operação Cantá, Operação Logística Humanitária Acolhida, Estirão do Equador e Operação Macuxi).

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação do material

– Após assinatura do contrato com o licitante vencedor.

Boa vista, RR, 30 de junho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ DA COSTA – Maj
Fiscal Administrativo do 6º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo NUP 64044.002588/2022-26

1. Conforme prevê a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, designo os militares abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação solicitada através da formalização da demanda da Fiscalização Administrativa do Cmdo B Adm.

P/G	Nome de Guerra	Função
1º Ten	Luiz	Adj Fiscal Adm
3º Sgt	Alex Silva	Aux B Adm
Sd EP	Nataniel	Aux Fisc Adm

2. A equipe de planejamento deverá realizar os estudos preliminares seguindo as diretrizes previstas no anexo III da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017.

3. A equipe deverá, ainda, elaborar o mapa de riscos conforme Anexo IV da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017.

4. Ao término do trabalho a equipe deverá apresentar as soluções levantadas, acompanhadas do Mapa de riscos, ao Fiscal Administrativo.

5. Sendo concluído pela viabilidade da contratação, a demanda será encaminhada pelo Fiscal Administrativo, ao responsável pela elaboração do Termo de referência correspondente e demais providências para a efetivação da contratação.

Boa vista, RR, 30 de junho de 2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

Estudo Técnico Preliminar Pregão 25/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.002588/2022-26

2. Descrição da necessidade

2.1. O 6° BEC além de suas missões clássicas de apoio ao combate em situação de guerra, atua em períodos de paz como pioneira, colaborando na solução de problemas de infraestrutura e no desenvolvimento, em particular, da região norte de nosso país. Sua sede localiza-se em Boa Vista- RR e é subordinado ao 2° Grupamento de Engenharia (com sede em Manaus-AM), por isso e por outros motivos, o 6º BEC vem executando historicamente não somente operações no hemisfério norte (atendendo Roraima, estado em que está localizado), mas também no hemisfério sul (atendendo as demandas do 2º Gpt E sobretudo para os estados do AM e PA). Diante disso e do regime de chuvas na região norte, o 6º BEC executa suas operações em Roraima entre os meses de outubro a abril, e abaixo da linha do equador entre maio e setembro. Para caracterizar o descrito, segue abaixo a lista de operações em vigor que o batalhão está envolvido:

2.2 Hemisfério Sul

2.2.1 Operação Estirão do Equador (Plano de Trabalho Nr: 24.044.18.19.05.74.03): realização de melhoria da estrada, de cerca de 7 (sete) km, existente entre a sede do 4° Pelotão Especial de Fronteira do 8° Batalhão de Infantaria de Selva e a Pista de Pouso daquela localidade (gerenciada pela FAB). Outro trabalho eminente no Estirão do Equador/AM, ainda para 2020 é a execução de trabalhos de contenção de voçorocas existentes nas margens do Rio Javari, na altura do 4º PEF;

2.2.2 Operação de perfuração de poços artesianos a fim de melhorar o abastecimento de água dos aquartelamentos nas guarnições de Roraima e Amazonas.

2.3 Hemisfério Norte

2.3.1 Operação Cantá (Plano de Trabalho Nr 26.001.17.19.02.72.99): no município do Cantá-RR, desde o início de 2018, o 6° BEC realiza a implantação e a pavimentação de 12,5 km da Rdv BR-432. Esta operação consiste em uma obra de cooperação junto ao DNIT;

2.3.2 Operação Acolhida: com execuções em Boa Vista- RR, Pacaraima- RR e Manaus-AM, desde 2018, o 6º BEC conduz e apoia os trabalhos de instalação e infraestrutura dos diversos abrigos destinados a receber venezuelanos que chegam ao Brasil pela fronteira. Devido a incertezas sobre o futuro da crise migratória venezuelana, esta Organização deve estar diuturnamente preparada para ampliar abrigos (mediante demanda) e colocar em prática os planos de contingências existentes;

2.4 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

2.4.1 Inciso I: “quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes” – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

2.4.2 Inciso II: “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas” – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

2.4.3 Inciso III: “quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo” – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

2.4.4 .Inciso IV: “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração” – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze)

meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
6º Batalhão de Engenharia de Construção - Base Administrativa	Fiscalização Administrativa

4. Órgão(s) gerenciador e participantes

4.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

4.2. Será aberto somente para 2 (dois) Órgãos participantes

5. Da adesão à ata de registro de preço

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A contratação será realizada se a empresa que apresentar o menor valor, e informar que tem condições de fornecer os materiais dentro do prazo exigido no Termo de referência;

6.2. Se o material, no todo ou em parte, estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de alteração, a contratante não receberá o material, tendo a empresa o prazo de 15 (quinze) dias para substituição do produto, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3. O licitante deverá indicar, para cada tipo de material, o percentual correspondente de desconto incidente, tendo como base de cálculo, a média de preços praticados no mercado;

6.4. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento a nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.5. O valor a ser contratado é estimado de acordo com os gastos do batalhão nos anos de 2020 e 2021 e há um acréscimo tendo em vista que o 6º BEC terá mais desdobramentos e necessidade de material no período de vigência desse pregão.

6.6. O prazo para entrega do material é 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento

da Nota de Empenho de Despesa ou solicitação da Contratante, no seguinte endereço, conforme tabela abaixo: Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax, e-mail e telefone, cadastrados no SICAF ou dos dados fornecidos na proposta, da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e Unidades Gestoras participantes, através de fax, e-mail e telefone da contratada e respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

ITENS	ENDEREÇO	LOCAL	Responsável pelo recebimento
1 a 40	Av. Capitão Ene Garcez, 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista – RR, CEP 69034-000	Almox	Encarregado do Almoxarifado do 6º BEC.

6.7 Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax, e-mail e telefone, cadastrados no SICAF ou dos dados fornecidos na proposta, da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e Unidades Gestoras participantes, através de fax, e-mail e telefone da contratada e respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

6.8 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipos de alteração ou avaria, devendo ser substituídos no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Foi realizado esse levantamento de mercado utilizando valores do painel de preço.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) horas que antecede a data da entrega,

os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.5. Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com este ETP, nos termos da legislação vigente.

8.6. Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

8.7. Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. Caso não regularize dentro do prazo e não solicite prorrogação de prazo será aberto procedimento administrativo.

8.8. Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.

8.9. Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

8.10. Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

8.11. Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.12. Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

8.13. Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

8.14. Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8.15. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

8.16. Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

8.17. Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

8.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

8.19. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

8.21. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

8.22. Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

8.23. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

8.24. Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

8.25. Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

8.26. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

8.27. Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

8.28. Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

8.29. Responder perante o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, bem como os Órgãos participantes e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo contratação deste Registro de Preços.

8.30 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

9. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1. As estimativas das quantidades de materiais pedidos foram baseadas em estudos com base em consumos passados e possíveis consumos com obras que podem ser de responsabilidade do 6º BEC no de correr da vigência do pregão, conforme relatório de consumo de ferramentas, ao final deste ETP. **Verificou-se a aplicabilidade do art. 48, III, da LC nº 123, de 2006 ao caso concreto, para fins de destinação de cota de até 25% dos itens divisíveis da respectiva licitação às ME/EPP´s, justificando assim às participações de todo os itens abaixo do valor R$ 80.000,00.**

0.1O 6º Batalhão de Engenharia de Construção possui diversas frentes de serviços no decorrer do ano. Para manter essas frentes totalmente operacionais, atuando senão em sua totalidade, mas em partes, o Batalhão faz pregão exclusivo.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1 Foi realizada uma pesquisa de preço baseada nos valores do painel de preço, cujo valor médio encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Termo de Referência.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. A regra desta licitação vai ser de parcelamento, tendo em vista que o 6º BEC deverá utilizar este

pregão em todo o ano corrido a contar da data de homologação.

11.2. Devido a grande desdobramento do Batalhão nas obras, que envolve tanto regiões localizadas no Hemisfério Sul quanto no Hemisfério Norte, executa não é o caso ser colocado um valor global mínimo para ser padronizado, pois a contratação será de acordo com consumo.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não Há contratações correlatas com o objeto da compra pretendida.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2° do art. 1° do Decreto n° 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de janeiro de 2019.

14. Resultados Pretendidos

14.1 O resultado que se almeja a conseguir nesse certame é o melhor atendimento das empresas vencedoras, com um preço mais condizente com o que é cobrado na região;

14.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer aos os limites máximos para o fornecimento do material, com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

15. Providências a serem adotadas

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

15.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

> *Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de combustível que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador".*

16.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

> *Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*
>
> *Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.*
>
> *§ 1o Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.*

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1 Justificativa da Viabilidade

É viável essa contratação pois o 6º BEC, como bem colocado nos itens acima necessita dessa aquisição para manter sua operacionalidade em suas frentes de serviços em atividade.

18. Responsável

Boa vista, RR, 30 de junho de 2022.

ALEX SOUZA SILVA – 3º Sgt
Chefe da seção Elétrica e Refrigeração

CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ DA COSTA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO

Conforme previsto no Inc II, do Art. 14, do Dec, nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), que foi elaborado em conformidade com a IN Nr 40, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação.
Em: 20/05/2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo: 64044.002588/2022-26

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Dano			
Irregularidade administrativa			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para a Administração Pública.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Readequação do processo licitatório		Seção Requisitante	
Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS MATERIAIS			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Dano			
Aquisição de produtos que não atendem todas as necessidades da OM			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Revisão de cada descrição dos itens e forma de prestação do serviço		Equipe de Planejamento da Contratação	

Ação de Contingência	Responsável
Complementar a descrição dos itens, detalhando as especificações quando necessário	Seção Requisitante

Risco 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta

Dano
Não atendimento à demanda no prazo necessário, a OM terá dificuldade para adquirir o material

Ação Preventiva	Responsável
Na fase de lances e na aceitação das propostas, prever mais pessoas para apoiar o pregoeiro, com a finalidade de reduzir ao máximo os recursos interpostos pelas empresas concorrentes.	Chefe da Salc, Pregoeiro, Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
Ação de Contingência	**Responsável**
-	-

Risco 04 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta

Dano
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário

Ação Preventiva	Responsável
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco	Área técnica de análise de propostas, Equipe de Apoio e Pregoeiro
Ação de Contingência	**Responsável**
Analise junto ao pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação da possibilidade de que apenas os itens com recurso aguardem a sua solução	Pregoeiro e Equipe de Apoio

Probabilidade de ocorrência	**Alta**			
	Média	Risco 3, 4	Risco 4	
	Baixa	Risco 1, 2	Risco 1, 2	

Baixo	Médio	Alto
Gravidade/Impacto		

Boa Vista, RR, 22 de abril de 2022.

TIAGO PEREIRA MELO – 2º Sgt
Aux Set Mat do 6º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE PARÂMETRO DE PESQUISA DE PREÇOS

Por ocasião da pesquisa de preços realizada no Pregão Eletrônico 16/2022, que tem por objeto a eventual **aquisição de ferramental e equipamentos** para atender às obras do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6ºBEC), e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, resolvo justificar a preterição da ordem de preferência ocorrida em tal pesquisa.

Na oportunidade foram envidados todos os esforços no sentido de cumprir a determinação descrita na ordem dos incisos de I a IV do Art. 5º da IN 73, a saber: I – pesquisa no painel de preços; II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso, IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A obtenção dos preços dos itens deste pregão eletrônico **foi obtida por pesquisas locais e regionais direta com fornecedores, conforme inciso IV do Art. 5º da IN 73,** observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem, formas de pagamento, **fretes para região amazônica**, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Quartel em Boa Vista, RR, 30 de junho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ DA COSTA - Maj
Presidente da Comissão de Pesquisa de Preços

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

MAPA COMPARATIVO

(Processo Administrativo NUP: 64044.002588/2022-26)

MAPA COMPARATIVO – AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO									
NR ITEM	**DESCRIÇÃO**	**COD. CATMAT**	**UND FORN**	**QTD PLANEJADA**	**PAINEL DE PREÇO**			**VAL UNT**	**VAL TOT**
1	CAPACITOR FIXO ELETROLITICO ALUMINIO, CAPACITANCIA NOMINAL: 25 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICACAO: AR-CONDICIONADO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	422286	UND	30	R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 27,10	R$ 24,03	R$ 721,00
2	CAPACITOR FIXO ELETROLITICO ALUMINIO, CAPACITANCIA NOMINAL: 35 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICACAO: AR-CONDICIONADO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	422287	UND	30	R$ 19,14	R$ 26,50	R$ 27,77	R$ 24,47	R$ 734,10
3	CAPACITOR FIXO ELETROLITICO ALUMINIO, CAPACITANCIA NOMINAL: 35+5 MICROF,	422288	UND	20	R$ 26,04	R$ 26,56	R$ 27,47	R$ 26,69	R$ 533,80

	TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICACAO: AR-CONDICIONADO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)								
4	COMPRESSOR REFRIGERACAO, TENSAO: 220 V, APLICACAO: AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 12.000 BTU, TIPO: HERMETICO ROTATIIVO, R22	364826	UND	5	R$ 594,77	R$ 966,00	R$ 1.555,00	R$ 1.038,59	R$ 5.192,95
5	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU BTU, TIPO: HERMÉTICO ROTATIVO, FREQÜÊNCIA: 60 HZ.	264708	UND	5	R$ 1.320,00	R$ 1.482,35	R$ 2.349,00	R$ 1.717,12	R$ 8.585,58
6	COMPRESSOR REFRIGERACAO, TENSAO: 220/240 V, APLICACAO:	240691	UND	5	R$ 1.742,00	R$ 2.300,14	R$ 2.667,18	R$ 2.236,44	R$ 11.182,20

	AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 18.000 BTUS, R410A								
7	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO: 220/240 V, APLICAÇÃO:AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60000 BTU, TIPO: HERMÉTICO ROTATIVO, TRIFÁSICO R410A	242992	UND	2	R$ 1.344,30	R$ 2.060,07	R$ 2.337,84	R$ 1.914,07	R$ 3.828,14
8	CONTROLE REMOTO, TIPO: SEM FIO, APLICAÇÃO: APARELHO AR-CONDCIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIVERSAL	390407	UND	50	R$ 69,00	R$ 84,00	R$ 85,00	R$ 79,33	R$ 3.966,67
9	FITA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 100 MM, COMPRIMENTO: 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA NO	418894	UND	200	R$ 5,21	R$ 5,56	R$ 7,91	R$ 6,23	R$ 1.245,33

	ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES, FINALIDADE: ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO								
10	GÁS REFRIGERANTE, TIPO: 410A, APLICACAO: SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL, APRESENTACAO: BOTIJAO, MÍNIMO: 11KG.	399615	UND	20	R$ 999,00	R$ 1.302,90	R$ 1.850,00	R$ 1.383,97	R$ 27.679,33
11	GÁS REFRIGERANTE, TIPO: R22, APLICACAO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, APRESENTACAO: BOTIJAO, MÍNIMO: 13KG.	232267	UND	20	R$ 490,58	R$ 630,00	R$ 881,00	R$ 667,19	R$ 13.343,87
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO: PLACA RECEPTORA, APLICACAO: AR CONDICIONADO SPLIT 220V	459881	UND	15	R$ 441,81	R$ 480,00	R$ 500,00	R$ 473,94	R$ 7.109,05
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS	459872	UND	15	R$ 95,00	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 136,67	R$ 2.050,00

	APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO: SENSOR DE TEMPERATURA, APLICACAO: AR CONDICIONADO SPLIT								
14	PECAS E ACESSORIOS APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLITILENO, COMPRIMENTO: 2M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO INTERNO: 1/2 POL	399908	UND	100	R$ 3,90	R$ 4,32	R$ 4,98	R$ 4,40	R$ 440,00
15	PECAS E ACESSORIOS APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLITILENO, COMPRIMENTO: 2M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO INTERNO: 1/4 POL	399909	UND	100	R$ 3,90	R$ 5,53	R$ 8,24	R$ 5,89	R$ 589,00
16	PECAS E ACESSORIOS APARELHO AR-CONDICIONAD	399911	UND	100	R$ 4,75	R$ 6,90	R$ 8,40	R$ 6,68	R$ 668,33

	O, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLITILENO, COMPRIMENTO: 2M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO INTERNO: 3/4 POL								
17	PECAS E ACESSORIOS APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLITILENO, COMPRIMENTO: 2M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO INTERNO: 3/8 POL	428159	UND	100	R$ 5,37	R$ 6,94	R$ 17,50	R$ 9,94	R$ 993,67
18	SOLUCAO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSICAO BASICA: CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA, AR-	405276	GALÃO	20	R$ 67,86	R$ 76,35	R$ 88,00	R$ 77,40	R$ 1.548,07

	CONDICIONADO, GALAO: 5L								
19	TUBO COBRE, TIPO: FLEXIVEL SEM COSTURA, APLICACAO: AR-CONDICIONADO, DIAMETRO NOMINAL: 1/2, TAMANHO: 15M	344031	UND	30	R$ 345,00	R$ 390,00	R$ 525,33	R$ 420,11	R$ 12.603,30
20	TUBO COBRE, TIPO: FLEXIVEL SEM COSTURA, APLICACAO: AR-CONDICIONADO, DIAMETRO NOMINAL: 1/4, TAMANHO: 15M	289275	UND	20	R$ 199,32	R$ 200,39	R$ 283,67	R$ 227,79	R$ 4.555,87
21	TUBO COBRE, TIPO: FLEXIVEL SEM COSTURA, APLICACAO: AR-CONDICIONADO, DIAMETRO NOMINAL: 3/4, TAMANHO: 15M	387676	UND	20	R$ 590,00	R$ 665,00	R$ 806,87	R$ 687,29	R$ 13.745,80
22	TUBO COBRE, TIPO: FLEXIVEL SEM COSTURA, APLICACAO: AR-CONDICIONAD	338624	UND	30	R$ 279,00	R$ 299,14	R$ 412,00	R$ 330,05	R$ 9.901,40

	O, DIAMETRO NOMINAL: 3/8, TAMANHO: 15M								
23	TUBO COBRE, TIPO: FLEXIVEL SEM COSTURA, APLICACAO: AR-CONDICIONADO, DIAMETRO NOMINAL: 5/8, TAMANHO: 15M	338625	UND	20	R$ 466,00	R$ 544,00	R$ 620,45	R$ 543,48	R$ 10.869,67
24	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE , TÊMPERA CONDUTOR: MOLE , SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, FORMAÇÃO CONDUTOR: 1 FIO , TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: TERMOPLÁSTICO DE PVC , TIPO: ANTI-CHAMA	322800	ROLO 100,00 M	30	R$ 450,00	R$ 590,00	R$ 799,00	R$ 613,00	R$ 18.390,00
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO MATERIAL:	461921	UND	30	R$ 10,50	R$ 14,90	R$ 21,67	R$ 15,69	R$ 470,70

	BORRACHA , APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO , TIPO: CALÇO BASE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO E PORCA PODIUM MACIÇO VAZADO								
26	CORTADOR DE TUBO DE COBRE 1/8 A 1.1/8. MATERIAL: AÇO.	32638	UND	20	R$ 144,71	R$ 189,00	R$ 199,26	R$ 177,66	R$ 3.553,13
27	DETERGENTE ÁCIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE ALUMÍNIO	251594	LT	100	R$ 23,70	R$ 24,40	R$ 28,00	R$ 25,37	R$ 2.536,67
28	FITA, MATERIAL PVC, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZADA NO	475981	UND	50	R$ 15,25	R$ 30,00	R$ 42,00	R$ 29,08	R$ 1.454,17

	ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES, FINALIDADE ISOLAMENTO EMREFRIGERAÇÃO, COR BRANCA								
29	FLUXO SOLDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO SOLDA PRATA, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERATURA BRASAGEM 1050¨F A 1600¨F, REF AS445 F X	314668	POTE 250,00 G	6	R$ 9,50	R$ 11,76	R$ 71,74	R$ 31,00	R$ 186,00
30	GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO CILINDRO	377651	CILINDRO 13,61 KG	30	R$ 474,87	R$ 498,00	R$ 527,33	R$ 500,07	R$ 15.002,00
31	MAÇARICO SOLDA, TIPO GÁS MAPP, TEMPERATURA CHAMA ATÉ 1.100 ¨C, TIPO CHAMA NEUTRA, APLICAÇÃO TUBO	479868	UND	15	R$ 224,95	R$ 270,00	R$ 290,00	R$ 261,65	R$ 3.924,75

	COBRE/LATÃO/ ALUMÍNIO/AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO								
32	GÁS REFRIGERANTE, TIPO R141B, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO	400045	UND	30	R$ 940,00	R$ 1.320,00	R$ 2.300,00	R$ 1.520,00	R$ 45.600,00
33	GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO	400047	UND	40	R$ 695,66	R$ 900,00	R$ 1.960,00	R$ 1.185,22	R$ 47.408,80
34	GÁS REFRIGERAÇÃO, TIPO 134A, APLICAÇÃO CÂMARA DE CONGELAMENTO-18¨C	463677	UND	3	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 729,00	R$ 709,67	R$ 2.129,00
35	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO	469612	UND	5	R$ 176,34	R$ 207,61	R$ 515,00	R$ 299,65	R$ 1.498,25

	HÉLICE, APLICAÇÃO UNIDADE CONDENSADORA								
36	CONJUNTO FLANGEADOR, COMPONENTES CORPO BASE/MORDENTE/PONTEIRAS/CORTADOR TUBO, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA, SISTEMA MEDIDIDA MORDENTE MÉTRICO, SISTEMA MEDIDA PONTEIRAS MÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALARGADOR DE TUBO 1/8 POLA 3/4 POL	343779	UND	10	R$ 328,80	R$ 335,00	R$ 409,14	R$ 357,65	R$ 3.576,47
37	CONJUNTO MANIFOLD, COMPONENTES MANGUEIRA, CONEXÕES, APLICAÇÃO AMOSTRADORES DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOMBA A VÁCUO E MANIFOLD	458708	UND	15	R$ 351,00	R$ 398,00	R$ 448,80	R$ 399,27	R$ 5.989,00

38	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 46	461654	GALÃO 20,00 L	10	R$ 250,00	R$ 282,00	R$ 283,40	R$ 271,80	R$ 2.718,00
39	ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDUTIVIDADE TÉRMICA 9.24 W/M¨CM, FORMATO SERINGA COM 1,5 G, MATERIAL 50% DE PRATA	345076	UND	15	R$ 12,54	R$ 18,25	R$ 24,83	R$ 18,54	R$ 278,10
40	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO – CONTROLE E DISPLAY 7-60K BTUS – MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DUGOLD	134570	UND	50	R$ 1.473,20	R$ 1.500,00	R$ 1.692,45	R$ 1.555,22	R$ 77.760,83
VALOR TOTAL									R$ 374.562,99

Boa Vista, RR, 30 de junho de 2022.

TIAGO PEREIRA MELO – 2º Sgt
Responsável pela Pesquisa

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Batalhão Simón Bolívar)
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)

Nota nº 120241, de 21 de julho de 2022, da(o) B Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/_____/____

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel
Cmt 6º BEC

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
NOMEAÇÃO DE EQUIPE

Nomeio o militar para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no período de duração do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022, de acordo com o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1º Ten **LUIZ** FLORINDO GRIPA
2º Sgt **TIAGO** PEREIRA **MELO**
Sd EP CLAUDINEI **NATANIEL** SOUZA GOMES

Em consequência, a SALC, o militar designado e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
(Nota nº 118.982, de 2 JUN 22, da SALC).

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel
Cmt 6º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

Quartel em Boa Vista-RR, 25 de abril de 2022
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 74/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

- Para o dia 26 ABR 22 (terça-feira)	
SERVIÇO EXTERNO	
Serviço Asst Funeral (sobreaviso)	ST GOUVEIA
Motorista do Asst Funeral (sobreaviso)	Sd 161010 MURIEL
Cb da Gda à Vila de ST/Sgt	Cb 165 SILVA PEREIRA
Sd da Gda à Vila de ST/Sgt	Sd 202024 PAULO SILVA, 212029 SOUSA CABRAL, 212033 ARTHUR SILVA, 212040 DANTAS, 212046 DANIEL, 221070 DE CARVALHO
Mot Ambulância PMGu/BVA	Cb 161 NEVES
SERVIÇO INTERNO	
Oficial de Dia	2º Ten ITALO
Adjunto ao Oficial de Dia	2º Sgt PEREIRA
Cmt da Guarda do Quartel	3º Sgt YURI
Cb da Guarda do Quartel	Cb 193 KAYRON
Soldados da Guarda do Quartel	Sd 212063 KENNEDY, 221027 GUSTAVO, 221036 NUNES, 221043 ANGELO, 221052 MACIEL, 221057 MATUSAEL, 221060 JÚNIOR DIAS, 221074 FELIPE, 221077 AZEVEDO, 221077 ISAAC, 221078 VALE, 221086 CAVALCANTE, 221092 DE PINHEIRO, 221097 MACHADO, 221100 RENAN
Soldados da Guarda do Quartel (Reforço P4 das 1800h às 0600h)	Sd 212038 SAMUEL RODRIGUES, 212079 JOCELIO, 221042 KAYKY
Sgt de Dia às SU	3º Sgt TRINDADE
Cb de Dia à B Adm/1ª e 2ª Cia	Cb 180 GLENILSON
Perm à 1ª/2ª Cia E Cnst	Sd 212016 CRUZ

FISCAL DE CONTRATO - Designação

Nomeio o militar como Fiscal de Contrato, a contar de 14 MAR 22, para fins de acompanhamento físico-financeiro do Termo de Contrato que se segue, de acordo com o previsto na Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20, que Aprova as Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos (EB90-N-08.004), 2ª Edição, 2020:

Termo de Contrato: 1° TA ao TC N° 47/2020 - 6°BEC
Empresa Contratada: RECHE GALDEANO
CNPJ: 08.713.403/0001-90
Objeto: Locação de viatura leve tipo Pick-Up
Vigência: 4 DEZ 21 a 4 DEZ 22

Termo de Contrato: TC N° 05/2021 - 6°BEC
Empresa Contratada: BITROL MÁQUINAS E SERVIÇOS
CNPJ: 08.713.403/0001-90
Objeto: Locação de viatura leve tipo Pick-Up
Vigência: 4 DEZ 21 a 4 DEZ 22

Termo de Contrato: TC N° 18/2021 - 6°BEC
Empresa Contratada: BITROL MÁQUINAS E SERVIÇOS
CNPJ: 08.713.403/0001-90
Objeto: Locação de caminhão tanque para transporte de água
Vigência: 20 OUT 21 a 20 OUT 22

SO FN ANTONIO MARCOS CARVALHO DA SILVA (1° Batalhão de Operações Ribeirinhas)
Fiscal de contrato

3° Sgt WEVERSON **ALVES** DE OLIVEIRA
Fiscal de contrato

Em consequência, a B Adm, a Fisc Adm, a S-4 e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
(Nota nº 116449, de 11 MAR 22, da S-4).

d. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO - Nomeação

Nomeio o militar para a função de Pregoeiro do 6º BEC, no período de 18 ABR 22 a 31 MAR 23; de acordo com o Art 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inciso IV, do Art. 3°, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e com o Art 13, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1° Ten LEANDRO DA SILVA **LIMA**

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
(Nota nº 117.699, de 18 ABR 22, da SALC).

e. PASSAGEM DE FUNÇÃO

1) INÍCIO

Designo a 3º Sgt INAHINE LIMA **AZAVEDO** para a função de Furriel da Base Administrativa, a

EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

CERTIFICADO

Certifico que o (a) 2º Ten LIMA - LEANDRO DA SILVA LIMA concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Formação de Pregoeiro, na modalidade EAD, com carga horária de 40 horas-aula.

Brasília - DF, 27 de agosto de 2021

RENATO CALDEIRA IGREJA – Cel
Chefe do IEFEx

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

N° da IRP: 160353 - 00022/2022

Situação da IRP: Transferida

Gestor de Compras Responsável: GABRIEL DE SOUZA PEREIRA

Data Provável da Licitação: 29/07/2022

Data de Confirmação da Participação: 21/07/2022

Objeto: Aquisição de material de refrigeração e peças de equipamentos diversos.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	28/04/2022 - 15:55	TIAGO DOS SANTOS VIEIRA
Aberta	05/07/2022 - 15:45	GABRIEL DE SOUZA PEREIRA
Análise/Negociação	16/07/2022 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	19/07/2022 - 17:26	GABRIEL DE SOUZA PEREIRA
Encerrada	22/07/2022 - 02:00	SISTEMA
Transferida	22/07/2022 - 09:09	ISMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	MARCO AURELIO TEIXEIRA DA COSTA	Boa Vista/RR	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	JACO DA SILVA IRINEU	Boa Vista/RR	Visualizar Resumo

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	422286-Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio	15/07/2022	Transferido
2	Material	422287-Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio	15/07/2022	Transferido
3	Material	422288-Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio	15/07/2022	Transferido
4	Material	364826-Compressor refrigeração	15/07/2022	Transferido
5	Material	264708-Compressor Refrigeração	15/07/2022	Transferido
6	Material	240691-Compressor Refrigeração	15/07/2022	Transferido
7	Material	242992-Compressor Refrigeração	15/07/2022	Transferido
8	Material	390407-Controle Remoto	15/07/2022	Transferido
9	Material	418894-Fita	15/07/2022	Transferido
10	Material	399615-Gás Refrigerante	15/07/2022	Transferido
11	Material	232267-Gás Refrigerante	15/07/2022	Transferido
12	Material	459881-Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado	15/07/2022	Transferido
13	Material	459872-Peças e acessórios aparelho ar condicionado	15/07/2022	Transferido
14	Material	399908-Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado	15/07/2022	Transferido
15	Material	399909-Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado	15/07/2022	Transferido
16	Material	399911-Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado	15/07/2022	Transferido
17	Material	428159-Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado	15/07/2022	Transferido
18	Material	405276-Solução limpeza multiuso	15/07/2022	Transferido
19	Material	344031-Tubo Cobre	15/07/2022	Transferido
20	Material	289275-Tubo Cobre	15/07/2022	Transferido

40 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n° 64044.002588/2022-26)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário: 10h30 (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de peças e materiais de refrigeração, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos itens são destinados a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que os itens possuem valor total abaixo de R$ 80.000,00, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.2.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.2.10. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.11. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.12. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.13. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.14. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.15. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.16. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.2.17. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.18. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.2.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 **Qualificação Técnica**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme critério utilizado pela Autoridade Competente, embasado no Art. 56 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não **s**erá exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da

proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.6bec@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), levando em consideração os horários de expediente desta Administração, que é entre 07:30hrs a 12:00hrs e 13:30hrs a 17:00hrs de segunda a quinta-feira, e entre 07:30hrs a 12:00hrs na sexta-feira, ambos horário local de Boa Vista – RR.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata

e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 12:00 horas e 13:30 horas às 17:00 horas entre segunda e quinta-feira e entre 07:30 horas às 12:00 horas na sexta-feira (horários de Boa Vista – RR), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo da Proposta

ANEXO V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Boa Vista, RR, 1º de julho de 2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do 6º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

ANEXOS

(Processo Administrativo NUP: 64044.002588/2022-26)

ANEXO I

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 16/2022
(Processo Administrativo n° 64044.002588/2022-26)

0. DO OBJETO

0.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração**, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

0.1.1. Itens 1 a 28 com entrega no 6° BEC em Boa Vista/RR:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 6º BEC	QTD C Fron RR/7º BIS	QTD 1ª Bda Inf Sl	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 25 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422286	Und	30	30	50	R$ 24,03	R$ 2.643,30
2	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422287	Und	30	30	50	R$ 24,47	R$ 2.691,70
3	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35+5 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422288	Und	20	20	50	R$ 26,69	R$ 2.402,10
4	Compressor refrigeracao, tensao: 220 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btu, tipo: hermetico rotatiivo, r22	364826	Und	5	5	10	R$ 1.038,59	R$ 20.771,80
5	Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar-condicionado, capacidade refrigeração: 12000 btu btu,	264708	Und	5	5	10	R$ 1.717,12	R$ 34.342,40

	tipo: hermético rotativo, freqüência: 60 hz.							
6	Compressor refrigeracao, tensao: 220/240 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade refrigeracao: 18.000 btus, r410a	240691	Und	5	5	10	R$ 2.236,44	R$ 44.728,80
7	Compressor refrigeração, tensão: 220/240 v, aplicação: ar-condicionado, capacidade refrigeração: 60000 btu, tipo: hermético rotativo, trifásico r410a	242992	Und	2	2	10	R$ 1.914,07	R$ 26.796,98
8	Controle remoto, tipo: sem fio, aplicação: aparelho ar-condcionado, características adicionais: universal	390407	Und	50	50	100	R$ 79,33	R$ 15.866,00
9	Fita, material: pvc, largura: 100 mm, comprimento: 10 m, características adicionais: utilizada no envelopamento de instalações, finalidade: isolamento em refrigeração	418894	Und	200	200	200	R$ 6,23	R$ 3.738,00
10	Gás refrigerante, tipo: 410a, aplicacao: sistema de ar-condicionado central, apresentacao: botijao, mínimo: 11kg.	399615	Und	20	20	50	R$ 1.383,97	R$ 124.557,30
11	Gás refrigerante, tipo: r22, aplicacao: sistema de ar-condicionado central, apresentacao: botijao, mínimo: 13kg.	232267	Und	20	20	20	R$ 667,19	R$ 40.031,40
12	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo: placa receptora, aplicacao: ar-condicionado split 220v	459881	Und	15	15	50	R$ 473,94	R$ 37.915,20
13	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo: sensor de temperatura, aplicacao: ar-condicionado split	459872	Und	15	15	50	R$ 136,67	R$ 10.933,60
14	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2 m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/2 pol	399908	Und	100	100	200	R$ 4,40	R$ 1.760,00
15	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2 m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/4 pol	399909	Und	100	100	200	R$ 5,89	R$ 2.356,00
16	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2 m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/4 pol	399911	Und	100	100	200	R$ 6,68	R$ 2.672,00
17	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2 m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/8 pol	428159	Und	100	100	200	R$ 9,94	R$ 3.976,00
18	Solucao limpeza multiuso, composicao basica: concentrado alcalino, aspecto	405276	Galão	20	20	20	R$ 77,40	R$ 4.644,00

	fisico: liquido, caracteristicas adicionais: com efeito fungicida e bactericida, ar-condicionado, galao: 5 l							
19	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/2, tamanho: 15 m	344031	Und	30	30	100	R$ 420,11	R$ 67.217,60
20	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/4, tamanho: 15 m	289275	Und	20	20	100	R$ 227,79	R$ 31.890,60
21	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/4, tamanho: 15 m	387676	Und	20	20	100	R$ 687,29	R$ 96.220,60
22	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/8, tamanho: 15 m	338624	Und	30	30	100	R$ 330,05	R$ 52.808,00
23	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 5/8, tamanho: 15 m	338625	Und	20	20	100	R$ 543,48	R$ 76.087,20
24	Cabo elétrico isolado material condutor: cobre, têmpera condutor: mole, seção nominal: 1,5 mm2, formação condutor: 1 fio, tensão isolamento: 0,6/1 kv, material isolamento condutor: termoplástico de pvc , tipo: antichama	322800	Rolo 100,00 m	30	30	100	R$ 613,00	R$ 98.080,00
25	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado material: borracha, aplicação: ar-condicionado, tipo: calço base, características adicionais: com parafuso e porca podium maciço vazado	461921	Und	30	30	100	R$ 15,69	R$ 2.510,40
26	Cortador de tubo de cobre 1/8 a 1.1/8. Material: aço.	32638	Und	20	20	20	R$ 177,66	R$ 10.659,60
27	Detergente ácido, aspecto físico líquido, composição básica tensoativos aniônicos, corante e água, aplicação limpeza de alumínio	251594	Lt	100	100	100	R$ 25,37	R$ 7.611,00
28	Fita, material pvc, largura 100 mm, comprimento 50 m, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento emrefrigeração, cor branca	475981	Und	50	50	100	R$ 29,08	R$ 5.816,00
29	Fluxo solda, aspecto físico pastoso, aplicação solda prata, prazo validade 12 meses, características adicionais temperatura brasagem 1050¨f a 1600¨f, ref as445 f x	314668	Pote 250,00 g	6	6	10	R$ 31,00	R$ 682,00
30	Gás refrigerante, tipo r-22, aplicação sistema de ar-condicionado, apresentação cilindro	377651	Cilindro 13,61 kg	30	30	100	R$ 500,07	R$ 80.011,20
31	Maçarico solda, tipo gás mapp, temperatura chama até 1.100 ¨c, tipo chama neutra, aplicação tubo cobre/la-	479868	Und	15	15	50	R$ 261,65	R$ 20.932,00

	tão/alumínio/aço, características adicionais acendimento automático							
32	Gás refrigerante, tipo r141b, aplicação sistema de ar-condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	400045	Und	30	30	100	R$ 1.520,00	R$ 243.200,00
33	Gás refrigerante, tipo r410a, aplicação sistema de ar-condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	400047	Und	40	40	100	R$ 1.185,22	R$ 213.339,60
34	Gás refrigeração, tipo 134a, aplicação câmara de congelamento-18¨c	463677	Und	3	3	10	R$ 709,67	R$ 11.354,72
35	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo hélice, aplicação unidade condensadora	469612	Und	5	5	10	R$ 299,65	R$ 5.993,00
36	Conjunto flangeador, componentes corpo base/mordente/ponteiras/cortador tubo, aplicação tubulação metálica, sistema medidida mordente métrico, sistema medida ponteiras métrico, características adicionais alargador de tubo 1/8 pola 3/4 pol	343779	Und	10	10	10	R$ 357,65	R$ 10.729,50
37	Conjunto manifold, componentes mangueira, conexões, aplicação amostradores de ar, características adicionais bomba a vácuo e manifold	458708	Und	15	15	20	R$ 399,27	R$ 19.963,50
38	Óleo lubrificante, uso industrial, tipo mineral, classificação multiuso, viscosidade iso vg 46	461654	Galão 20,00 l	10	10	10	R$ 271,80	R$ 8.154,00
39	Isolante térmico, aspecto físico pasta, características adicionais condutividade térmica 9.24 w/m¨cm, formato seringa com 1,5 g, material 50% de prata	345076	Und	15	15	20	R$ 18,54	R$ 927,00
40	Placa universal para ar-condicionado – controle e display 7-60k btus – marca/modelo de referência: dugold	134570	Und	50	50	50	R$ 1.555,22	R$ 233.283,00
TOTAL								**R$ 1.680.297,10**

0.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, e incisos I e II do Art. 3º do decreto 7.892, de 2013.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Todos os itens que se enquadre neste critério do Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981.

4.2. Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

4.2.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

4.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.3. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.2.4. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.2.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

4.2.6. a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e

4.2.7. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.3. Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:

4.3.1. produtos reciclados e recicláveis; e

4.3.2. bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).

4.4.No que tange, a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2020 – Abril – 3ª Edição) da Advocacia-Geral da União foi devidamente consultado pelo Setor Requisitante inexistindo, portanto, quaisquer recomendações no sentido de acrescentar informações complementares quer seja no Termo de Referência quer seja no Edital, que, porventura, seja relevante para satisfatoriamente cumprir os ditames legais; bem como foi consultado o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente.

4.5. Ademais, será exigida a apresentação da Declaração de Sustentabilidade Socio ambiental.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1.O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data do recebimento da Nota de Empenho, em

remessa única ou parcelada, no seguinte endereço:

ITENS	ENDEREÇO	LOCAL	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
1 a 40	Av. Capitão Ene Garcez, 1.037, Bairro Mecejana, Boa Vista – RR, CEP 69034-000	Almoxarifado	Encarregado do Almoxarifado do 6º BEC.
	Av. Marquês de Pombal, s/n – Quadra 1 – Treze de Setembro, Boa Vista – RR, CEP 69308-515	Almoxarifado	Encarregado do Almoxarifado da 1ª Bda Inf Sl.
	Av. General Sampaio, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista – RR, CEP 69308-150	Almoxarifado	Encarregado do Almoxarifado do C Fron RR/7º BIS.

5.2.No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (Trinta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de uso permanente / duradouro no que rege no nosso regulamento

militar será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente para compor o CREM – Comissão de recebimento de equipamentos e materiais para conferência dos referidos itens.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar

aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/BGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme critério utilizado pela Autoridade Competente, embasado no Art. 56 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de **0,0666%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (Trinta)** dias;

(2) compensatória de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.680.297,10 (um milhão e seiscentos e oitenta mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Boa Vista, RR, 1º de julho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ DA COSTA – Maj
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Esta organização militar necessita adquirir Peças e Materiais de Refrigeração, visando à execução de obras militares e de cooperação, possibilitando assim, o reequipamento do pessoal nas diversas frentes de trabalho, bem como o funcionamento vegetativo do aquartelamento e o cumprimento das diversas outras missões recebidas do Escalão Superior.

Em decorrência dos motivos acima expostos e em cumprimento ao Decreto n° 10.024/19 e inciso IV do Art. 8, do Decreto 3.555/00, resolvo APROVAR o presente Termo de Referência relativo à Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração.

A SALC do 6° BEC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Boa vista, RR, 1º de julho de 2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº _____/2022

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº 616.628.443-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010713145, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de xx/xx/2022, processo administrativo n.º **64044.002588/2022-26**, RESOLVE registrar os preços da empresa …….. indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e materiais de refrigeração em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, especificado(s) no(s) item(ns) ……. do ……. Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº 16/2022** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).						
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços:

3.2.1. A xxx – UG 160xxx; e

3.2.2. O xxxx – UG 160xxx.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado

do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do 6º BEC

NOME
Representante legal da empresa fornecedora

ANEXO III

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ../..22, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E A EMPRESA ..... ……..

A União, por intermédio do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº 616.628.443-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010713145, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº **64044.002588/2022-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2021, por Sistema de Registro de Preços nº ...../21..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças e materiais de refrigeração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleita a Seção Judiciária Federal de Roraima – Boa Vista para dirimir os litígios que

decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local-UF e data.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do 6º BEC

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

(MODELO)
PROPOSTA DE PREÇOS

A
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção e UG Participantes, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Razão social:				**CNPJ:**		
Banco:	**Agência:**			**Conta:**		
Praça de pagamento:				**Contato:**		
Fone: ( )	**Fax: ( )**			**E-mail:**		
Item	**Descrição Detalhada**	**Marca/ Fabricante**	**Und**	**Qtde**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**

DETALHES DA PROPOSTA
Validade da proposta:
Prazo de entrega do objeto:
Local de entrega:
Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Município – UF, de de 2022.

Assinatura do Representante legal

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº_____, estabelecida no (a) _____ _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

OBSERVAÇÕES:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor, contendo o CNPJ do órgão ou empresa e o CPF do responsável pelo atestado.

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022 do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, para a **eventual aquisição de peças e materiais de refrigeração**, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município – UF, de de 2022

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante da empresa

APÊNDICE

Pesquisa de Preços
(Processo Administrativo NUP: 64044.002588/2022-26)

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 24,03	**R$ 25,00**	**R$ 20**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Região Brasil
422286	**SUL, CENTRO-OESTE, SUDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00058	Pregão	422286	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO		UNIDADE	40	R$20	GERIR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	19/07/2021
00005/2021	00016	Pregão	422286	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO		UNIDADE	20	R$25	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	20/08/2021
00036/2021	00026	Pregão	422286	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO		UNIDADE	40	R$27,10	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	28/06/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 24,47	**R$ 26,50**	**R$ 19,14**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
422287	**Pregão, Dispensa de Licitação**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2021	00017	Pregão	422287	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO		UNIDADE	30	R$19,14	REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	02/09/2021
00017/2021	00077	Pregão	422287	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO		UNIDADE	55	R$26,50	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	27/10/2021
00036/2021	00027	Pregão	422287	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO		UNIDADE	40	R$27,77	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	28/06/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,69	**R$ 26,56**	**R$ 26,04**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Região Brasil
422288	**Pregão**	**SUL, CENTRO-OESTE, NORDESTE, SUDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2021	00018	Pregão	422288	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO		UNIDADE	30	R$26,04	REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	02/09/2021
00011/2021	00045	Pregão	422288	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO		UNIDADE	36	R$26,56	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	09/08/2021
00036/2021	00028	Pregão	422288	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO		UNIDADE	40	R$27,47	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	28/06/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.038,59	**R$ 966,00**	**R$ 594,77**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
364826	**Pregão, Dispensa de Licitação**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00012	Pregão	364826	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	3	R$594,77	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	20/07/2021
00053/2021	00166	Pregão	364826	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	112	R$966	PREVEINFO INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	05/10/2021
00007/2021	00002	Pregão	364826	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	50	R$1555	LOJAS HOLZ LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS	22/11/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.717,12	**R$ 1.482,35**	**R$ 1.320**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO\, TENSÃO 220 V\, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12000 BTU BTU\, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO\, FREQÜÊNCIA 60 HZ\, MODELO AK5512ES

Modalidade da Compra: **Pregão**

Região Brasil: **NORTE, SUL, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2021	00003	Pregão	264708	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	81	R$1320	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL	03/05/2021
00012/2021	00004	Pregão	264708	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	10	R$1482,35	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL	03/05/2021
00014/2021	00006	Pregão	264708	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	27	R$2349	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	16/08/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.236,44	**R$ 2.300,14**	**R$ 1.742**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
240691	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00053/2021	00238	Pregão	240691	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	20	R$1742	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	05/10/2021
00095/2021	00006	Pregão	240691	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	6	R$2300,14	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	16/08/2021
00026/2021	00006	Pregão	240691	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	20	R$2667,18	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	29/12/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.914,07	**R$ 2.060,07**	**R$ 1.344,30**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
242992	**Pregão, Dispensa de Licitação**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2021	00187	Pregão	242992	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	15	R$1344,30	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí	11/11/2021
00004/2021	00001	Dispensa de Licitação	242992	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	1	R$2060,07	MORAIS E ARRUDA LTDA	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO	389297 - CONS. REG. DE CORRET. DE IMOVEIS 2.REGIAO SP	10/12/2021
00009/2021	00002	Pregão	242992	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	5	R$2337,84	REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	05/08/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 79,33	**R$ 84,00**	**R$ 69**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Região Brasil
UN, UNIDADE	**390407**	**Pregão**	**NORTE, CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2021	00083	Pregão	390407	CONTROLE REMOTO		UNIDADE	20	R$69	FERRONATO LOCACAO DE VEICULOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	09/11/2021
00012/2021	00006	Pregão	390407	CONTROLE REMOTO		UNIDADE	30	R$84	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	06/12/2021
00015/2021	00110	Pregão	390407	CONTROLE REMOTO		UNIDADE	110	R$85	PROSISTEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS ELETRICOS MECANICOS E DE REFRIGERA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	11/11/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,23	**R$ 5,56**	**R$ 5,21**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
418894	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00093	Pregão	418894	FITA		UNIDADE	50	R$5,21	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF	28/09/2021
00013/2021	00216	Pregão	418894	FITA		UNIDADE	125	R$5,5600000000000005	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	15/07/2021
00057/2021	00066	Pregão	418894	FITA		UNIDADE	1.000	R$7,91	REFRIGERACAO FLORA LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	20/10/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.383,97	**R$ 1.302,90**	**R$ 999**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

GÁS REFRIGERANTE\, TIPO 410A\, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL\, APRESENTAÇÃO BOTIJÃO

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2021	00002	Pregão	399615	GÁS REFRIGERANTE		UN	16	R$999	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	926605 - DEFENSORIA PúBLICA DO ESTADO DO M.GROSSO SUL	17/01/2022
00043/2021	00002	Pregão	399615	GÁS REFRIGERANTE		CIL	10	R$1302,90	MASTER COMERCIAL EIRELI	ESTADO DE SERGIPE	926320 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIçA	29/11/2021
01663/2021	00005	Pregão	399615	GÁS REFRIGERANTE		UN	20	R$1850	CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	10/12/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 667,19	**R$ 630,00**	**R$ 490,58**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

GÁS REFRIGERANTE\, TIPO R-22\, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL\, APRESENTAÇÃO BOTIJÃO

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2021	00043	Pregão	232267	GÁS REFRIGERANTE		BOTIJÃO 13,60 KG	67	R$490,58	REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	12/08/2021
00025/2020	00254	Pregão	232267	GÁS REFRIGERANTE		BOTIJÃO 13,61 KG	20	R$630	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	16/11/2021
00003/2021	00077	Pregão	232267	GÁS REFRIGERANTE		BOTIJÃO 13,60 KG	83	R$881	ATENA REFRIGERACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	04/03/2022

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 473,94	**R$ 480,00**	**R$ 441,81**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
UNIDADE	**459881**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2020	00051	Pregão	459881	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	122	R$441,81	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	16/06/2021
00014/2020	00061	Pregão	459881	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	123	R$480	SUL CONSTRUTORA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	16/06/2021
00043/2021	00054	Pregão	459881	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	15	R$500	JONEY R DOS SANTOS	ESTADO DO PARA	980531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	23/02/2022

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 136,67	**R$ 150,00**	**R$ 95**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
459872	**Pregão, Dispensa de Licitação**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2021	00150	Pregão	459872	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R$95	FENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	30/06/2021
00027/2021	00047	Pregão	459872	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	70	R$150	ELMEC ELETRO MECANICA JARDIM AMALIA LTDA M E	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	20/08/2021
00014/2020	00097	Pregão	459872	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	137	R$165	SUL CONSTRUTORA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	16/06/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,40	**R$ 4,32**	**R$ 3,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO\, TIPO TUBO ESPONJOSO\, MATERIAL POLIETILENO\, COMPRIMENTO 2 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO INTERNO 1/ 2"

Modalidade da Compra: **Pregão**

Região Brasil: **NORTE, CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00011	Pregão	399908	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	100	R$3,90	L . M CLIMATIZACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	02/09/2021
00006/2021	00009	Pregão	399908	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	75	R$4,32	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	17/05/2021
00042/2020	00262	Pregão	399908	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	50	R$4,98	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	30/03/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,89	**R$ 5,53**	**R$ 3,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO\, TIPO TUBO ESPONJOSO\, MATERIAL POLIETILENO\, COMPRIMENTO 2 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO INTERNO 1/ 4"

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2020	00095	Pregão	399909	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	120	R$3,90	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	05/08/2021
00065/2021	00007	Pregão	399909	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UN	100	R$5,53	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	14/12/2021
00006/2021	00007	Pregão	399909	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	75	R$8,24	REFRIGERACAO FLORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	17/05/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,68	**R$ 6,90**	**R$ 4,75**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
399911	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00135	Pregão	399911	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	250	R$4,75	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA	02/12/2021
00017/2021	00088	Pregão	399911	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	230	R$6,90	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	27/10/2021
00007/2020	00097	Pregão	399911	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	120	R$8,40	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	05/08/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,94	**R$ 6,94**	**R$ 5,37**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO\, TIPO TUBO ESPONJOSO\, MATERIAL POLIETILENO\, COMPRIMENTO 2 M\, DIÂMETRO 3/8 POL

Modalidade da Compra

Pregão

Região Brasil

NORTE, CENTRO-OESTE, NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00008	Pregão	428159	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	40	R$5,37	REFRIGERACAO FLORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	17/05/2021
00032/2021	00036	Pregão	428159	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	200	R$6,9399999999999995	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	926430 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	17/11/2021
00006/2020	00160	Pregão	428159	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2.250	R$17,50	GLOBO VISION COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	10/09/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 77,40	**R$ 76,35**	**R$ 67,86**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
GALÃO 5\,00 L	**405276**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00001	Pregão	405276	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO		GALÃO 5,00 L	80	R$67,86	PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	DISTRITO FEDERAL	925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	14/07/2021
00057/2021	00004	Pregão	405276	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO		GALÃO 5,00 L	200	R$76,35	REFRIGERACAO FLORA LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	20/10/2021
00005/2021	00087	Pregão	405276	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO		GALÃO 5,00 L	30	R$88	F G DE OLIVEIRA LTDA	ESTADO DO PARANA	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	29/04/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 420,11	**R$ 390,00**	**R$ 345**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
344031	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2021	00004	Pregão	344031	TUBO COBRE		UNIDADE	100	R$345	JHM EQUIPAMENTOS EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP	08/09/2021
00039/2020	00047	Pregão	344031	TUBO COBRE		UNIDADE	152	R$390	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	30/06/2021
00066/2021	00019	Pregão	344031	TUBO COBRE		UN	2	R$525,33	PREVEINFO INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	17/12/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 227,79	**R$ 200,39**	**R$ 199,32**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
289275	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2020	00048	Pregão	289275	TUBO COBRE		UNIDADE	400	R$199,32	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	30/06/2021
00010/2021	00058	Pregão	289275	TUBO COBRE		ROLO 15,00 M	64	R$200,39	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	27/09/2021
00054/2021	00086	Pregão	289275	TUBO COBRE		UNIDADE	10	R$283,67	PREVEINFO INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS	26/01/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 687,29	**R$ 665,00**	**R$ 590**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
387676	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2020	00049	Pregão	387676	TUBO COBRE		UNIDADE	148	R$590	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	30/06/2021
00016/2021	00038	Pregão	387676	TUBO COBRE		UN	10	R$665	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	926605 - DEFENSORIA PúBLICA DO ESTADO DO M.GROSSO SUL	17/01/2022
00066/2021	00021	Pregão	387676	TUBO COBRE		UNIDADE	2	R$806,87	PREVEINFO INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	17/12/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 330,05	**R$ 299,14**	**R$ 279**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
338624	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00077	Pregão	338624	TUBO COBRE		ROLO 15,00 M	5	R$279	REFRIGERACAO FLORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135036 - EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS	01/06/2021
00010/2021	00059	Pregão	338624	TUBO COBRE		ROLO 15,00 M	64	R$299,14	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	27/09/2021
00054/2021	00085	Pregão	338624	TUBO COBRE		UNIDADE	10	R$412	PREVEINFO INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS	26/01/2022

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 543,48	**R$ 544,00**	**R$ 466**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

TUBO COBRE\, TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA\, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO\, DIÂMETRO NOMINAL 5/8 POL

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2021	00003	Pregão	338625	TUBO COBRE		UNIDADE	100	R$466	JHM EQUIPAMENTOS EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP	08/09/2021
00016/2021	00041	Pregão	338625	TUBO COBRE		UN	10	R$544	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	926605 - DEFENSORIA PúBLICA DO ESTADO DO M.GROSSO SUL	17/01/2022
00066/2021	00023	Pregão	338625	TUBO COBRE		UNIDADE	3	R$620,45	PREVEINFO INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	17/12/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 613,00	**R$ 590,00**	**R$ 450**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
322800	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00189	Pregão	322800	CABO ELÉTRICO ISOLADO		ROLO 100,00 M	5	R$450	ADRIANO CESAR MAYER & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	05/07/2021
00020/2021	00184	Pregão	322800	CABO ELÉTRICO ISOLADO		ROLO 100,00 M	7	R$590	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	05/07/2021
00020/2021	00190	Pregão	322800	CABO ELÉTRICO ISOLADO		ROLO 100,00 M	5	R$799	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	05/07/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,69	**R$ 14,90**	**R$ 10,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO\, TIPO CALÇO BASE\, MATERIAL BORRACHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSO E PORCA PODIUM MACIÇO VAZADO \, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2021	00227	Pregão	461921	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	350	R$10,50	REFRIGERACAO FLORA LTDA	JUSTICA MILITAR	060001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	13/09/2021
00002/2021	00355	Pregão	461921	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	692	R$14,90	AAZ COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	11/11/2021
00003/2021	00016	Pregão	461921	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	20	R$21,67	J FECCHIO JUNIOR	ESTADO DE RONDONIA	925040 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	17/03/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 177,66	**R$ 189,00**	**R$ 144,71**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Região Brasil
32638	**Pregão**	**NORTE, CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2021	00006	Pregão	32638	CORTADOR MANUAL TUBO		UNIDADE	10	R$144,71	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	926982 - SEC DE ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MA	03/11/2021
00042/2020	00265	Pregão	32638	CORTADOR MANUAL TUBO		UNIDADE	5	R$189	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	30/03/2021
00028/2021	00139	Pregão	32638	CORTADOR MANUAL TUBO		UNIDADE	10	R$199,26	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DO PARA	980385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	01/07/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,37	**R$ 24,40**	**R$ 23,70**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Modalidade da Compra	Região Brasil
LITRO	**DETERGENTE ÁCIDO\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICOS\, CORANTE E ÁGUA\, APLICAÇÃO LIMPEZA DE ALUMÍNIO**	**Pregão**	**CENTRO-OESTE, NORDESTE, SUDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00194	Pregão	251594	DETERGENTE ÁCIDO		LITRO	125	R$23,70	N CARRER EIRELI	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	02/02/2022
00027/2021	00016	Pregão	251594	DETERGENTE ÁCIDO		LITRO	150	R$24,40	HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	17/11/2021
00020/2021	00001	Pregão	251594	DETERGENTE ÁCIDO		LITRO	438	R$28	LUCIANE CORREA MENDES 02889247708	JUSTICA ELEITORAL	070017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	20/10/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 29,08	**R$ 30,00**	**R$ 15,25**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FITA\, MATERIAL PVC\, LARGURA 100 MM\, COMPRIMENTO 50 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZADA NO ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES\, FINALIDADE ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO\, COR BRANCA

Modalidade da Compra: **Pregão**

Região Brasil: **NORTE, CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00085	Pregão	475981	FITA		UNIDADE	200	R$15,25	GALVAO MAGAZINE LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	16/07/2021
00005/2021	00032	Pregão	475981	FITA		UNIDADE	70	R$30	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	MINISTERIO DA SAUDE	257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	18/03/2021
00057/2021	00032	Pregão	475981	FITA		UNIDADE	70	R$42	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	16/12/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,00	**R$ 11,76**	**R$ 9,50**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Região Brasil
314668	**SUL, CENTRO-OESTE, SUDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2021	00223	Pregão	314668	FLUXO SOLDA		UNIDADE	10	R$9,50	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	26/10/2021
00011/2021	00026	Pregão	314668	FLUXO SOLDA		UNIDADE	9	R$11,76	ODONTOMED CANAA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	05/03/2021
00037/2021	00014	Dispensa de Licitação	314668	FLUXO SOLDA		POTE 250,00 G	1	R$71,74	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153276 - ESCOLA DE BELAS ARTES/UFMG	10/11/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 500,07	**R$ 498,00**	**R$ 474,87**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Modalidade da Compra
BOTIJÃO 13\,61 KG	**GÁS REFRIGERANTE\, TIPO R-22\, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO\, APRESENTAÇÃO CILINDRO**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00002	Pregão	377651	GÁS REFRIGERANTE		BOTIJÃO 13,61 KG	56	R$474,87	REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	02/09/2021
00012/2021	00060	Pregão	377651	GÁS REFRIGERANTE		BOTIJÃO 13,61 KG	20	R$498	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	24/05/2021
00077/2020	00173	Pregão	377651	GÁS REFRIGERANTE		BOTIJÃO 13,61 KG	2	R$527,33	PREVEINFO INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	26/07/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 261,65	**R$ 270,00**	**R$ 224,95**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Região Brasil
479868	**CENTRO-OESTE, NORDESTE, SUDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00124/2021	00024	Pregão	479868	MAÇARICO SOLDA		UNIDADE	5	R$224,95	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	17/11/2021
00044/2021	00012	Dispensa de Licitação	479868	MAÇARICO SOLDA		UN	1	R$270	MSS REFRIGERACAO EIRELI	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE	25/11/2021
00129/2021	00012	Dispensa de Licitação	479868	MAÇARICO SOLDA		UN	1	R$290	LC COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS	24/11/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.520,00	**R$ 1.320,00**	**R$ 940**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
400045	**Pregão, Dispensa de Licitação**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00038/2021	00004	Pregão	400045	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	10	R$940	REFRIGERACAO FLORA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	07/10/2021
00015/2021	00007	Pregão	400045	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	18	R$1320	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	26/05/2021
00014/2021	00001	Dispensa de Licitação	400045	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	1	R$2300	CVAS REFRIGERACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ	158157 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO	08/12/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.185,22	**R$ 900,00**	**R$ 695,66**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
400047	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2021	00165	Pregão	400047	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	100	R$695,66	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	23/12/2021
00013/2021	00003	Pregão	400047	GÁS REFRIGERANTE		UNIDADE	123	R$900	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	19/01/2022
00043/2021	00001	Pregão	400047	GÁS REFRIGERANTE		CIL	25	R$1960	MASTER COMERCIAL EIRELI	ESTADO DE SERGIPE	926320 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIçA	29/11/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 709,67	**R$ 700,00**	**R$ 700**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Região Brasil
463677	**NORTE, NORDESTE, SUDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2021	00031	Pregão	463677	GÁS REFRIGERAÇÃO		UNIDADE	30	R$700	JONEY R DOS SANTOS	ESTADO DO PARA	980531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	23/02/2022
00010/2021	00130	Pregão	463677	GÁS REFRIGERAÇÃO		CILINDRO 13,61 KG	20	R$700	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA	02/12/2021
00016/2021	00038	Pregão	463677	GÁS REFRIGERAÇÃO		CILINDRO 10,00 KG	4	R$729	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	24/07/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 299,65	**R$ 207,61**	**R$ 176,34**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO\, TIPO HÉLICE\, APLICAÇÃO UNIDADE CONDENSADORA

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2020	00019	Pregão	469612	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	138	R$176,34	REFRIGERACAO FLORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	30/06/2021
00051/2021	00138	Pregão	469612	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R$207,61	FENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	30/06/2021
00043/2021	00038	Pregão	469612	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R$515	JONEY R DOS SANTOS	ESTADO DO PARA	980531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	23/02/2022

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 357,65	**R$ 335,00**	**R$ 328,80**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Região Brasil
343779, 397477	**Pregão**	**NORTE, CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00017	Pregão	343779	CONJUNTO FLANGEADOR		UNIDADE	4	R$328,80	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	29/03/2021
00027/2021	00012	Pregão	343779	CONJUNTO FLANGEADOR		CJ	2	R$335	E G DE MELO DE SOUZA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135006 - EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA	30/12/2021
00025/2020	00253	Pregão	343779	CONJUNTO FLANGEADOR		UNIDADE	5	R$409,14	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	16/11/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 399,27	**R$ 398,00**	**R$ 351**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CONJUNTO MANIFOLD\, COMPONENTES MANGUEIRA\, CONEXÕES\, APLICAÇÃO AMOSTRADORES DE AR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOMBA A VÁCUO E MANIFOLD

Modalidade da Compra: **Pregão**

Região Brasil: **NORTE, CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00043	Pregão	458708	CONJUNTO MANIFOLD		UNIDADE	5	R$351	BRASFERMA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/10/2021
00001/2022	00007	Pregão	458708	CONJUNTO MANIFOLD		UNIDADE	10	R$398	PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MACEIO	04/03/2022
00014/2021	00107	Pregão	458708	CONJUNTO MANIFOLD		UNIDADE	4	R$448,80	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	17/11/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 271,80	**R$ 282,00**	**R$ 250**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO INDUSTRIAL\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO\, VISCOSIDADE ISO VG 46

Modalidade da Compra

Pregão

Região Brasil

NORTE, CENTRO-OESTE, NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2021	00027	Pregão	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20 L	30	R$250	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	10/12/2021
00010/2021	00029	Pregão	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	93	R$282	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	06/09/2021
00001/2021	00023	Pregão	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	16	R$283,40	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	06/12/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 18,54	**R$ 18,25**	**R$ 12,54**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ISOLANTE TÉRMICO\, ASPECTO FÍSICO PASTA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDUTIVIDADE TÉRMICA 9.24 W/M¨CM\, FORMATO SERINGA COM 1\,5 G\, MATERIAL 50% DE PRATA

Modalidade da Compra

Pregão, Dispensa de Licitação

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2020	00044	Pregão	345076	ISOLANTE TÉRMICO		UNIDADE	50	R$12,54	SHIGEMOTO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	26/03/2021
00001/2021	00011	Pregão	345076	ISOLANTE TÉRMICO		UNIDADE	20	R$18,25	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160415 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS	25/03/2021
00027/2021	00028	Pregão	345076	ISOLANTE TÉRMICO		UNIDADE	12	R$24,83	QUALITY ATACADO EIRELI	ESTADO DO PARA	925799 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	27/12/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.555,22	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.473,20**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
UNIDADE	**134570**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2021	00014	Pregão	134570	PECA/COMPONENTE - COMPRESSOR REFRIGERACAO		UNIDADE	12	R$1473,20	S.R.J COMERCIO & SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	30/11/2021
00140/2021	00031	Pregão	134570	PECA/COMPONENTE - COMPRESSOR REFRIGERACAO		UNIDADE	2	R$1500	BRASTECNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2021
00045/2021	00024	Pregão	134570	PECA/COMPONENTE - COMPRESSOR REFRIGERACAO		UNIDADE	12	R$1692,45	L . M CLIMATIZACAO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	30/11/2021

PROTOCOLO GERAL
64044.002588/2022-26

ASSUNTO
PARTICIPAÇÃO EM IRP (22/2022)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva

ASSUNTO: Participação em IRP (22/2022)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2022

IRP Nº 22/2022 – 6º Batalhão de Engenharia de Construção – (UASG: 160353) – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO** PARA ATENDER O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Anexos:

Movimento do Processo

	DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco / 1920)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

PARTICIPAÇÃO EM IRP

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 22/2026 – 6º BEC – (UASG: 160353)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.002588/2022-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ITEM	DOCUMENTO	FOLHAS
1	TERMO DE ABERTURA	
2	TERMO DE MANIFESTAÇÃO	
3	TERMO DE JUSTIFICATIVA	
4	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
5	MAPA DE GESTÃO DE RISCO	
6	TERMO DE REFERÊNCIA	
7	TERMO DE ENCERRAMENTO	
8		
9		
10		

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 22/2022 – 6º BEC – (UASG: 160353) PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.002588/2022-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Nos termos das alíneas a,b,c,d,f e g do anexo 13 da Portaria Nº 40-SEF, de 02 MAI 19, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de participação em Intenção de registro de Preços 22/2022 – **6º BEC** (UASG 160353), tipo menor preço por item, que tem por objeto a **aquisição de peças e materiais de refrigeração para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**

Quartel em Boa Vista, RR, 05 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º TEN
Chefe da seção de aquisições, licitações e contratos do CFron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

IRP Nº 22/2022 – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - UASG 160353

1. FINALIDADE

Solicitar ao **6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** (UASG: 160353), a participação do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva (UASG: 160352), na condição de Órgão Participante (UGP), em licitação que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de peças e materiais de refrigeração para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**

2. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES/ESTIMATIVA DE CONSUMO

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.1.QUANTITATIVO

2.1.1. A estimativa das quantidades necessárias foi preenchida de forma a atender as demandas da Seção de Aprovisionamento e dos 6(seis) Pelotões de Fronteira do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva. Foi levantada a capacidade de recebimento do material e uma previsão baseada nos atendimentos realizados. Contudo, conforme o item 3 desta manifestação, somente demandas passadas não são suficientes para determinar um número preciso, então foi realizada estimativa com os profissionais da saúde os quais possuem experiência no atendimento.

2.2. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.2.1. Os materiais deverão ser entregues na cidade de Boa Vista - RR, nos prazos estabelecidos no edital, no endereço, situado na Av. Gen. Sampaio - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-150, Telefone: (95) 3212-3212 nos horários estabelecidos abaixo:

De segunda a quinta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, e nas sextas-feiras das 07:30h às 11:30h. Será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

2.3. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1. O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade de **aquisição de peças e materiais de refrigeração para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**

3.1.1 O Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição dos referidos materiais seja pelo Sistema de Registro de Preço.

3.1.2 Assim sendo se optou pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, pois os materiais a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum.

3.1.3 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

Inciso I: quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dará de acordo com a necessidade;

Inciso III: quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados; e

Inciso IV: quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado

custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, que justifica, também, este pregão SRP.

Boa Vista - RR, 06 julho de 2022.

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA– 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron RR/7ºBIS

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Sou de parecer FAVORÁVEL à **adesão a IRP nº 22/2022 da 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - UASG 160353**, para inclusão dos presentes itens em procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica (SRP).

2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas.

LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI- MAJ
Fiscal Administrativo do C Fron RR/7ºBIS

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE MANIFESTAÇÃO EM IRP

1. Nos termos do Art. 14º, II, do Decreto nº 10.024/19 e Art. 8º, IV do Decreto 3.555/00, aprovo o presente Termo por estar de acordo com a legislação vigente.

2. Nos termos do Art. 6º, Capítulo IV do Decreto nº 7.892/13, ratifico a justificação da necessidade de registro de preços.

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

PARTICIPAÇÃO Nº 14/2022 – C FRON RR/7ºBIS (UASG 160352)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
IRP Nº 22/2022 – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PROPÓSITO:

Justificar e Autorizar ao COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, na condição de Órgão Participante, participar da IRP Nº 22/2022– Gerenciado pela **6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, do PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO, de acordo com os termos contidos da Lei nº 10.520, de 17 jul 02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019 , do Decreto nº 3.722, de 9 jan 01, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11 out 10, Lei Complementar nº 123, de 14 dez 06, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666, de 21 jun 93, atualizada.

2. JUSTIFICATIVA:

Os quantitativos a serem licitados foram estimados pelo Pelotão de Obras do COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA que visam atender as necessidades desta Unidade nas atividades de atendimento de manutenção dos equipamentos de refrigeração da sede do Batalhão na cidade de Boa Vista-RR, bem como os 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira, ao decorrer do ano. As estimativas foram baseadas na capacidade de recebimento do objeto em questão, bem como na experiência dos militares da seção citada, pois as demandas passadas não refletirão obrigatoriamente nas futuras.

O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição dos referidos materiais sejam pelo Sistema de Registro de Preço. Assim sendo se optou pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, pois os materiais a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

Inciso I: quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dará de acordo com a necessidade;

Inciso III: quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

Inciso IV: quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos. que justifica, também, este pregão SRP.

3. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

De acordo com o Termo de Manifestação do Sistema de Registro de Preços são caracterizados os itens, com as descrições e quantidades especificadas na requisição. O valor total do contrato para fins de enquadramento se enquadra na modalidade supracitada.

4. LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho e/ou mediante solicitação da CONTRATANTE enviada à CONTRATADA,, no seguinte endereço no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:30h às 11:30h; e de Segunda a Quinta-feira das 14:30h às 17:30h:

Endereço	Local	Telefone	Responsável pelo Recebimento
General Sampaio, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69.308-150 Vista – RR, CEP 69034-000	Encarregado do Almoxarifado do C Fron RR/7ºBIS.	(95) 4009-9917	Almoxarifado do C Fron RR/7ºBIS

5. AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a participação na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo Administrativo para eventual **Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração**, para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva conforme condições, quantidades e exigências para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

Boa Vista - RR, 05 de julho de 2022.

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
ORDENADOR DE DESPESAS DO C FRON RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Estudo Técnico Preliminar
14/2022

Informações Básicas
Número do processo: 64044.002588/2022-26

1. Descrição da necessidade

1.1 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade da **aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração**, para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron RR/7ºBIS).

Diante da apresentação das diversas operações que o C FRON RR/7º BIS está encarregado, no desenvolvimento nos trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima, acarretando uma intensiva e regular utilização necessidade de **aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva**, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar. Todos os itens relacionados são necessários às atividades que esta Organização Militar desempenha.

1.2 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

> 1.2.1 Inciso I: "quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes"
> – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;
>
> 1.2.2 Inciso II: "quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas" – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade

de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

1.2.3 Inciso III: "quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo" – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

1.2.4 Inciso IV: "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração" – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do C Fron RR/7ºBIS	**ROSSANO – 1º Ten**

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 A contratação será realizada se a empresa que der o maior desconto informar que tem condições de fornecer **aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração** dentro do prazo exigido no Termo de referência;

3.2 Se a **aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração**, no todo ou em parte, estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o material pedido;

3.3 Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitância nominal: 25 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422286	Und	30	R$ 24,03	R$ 721,00
2	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422287	Und	30	R$ 24,47	R$ 734,10
3	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35+5 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422288	Und	20	R$ 26,69	R$ 533,80
4	Compressor refrigeracao, tensao: 220 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btu, tipo: hermetico rotatiivo, r22	364826	Und	5	R$ 1.038,59	R$ 5.192,95
5	Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 12000 btu btu, tipo: hermético rotativo, freqüência: 60 hz.	264708	Und	5	R$ 1.717,12	R$ 8.585,58
6	Compressor refrigeracao, tensao: 220/240 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade refrigeracao: 18.000 btus, r410a	240691	Und	5	R$ 2.236,44	R$ 11.182,20
7	Compressor refrigeração, tensão: 220/240 v, aplicação:ar-condicionado, capacidade refrigeração: 60000 btu, tipo: hermético rotativo, trifásico r410a	242992	Und	2	R$ 1.914,07	R$ 3.828,14
8	Controle remoto, tipo: sem fio, aplicação: aparelho ar-condcionado, caracteristicas adicionais: universal	390407	Und	50	R$ 79,33	R$ 3.966,67
9	Fita, material: pvc, largura: 100 mm, comprimento: 10m, caracteristicas adicionais: utilizada no envelopamento de instalações, finalidade: isolamento em refrigeração	418894	Und	200	R$ 6,23	R$ 1.245,33
10	Gás refrigerante, tipo: 410a, aplicacao: sistema de ar-condicionado central, apresentacao: botijao, minimo: 11kg.	399615	Und	20	R$ 1.383,97	R$ 27.679,33
11	Gás refrigerante, tipo: r22, aplicacao: sistema de ar condicionado central, apresentacao: botijao, minimo: 13kg.	232267	Und	20	R$ 667,19	R$ 13.343,87
12	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo: placa receptora, aplicacao: ar condicionado split 220v	459881	Und	15	R$ 473,94	R$ 7.109,05
13	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo: sensor de temperatura, aplicacao: ar condicionado split	459872	Und	15	R$ 136,67	R$ 2.050,00
14	Pecas e acessorios aparelho ar-	399908	Und	100	R$ 4,40	R$ 440,00

	condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/2 pol					
15	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/4 pol	399909	Und	100	R$ 5,89	R$ 589,00
16	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/4 pol	399911	Und	100	R$ 6,68	R$ 668,33
17	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/8 pol	428159	Und	100	R$ 9,94	R$ 993,67
18	Solucao limpeza multiuso, composicao basica: concentrado alcalino, aspecto fisico: liquido, caracteristicas adicionais: com efeito fungicida e bactericida, ar-condicionado, galao: 5l	405276	Galão	20	R$ 77,40	R$ 1.548,07
19	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/2, tamanho: 15m	344031	Und	30	R$ 420,11	R$ 12.603,30
20	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/4, tamanho: 15m	289275	Und	20	R$ 227,79	R$ 4.555,87
21	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/4, tamanho: 15m	387676	Und	20	R$ 687,29	R$ 13.745,80
22	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/8, tamanho: 15m	338624	Und	30	R$ 330,05	R$ 9.901,40
23	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 5/8, tamanho: 15m	338625	Und	20	R$ 543,48	R$ 10.869,67
24	Cabo elétrico isolado material condutor: cobre , têmpera condutor: mole , seção nominal: 1,5 mm2, formação condutor: 1 fio , tensão isolamento: 0,6/1 kv, material isolamento condutor: termoplástico de pvc , tipo: anti-chama	322800	Rolo 100,00 m	30	R$ 613,00	R$ 18.390,00
25	Peças e acessórios aparelho ar condicionado material: borracha , aplicação: ar condicionado , tipo: calço base , caracteristicas adicionais: com parafuso e porca podium maciço vazado	461921	Und	30	R$ 15,69	R$ 470,70
26	Cortador de tubo de cobre 1/8 a 1.1/8. Material: aço.	32638	Und	20	R$ 177,66	R$ 3.553,13
27	Detergente ácido, aspecto físico liquido, composição básica tensoativos aniônicos, corante e água, aplicação limpeza de	251594	Lt	100	R$ 25,37	R$ 2.536,67

	alumínio					
28	Fita, material pvc, largura 100 mm, comprimento 50 m, caracteristicas adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento emrefrigeração, cor branca	475981	Und	50	R$ 29,08	R$ 1.454,17
29	Fluxo solda, aspecto fisico pastoso, aplicação solda prata, prazo validade 12 meses, caracteristicas adicionais temperatura brasagem 1050°f a 1600°f, ref as445 f x	314668	Pote 250,00 g	6	R$ 31,00	R$ 186,00
30	Gás refrigerante, tipo r-22, aplicação sistema de ar condicionado, apresentação cilindro	377651	Cilindro 13,61 kg	30	R$ 500,07	R$ 15.002,00
31	Maçarico solda, tipo gás mapp, temperatura chama até 1.100 °c, tipo chama neutra, aplicação tubo cobre/latão/alumínio/aço, caracteristicas adicionais acendimento automático	479868	Und	15	R$ 261,65	R$ 3.924,75
32	Gás refrigerante, tipo r141b, aplicação sistema de ar condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	400045	Und	30	R$ 1.520,00	R$ 45.600,00
33	Gás refrigerante, tipo r410a, aplicação sistema de ar condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	400047	Und	40	R$ 1.185,22	R$ 47.408,80
34	Gás refrigeração, tipo 134a, aplicação câmara de congelamento-18°c	463677	Und	3	R$ 709,67	R$ 2.129,00
35	Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo hélice, aplicação unidade condensadora	469612	Und	5	R$ 299,65	R$ 1.498,25
36	Conjunto flangeador, componentes corpo base/mordente/ponteiras/cortador tubo, aplicação tubulação metálica, sistema medidida mordente métrico, sistema medida ponteiras métrico, caracteristicas adicionais alargador de tubo 1/8 pola 3/4 pol	343779	Und	10	R$ 357,65	R$ 3.576,47
37	Conjunto manifold, componentes mangueira, conexões, aplicação amostradores de ar, caracteristicas adicionais bomba a vácuo e manifold	458708	Und	15	R$ 399,27	R$ 5.989,00
38	Óleo lubrificante, uso industrial, tipo mineral, classificação multiuso, viscosidade iso vg 46	461654	Galão 20,00 l	10	R$ 271,80	R$ 2.718,00
39	Isolante térmico, aspecto fisico pasta, caracteristicas adicionais condutividade térmica 9.24 w/m°cm, formato seringa com 1,5 g, material 50% de prata	345076	Und	15	R$ 18,54	R$ 278,10
40	Placa universal para ar condicionado - controle e display 7-60k btus - marca/modelo de referência: dugold	134570	Und	50	R$ 1.555,22	R$ 77.760,83
TOTAL						**R$ 374.562,99**

3.4 Para todos os itens da tabela constante do subitem 3.2 deste ETP, o licitante deverá indicar,

para cada tipo de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos, o percentual correspondente de desconto incidente, no município do órgão gerenciador.

3.5 O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento a nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

3.6 O valor a ser contratado é estimado de acordo com os gastos do batalhão nos anos de 2020 e 2021 e há um acréscimo tendo em vista que o C FRON RR/7°BIS terá mais desdobramentos e necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos no periodo de vigência desse pregão.

3.7 O prazo para entrega é 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa.

3.8 Fica estabelecido o inicio da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas da 6° Batalhão de Engenharia de Construção e Unidades Gestoras participantes, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

3.9 O materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Descrição da solução como um todo

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

4.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante

recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com este ETP, nos termos da legislação vigente.

4.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

4.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. Caso não regularize dentro do prazo e não solicite prorrogação de prazo será aberto procedimento administrativo.

4.9 Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.

4.10 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

4.11 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

4.12 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

4.13 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

4.14 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

4.15 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

4.16 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.17 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

4.18 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

4.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

4.20 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

4.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

4.22 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

4.23 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

4.54 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.25 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

4.26 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

4.27 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

4.28 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

4.29 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

4.30 Responder perante a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como os Órgãos participantes e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo contratação deste Registro de Preços.

4.31 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação

Técnica.



5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5.1 As estimativas das quantidades foram baseadas em estudos com base em consumos passados que podem ser de responsabilidade do C FRON RR/7º BIS no decorrer da vigência do pregão.

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

6.1 Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

7. Resultados Pretendidos

7.1 O resultado que se almeja a conseguir nesse certame é o melhor atendimento das empresas vencedoras, com um preço mais condizente com o que é cobrado na região;

7.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer os os limites máximos para o fornecimento do insumo, o contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

10. Providências a serem Adotadas

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contratação.

10.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. Possíveis Impactos Ambientais

11.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

> *Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador".*

11.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

> *Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*
>
> *Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.*
>
> *§ 1o Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.*

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade

É viável essa contratação pois o C FRON RR/7º BIS , como bem colocado nos itens acima necessita dessa aquisição para que Pelotão de Obras do C Fron RR/7ºBIS, tenha material adequado visando a prevenção e manutenção dos equipamentos de Refrigeração.

13. Responsáveis

MARCIO ROSSANO AMARAL DA SILVA SEXTO – 1° Tenente
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

GIOVANE DE CARVALHO SPINELIS – 2º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - IRP Nº 22/2022 DO 6ºBEC (UASG 160353)

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO

Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3	Contratação com prejuízos para administração.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC

2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	
Probabilidade:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

ID	Ação Preventiva	Responsável

1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de apenas parte da solução
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
3	Restrição de competitividade na licitação.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: (X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de *checklist*.	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC

2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.	
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	**DANO**
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas..

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
Probabilidade:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
2	Desperdício de recursos.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de *checklist*.	SALC

2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA

Probabilidade: (x) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: (x) BAIXO ( ) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do **COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** , enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA	
ID	**DANO**
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro

2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

	RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
	Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
	Impacto: ( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

	RISCO 16 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO	
	Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
	Impacto: ( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do C Fron RR/7º BIS, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas

ID	Ação de Contingência	Responsável

1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Sale

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.	
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Atraso na aquisição do objeto.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Boa Vista, RR, 05 de julho de 2022

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

PREGÃO Nº ...../20...

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo NUP: 64044.002588/2022-26
Pregão Eletrônico ___/_____

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração**, para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron RR/7ºBIS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitância nominal: 25 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422286	Und	30	R$ 24,03	R$ 721,00
2	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422287	Und	30	R$ 24,47	R$ 734,10
3	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35+5 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422288	Und	20	R$ 26,69	R$ 533,80
4	Compressor refrigeracao, tensao: 220 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btu, tipo: hermetico rotativo, r22	364826	Und	5	R$ 1.038,59	R$ 5.192,95
5	Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 12000 btu btu, tipo: hermético rotativo, freqüência: 60 hz.	264708	Und	5	R$ 1.717,12	R$ 8.585,58
6	Compressor refrigeracao, tensao: 220/240 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade	240691	Und	5	R$ 2.236,44	R$ 11.182,20

	refrigeracao: 18.000 btus, r410a					
7	Compressor refrigeração, tensão: 220/240 v, aplicação:ar-condicionado, capacidade refrigeração: 60000 btu, tipo: hermético rotativo, trifásico r410a	242992	Und	2	R$ 1.914,07	R$ 3.828,14
8	Controle remoto, tipo: sem fio, aplicação: aparelho ar-condicionado, caracteristicas adicionais: universal	390407	Und	50	R$ 79,33	R$ 3.966,67
9	Fita, material: pvc, largura: 100 mm, comprimento: 10m, caracteristicas adicionais: utilizada no envelopamento de instalações, finalidade: isolamento em refrigeração	418894	Und	200	R$ 6,23	R$ 1.245,33
10	Gás refrigerante, tipo: 410a, aplicacao: sistema de ar-condicionado central, apresentacao: botijao, minimo: 11kg.	399615	Und	20	R$ 1.383,97	R$ 27.679,33
11	Gás refrigerante, tipo: r22, aplicacao: sistema de ar condicionado central, apresentacao: botijao, minimo: 13kg.	232267	Und	20	R$ 667,19	R$ 13.343,87
12	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo: placa receptora, aplicacao: ar condicionado split 220v	459881	Und	15	R$ 473,94	R$ 7.109,05
13	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo: sensor de temperatura, aplicacao: ar condicionado split	459872	Und	15	R$ 136,67	R$ 2.050,00
14	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/2 pol	399908	Und	100	R$ 4,40	R$ 440,00
15	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/4 pol	399909	Und	100	R$ 5,89	R$ 589,00
16	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/4 pol	399911	Und	100	R$ 6,68	R$ 668,33
17	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/8 pol	428159	Und	100	R$ 9,94	R$ 993,67
18	Solucao limpeza multiuso, composicao basica: concentrado alcalino, aspecto fisico: liquido, caracteristicas adicionais: com efeito fungicida e bactericida, ar-condicionado, galao: 5l	405276	Galão	20	R$ 77,40	R$ 1.548,07
19	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura,	344031	Und	30	R$ 420,11	R$ 12.603,30

	aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/2, tamanho: 15m					
20	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/4, tamanho: 15m	289275	Und	20	R$ 227,79	R$ 4.555,87
21	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/4, tamanho: 15m	387676	Und	20	R$ 687,29	R$ 13.745,80
22	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/8, tamanho: 15m	338624	Und	30	R$ 330,05	R$ 9.901,40
23	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 5/8, tamanho: 15m	338625	Und	20	R$ 543,48	R$ 10.869,67
24	Cabo elétrico isolado material condutor: cobre , têmpera condutor: mole , seção nominal: 1,5 mm2, formação condutor: 1 fio , tensão isolamento: 0,6/1 kv, material isolamento condutor: termoplástico de pvc , tipo: anti-chama	322800	Rolo 100,00 m	30	R$ 613,00	R$ 18.390,00
25	Peças e acessórios aparelho ar condicionado material: borracha , aplicação: ar condicionado , tipo: calço base , caracteristicas adicionais: com parafuso e porca podium maciço vazado	461921	Und	30	R$ 15,69	R$ 470,70
26	Cortador de tubo de cobre 1/8 a 1.1/8. Material: aço.	32638	Und	20	R$ 177,66	R$ 3.553,13
27	Detergente ácido, aspecto físico liquido, composição básica tensoativos aniônicos, corante e água, aplicação limpeza de alumínio	251594	Lt	100	R$ 25,37	R$ 2.536,67
28	Fita, material pvc, largura 100 mm, comprimento 50 m, caracteristicas adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento emrefrigeração, cor branca	475981	Und	50	R$ 29,08	R$ 1.454,17
29	Fluxo solda, aspecto físico pastoso, aplicação solda prata, prazo validade 12 meses, caracteristicas adicionais temperatura brasagem 1050°f a 1600°f, ref as445 f x	314668	Pote 250,00 g	6	R$ 31,00	R$ 186,00
30	Gás refrigerante, tipo r-22, aplicação sistema de ar condicionado, apresentação cilindro	377651	Cilindro 13,61 kg	30	R$ 500,07	R$ 15.002,00
31	Maçarico solda, tipo gás mapp, temperatura chama até 1.100 °c, tipo chama neutra, aplicação tubo cobre/latão/alumínio/aço, caracteristicas adicionais acendimento automático	479868	Und	15	R$ 261,65	R$ 3.924,75
32	Gás refrigerante, tipo r141b, aplicação sistema de ar condicionado central,	400045	Und	30	R$ 1.520,00	R$ 45.600,00

	elemento básico diclorotrifluoretano					
33	Gás refrigerante, tipo r410a, aplicação sistema de ar condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	400047	Und	40	R$ 1.185,22	R$ 47.408,80
34	Gás refrigeração, tipo 134a, aplicação câmara de congelamento-18°c	463677	Und	3	R$ 709,67	R$ 2.129,00
35	Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo hélice, aplicação unidade condensadora	469612	Und	5	R$ 299,65	R$ 1.498,25
36	Conjunto flangeador, componentes corpo base/mordente/ponteiras/cortador tubo, aplicação tubulação metálica, sistema medidida mordente métrico, sistema medida ponteiras métrico, características adicionais alargador de tubo 1/8 pola 3/4 pol	343779	Und	10	R$ 357,65	R$ 3.576,47
37	Conjunto manifold, componentes mangueira, conexões, aplicação amostradores de ar, características adicionais bomba a vácuo e manifold	458708	Und	15	R$ 399,27	R$ 5.989,00
38	Óleo lubrificante, uso industrial, tipo mineral, classificação multiuso, viscosidade iso vg 46	461654	Galão 20,00 l	10	R$ 271,80	R$ 2.718,00
39	Isolante térmico, aspecto físico pasta, características adicionais condutividade térmica 9,24 w/m°cm, formato seringa com 1,5 g, material 50% de prata	345076	Und	15	R$ 18,54	R$ 278,10
40	Placa universal para ar condicionado - controle e display 7-60k btus - marca/modelo de referência: dugold	134570	Und	50	R$ 1.555,22	R$ 77.760,83
TOTAL						**R$ 374.562,99**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, e incisos I e II do Art. 3º do decreto 7.892, de 2013.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Todos os itens que se enquadre neste critério do Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
5.2. Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:
5.2.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
5.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
5.2.3. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
5.2.4. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
5.2.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
5.2.6. a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e
5.2.7. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
5.3. Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:
5.3.1. produtos reciclados e recicláveis; e
5.3.2. bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).
5.4. No que tange, a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2020 – Abril – 3ª Edição) da Advocacia Geral da União foi devidamente consultado pelo Setor Requisitante inexistindo, portanto, quaisquer recomendações no sentido de acrescentar informações complementares quer seja no Termo de Referência quer seja no Edital, que, porventura, seja relevante para satisfatoriamente cumprir os ditames legais; bem como foi consultado o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente.
5.5. Ademais, será exigida a apresentação da Declaração de Sustentabilidade Socio ambiental.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço:

ITENS	ENDEREÇO	LOCAL	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

1 a 40	General Sampaio, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69.308-150 Vista – RR, CEP 69034-000	Almox	Encarregado do Almoxarifado do C Fron RR/7°BIS.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (Trinta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (Trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de uso permanente / duradouro no que rege no nosso regulamento militar será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente para compor o CREM – Comissão de recebimento de equipamentos e materiais para conferência dos referidos itens.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/BGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme critério utilizado pela Autoridade Competente, embasado no Art. 56 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

a) ensejar o retardamento da execução do objeto;

b) fraudar na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo; ou

d) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de **0,0666%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (Trinta)** dias;

(2) compensatória de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

ii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (Trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado,

para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R$ 374.562,99 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Sou de parecer FAVORÁVEL à **adesão a IRP nº 36/2022 da 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR**, para inclusão dos presentes itens em procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica (SRP).

2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas.

LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI- MAJ
Fiscal Administrativo do C Fron RR/7ºBIS

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Esta organização militar necessita adquirir **Peças e Materiais de Refrigeração,** visando à execução de obras militares e de cooperação, possibilitando assim, o reequipamento do pessoal nas diversas frentes de trabalho, bem como o funcionamento vegetativo do aquartelamento e o cumprimento das diversas outras missões recebidas do Escalão Superior.

2. Em decorrência dos motivos acima expostos e em cumprimento ao Decreto nº 10.024/19 e inciso IV do Art. 8, do Decreto 3.555/00, resolvo **APROVAR o preseate Termo de Referência relativo à Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração**

3. A SALC do C Fron RR/7ºBIS adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Boa vista, RR, de 5 de julho de 2022.

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco / 1920)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 22/2022 – 6º BEC (UASG: 1603532)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.002588/2022-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Aos 28 dias do mês de junho de 2022 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº **64044.002588/2022-26**, que tem por finalidade a participação em Registro de Preços como Órgão Participante na IRP Nº 22/2022 – **6º BEC – (UASG: 160353)**, que tem por objeto a **aquisição de peças e materiais de refrigeração para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**, visando atender às necessidades do C Fron RR/7º BIS, na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos do anexo 13 da Portaria Nº 40-SEF, de 02 MAI 19, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr ____, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel em Boa Vista, RR, 05 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º TEN
Chefe da seção de aquisições, licitações e contratos do CFron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

IRP Nº 22/2022 – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - UASG 160353

1. FINALIDADE

Solicitar ao **6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** (UASG: 160353), a participação do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva (UASG: 160352), na condição de Órgão Participante (UGP), em licitação que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de peças e materiais de refrigeração para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**

2. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES/ESTIMATIVA DE CONSUMO

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.1.QUANTITATIVO

2.1.1. A estimativa das quantidades necessárias foi preenchida de forma a atender as demandas da Seção de Aprovisionamento e dos 6(seis) Pelotões de Fronteira do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva. Foi levantada a capacidade de recebimento do material e uma previsão baseada nos atendimentos realizados. Contudo, conforme o item 3 desta manifestação, somente demandas passadas não são suficientes para determinar um número preciso, então foi realizada estimativa com os profissionais da saúde os quais possuem experiência no atendimento.

2.2. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.2.1. Os materiais deverão ser entregues na cidade de Boa Vista - RR, nos prazos estabelecidos no edital, no endereço, situado na Av. Gen. Sampaio - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-150, Telefone: (95) 3212-3212 nos horários estabelecidos abaixo:

De segunda a quinta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, e nas sextas-feiras das 07:30h às 11:30h. Será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

2.3. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1. O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade de **aquisição de peças e materiais de refrigeração para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**

3.1.1 O Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição dos referidos materiais seja pelo Sistema de Registro de Preço.

3.1.2 Assim sendo se optou pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, pois os materiais a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum.

3.1.3 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

Inciso I: quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dará de acordo com a necessidade;

Inciso III: quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados; e

Inciso IV: quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado

custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, que justifica, também, este pregão SRP.

Boa Vista - RR, 05 julho de 2022.

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA– 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron RR/7ºBIS

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Sou de parecer FAVORÁVEL à **adesão a IRP nº 22/2022 da 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - UASG 160353**, para inclusão dos presentes itens em procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica (SRP).

2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas.

LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI- MAJ
Fiscal Administrativo do C Fron RR/7ºBIS

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE MANIFESTAÇÃO EM IRP

1. Nos termos do Art. 14º, II, do Decreto nº 10.024/19 e Art. 8º, IV do Decreto 3.555/00, aprovo o presente Termo por estar de acordo com a legislação vigente.

2. Nos termos do Art. 6º, Capítulo IV do Decreto nº 7.892/13, ratifico a justificação da necessidade de registro de preços.

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

PARTICIPAÇÃO Nº 14/2022 – C FRON RR/7ºBIS (UASG 160352)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
IRP Nº 22/2022 – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PROPÓSITO:

Justificar e Autorizar ao COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, na condição de Órgão Participante, participar da IRP Nº 22/2022– Gerenciado pela **6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, do PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO, de acordo com os termos contidos da Lei nº 10.520, de 17 jul 02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019 , do Decreto nº 3.722, de 9 jan 01, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11 out 10, Lei Complementar nº 123, de 14 dez 06, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666, de 21 jun 93, atualizada.

2. JUSTIFICATIVA:

Os quantitativos a serem licitados foram estimados pelo Pelotão de Obras do COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA que visam atender as necessidades desta Unidade nas atividades de atendimento de manutenção dos equipamentos de refrigeração da sede do Batalhão na cidade de Boa Vista-RR, bem como os 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira, ao decorrer do ano. As estimativas foram baseadas na capacidade de recebimento do objeto em questão, bem como na experiência dos militares da seção citada, pois as demandas passadas não refletirão obrigatoriamente nas futuras.

O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição dos referidos materiais sejam pelo Sistema de Registro de Preço. Assim sendo se optou pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, pois os materiais a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

Inciso I: quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dará de acordo com a necessidade;

Inciso III: quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

Inciso IV: quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, que justifica, também, este pregão SRP.

3. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

De acordo com o Termo de Manifestação do Sistema de Registro de Preços são caracterizados os itens, com as descrições e quantidades especificadas na requisição. O valor total do contrato para fins de enquadramento se enquadra na modalidade supracitada.

4. LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho e/ou mediante solicitação da CONTRATANTE enviada à CONTRATADA,, no seguinte endereço no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:30h às 11:30h; e de Segunda a Quinta-feira das 14:30h às 17:30h:

Endereço	Local	Telefone	Responsável pelo Recebimento
General Sampaio, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69.308-150 Vista – RR, CEP 69034-000	Encarregado do Almoxarifado do C Fron RR/7ºBIS.	(95) 4009-9917	Almoxarifado do C Fron RR/7ºBIS

5. AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a participação na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo Administrativo para eventual **Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração,** para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva conforme condições, quantidades e exigências para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

Boa Vista - RR, 05 de julho de 2022.

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
ORDENADOR DE DESPESAS DO C FRON RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Estudo Técnico Preliminar
14/2022

Informações Básicas
Número do processo: 64044.002588/2022-26

1. Descrição da necessidade

1.1 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade da **aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração**, para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron RR/7ºBIS).

Diante da apresentação das diversas operações que o C FRON RR/7º BIS está encarregado, no desenvolvimento nos trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima, acarretando uma intensiva e regular utilização necessidade de **aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva**, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar. Todos os itens relacionados são necessários às atividades que esta Organização Militar desempenha.

1.2 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

> 1.2.1 Inciso I: "quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes"
> – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;
>
> 1.2.2 Inciso II: "quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas" – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade

de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

1.2.3 Inciso III: "quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo" – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

1.2.4 Inciso IV: "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração" – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do C Fron RR/7ºBIS	**ROSSANO – 1º Ten**

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 A contratação será realizada se a empresa que der o maior desconto informar que tem condições de fornecer **aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração** dentro do prazo exigido no Termo de referência;

3.2 Se a **aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração**, no todo ou em parte, estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o material pedido;

3.3 Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitância nominal: 25 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422286	Und	30	R$ 24,03	R$ 721,00
2	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422287	Und	30	R$ 24,47	R$ 734,10
3	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35+5 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422288	Und	20	R$ 26,69	R$ 533,80
4	Compressor refrigeracao, tensao: 220 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btu, tipo: hermetico rotatiivo, r22	364826	Und	5	R$ 1.038,59	R$ 5.192,95
5	Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 12000 btu btu, tipo: hermético rotativo, freqüência: 60 hz.	264708	Und	5	R$ 1.717,12	R$ 8.585,58
6	Compressor refrigeracao, tensao: 220/240 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade refrigeracao: 18.000 btus, r410a	240691	Und	5	R$ 2.236,44	R$ 11.182,20
7	Compressor refrigeração, tensão: 220/240 v, aplicação:ar-condicionado, capacidade refrigeração: 60000 btu, tipo: hermético rotativo, trifásico r410a	242992	Und	2	R$ 1.914,07	R$ 3.828,14
8	Controle remoto, tipo: sem fio, aplicação: aparelho ar-condcionado, caracteristicas adicionais: universal	390407	Und	50	R$ 79,33	R$ 3.966,67
9	Fita, material: pvc, largura: 100 mm, comprimento: 10m, caracteristicas adicionais: utilizada no envelopamento de instalações, finalidade: isolamento em refrigeração	418894	Und	200	R$ 6,23	R$ 1.245,33
10	Gás refrigerante, tipo: 410a, aplicacao: sistema de ar-condicionado central, apresentacao: botijao, mínimo: 11kg.	399615	Und	20	R$ 1.383,97	R$ 27.679,33
11	Gás refrigerante, tipo: r22, aplicacao: sistema de ar condicionado central, apresentacao: botijao, mínimo: 13kg.	232267	Und	20	R$ 667,19	R$ 13.343,87
12	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo: placa receptora, aplicacao: ar condicionado split 220v	459881	Und	15	R$ 473,94	R$ 7.109,05
13	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo: sensor de temperatura, aplicacao: ar condicionado split	459872	Und	15	R$ 136,67	R$ 2.050,00
14	Pecas e acessorios aparelho ar-	399908	Und	100	R$ 4,40	R$ 440,00

	condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/2 pol					
15	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/4 pol	399909	Und	100	R$ 5,89	R$ 589,00
16	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/4 pol	399911	Und	100	R$ 6,68	R$ 668,33
17	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/8 pol	428159	Und	100	R$ 9,94	R$ 993,67
18	Solucao limpeza multiuso, composicao basica: concentrado alcalino, aspecto fisico: liquido, caracteristicas adicionais: com efeito fungicida e bactericida, ar-condicionado, galao: 5l	405276	Galão	20	R$ 77,40	R$ 1.548,07
19	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/2, tamanho: 15m	344031	Und	30	R$ 420,11	R$ 12.603,30
20	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/4, tamanho: 15m	289275	Und	20	R$ 227,79	R$ 4.555,87
21	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/4, tamanho: 15m	387676	Und	20	R$ 687,29	R$ 13.745,80
22	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/8, tamanho: 15m	338624	Und	30	R$ 330,05	R$ 9.901,40
23	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 5/8, tamanho: 15m	338625	Und	20	R$ 543,48	R$ 10.869,67
24	Cabo elétrico isolado material condutor: cobre , têmpera condutor: mole , seção nominal: 1,5 mm2, formação condutor: 1 fio , tensão isolamento: 0,6/1 kv, material isolamento condutor: termoplástico de pvc , tipo: anti-chama	322800	Rolo 100,00 m	30	R$ 613,00	R$ 18.390,00
25	Peças e acessórios aparelho ar condicionado material: borracha , aplicação: ar condicionado , tipo: calço base , caracteristicas adicionais: com parafuso e porca podium maciço vazado	461921	Und	30	R$ 15,69	R$ 470,70
26	Cortador de tubo de cobre 1/8 a 1.1/8. Material: aço.	32638	Und	20	R$ 177,66	R$ 3.553,13
27	Detergente ácido, aspecto físico líquido, composição básica tensoativos aniônicos, corante e água, aplicação limpeza de	251594	Lt	100	R$ 25,37	R$ 2.536,67

	aluminio					
28	Fita, material pvc, largura 100 mm, comprimento 50 m, caracteristicas adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento emrefrigeração, cor branca	475981	Und	50	R$ 29,08	R$ 1.454,17
29	Fluxo solda, aspecto fisico pastoso, aplicação solda prata, prazo validade 12 meses, caracteristicas adicionais temperatura brasagem 1050°f a 1600°f, ref as445 f x	314668	Pote 250,00 g	6	R$ 31,00	R$ 186,00
30	Gás refrigerante, tipo r-22, aplicação sistema de ar condicionado, apresentação cilindro	377651	Cilindro 13,61 kg	30	R$ 500,07	R$ 15.002,00
31	Maçarico solda, tipo gás mapp, temperatura chama até 1.100 °c, tipo chama neutra, aplicação tubo cobre/latão/aluminio/aço, caracteristicas adicionais acendimento automático	479868	Und	15	R$ 261,65	R$ 3.924,75
32	Gás refrigerante, tipo r141b, aplicação sistema de ar condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	400045	Und	30	R$ 1.520,00	R$ 45.600,00
33	Gás refrigerante, tipo r410a, aplicação sistema de ar condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	400047	Und	40	R$ 1.185,22	R$ 47.408,80
34	Gás refrigeração, tipo 134a, aplicação câmara de congelamento-18°c	463677	Und	3	R$ 709,67	R$ 2.129,00
35	Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo hélice, aplicação unidade condensadora	469612	Und	5	R$ 299,65	R$ 1.498,25
36	Conjunto flangeador, componentes corpo base/mordente/ponteiras/cortador tubo, aplicação tubulação metálica, sistema medidida mordente métrico, sistema medida ponteiras métrico, caracteristicas adicionais alargador de tubo 1/8 pola 3/4 pol	343779	Und	10	R$ 357,65	R$ 3.576,47
37	Conjunto manifold, componentes mangueira, conexões, aplicação amostradores de ar, caracteristicas adicionais bomba a vácuo e manifold	458708	Und	15	R$ 399,27	R$ 5.989,00
38	Óleo lubrificante, uso industrial, tipo mineral, classificação multiuso, viscosidade iso vg 46	461654	Galão 20,00 l	10	R$ 271,80	R$ 2.718,00
39	Isolante térmico, aspecto fisico pasta, caracteristicas adicionais condutividade térmica 9.24 w/m°cm, formato seringa com 1,5 g, material 50% de prata	345076	Und	15	R$ 18,54	R$ 278,10
40	Placa universal para ar condicionado - controle e display 7-60k btus - marca/modelo de referência: dugold	134570	Und	50	R$ 1.555,22	R$ 77.760,83
	TOTAL					R$ 374.562,99

3.4 Para todos os itens da tabela constante do subitem 3.2 deste ETP, o licitante deverá indicar,

para cada tipo de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos, o percentual correspondente de desconto incidente, no município do órgão gerenciador.

3.5 O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento a nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

3.6 O valor a ser contratado é estimado de acordo com os gastos do batalhão nos anos de 2020 e 2021 e há um acréscimo tendo em vista que o C FRON RR/7ºBIS terá mais desdobramentos e necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos no periodo de vigência desse pregão.

3.7 O prazo para entrega é 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa.

3.8 Fica estabelecido o inicio da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas da 6° Batalhão de Engenharia de Construção e Unidades Gestoras participantes, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

3.9 O materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Descrição da solução como um todo

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

4.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante

recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com este ETP, nos termos da legislação vigente.

4.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

4.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. Caso não regularize dentro do prazo e não solicite prorrogação de prazo será aberto procedimento administrativo.

4.9 Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.

4.10 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

4.11 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

4.12 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

4.13 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

4.14 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

4.15 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

4.16 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.17 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

4.18 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

4.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

4.20 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

4.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

4.22 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

4.23 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

4.54 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.25 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

4.26 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

4.27 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

4.28 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

4.29 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

4.30 Responder perante a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como os Órgãos participantes e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo contratação deste Registro de Preços.

4.31 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação

Técnica.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5.1 As estimativas das quantidades foram baseadas em estudos com base em consumos passados que podem ser de responsabilidade do C FRON RR/7º BIS no decorrer da vigência do pregão.

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

6.1 Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2° do art. 1° do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

7. Resultados Pretendidos

7.1 O resultado que se almeja a conseguir nesse certame é o melhor atendimento das empresas vencedoras, com um preço mais condizente com o que é cobrado na região;

7.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer os os limites máximos para o fornecimento do insumo, o contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

10. Providências a serem Adotadas

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contratação.

10.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. Possíveis Impactos Ambientais

11.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

> *Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador".*

11.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

> *Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*
>
> *Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.*
>
> *§ 1o Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.*

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

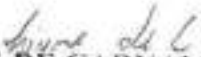
12.1. Justificativa da Viabilidade

É viável essa contratação pois o C FRON RR/7º BIS , como bem colocado nos itens acima necessita dessa aquisição para que Pelotão de Obras do C Fron RR/7ºBIS, tenha material adequado visando a prevenção e manutenção dos equipamentos de Refrigeração.

13. Responsáveis



MARCIO ROSSANO AMARAL DA SILVA SEXTO – 1° Tenente
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)



GIOVANE DE CARVALHO SPINELIS – 2º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - IRP Nº 22/2022 DO 6ºBEC (UASG 160353)

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO

Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3	Contratação com prejuízos para administração.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC

2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	
Probabilidade:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO () MÉDIO (X) ALTA

ID	DANO
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

ID	Ação Preventiva	Responsável

1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de apenas parte da solução
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
3	Restrição de competitividade na licitação.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: (X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de *checklist*.	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: (X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC

2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
Probabilidade:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
2	Desperdício de recursos.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de *checklist*.	SALC

2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA

Probabilidade:	(x) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	(x) BAIXO ( ) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do **COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
ID	**DANO**	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO

ID	**DANO**	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro

2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
Impacto: ( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO	
ID	**DANO**
1	Suspensão da execução do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 16 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO	
Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	
Impacto: ( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO	
ID	**DANO**
1	Atraso na adjudicação do Edital
2	Atraso na entrega da solução contratada

ID	Ação Preventiva	Responsável

1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade: ( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do C Fron RR/7º BIS, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas

ID	Ação de Contingência	Responsável

1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Sale

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.	
Probabilidade:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Atraso na aquisição do objeto.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Boa Vista, RR, 05 de julho de 2022

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

PREGÃO Nº ...../20...

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo NUP: 64044.002588/2022-26
Pregão Eletrônico ___/_____

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração**, para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron RR/7ºBIS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitância nominal: 25 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422286	Und	30	R$ 24,03	R$ 721,00
2	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422287	Und	30	R$ 24,47	R$ 734,10
3	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35+5 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422288	Und	20	R$ 26,69	R$ 533,80
4	Compressor refrigeracao, tensao: 220 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btu, tipo: hermetico rotatiivo, r22	364826	Und	5	R$ 1.038,59	R$ 5.192,95
5	Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 12000 btu btu, tipo: hermético rotativo, freqüência: 60 hz.	264708	Und	5	R$ 1.717,12	R$ 8.585,58
6	Compressor refrigeracao, tensao: 220/240 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade	240691	Und	5	R$ 2.236,44	R$ 11.182,20

	refrigeracao: 18.000 btus, r410a					
7	Compressor refrigeração, tensão: 220/240 v, aplicação:ar-condicionado, capacidade refrigeração: 60000 btu, tipo: hermético rotativo, trifásico r410a	242992	Und	2	R$ 1.914,07	R$ 3.828,14
8	Controle remoto, tipo: sem fio, aplicação: aparelho ar-condcionado, caracteristicas adicionais: universal	390407	Und	50	R$ 79,33	R$ 3.966,67
9	Fita, material: pvc, largura: 100 mm, comprimento: 10m, caracteristicas adicionais: utilizada no envelopamento de instalações, finalidade: isolamento em refrigeração	418894	Und	200	R$ 6,23	R$ 1.245,33
10	Gás refrigerante, tipo: 410a, aplicacao: sistema de ar-condicionado central, apresentacao: botijao, minimo: 11kg	399615	Und	20	R$ 1.383,97	R$ 27.679,33
11	Gás refrigerante, tipo: r22, aplicacao: sistema de ar condicionado central, apresentacao: botijao, minimo: 13kg	232267	Und	20	R$ 667,19	R$ 13.343,87
12	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo: placa receptora, aplicacao: ar condicionado split 220v	459881	Und	15	R$ 473,94	R$ 7.109,05
13	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo: sensor de temperatura, aplicacao: ar condicionado split	459872	Und	15	R$ 136,67	R$ 2.050,00
14	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/2 pol	399908	Und	100	R$ 4,40	R$ 440,00
15	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/4 pol	399909	Und	100	R$ 5,89	R$ 589,00
16	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/4 pol	399911	Und	100	R$ 6,68	R$ 668,33
17	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/8 pol	428159	Und	100	R$ 9,94	R$ 993,67
18	Solucao limpeza multiuso, composicao basica: concentrado alcalino, aspecto fisico: liquido, caracteristicas adicionais: com efeito fungicida e bactericida, ar-condicionado, galao: 5l	405276	Galão	20	R$ 77,40	R$ 1.548,07
19	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura,	344031	Und	30	R$ 420,11	R$ 12.603,30

	aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/2, tamanho: 15m					
20	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/4, tamanho: 15m	289275	Und	20	R$ 227,79	R$ 4.555,87
21	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/4, tamanho: 15m	387676	Und	20	R$ 687,29	R$ 13.745,80
22	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/8, tamanho: 15m	338624	Und	30	R$ 330,05	R$ 9.901,40
23	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 5/8, tamanho: 15m	338625	Und	20	R$ 543,48	R$ 10.869,67
24	Cabo elétrico isolado material condutor: cobre , têmpera condutor: mole , seção nominal: 1,5 mm2, formação condutor: 1 fio , tensão isolamento: 0,6/1 kv, material isolamento condutor: termoplástico de pvc , tipo: anti-chama	322800	Rolo 100,00 m	30	R$ 613,00	R$ 18.390,00
25	Peças e acessórios aparelho ar condicionado material: borracha , aplicação: ar condicionado , tipo: calço base , caracteristicas adicionais: com parafuso e porca podium maciço vazado	461921	Und	30	R$ 15,69	R$ 470,70
26	Cortador de tubo de cobre 1/8 a 1.1/8. Material: aço.	32638	Und	20	R$ 177,66	R$ 3.553,13
27	Detergente ácido, aspecto fisico liquido, composição básica tensoativos aniônicos, corante e água, aplicação limpeza de aluminio	251594	Lt	100	R$ 25,37	R$ 2.536,67
28	Fita, material pvc, largura 100 mm, comprimento 50 m, caracteristicas adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento emrefrigeração, cor branca	475981	Und	50	R$ 29,08	R$ 1.454,17
29	Fluxo solda, aspecto fisico pastoso, aplicação solda prata, prazo validade 12 meses, caracteristicas adicionais temperatura brasagem 1050°f a 1600°f, ref as445 f x	314668	Pote 250,00 g	6	R$ 31,00	R$ 186,00
30	Gás refrigerante, tipo r-22, aplicação sistema de ar condicionado, apresentação cilindro	377651	Cilindro 13,61 kg	30	R$ 500,07	R$ 15.002,00
31	Maçarico solda, tipo gás mapp, temperatura chama até 1.100 °c, tipo chama neutra, aplicação tubo cobre/latão/alumínio/aço, caracteristicas adicionais acendimento automático	479868	Und	15	R$ 261,65	R$ 3.924,75
32	Gás refrigerante, tipo r141b, aplicação sistema de ar condicionado central,	400045	Und	30	R$ 1.520,00	R$ 45.600,00

	elemento básico diclorotrifluoretano					
33	Gás refrigerante, tipo r410a, aplicação sistema de ar condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	400047	Und	40	R$ 1.185,22	R$ 47.408,80
34	Gás refrigeração, tipo 134a, aplicação câmara de congelamento-18°c	463677	Und	3	R$ 709,67	R$ 2.129,00
35	Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo hélice, aplicação unidade condensadora	469612	Und	5	R$ 299,65	R$ 1.498,25
36	Conjunto flangeador, componentes corpo base/mordente/ponteiras/cortador tubo, aplicação tubulação metálica, sistema medidida mordente métrico, sistema medida ponteiras métrico, caracteristicas adicionais alargador de tubo 1/8 pola 3/4 pol	343779	Und	10	R$ 357,65	R$ 3.576,47
37	Conjunto manifold, componentes mangueira, conexões, aplicação amostradores de ar, caracteristicas adicionais bomba a vácuo e manifold	458708	Und	15	R$ 399,27	R$ 5.989,00
38	Oleo lubrificante, uso industrial, tipo mineral, classificação multiuso, viscosidade iso vg 46	461654	Galão 20,00 l	10	R$ 271,80	R$ 2.718,00
39	Isolante térmico, aspecto fisico pasta, caracteristicas adicionais condutividade térmica 9.24 w/m°cm, formato seringa com 1.5 g, material 50% de prata	345076	Und	15	R$ 18,54	R$ 278,10
40	Placa universal para ar condicionado - controle e display 7-60k btus - marca/modelo de referência: dugold	134570	Und	50	R$ 1.555,22	R$ 77.760,83
	TOTAL					**R$ 374.562,99**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, e incisos I e II do Art. 3º do decreto 7.892, de 2013.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Todos os itens que se enquadre neste critério do Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
5.2. Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:
5.2.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
5.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
5.2.3. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
5.2.4. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
5.2.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
5.2.6. a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e
5.2.7. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
5.3. Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:
5.3.1. produtos reciclados e recicláveis; e
5.3.2. bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).
5.4. No que tange, a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2020 – Abril – 3ª Edição) da Advocacia Geral da União foi devidamente consultado pelo Setor Requisitante inexistindo, portanto, quaisquer recomendações no sentido de acrescentar informações complementares quer seja no Termo de Referência quer seja no Edital, que, porventura, seja relevante para satisfatoriamente cumprir os ditames legais; bem como foi consultado o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente.
5.5. Ademais, será exigida a apresentação da Declaração de Sustentabilidade Socio ambiental.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço:

ITENS	ENDEREÇO	LOCAL	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

1 a 40	General Sampaio, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69.308-150 Vista - RR, CEP 69034-000	Almox	Encarregado do Almoxarifado do C Fron RR/7ºBIS.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (Trinta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (Trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de uso permanente / duradouro no que rege no nosso regulamento militar será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente para compor o CREM – Comissão de recebimento de equipamentos e materiais para conferência dos referidos itens.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/BGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme critério utilizado pela Autoridade Competente, embasado no Art. 56 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

a) ensejar o retardamento da execução do objeto;

b) fraudar na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo; ou

d) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de **0,0666%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (Trinta)** dias;

(2) compensatória de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

ii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
v)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (Trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado.

para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R$ 374.562,99 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Sou de parecer FAVORÁVEL à **adesão a IRP nº 36/2022 da 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR**, para inclusão dos presentes itens em procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica (SRP).

2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas.

LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI- MAJ
Fiscal Administrativo do C Fron RR/7ºBIS

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Esta organização militar necessita adquirir **Peças e Materiais de Refrigeração,** visando à execução de obras militares e de cooperação, possibilitando assim, o reequipamento do pessoal nas diversas frentes de trabalho, bem como o funcionamento vegetativo do aquartelamento e o cumprimento das diversas outras missões recebidas do Escalão Superior.

2. Em decorrência dos motivos acima expostos e em cumprimento ao Decreto nº 10.024/19 e inciso IV do Art. 8, do Decreto 3.555/00, resolvo **APROVAR o presente Termo de Referência relativo à Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração**

3. A SALC do C Fron RR/7ºBIS adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Boa vista, RR, de 5 de julho de 2022.

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 22/2022 – 6º BEC (UASG 160353)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP:64307.00804/2022-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Nos termos das alíneas a,b,c,d,f e g do anexo 13 da Portaria Nº 40-SEF, de 02 MAI 19, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de participação em Intenção de registro de Preços 22/2022 – 6º BEC (UASG 160353), tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos, visando atender às necessidades da 1ª Bda Inf Sl e suas OMVAs.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 12 de Julho de 2022.

LEONARDO TEXEIRA OLIVEIRA - CAP
Chefe da seção de licitações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

DIEx nº 3653-PMBV/SALC/1ª Bda Inf Sl
EB:64307.00804/2022-01

Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.

Do Chefe Da Prefeitura Militar da 1ª Bda Inf Sl
Ao Sr Fiscal Administrativo da 1ª Bda Inf Sl
Assunto: participação em IRP nº 22/2022 – 6º BEC - Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos.
Anexo: Termo de Referência.

1. Nos termos contidos do art. 4º do Decreto nº 7.892, de 23 JAN 13, solicito-vos providências no sentido de que seja autorizada a manifestação de interesse na IRP a cima citada que tem como objeto a Eventual Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos, visando atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVAs, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Termo de Referência:

LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA - CAP
Chefe da Pref Mil Bv da 1ª Bda Inf Sl.

Parecer do Fiscal Administrativo	**Despacho do OD**
(X) Sou de parecer favorável a abertura de processo administrativo para aquisição. Sugiro que seja realizada através da seguinte modalidade:_____ ( ) Sou de parecer desfavorável a contratação almejada, tendo em vista:_____	(X) DEFIRO. Ordeno a abertura do processo administrativo para contratação. 2. Deve-se adotar a seguinte modalidade licitatória_____ ( ) INDEFIRO, tendo em vista:_____
Boa Vista, RR, 12/07/2022 **ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA – TC** Fiscal Adm da 1ª Bda Inf Sl	Boa Vista, RR, 12/07/2022 **RENATO CUNHA MELO - TC** OD Substituto da 1ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo Administrativo NUP: 64307.00804/2022-01
IPR 22/2022 – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos, para atender as necessidades do 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

ITEM	DESCRIÇAO	COD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 25 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar- condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422286	Und	50	R$ 24,03	R$ 1.201,50
2	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar- condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422287	Und	50	R$ 24,47	R$ 1.223,50
3	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, capacitancia nominal: 35+5 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar- condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	422288	Und	50	R$ 26,69	R$ 1.334,50
4	Compressor refrigeracao, tensao: 220 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade refrigeracao: 12.000 btu, tipo: hermetico rotativo, r22	364826	Und	10	R$ 1.038,59	R$ 10.385,90
5	Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 12000 btu btu, tipo: hermético rotativo, freqüência: 60 hz.	264708	Und	10	R$ 1.717,12	R$ 17.171,20
6	Compressor refrigeracao, tensao: 220/240 v, aplicacao: ar-condicionado, capacidade refrigeracao: 18.000 btus, r410a	240691	Und	10	R$ 2.236,44	R$ 22.364,40
7	Compressor refrigeração, tensão: 220/240 v, aplicação:ar-condicionado, capacidade refrigeração:	242992	Und	10	R$ 1.914,07	R$ 19.140,70

	60000 btu, tipo: hermético rotativo, trifásico r410a					
8	Controle remoto, tipo: sem fio, aplicação: aparelho ar-condicionado, características adicionais: universal	390407	Und	100	R$ 79,33	R$ 7.933,00
9	Fita, material: pvc, largura: 100 mm, comprimento: 10m, características adicionais: utilizada no envelopamento de instalações, finalidade: isolamento em refrigeração	418894	Und	200	R$ 6,23	R$ 1.246,00
10	Gás refrigerante, tipo: 410a, aplicacao: sistema de ar-condicionado central, apresentacao: botijao, minimo: 11kg.	399615	Und	50	R$ 1.383,97	R$ 69.198,50
11	Gás refrigerante, tipo: r22, aplicacao: sistema de ar condicionado central, apresentacao: botijao, minimo: 13kg.	232267	Und	20	R$ 667,19	R$ 13.343,80
12	Peças e acessórios aparelho ar- condicionado, tipo: placa receptora, aplicacao: ar condicionado split 220v	459881	Und	50	R$ 473,94	R$ 23.697,00
13	Peças e acessórios aparelho ar- condicionado, tipo: sensor de temperatura, aplicacao: ar condicionado split	459872	Und	50	R$ 136,67	R$ 6.833,50
14	Pecas e acessorios aparelho ar-condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/2 pol	399908	Und	200	R$ 4,40	R$ 880,00
15	Pecas e acessorios aparelho ar- condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 1/4 pol	399909	Und	200	R$ 5,89	R$ 1.178,00
16	Pecas e acessorios aparelho ar- condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/4 pol	399911	Und	200	R$ 6,68	R$ 1.336,00
17	Pecas e acessorios aparelho ar- condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: politileno, comprimento: 2m, caracteristicas adicionais: diametro interno: 3/8 pol	428159	Und	200	R$ 9,94	R$ 1.988,00
18	Solucao limpeza multiuso, composicao basica, concentrado alcalino, aspecto fisico: liquido, caracteristicas adicionais: com efeito fungicida e bactericida, ar-condicionado, galao: 5l	405276	Galão	20	R$ 77,40	R$ 1.548,00
19	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/2, tamanho: 15m	344031	Und	100	R$ 420,11	R$ 42.011,00
20	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/4, tamanho: 15m	289275	Und	100	R$ 227,79	R$ 22.779,00
21	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/4, tamanho: 15m	387676	Und	100	R$ 687,29	R$ 68.729,00
22	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 3/8, tamanho: 15m	338624	Und	100	R$ 330,05	R$ 33.005,00
23	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 5/8, tamanho: 15m	338625	Und	100	R$ 543,48	R$ 54.348,00
24	Cabo elétrico isolado material condutor: cobre , têmpera condutor: mole , seção nominal: 1,5 mm2, formação condutor: 1 fio , tensão isolamento: 0,6/1 kv, material isolamento condutor: termoplástico de pvc , tipo: anti-chama	322800	Rolo 100,00 m	100	R$ 613,00	R$ 61.300,00
25	Peças e acessorios aparelho ar condicionado	461921	Und	100	R$ 15,69	R$ 1.569,00

	material: borracha , aplicação: ar condicionado , tipo: calço base , caracteristicas adicionais: com parafuso e porca podium maciço vazado					
26	Cortador de tubo de cobre 1/8 a 1.1/8. Material: aço.	32638	Und	20	R$ 177,66	R$ 3.553,20
27	Detergente acido, aspecto fisico liquido, composição básica tensoativos aniônicos, corante e água, aplicação limpeza de alumínio	251594	Lt	100	R$ 25,37	R$ 2.537,00
28	Fita, material pvc, largura 100 mm, comprimento 50 m, caracteristicas adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento emrefrigeração, cor branca	475981	Und	100	R$ 29,08	R$ 2.908,00
29	Fluxo solda, aspecto fisico pastoso, aplicação solda prata, prazo validade 12 meses, caracteristicas adicionais temperatura brasagem 1050°f a 1600°f, ref as445 f x	314668	Pote 250,00 g	10	R$ 31,00	R$ 310,00
30	Gás refrigerante, tipo r-22, aplicação sistema de ar condicionado, apresentação cilindro	377651	Cilindro 13,61 kg	100	R$ 500,07	R$ 50.007,00
31	Maçarico solda, tipo gás mapp, temperatura chama até 1.100 °c, tipo chama neutra, aplicação tubo cobre/latão aluminio/aço, caracteristicas adicionais acendimento automatico	479868	Und	50	R$ 261,65	R$ 13.082,50
32	Gás refrigerante, tipo r141b, aplicação sistema de ar condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	400045	Und	100	R$ 1.520,00	R$ 152.000,00
33	Gás refrigerante, tipo r410a, aplicação sistema de ar condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	400047	Und	100	R$ 1.185,22	R$ 118.522,00
34	Gás refrigeração, tipo 134a, aplicação câmara de congelamento-18°c	463677	Und	10	R$ 709,67	R$ 7.096,70
35	Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo hélice, aplicação unidade condensadora	469612	Und	10	R$ 299,65	R$ 2.996,50
36	Conjunto flangeador, componentes corpo base/mordente/ponteiras/cortador tubo, aplicação tubulação metálica, sistema medidida mordente métrico, sistema medida ponteiras métrico, caracteristicas adicionais alargador de tubo 1/8 pola 3/4 pol	343779	Und	10	R$ 357,65	R$ 3.576,50
37	Conjunto manifold, componentes mangueira, conexões, aplicação amostradores de ar, caracteristicas adicionais bomba a vácuo e manifold	458708	Und	20	R$ 399,27	R$ 7.985,40
38	Óleo lubrificante, uso industrial, tipo mineral, classificação multiuso, viscosidade iso vg 46	461654	Galão 20,00 l	10	R$ 271,80	R$ 2.718,00
39	Isolante térmico, aspecto fisico pasta, caracteristicas adicionais condutividade térmica 9.24 w/m°cm, formato seringa com 1,5 g, material 50% de prata	345076	Und	20	R$ 18,54	R$ 370,80
40	Placa universal para ar condicionado - controle e display 7-60k btus - marca/modelo de referência: dugold	134570	Und	50	R$ 1.555,22	R$ 77.761,00
	TOTAL					**R$ 931.169,10**

3.1. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única, no seguinte endereço do órgão gerenciador: Av. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515, no setor do almoxarifado Primeira Brigada de Infantaria de Selva no horário: Seg a Qui das 09:00 horas as 16:00 horas e Sex das 08:00 as 11:30 horas(horário local, Boa Vista/RR).

3.2. PROVISÃO ORÇAMENTARIA.

3.2.2. O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio as atividades a serem desenvolvidas por esta Organização.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

4.1.1. Os quantitativos a serem licitados foram estimados pela Prefeitura Militar que visam atender as necessidades desta Unidade nas atividades e missões empregada ao decorrer do ano. A aquisição justifica-se pelo fato de o Cmdo da 1ª Bda Inf Sl necessitar do material para desempenar as atividades de melhoria nas suas instalações internas e nos Próprios Nacionais Residenciais, que são administrados diretamente pelo Comando da 1ª Bda Inf Sl. Além disso, a Brigada necessita dos materiais para adequar as suas instalações de acordo com normas reguladoras para manter a sua funcionalidade, como o Setor de Aprovisionamento, que é regulado pelo PASA e atende à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e de suas OMVAs, sendo elas: 10º GAC Sl, 1º Blog Sl, 12º Esqd C Mec, Cia Cmdo, 32º Pel PE e 1º Pel Com Sl.

4.2. A 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição dos referidos materiais sejam pelo Sistema de Registro de Preço. Assim sendo se optou pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, pois os materiais a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum.

4.3. Sendo assim, opta-se neste ato por aderir, junto ao órgão Gerenciador da IRP nº 22/2022 (160353), na situação de participante do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Município Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA - CAP
Chefe da Pref Mil Bv da 1ª Bda Inf Sl

4. DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

4.1. Sou de parecer **FAVORÁVEL** à adesão a IRP nº 22/2022, para inclusão do presente item em procedimento licitatório para Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos, na modalidade pregão, na forma eletrônica (SRP).

4.2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas.

ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA – TC
Fiscal Adm da 1ª Bda Inf Sl

5. DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE MANIFESTAÇÃO EM IRP:

5.1. Nos termo do Art. 14 do decreto nº 10.024/19 e Art. 8º, IV do Decreto 3.555/00, aprovo o presente Termo por estar de acordo com a legislação vigente.

5.2. Nos termo do Art. 14º, Inciso I do Decreto nº 10.024/19, ratifico a justificativa da necessidade de registro de preços.

RENATO CUNHA MELO – TC
Ordenador de Despesas Substituto da 1ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

PARTICIPAÇÃO IRP Nº 22/2022 – 6º BEC (UASG 160353)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PROPÓSITO:

Justificar e Autorizar a 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, na condição de Órgão Participante, participar da IRP Nº 22/2022– Gerenciado pelo 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO, de acordo com os termos contidos da Lei nº 10.520, de 17 jul 02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019 , do Decreto nº 3.722, de 9 jan 01, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11 out 10, Lei Complementar nº 123, de 14 dez 06, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666, de 21 jun 93, atualizada.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Os quantitativos a serem licitados foram estimados pela Prefeitura Militar que visam atender as necessidades desta Unidade nas atividades e missões empregada ao decorrer do ano. A aquisição justifica-se pelo fato de o Cmdo da 1ª Bda Inf Sl necessitar do material para desempenar as atividades de melhoria nas suas instalações internas e nos Próprios Nacionais Residenciais, que são administrados diretamente pelo Comando da 1ª Bda Inf Sl. Além disso, a Brigada necessita dos materiais para adequar as suas instalações de acordo com normas reguladoras para manter a sua funcionalidade, como o Setor de Aprovisionamento, que é regulado pelo PASA e atende à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e de suas OMVAs, sendo elas: 10º GAC Sl, 1º Blog Sl, 12º Esqd C Mec, Cia Cmdo, 32º Pel PE e 1º Pel Com Sl.

A 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição dos referidos materiais sejam pelo Sistema de Registro de Preço. Assim sendo se optou pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, pois os materiais a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

Inciso I: quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dará de acordo com a necessidade;

Inciso III: quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

Inciso IV: quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, que justifica, também, este pregão SRP.

3. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

De acordo com o Termo de Manifestação do Sistema de Registro de Preços são caracterizados os itens, com as descrições e quantidades especificadas na requisição. O valor total do contrato para fins de enquadramento se enquadra na modalidade supracitada.

4. LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho e/ou mediante solicitação da CONTRATANTE enviada à CONTRATADA,, no seguinte endereço no horário de Segunda a Sexta-feira das 08:00 h às 11:30h; e de Segunda a Quinta-feira 09:00 h às 16:00 h:

Endereço	Local	Telefone	Responsável pelo Recebimento
Av. Marques de Pombal, s/n - Quadra I - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, CEP 69308-515	1ª Brigada de Infantaria de Selva	(95) 3198-2371	Almoxarifado da 1ª Bda Inf Sl

5. AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a participação na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo Administrativo para eventual Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos, conforme condições, quantidades e exigências para atender as necessidades do1° Brigada de Infantaria de Selva.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2022.

RENATO CUNHA MELO – TC
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DA 1ª BDA INF SL

FOLHA Nº_____

RUBRICA_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESTUDOS PRELIMINARES

Em atenção ao § 1º do artigo 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, esta equipe de planejamento da aquisição elabora os estudos preliminares conforme os tópicos que seguem.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO

A aquisição justifica-se pelo fato de o Cmdo da 1ª Bda Inf Sl necessitar do material para desempenar as atividades de melhoria nas suas instalações internas e nos Próprios Nacionais Residenciais, que são administrados diretamente pelo Comando da 1ª Bda Inf Sl. Além disso, a Brigada necessita dos materiais para adequar as suas instalações de acordo com normas reguladoras para manter a sua funcionalidade, como o Setor de Aprovisionamento, que é regulado pelo PASA e atende à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e de suas OMVAs, sendo elas: 10º GAC Sl, 1º Blog Sl, 12º Esqd C Mec, Cia Cmdo, 32º Pel PE e 1º Pel Com Sl.

2. DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente aquisição encontra-se alinhada aos planos instituídos para atender as demandas, conforme previsto na Lei nº 10.520/2002.

3. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os requisitos necessários ao atendimento de necessidades são:

a. Empresa especializada capaz de atender as demandas da Administração, dentro do quantitativo e qualidade exigida.

b. Empresa especializada na venda em compatibilidade com o objeto requisitado, conforme estabelecido no Termo de Referência.

c. O prazo de vigência da ATA é de 12 meses, improrrogável.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa da quantidade de material foi aferida baseada na necessidade atual do Cmdo da 1ª Bda Inf suas OMVA.

FOLHA Nº_____

RUBRICA_____

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO CONTRATADA

As pesquisas foram realizadas por meio do banco de preços mediante a disponibilização de Atas de pregões similares vigentes e por disponibilização de sites com o objeto, além de pesquisa direta com fornecedores para buscar o equilíbrio e a realidade dos preços locais praticados em conformidade com o art. 2° Inc I , II, III e IV da IN 03, de 20 de abril de 2017.

6. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência foi a média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente.

As necessidades serão definidas pela administração, respeitando as necessidades demandadas estabelecidos no termo de referência.

As aquisições pretendidas serão realizadas sob demanda, conforme necessidade da Administração.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão adquiridos conforme disponibilidade de recurso orçamentário e de acordo com a necessidade desta administração, sem que haja parcelamento do objeto.

9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A 1ª Brigada de Inf Sl almeja com a presente contratação resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, bem como garantir otimização dos recursos humanos utilizados tanto no controle quanto na execução do objeto.

Quartel-General em Boa Vista - RR, de 12 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA - CAP
Chefe da Pref Mil Bv da 1ª Bda Inf SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 22/2022 – 6ºBEC– (UASG 160353)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.00804/2022-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Aos 12 dias do mês de junho de 2022 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº 64307.00804/2022-01, que tem por finalidade a participação em Registro de Preços como Órgão Participante na IRP Nº 22/2022 – 6ºBEC – UASG 160353, que tem por objeto a eventual Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos da Portaria nº 1/2014-SEF, e tem como primeira folha a de Nr_____e como última a de Nr _____, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 12 julho de 2022.

LEONARDO TEXEIRA OLIVEIRA - CAP
Chefe da seção de licitações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)
Av Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana – Boa Vista (RR) - CEP 69.304-000
Fone (95) 4009-9936 – e-mail: salc.6bec@gmail.com

OFÍCIO Nº 30-SALC/B Adm/6º BEC
NUP: 64044.004874/2022-26

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2022.

Senhora
ELENA NATCH FORTES
Coordenadora-geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima
Rua Sousa Junior, Nº 927, Bairro São Francisco. CEP: 69.301-011

Boa Vista-RR

Assunto: **Apreciação Jurídica – Aquisição de peças e materiais de refrigeração.**

Senhora Coordenadora-geral,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me à necessidade desta Unidade Gestora (UG) de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para eventual aquisição de peças e materiais de refrigeração, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. Em razão do exposto, remeto a essa Consultoria Jurídica da União os Autos do Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme formulário para tramitação:

<table>
<tr><td colspan="2">Modalidade: Pregão Eletrônico</td></tr>
<tr><td>NUP: 64044.002588/2022-26</td><td>Nº de volumes: 1</td></tr>
<tr><td>Objeto: aquisição de peças e materiais de refrigeração.</td><td>Telefones/Responsáveis: (95) 4004-9936</td></tr>
<tr><td>Sigla do Órgão: 6º BEC</td><td>E-mail: salc.6bec@gmail.com</td></tr>
<tr><td colspan="2">Valor: R$ 1.680.297,10</td></tr>
<tr><td colspan="2">MODELOS DA AGU</td></tr>
<tr><td colspan="2">EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Qual o modelo utilizado: Fevereiro 2022</td></tr>
<tr><td>Houve alteração? Não</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td colspan="4">Assunto /Objeto: Pregão Eletrônico para eventual aquisição de peças e materiais de refrigeração.</td></tr>
<tr><td colspan="4">IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:</td></tr>
<tr><td>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.</td><td>X</td><td>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</td><td>-</td></tr>
<tr><td>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.</td><td>-</td><td>PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</td><td>-</td></tr>
<tr><td>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</td><td>-</td><td>RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="4">OBSERVAÇÃO: Nda.</td></tr>
</table>

3. Certos de contar com a costumeira colaboração dessa renomada Instituição, reiteram-se nossos mais cordiais votos de estima e de consideração.

Respeitosamente,

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Tenente Coronel

Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. SOBERANIA E LIBERDADE"

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADOS DA UNIÃO CJU/RR
RUA SOUZA JÚNIOR, 927, BAIRRO: SÃO FRANCISCO, BOA VISTA, RORAIMA, CEP: 69305-040 e-mail: cju.rr@agu.gov.br / Fone: (95) 98405 2194 (whatsapp)

OFÍCIO n. 00353/2022/CJU-RR/CGU/AGU.

Boa Vista/RR, 08 de agosto de 2022.

Ao Senhor,
TEN CEL WAGNER FERNANDES DOS SANTOS.
Ordenador de Despesas Substituto do 6º Batalhão de Engenharia de Construção
6º BEC – "Batalhão Simón Bolívar."

Senhor Ordenador,

Em atenção ao **Processo nº 64044.002588/2022-26**, encaminho o **PARECER Nº 03432/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, anexo, para atendimento das recomendações e, após, pelo prosseguimento no âmbito dessa Unidade Militar, em cumprimento ao Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

JORGE DA SILVA FRAXE
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64044002588202226 e da chave de acesso 7de14742

Documento assinado eletronicamente por JORGE DA SILVA FRAXE, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 956723667 e chave de acesso 7de14742 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JORGE DA SILVA FRAXE, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-08-2022 14:10. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 03432/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64044.002588/2022-26
INTERESSADOS: 6º BEC - BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR ESTIMADO: R$1.680.297,10

EMENTA: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R$ 1.000.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada: Sistema de Registro de Preços. Adjudicação por itens. Licitação com exclusividade para ME/EPP . Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

I-DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, através do **6° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO,** que tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de peças e materiais de refrigeração, a fim de atender as necessidades do **6°BEC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.

2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes:

- Ofício nº 30-SALC/9ª RM de encaminhamento dos auto à CJU/RO nos termos do art. 38 de Lei 8.666/93;
- Índice geral (02/03);
- Lista de Verificação (fls. 04/06);
- Termo de autuação e abertura da licitação (fls.07/08);
- Autorização para abertura do procedimento (fl.09);
- Justificativa da Contratação (fls.10/11);
- Documento de Formalização da Demanda (fls.12/14);
- Designação da Equipe de Planejamento da Contratação (fl.15);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 16/25);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (fls.26/28);
- Justificativa para a adoção do SRP (fls.29);
- Mapa Comparativo de Preços (fls.30/43);
- Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (fls.44/47);
- Quadro IRP com manifestação de interessados (fls.48);
- Minuta do Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 16/22 (fls.49/68);
- Termo de Referência (fls.69/81);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (fls.82/85);
- Minuta do Termo de Contrato (fls.86/90);
- Modelo de Proposta de Preços (fl.91);
- Atestado de Capacidade Técnica (fl.92);
- Declaração de Sustentabilidade Ambiental (fl. 93);
- Pesquisa de Preços nos termos da IN n° 73/20 (fls.94/134);

- Manifestações e documentações da UASGs interessadas em participar da IRP e autorização (fls.135/234);

3. Preliminarmente, temos recomendado a todos os **Órgãos Assessorados** que atentassem para a correta instrução dos autos, apontando-se as seguintes sugestões:

- juntar aos autos os documentos na ordem cronológica de sua ocorrência, com o intuito de facilitar a sua compreensão; assim, por exemplo:iniciar os autos com o Termo de autuação, seguido de: Ofício solicitando o bem/ serviço (Documento de Formalização da Demanda), Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos, Lista de verificação;
- Juntar todos os atos quanto às autoridades envolvidas: nomeação de Comandantes, Diretores, Ordenadores de Despesas, Comissão de Planejamento da Contratação, designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e outras que entender pertinentes;
- Termo de Referência; Ato de aprovação do mesmo com fundamento no inciso II, do art. 14, do Decreto n.º 10.024/2019;
- Pesquisas de Preços na forma da IN n.º 73/2020;
- Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços;
- minuta do Edital e seus Anexos (Ata de Registro de Preços e contrato, a depender do caso);
- Declaração da Lei de Responsabilidade Fiscal e Extrato SIAFI (se for o caso – desnecessários para o sistema de Registro de Preços), Termo de Justificativa quanto às alterações feitas no Edital Eficiente, nos termos do §.1.º, do art. 29 , da Instrução Normativa n.º 5, de 25/05/2017, do MPDG;
- Ofício enviando para a Consultoria e
- **evitar a repetição de documentos e, sobretudo, prestar atenção na hora da digitalização dos autos, para que o processo digitalizado seja legível e juntado na ordem cronológica e em formato de um PDF pesquisável (OCR).**

4. No caso concreto, os autos em tela, NÃO apresenta falhas de instrução, que possam impedir a continuidade da licitação. Entretanto, **recomendamo**s evitar a repetição de documentos, como faz presente nos autos, bem como apôr assinatura do OD nos docuemntos de sua competência

5. É o relatório.

II -DA ANÁLISE JURÍDICA

II.1- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

6. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, consequentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

7. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

8. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”).

9. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

10. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou

determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

11. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. **O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

III- REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

12. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

13. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

14. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

15. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

IV- LIMITES DE GOVERNANÇA

16. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

17. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

> Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.
>
> § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:
>
> I - titulares de cargos de natureza especial;
>
> II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
>
> III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.
>
> § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.
>
> § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

18. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

19. Consta de **fl.4 qu**e a atividade não se enquadra me Custeio

V- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

20. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos", sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.

21. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

22. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016 **(fls.04/06)**.

VI- PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

23. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

24. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

◦ Documento de Formalização da Demanda

25. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

26. Compulsando os documentos que instruem o processo, verifica-se que os requisitos próprios para a oficialização da demanda foram atendidos, razão pela qual não se apresenta qualquer objeção ao documento que se encontra nos autos **(fls. 12/14)**.

VI.1- ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

◦ Necessidade da Contratação

27. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

28. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a escorreita preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.

29. Como ressabido, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.

30. Nesse prumo, vale suscitar interessante Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

> Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto

> representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)
>
> Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

31. Nesse diapasão, a Instrução Normativa nº 40/2020 dispôs sobre a elaboração de Estudos Técnico Preliminares e a utilização do **Sistema ETP Digital**, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP, definindo conteúdo mínimo, em seu artigo 7º, que deve ser registrado no referido Sistema.

32. Outrossim, a referida Instrução Normativa, aparentemente restringindo a discricionariedade técnica, definiu as exceções à elaboração do ETP, em seu artigo 8º. Senão vejamos:

> Art. 8º A elaboração dos ETP:
>
> I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
>
> II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

33. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

34. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

35. No presente processo a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão **(item 2).**

- **Estimativa das Quantidades**

36. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

37. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

38. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

39. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

> (...)

> 9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:
>
> 9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à **estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos** - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

40. No presente caso, não se apresenta objeção à documentação que se encontra anexada no processo, vez que - aparentemente - contém os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados porquanto o órgão consulente documentou a estimativa das quantidades, utilizou parâmetros de estimativa e incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos **(item 9).**

41. Relembro que o quantitativo máximo a ser contratado por adesão será indicado pelo órgão gerenciador e não poderá ser superior a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãosparticipantes;

42. Deve-se ressalvar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

- **Justificativa da Contratação**

43. Quanto à justificativa da contratação (conforme determinação do art. 21, I do Decreto nº 3.555, de 2000), não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

44. Evidentemente, a justificativa da contratação tomará por base todas as pesquisas realizadas no estudo técnico preliminar.

45. No que toca à especificação do objeto, é certo que o aumento do nível de seu detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

46. Além disso, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

47. Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

48. Nesse sentido, o art. 3º, inc. II da Lei nº 10.520, de 2002 impõe:

> "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: (...)
>
> II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. (...)"

49. A mesma linha de raciocínio é seguida no Decreto nº 10.024, de 2019:

> "Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:(...)
>
> XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
>
> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

> 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame; (...)"

50. No caso concreto, a justificativa da contratação consta dos autos **(fls.10/11).**

- **Indicação da marca/fabricante**

51. Quanto a eventual indicação de marca/fabricante, cabe salientar que, a princípio, a lei veda a preferência por marca – art. 15, §7º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 1993, por representar restrição à ampla competitividade do certame. Todavia, não se pode olvidar que a própria lei, em seu art. 7º, parágrafo 5º admite a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, desde que tecnicamente justificável, o que também é sustentado pela doutrina.

52. Conforme magistério de Marçal Justen Filho:

> "Havendo motivação técnico-científica adequada, a escolha da Administração não apresentará defeitos. Essa escolha deverá indicar o objeto escolhido. Para sua perfeita identificação, nada impede a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido. Enfim, a marca não pode ser a causa motivadora da escolha, mas se admite a indicação da marca como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido." (op.cit., pág. 577).

53. A justificativa correspondente deverá pautar-se em critérios técnicos e objetivos que demonstrem a sua imprescindibilidade para a plena satisfação do interesse público.

54. Desta forma, a proibição deve ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto e não pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

55. Por outro lado, consoante diretrizes do TCU (nesse particular, os Acórdãos TCU nº 2.300/2007-Plenário e 1.344/2009-2ª Câmara são esclarecedores), também é admissível a indicação de marca/fabricante, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, devendo, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

56. Súmula 270 do TCU: "Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação."

57. Em razão do exposto, pode-se concluir que a indicação de marca é permitida nas seguintes situações:

> a) Na presença de justificativa técnica sólida que demonstre a sua imprescindibilidade para a satisfação do objeto da contratação, inclusive para fins de padronização;
>
> b) Quando necessária como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, caso em que deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

58. No caso vertente, não houve indicação de marca nos itens licitados pelo órgão assessorado. Observo que, quando houver o desmembramento dos materiais indicados de forma genérica em itens individualizados deve haver o cuidado para evitar a indicação de marca, a não ser que seja como referência, seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

59. **Recomenda-se** evitar características ou especificações desnecessárias, supérfluas ou excessivas (detalhes sobre o acondicionamento do produto, peso, tamanho, dimensões, etc.), que venham a limitar a competição indevidamente ou que venham a direcionar para determinadas marcas ou fabricantes.

- **Mapa de Riscos**

60. De acordo com o Anexo I da IN SEGES/MP n. 05, de 2017, o Mapa de Riscos é o documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

61. A partir da leitura do art. 26 da Instrução Normativa, depreende-se que o Mapa de Riscos é um documento dinâmico, o qual é destinado a retratar as possíveis vicissitudes que podem ocorrer durante as fases de Planejamento da Contratação, como na fase de execução e gestão do contrato. Por essa razão, a norma prevê a atualização do documento diante de circunstâncias relevantes que possam afetar não apenas o processo licitatório, mas também a esperada prestação das atividades por parte da empresa contratada.

62. Observa-se, assim, que a Administração tem a obrigação de procurar supervenientes e planejar medidas mitigadoras dos riscos a que está sujeita qualquer contratação. Portanto, não são suficientes previsões genéricas e

dissociadas da realidade da administração contratante, do local da prestação dos serviços e das peculiaridades da atividade que será prestada, muito embora se reconheçam que existem riscos que são pertinentes à ampla maioria dos procedimentos, tais como a possibilidade de atraso na contratação, a possibilidade de licitação não-descartada/deserta, ou mesmo a superveniência de inexequível a prestabilidade da prestação.

63. Na fase da gestão do contrato, por outro lado, são comuns como falhas de interrupção e atraso na prestação dos serviços. Destarte, o gerenciamento dos riscos compreendem, no mínimo, o detalhamento de cada uma das vicissitudes mencionadas, indicando, por exemplo, os possíveis casos de interrupção, suas consequências, o grau de comprometimento dos serviços, como medidas preventivas e reparadoras, além da indicação dos responsáveis pelas respectivas ações.

64. Em se tratando de documento essencialmente técnico, não cabe a esta Consultoria tecer maiores considerações sobre o mérito do conteúdo do documento, mas nos compete recomendar sua elaboração e juntada,

65. O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi anexado às **fls. 26/28.**

VII - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DO CERTAME ÀS ME/EPP E COOPERATIVAS EQUIVALENTES

66. O art. 6º, do Decreto nº 8.538/15, estabelece que as licitações para contratações cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Todavia, cabe ressaltar que não se aplica a restrição nos casos expressamente previstos no art. 10, situação que requer a devida justificativa.

67. Tratando-se de aquisição, cujo certame é formado por itens, duas considerações de ordem jurídica se destacam.

68. Primeiro, a Advocacia-Geral da União, por meio da Orientação Normativa nº 47, pacificou o entendimento de que **a exclusividade da participação do certame às ME e EPP deve ser aferida de acordo com o valor total de cada item, grupo ou lote,** e não sobre o valor global do certame.

69. Isto é, se o certame for dividido em itens, deve-se analisar o valor do item. Doutro lado, **sendo fracionado em grupos (formado por itens), a aferição referente ao limite de exclusividade das ME/EPP, deve ser sobre o grupo** (e não pelos itens), segundo entendimento pacificado no âmbito da Advocacia-Geral da União:

70. Orientação Normativa AGU nº 47:

71. Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do decreto nº 6.204, de 2007.

72. Em segundo lugar, a Advocacia-Geral da União, por meio da atualização da Orientação Normativa nº 10, também entendeu que **o valor de R$ 80 mil se refere ao período de um ano**, veja-se:

> Orientação Normativa AGU nº 10:
>
> Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos.

73. *In casu,* no Termo de Referência consta que todos os itens tem valores até o teto normativo. O Edital, portanto, manteve a exclusividade para ME e EPP, conforme informação extraída dos itens 4.1.2 .

VIII- ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

74. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

75. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

> Art. 3º (...)
>
> § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

76. Na concepção de Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

77. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

78. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> (...)
>
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

79. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

80. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que "os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

81. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão **(item 3 do TR).**

82. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

83. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

IX-DA ADOÇÃO DO SRP

84. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

85. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

86. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora seja providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.

87. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.

X- CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

88. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

89. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
>
> § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

90. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

91. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

92. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

93. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

94. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

95. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

> 203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c) , pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.
>
> 204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993) . O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

96. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

97. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

98. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

99. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

100. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

> a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;
>
> b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
>
> c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

101. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

102. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado adotou as previsões de sustentabilidade, constantes do modelo padronizado (atualização julho/2021) do Termo de Referência.

XI-DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

103. A Instrução Normativa nº 53, de 08 de julho de 2020, dispôs sobre as regras e os procedimentos para operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e instituição financeira, por meio do Portal de Crédito digital, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

104. Segundo o referido normativo, os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação (art. 15).

105. A pertinente previsão pode incrementar a atratividade do negócio proposto no edital de licitação, ampliando a competitividade, em favor da Administração Pública. Justamente por isso, sua previsão foi definida como obrigatória pelo normativo, devendo constar na minuta do contrato ou do edital.

XII- ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

106. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

107. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

- **Autorização para abertura da licitação**

108. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (**flS. 09)**.

- **Termo de referência com a aprovação da autoridade competente**

109. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

> Art. 50 ...
>
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

110. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado (fls.69/95). **Recomenda-se** apôr assinatura do TR, bem como nos demais de competênica do Ordenador de Despesa

- **Pesquisa de Preço**

111. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

112. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

> Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> (...)
>
> IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

113. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> (...)
>
> XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
>
> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
>
> (...)

> 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
>
> Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> (...)
> III - planilha estimativa de despesa;

114. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)
> II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)
> § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado." (grifo nosso)

115. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

116. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

117. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

118. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

> "A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.
> A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade". ("Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas", Fórum de Contratação e Gestão Pública ¿ FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

119. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
> (...)

> V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

120. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

121. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na "pesquisa de preços" para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu "parâmetros" específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
>
> IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
>
> §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
>
> § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
>
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
>
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
>
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;
>
> b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
>
> c) endereço e telefone de contato; e
>
> d) data de emissão.
>
> III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

122. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

123. Demais disso, compete ao órgão verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

> Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

124. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão apresentou o Relatório de Pesquisa de preços **(fls. 94/134).**

125. Constam nos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.

126. Vale registrar a recomendação para que a Administração elabore mapa de cotação dos preços pesquisados, a fim de facilitar a realização de um juízo crítico sobre os preços que vão ser utilizados para estimar o valor total licitado **(fls. 30/43).**

- **Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável**

127. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

> Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
>
> § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
>
> § 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
>
> § 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório."

128. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

129. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

130. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas Guidelines for fighting bid rigging in public procurement (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), recomenda, no documento Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, "antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública" (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement. 2012. p. 8. Disponível em: http://www.oecd.org/competition/guidelinesforfightingbidriggininpublicprocurement.htm. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

131. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

132. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

133. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

134. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

135. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência **(item 16.1)**, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

- **Previsão de recursos orçamentários**

136. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

137. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

138. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

139. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: “Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”. Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

140. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

- **Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio**

141. O art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. Por essa razão, consta nos autos o ato de designação do pregoeiro, como também da respectiva equipe de apoio **(fls.44/47)**.

- **Designação da Equipe de Planejamento da Contratação**

142. Ainda à luz da Instrução Normativa SEGES n. 05, de 2017, a contratação pública é precedida do planejamento da contratação sob a responsabilidade do setor de licitações, cuja tarefa compreende inicial a designação formal dos servidores que se tornou responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Riscos e da Termo de Referência, porquanto a realização dos estudos técnicos pertinentes à elaboração de documentos é o que se compreende como o Planejamento da Contratação. art. 19, I, art. 20, art. 21, III e art. 30, §2º).

Portanto, há necessidade de designação formal da mencionada equipe com a indicação clara das atribuições pertinentes. Essa tarefa é responsabilidade da Autoridade Competente do Setor de Licitações, cuja definição se encontra no Anexo I da referida Instrução Normativa, *em verbis*:

> **ANEXO I - DEFINIÇÕES**
>
> I - AUTORIDADE COMPETENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: A referida autoridade, para fins do disposto nesta Instrução Normativa, é aquela que possui poder de decisão indicada na lei ou regimento interno do órgão ou entidade como responsável pelas licitações, contratos, ou ordenação de despesas, podendo haver mais de uma designação a depender do regimento.

143. Como consequência lógica das atribuições a ser assumidas, a norma ainda demanda que os integrantes reúnam "as competências necessárias à execução completa das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros" (art. 22, §1º). Demais disso, os componentes devem ter ciência expressa da indicação das respectivas atribuições antes de serem formalmente designados (art. 22, §2º).

144. Muito embora o art. 22, *caput*, da Instrução Normativa diga que "... a autoridade competente do setor de licitações *pode ser necessário, indicar* servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação...", compreende-se que a faculdade normativa não dispensa a participação de uma equipe própria de planejamento, embora possa dispensar a designação dos membros para uma licitação específica. Isso porque, a estrutura interna do órgão pode prever a existência de equipes permanentes de planejamento ou de setores específicos para as atribuições correspondentes. Também é possível que normativos internos disciplinam a atuação das equipes de planejamento, como permite o art. 23 da IN.

145. Em todo caso, porém, o processo deve ser instruído ou com a designação formal para a licitação específica, ou com a situação ensejadora da dispensa da designação para o caso concreto. Nesse último caso, o ato normativo interno que distribui as competências pertinentes deverá compor o processo administrativo licitatório.

146. No caso específico dos autos**, c**onstam os documentos pertinentes à designação da equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 22, da Instrução Normativa SEGES n. 05, de 2017.

147. Adverte-se ao órgão que os integrantes da equipe deverão deter as competências necessárias ao desenvolvimento da fase interna da licitação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, como destacado acima **.**

- **Intenção de Registro de Preços**

148. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

149. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.

150. Na hipótese de participação de outros órgãos públicos, há a possibilidade de o órgão assessorado/gerenciador estabelecer o número máximo de participantes na IRP, conforme sua capacidade de gerenciamento (orienta-se justificar). O Decreto nº 7.892/2013 determina:

> Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.
>
> § 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.
>
> § 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.
>
> § 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP: (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
>
> I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
>
> II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

151. Isto posto, **para cada participante deverá ser observada, nos presentes autos, a seguinte determinação do citado Decreto:**

> Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
>
> I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
>
> II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
>
> III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
>
> § 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

152. Ou seja, **os órgãos participantes deverão apresentar os seguintes documentos**: a) Autorização de participação no certame e concordância com o objeto, expedidos pelo Ordenador de despesas; b) Justificativa sobre a necessidade de aquisição e sobre o quantitativo estimado; e c) Minuta de Termo de Referência, devidamente aprovado.

153. Constam dos autos o Quadro de Resumo da IRP **(fls.48**), com ocorrência de manifestaãoões de interessado em participar, conforme se verifica, através dos documentos de **fl.135/243.**

- **Minuta do Edital e Anexos**

154. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

155. Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a se fazer, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

XIII- ANÁLISE DAS MINUTAS

1- Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

156. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

> Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
>
> § 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.
>
> Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
>
> § 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

157. Embora a presente contratação não envolva serviços, pode-se identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.

158. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

159. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU, o que foi observado.

- **Termo de Referência**

160. O termo de referência é o "documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares" (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

161. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

162. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado . Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece não conter todas as previsões necessárias demandadas na lei de regência.

163. Inicialmente, destaca-se que todas as alterações realizadas no modelo de termo de referência da AGU devem ser devidamente justificadas nos autos conforme determinação do art. 29, § 1º da IN nº 05/2017 MPDG. **Recomenda-se**

- **Edital**

164. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei n° 8.666, de 1993.

165. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, há indicativo que o órgão consulente utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

- **Da Ata de Registro de Preços**

166. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

167. No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos **(fls.82/85).**

- **Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo**

168. Constam dos autos, a minuta do respectivo instrumento a ser adotado - termo de contrato **(fls.86/90).**

XIV- DA PUBLICIDADE DO CERTAME E DO PRAZO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

169. Nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, bem como a divulgação da íntegra do edital no endereço eletrônico "www.comprasgovernamentais.gov.br" e no sítio eletrônico do órgão promotor do pregão.

170. Outrossim, o aviso do edital deverá conter a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização – cf. art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Nesse passo, **recomenda-se** ao órgão verificar cautelosamente se a expressão posta para descrição do objeto, no aviso de edital será suficiente para abranger a totalidade dos itens licitados; a descrição deve ser capaz de garantir efetividade à divulgação do certame, regularidade procedimental e plena competitividade. A descrição deve ser suficiente para que os interessados possam alcançar amplitude do objeto, o que deve restar deforma clara no edital, seus anexos e, por consequência, na publicação e divulgação do Pregão.

171. **Recomenda-se**, ainda, ao pregoeiro que cuide para que o prazo entre a data de publicação do aviso de licitação e o prazo final estabelecido para a apresentação de propostas e credenciamento seja de no mínimo oito dia súteis, logo, a abertura da sessão pública deverá ocorrer, no mínimo, no nono dia útil.

172. Ademais, modificações no edital deverão ser divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

XV- CONCLUSÃO

173. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.

174. Conclui-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial, os seguintes apontamentos: **03, 04, 11, 59, 110, 147, 163 e 169/172.**

175. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

À consideração superior.

Nova Lima, 02 de agosto de 2022.

HUMBERTO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64044002588202226 e da chave de acesso 7de14742

Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO VIEIRA DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 952302081 e chave de acesso 7de14742 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): HUMBERTO VIEIRA DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-08-2022 17:20. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

MEDIDAS SANEADORAS

EB: 64044.002588/2022-26

Venho por meio desta certidão, manifestar de forma legal, em relação ao Parecer nº 03432/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, presente nos autos deste processo.

Em sua conclusão, opina-se pela possibilidade de aprovação da minuta sob análise, desde que previamente atendidas às observações constantes no parecer, sendo elas:

Indicação da marca/fabricante

59. Recomenda-se evitar características ou especificações desnecessárias, supérfluas ou excessivas (detalhes sobre o acondicionamento do produto, peso, tamanho, dimensões, etc.), que venham a limitar a competição indevidamente ou que venham a direcionar para determinadas marcas ou fabricantes.

Solução: Foram envidados esforços para evitar o detalhamento desnecessário, restando apenas o necessário para perfeito entendimento do objeto.

Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

110. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado (fls.69/95). Recomenda-se apôr assinatura do TR, bem como nos demais de competência do Ordenador de Despesa.

Solução: O processo devidamente assinado encontra-se arquivado. Foi necessária a compressão do documento, que acabou sendo enviado sem assinatura por conta da compressão.

Boa Vista, RR, de 10 de agosto de 2022.

LEANDRO DA SILVA LIMA – 1º Ten
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 6º BEC

ALMEIDA & MATOS LTDA

CNPJ: 10.763.650/0001-42

( ) – Proposta atualizada

( ) – SICAF

( ) – Consolidada TCU

( ) – Atestado de Capacidade Técnica

( ) – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

DIFERENCIAL AUTO PECAS
Av. Brasil , 1228 - Cinturao Verde - Boa vista/RRCNPJ: 10.763.650/0001-42 / IE: 24.016346-3 FONE: (95) 3224 8361 / FAX: (95) 3224 8361

Validade da proposta: ***90 dias (noventa dias) a contar da data deste documento, após o vencimento poderá haver reajustes nos valores de cada item apresentado.***

Condições de Pagamento : Depósito bancário. **Dados bancários:** **Agência:** 2617-4 **Conta Corrente:** 51862-x **Banco:** 001 (Banco do Brasil)	**Email :** LICITADIFERENCIAL@GMAIL.COM	**Whatsapp:** 95 98101-0704

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção e UG Participantes, sediado em Boa Vista, no estado de Roraima de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Item do pregão	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
24	Cabo elétrico material condutor: cobre, têmpera condutor: mole, seção nominal: 1,5 mm2, formação condutor: 1 fio, tensão isolamento: 0,6/1 kv, material isolamento condutor: termoplástico de pvc, tipo: anti-chama.	Rolo 100 m	160	R$ 139,00	R$ 22.240,00
Total		**R$ 22.240,00**			

Prazo de entrega: 30 dias após solicitação.

Prazo de validade: Conforme instruções do fabricante.

Garantia do produto: mínimo de 3 (três) meses contados da data da entrega.

Declaração: O preço mantido na proposta escrita e naquele que porventura vier a ser ofertado através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega(frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2022

RENATO MATOS DA SILVA
Responsável Legal

Scanned with CamScanner

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.763.650/0001-42**	DUNS®:	**899866406**
Razão Social:	**ALMEIDA & MATOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DIFERENCIAL AUTO PECAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/12/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/01/2023**
FGTS		Validade:	**30/08/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**08/10/2022**

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 19:21:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALMEIDA & MATOS LTDA**
CNPJ: **10.763.650/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Diferencial Auto Pecas, estabelecida na Av. Brasil, 1228 - Cinturão Verde, Boa Vista - RR, CNPJ 10.763.650/0001-42, foi nossa fornecedora em peças para manutenção preventiva e corretiva de viaturas e equipamentos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2022.

Fabrício de Sousa Carvalho Borges - Cap
Cmt Cia E Eqp Mnt

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022 do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, para a **eventual aquisição de peças e materiais de refrigeração**, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Boa Vista RR, 15 de Agosto de 2022

RENATO MATOS DA SILVA
Socio

BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.144.330/0001-77

( ) – Proposta atualizada

( ) – SICAF

( ) – Consolidada TCU

( ) – Atestado de Capacidade Técnica

( ) – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Razão Social: BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ nº:11.144.330/0001-77 Insc. Estadual nº.:24.017299-7
Endereço: Av. Universo nº1324 Bairro Cidade Satélite CEP 69.317-466
Fone/Fax: (95) 3628-7776 (95) 98403-7298 E-mail: comerciomv19@outlook.com
Cidade: Boa Vista Estado: Roraima CEP: 69.317-466
Banco do Brasil Agência: 5780- Conta: 34013-8
Representante Legal: Senhor (a) VERONIO SANTANA DE LIRA JUNIOR Carteira de Identidade nº 524130-8 expedida em 25/01/2017 Órgão Expedidor SSP/RR e CPF nº 035.235.234-51, Brasileiro, Solteiro, Diretor Geral, Residente e domiciliado A Av. Universo, N° 1250, Bairro: Cidade Satelite, CEP: 69.317-466, Boa Vista /RR

PROPOSTA DE PREÇO

MINISTÉRIO DA DEFESA 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (1º CIA ESP. E CNST/1967) (BATALHÃO SIMON BOLÍVAR)
PREGÃO ELETÔNICO Nº 16/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Processo Administrativo nº 64044.002588/2022-26 Data da Sessão: 23.08.2022 as 10h30(horário de Brasilia)

A
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES , LICITAÇÕES E CONTRATROS
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

Prezados Senhores,

Os Itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenheria de Construção e UG participantes, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima de acordo com o disposto na Lei 8.66, de 21 de junho de 1993.

OBJETO :O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Peças e Materiais de Refrigeração, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA/FABRICANTE	UND	QUANT TOTAL	VALR UNITÁRIO R$	VALR TOTAL R$
1	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, ca- pacitancia nominal: 25 microf, tensao nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condi- cionado, tipo: duplo (fase e partida)	EOS	Und	110	R$ 12,98	R$ 1.427,80
2	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, ca- pacitancia nominal: 35 microf, tensão nominal: 380 vca, aplicacao: ar-condi- cionado, tipo: duplo (fase e partida)	EOS	Und	110	R$ 14,99	R$ 1.648,90
3	Capacitor fixo eletrolitico aluminio, ca- pacitancia nominal: 35+5 microf, ten- sao nominal: 380 vca, aplicacao: ar- condicionado, tipo: duplo (fase e par- tida)	EOS	Und	90	R$ 17,99	R$ 1.619,10
7	Compressor refrigeração, tensão: 220/240 v, aplicação: ar-condicionado, capacidade refrigeração: 60000 btu, tipo: hermético rotativo, trifásico r410a	EMBRACO	Und	14	R$ 1.914,07	R$ 26.796,98
8	Controle remoto, tipo: sem fio, aplica- ção: aparelho ar-condcionado, carac- terísticas adicionais: universal	EOS	Und	200	R$ 24,99	R$ 4.998,00
9	Fita, material: pvc, largura: 100 mm, comprimento: 10 m, características adicionais: utilizada no envelopamen- to de instalações, finalidade: isola- mento em refrigeração	EOS	Und	600	R$ 3,49	R$ 2.094,00
11	Gás refrigerante, tipo: r22, aplicacao: sistema de ar-condicionado central, apresentacao: botijao, mínimo: 13kg.	EOS	Und	60	R$ 399,00	R$ 23.940,00
14	Pecas e acessorios aparelho ar-condi- cionado, tipo: tubo esponjoso, materi- al: politileno, comprimento: 2 m, ca- racterísticas adicionais: diametro in- terno: 1/2 pol	EOS	Und	400	R$ 3,79	R$ 1.516,00
16	Pecas e acessorios aparelho ar-condi- cionado, tipo: tubo esponjoso, materi- al: politileno, comprimento: 2 m, ca- racterísticas adicionais: diametro in- terno: 3/4 pol	EOS	Und	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00
18	Solucao limpeza multiuso, composicao basica: concentrado alcalino, aspecto fisico: liquido, características adicio- nais: com efeito fungicida e bactericida, ar-condicionado, galao: 5 I	AM QUIMICA	Gaão	60	R$ 44,00	R$ 2.640,00
20	Tubo cobre, tipo: flexivel sem costura, aplicacao: ar-condicionado, diametro nominal: 1/4, tamanho: 15 m	EOS	Und	140	R$ 114,00	R$ 15.960,00

25	Peças e acessórios aparelho ar-condi- cionado material: borracha, aplicação: ar-condicionado, tipo: calço base, ca- racterísticas adicionais: com parafuso e porca podium maciço vazado	EOS	Und	160	R$	8,98	R$	1.436,80
26	Cortador de tubo de cobre 1/8 a 1.1/8. Material: aço.	EOS	Und	60	R$	49,99	R$	2.999,40
28	Fita, material pvc, largura 100 mm, comprimento 50 m, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento emrefrigeração, cor branca	EOS	Und	200	R$	17,50	R$	3.500,00
29	Fluxo solda, aspecto fisico pastoso, aplicação solda prata, prazo validade 12 meses, características adicionais temperatura brasagem 1050"f a 1600“f, ref as445 f x	LUMA	Pote 250,0 0 g	22	R$	15,99	R$	351,78
33	Gás refrigerante, tipo r410a, aplicação sistema de ar-condicionado central, elemento básico diclorotrifluoretano	RLX	Und	180	R$	499,00	R$	89.820,00
34	Gás refrigeração, tipo 134a, aplicação câmara de congeIamento-18"c	RLX	Und	16	R$	399,00	R$	6.384,00
36	Conjunto flangeador, componentes corpo base/mordente/ponteiras/cor- tador tubo, aplicação tubulação me- tálica, sistema medidida mordente métrico, sistema medida ponteiras métrico, características adicionais alargador de tubo 1/8 pola 3/4 pol	EOS	Und	30	R$	199,99	R$	5.999,70
38	Óleo lubrificante, uso industrial, tipo mineral, classificação multiuso, visco- sidade iso vg 46	CAPELA	Galão 20,00	30	R$	264,99	R$	7.949,70
39	Isolante térmico, aspecto fisico pasta, características adicionais condutivida- de térmica 9.24 w/m”cm, formato se- ringa com 1,5 g, material 50% de prata	3M	Und	50	R$	18,54	R$	927,00
	VALOR TOTAL GLOBAL	**duzentos e três mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos**					**R$**	**203.605,16**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega do Objeto; **0 prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data do recebimento da Nota de Empenho.**

Local da entrega:

ITENS	ENDEREÇO	LOCAL	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
1 a 40	**Av. Capitão Ene Garcez, 1.037, Bairro Mecejana, Boa Vista — RR, CEP 69034-000**	**Almoxarifado**	**Encarregado do Almoxarifado do 6ᵉ**
	Av. Marquês de Pombal, s/n — Quadra 1— Treze de Setembro, Boa Vista — RR, CEP 69308-515	**Almoxarifado**	**Encarregado do Almoxarifado da 1^ Bda Inf SI.**
	Av. General Sampaio, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista — RR, CEP 69308-150	**Almoxarifado**	**Encarregado do Almoxarifado do C Fron RR/7° BIS.**

Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Razão Social: BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ nº:11.144.330/0001-77 Insc. Estadual nº.:24.017299-7
Endereço: Av. Universo nº1324 Bairro Cidade Satélite CEP 69.317-466
Fone/Fax: (95) 3628-7776 (95) 98403-7298 E-mail: comerciomv19@outlook.com
Cidade: Boa Vista Estado: Roraima CEP: 69.317-466
Banco do Brasil Agência: 5780- Conta: 34013-8

Declaramos sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela (o):BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. , e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou

por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, ou discutida com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não desta licitação;

Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, bem como, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital

CNPJ: 11.144.330/0001-77
BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Av. Universo, nº 1324 - Cidade Satélite
Insc. Est.: 24.017299-7
CEP 69.317-466
BOA VISTA - RR

VERONIO SANTANA DE LIRA JUNIOR:03523523451

Assinado de forma digital por VERONIO SANTANA DE LIRA JUNIOR:03523523451
Dados: 2022.08.26 10:16:17 -03'00'

Boa Vista 26 de agosto de 2022

BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.144.330.0001-77
Verônio Santana de Lira Junior (Direto)
Carteira de Identidade nº 524130-8
CPF nº [redacted]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.773.705/0001-28**	DUNS®:	**935878221**
Razão Social:	**MALU MINIMERCADO EIRELI**		
Nome Fantasia:	**CASA MALU**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/07/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**26/11/2022**
FGTS		Validade:	**29/08/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**25/08/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: [redacted] Nome: GLENILSON SANTOS BRITO
Ass: _____

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	**Nome / Razão Social**
11.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/08/2022 **Validade:** 11/11/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 010210

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 19:22:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **11.144.330/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Av. Benjamin Constant, 2042 - Centro / Boa Vista-RR
Tel.: (95) 98124-5958 CNPJ: 042263950001-04
Pres. Nacional da ADBrasil: Pr. Isamar Pessoa Ramalho
www.adbrasil.org

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ 04.226.395/0001-04 situado na Av. Benjamim Constant nº 2042 Bairro Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRASIL NORTE EMPREENDIMENTO EIRELI**, com nome fantasia de **NORTE EMPREENDIMENTOS**, personalidade jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ: 11.144.330/0001-77, situada à Av. Universo, Nº 1324 - Bairro Cidade Satélite – Boa Vista - RR, representada por seu representante legal a Sr. VERONIO SANTANA DE LIRA JUNIOR, inscrita no CPF: 035.235.234-51, desempenho o fornecimento dos matérias de Refrigeração no período de **01/05/2022 até 09/08/2022** conforme descrito abaixo:

MATERIAL FORNECIDO;

Suporte split condensador e evaporadora
Tubo cobre 3/8 - ½ - ¼ - 5/8
Tubo polietil 3/8 - ½ - ¼ - 5/8
Cabo de comando preto 4x2/ 50mm
Suporte split 400x400mm e 500x500mm
Cilindro de gás R22 refrigerante
Cilindro de gás 410 refrigerante
Placa eletrônica e capacitores



Referente aos serviços:

144 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em central de ar tipo Split de **12.000 btus.**
36- Serviços de manutenção preventiva e corretiva em central de ar tipo Split de **24.000 btus.**
20- Serviços de manutenção preventiva e corretiva em central de ar tipo Split de **30.000 btus.**
44- Serviços de manutenção preventiva e corretiva em central de ar tipo Split de **36.000 btus.**
308 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em central de ar tipo Split de **60.000 btus.**

Desde já atesto para os devidos fins que a empresa de maneira satisfatória executa os serviços e todo o material, dando assim total satisfação, nada consta em nossos registros que desabone.

Boa Vista –RR, 22 de agosto de 2022

CARTÓRIO LOUREIRO

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS|

MINISTÉRIO DA DEFESA 6º BATALHÃO
DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º CIA ESP. E CNST/1967)
BATALHÃO SIMON BOLÍVAR)
PREGÃO ELETÔNICO Nº 16/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 64044.002588/2022-2

CNPJ: 11.144.330/0001-77
BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Av. Universo, nº 1324 - Cidade Satélite
Insc. Est.: 24.017299-7
CEP 69.317-466
BOA VISTA - RR

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 16/2022 do 60 Batalhão de Engenharia de Construção, para a eventual aquisição de peças e materiais de refrigeração, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Boa Vista Roraima 23 de agosto de 2022

VERONIO SANTANA DE LIRA JUNIOR:03523523451

Assinado de forma digital por VERONIO SANTANA DE LIRA JUNIOR:03523523451
Dados: 2022.08.20 09:52:00 -03'00'

BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 11.144.330/0001-77
Veronio Santana de Lira Junior
Rgº [redacted]
CPF nº [redacted]

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 30.273.846/0001-66

( ) – Proposta atualizada

( ) – SICAF

( ) – Consolidada TCU

( ) – Atestado de Capacidade Técnica

( ) – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua: Avenida República Argentina, 1237, Sala 305, Andar 03, Cond. Today's Office Ed. Água Verde. Curitiba - PR
CEP: 80620-010
Telefone: 41 3328-3185
CNPJ: 30.273.846/0001-66 **IE:** 90782183-87

Ao Órgão 160353 - 6ºBatalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 162022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
27	DETERGENTE ÁCIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE ALUMÍNIO **MARCA:** CLARILIMP **FABRICANTE:** CLARILIMP **MODELO/VERSÃO:** INTERCAP LIMPA ALUMINIO 1L	LITRO	300,00	16,12	4.836,00
				Valor total da proposta:	4.836,00

O valor total dessa proposta é de R$4.836,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Dados Comerciais:

Banco:Banco do Brasil Agência: 1522-9 Conta Corrente: 39.856-X

Validade da proposta: 60 dias.

Entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Pagamento: conforme o edital.
Ata de Registro de Preços no prazo determinado indicando para esse fim como representante legal desta empresa o(a) Sr. THIAGO TAURA CHERBISKI, portador do RG 7131206-2, Órgão Expedidor SESP, CPF n° 047.776.399-59, vendas2@brvodistribuidora.com.br,

Observações:

Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega(frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis á perfeita contratação do objeto da licitação.

Curitiba, 23 de Agosto de 2022

Representante Legal



THIAGO TAURA CHERBISKI

RG:7.131.206-2 **CPF:**047.776.399-59

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.273.846/0001-66**	DUNS®:	**916942214**
Razão Social:	**BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**		
Nome Fantasia:	**BRVO DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/05/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/01/2023**
FGTS		Validade:	**29/08/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**01/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 19:23:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **30.273.846/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Eletrobras
Eletrosul

ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
Rua Deputado Antônio Edu Vieira 999-CP 5091-Pantanal
CEP:88040-901-FLORIANÓPOLIS-SC
CNPJ: 00.073.957/0001-68 - Inscrição Estadual: 250.254.670

ATESTADO DE FORNECIMENTO

CNPJ / MF.:	30.273.846/0001-66
Empresa Contratada / Fornecedor:	T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Endereço...:	Avenida CANDIDO HARTMANN, 4651 - COND VILA DI PARMA APTO 02 - SANTA FELICIDADE 82015-100 - Curitiba / PR

Contrato nº: 1304180118

- Descrição: Aquisição de óleo lubrificante Mobil DTE 768 viscosidade ISO VG 68

- Quantidade: 127.500,00 - Unidade: Litros

- Valor: R$ 127.500,00 - cento e vinte e sete mil e quinhentos reais

- Data de entrega : 03/12/2018
- Data de entrega efetiva 22/10/2018

Atestamos para os devidos fins, que o Fornecedor acima mencionado forneceu à ELETROSUL os materiais constantes nesta lista, satisfazendo aos r equisitos comerciais exigidos para o fornecimento, nada havendo que a desabone em nossos registros até a presente data, conforme informações do Gestor do Contrato

Florianópolis, 09 de Janeiro de 2019

Rodrigo de Oliveira Fernandes
Gerente da Divisão de Gestão de Suprimentos, Contratos e Fornecedores, interino

Razão Social: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome Fantasia: Brvo Distribuidora
CNPJ: 30.273.846/0001-66
Av Republica Argentina, 1237 - Água verde. CEP: 80.620-010 Curitiba/PR Fone: +55 41 3328-3185

Razão Social: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 30.273.846/0001-66

Endereço: Av Republica Argentina, 1237. Sala 305, andar 03, Cond. Today S. Oficce Ed. - Água verde.

Cidade: Curitiba - PR **CEP:** 80.620-010

Telefone/Fax: 41 3328-3185

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 1522-9 **Conta Corrente:** 39.856-X

Representante Legal: Thiago Taura Cherbiski

CPF: 047.776.399-59

CARGO: Sócio e Administrador

E-MAIL: vendas2@brvodistribuidora.com.br ou Thiago@brvodistribuidora.com.br

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 30.273.846/0001-66, com sede na Av. Republica Argentina, 1237. Sala 305, andar 03, Cond. Today S. Oficce Ed. - Água verde - Curitiba – PR- CEP: 80.620-010, neste ato representado pelo Sr. THIAGO TAURA CHERBISKI, portador do RG 7131206-2, Órgão Expedidor SESP, CPF n° 047.776.399-59, sócio, nascido em 23/05/1985, endereço Av. Cândido Hartman, nº 4651 – Apto 2 – Santa Felicidade – Curitiba-PR, e-mail: Thiago@brvodistribuidora.com.br ou vendas2@brvodistribuidora.com.br, declaramos , sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimetno licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 16/2022 do 6° Batalão de Engenharia de Construção, para a eventual aquisi~]ao de peças e materias de refrigeração, de que atendemos aos critérios de sistentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio anbiente, conforme estabelece a Instrução Normativa n°1, de janiero de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Curitiba, 22 de agosto 2022

THIAGO TAURA CHERBISKI:04777639959
Assinado de forma digital por THIAGO TAURA CHERBISKI:04777639959
Dados: 2022.08.03 11:22:53 -03'00'

THIAGO TAURA CHERBISKI
CPF [redacted]
RG 7[redacted]

BRVO DISTRIBUIDORA

C. H. CORREIA

CNPJ: 14.123.573/0001-17

( ) – Proposta atualizada

( ) – SICAF

( ) – Consolidada TCU

( ) – Atestado de Capacidade Técnica

( ) – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

REFRIGERAÇÃO OLINDA

PROSPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2022

Data do certame: 23/08/2022, às 10h30min.

Processo Administrativo n.° 64044.002588/2022-26

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A Empresa C. H CORREIA – ME, CNPJ 14.123.573/0001-17, com sede à Rua Drº Rubem Lima Filha, Nº 429 – Cambará CEP: 69.313-335 Boa Vista – RR Fone: (95)3627 2804, E-mail: olindarefrigeracao@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Henrique Correia portador da Carteira de Identidade Nº. 166.108 SSP/RR e de CPF nº. 605.004.682-49, apresenta proposta de preços ao Pregão Eletrônico nº 16/2022 do 6º Batalhão de Engenharia de Construção nas condições prevista do Edital e seus anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Total
35	Peças e acessórios aparelho ar-condicionado, tipo hélice, aplicação unidade condesadora	EOS	Und	20	R$ 289,00	R$ 5.780,00
TOTAL GERAL						R$ 5.780,00

Declaramos:

***Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação para a execução contratual;**

***Não possuir administrador ou sócio com poder de direção ou ainda familiar detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação, assim como de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante;**

***Esta proposta é válida por 60 dias, a contar da data de sua apresentação.**

***Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.° 20.142-8, agência: 1352, Banco Itaú.**

***O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr Carlos Henrique Correia, CPF nº 605.004.682-49**

***Os contatos poderão ser efetuados através dos telefones (95)3627 2804 / 98119 7558/ 99112 7558 e do E-mail: olindarefrigeracao@gmail.com**

***Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.**

14.123.573/0001-17
C. H. CORREIA - ME
Rua: Dr. Rubem Lima Filho, 429 - Cambará
CEP: 69.313-335
BOA VISTA/RR

Boa Vista - RR, 23 de agosto de 2022

C. H. CORREIA – ME

Carlos Henrique Correia
CPF: [redacted]
RG: [redacted]
Titular

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.123.573/0001-17**	DUNS®:	**945680982**
Razão Social:	**C. H. CORREIA**		
Nome Fantasia:	**REFRIGERACAO OLINDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/10/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/12/2022**
FGTS	Validade:	**04/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**26/08/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 19:24:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. H. CORREIA**
CNPJ: **14.123.573/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RR

Nº 492729/2016
Emissão: 12/12/2016
Validade: Indefinida
Chave: y7BZBB9Y95bw3755dc0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOHNYSON PEREIRA FEITOSA
Registro: 150053022-0
CPF: [redacted]
Endereço: RUA SOUZA JUNIOR, 399, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA, RR, 69305040

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 30/05/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHARIA MECÂNICA
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25
Data de Formação: 15/05/2004

Empresa Contratada

C. H. CORREIA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

RR20160020405

Certidão nº 492729/2016
12/12/2016, 14:01
Chave de Impressão: y7BZBB9Y95bw3755dc0Z

A autenticidade deste Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: y7BZBB9Y95bw3755dc0Z
Impresso em: 12/12/2016 às 14:01:57 por: bosco, ip: 200.217.175.81

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA YANOMAMI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devido fins que a empresa **C. H. CORREIA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº. **14.123.573/0001-17**, situada na Rua: Doutor Rubem Lima Filho, 429 – Cambará – CEP 69.313-335 - Boa Vista – RR, por meio do seu responsável técnico o Engenheiro Mecânico Sr. **Johnyson Pereira Feitosa**, portador da Carteira de Identidade nº. **2979628 SSP/PA**, CPF nº. **651.641.992-20** e com registro no **CREA-PA nº 14.647-D PA**, nos presta os serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar split, instalação e desinstalação e com fornecimento de peças de reposição. Segue abaixo os equipamentos de refrigeração:

Especificação	Quantidade
Central de ar tipo split 9.000 BTUS	12
Central de ar tipo split 12.000 BTUS	45
Central de ar tipo split 18.000 BTUS	50
Central de ar tipo split 24.000 BTUS	60
Central de ar tipo split 30.000 BTUS	47
Central de ar tipo split 36.000 BTUS	55
Central de ar tipo split 60.000 BTUS	32

Através do contrato nº. **47/2013**, atendendo ao que preceituam as cláusulas contratuais e que não existe no referido processo nada que desabone a sua capacidade técnica até a presente data.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, 04 de Maio de 2016

Marcelo José Ribeiro
Eng Mecânico
CREA 040143793

Robson Rodrigues Mangueira
Coordenador Distrital de Saúde Indígena
Portaria 1.723 de 09/10/2015
SESAI/MS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 492729/2016, emitida em 12/12/2016

Certidão nº 492729/2016
12/12/2016, 13:01
Chave de Impressão: y7BZBB9Y95bw3755dc0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2016 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

ART OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA
Nº RR20160020405

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOHNYSON PEREIRA FEITOSA
Título profissional: ENGENHARIA MECÂNICA
Empresa contratada: C. H. CORREIA - ME
RNP: 150053022-0
Registro: 000000069-7

2. Contratante

Contratante: Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami
CPF/CNPJ: 00.394.544/0033-62
RUA CECÍLIA BRASIL
Nº: 1043
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: BOA VISTA
UF: RR
CEP: 69301080
País: Brasil
Telefone: (36) 2470-77
Email:
Contrato: 47/2013
Celebrado em: 11/09/2013
Valor: R$ 312.999,00
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Nenhum

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Situação: 30/11/2016
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami
CPF/CNPJ: 00.394.544/0033-62
RUA CECÍLIA BRASIL
Nº: 1043
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: BOA VISTA
UF: RR
CEP: 69301080
Telefone: (36) 2470-77
Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 11/09/2013
Previsão de término: 11/09/2014
Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS -> #3080 - AR-CONDICIONADO	301,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS -> #3080 - AR-CONDICIONADO	301,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS -> #3080 - AR-CONDICIONADO	301,00	un

5. Observações

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com reposição de peças e acessórios, inclusive motores e compressores, em todos os aparelhos condicionadores de ar do DSEI-YANOMAMI/RR.

6. Declarações

johnyson Pereira Feitosa
Engenheiro Mecânico
CREA 14647-D/PA

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHNYSON PEREIRA FEITOSA - CPF: 651.641.992-20

Boa Vista, 12 de 12 de 2016
Local data

Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami - CNPJ: 00.394.544/0033-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Taxa de Expediente: R$ 278,26 Pago em: 12/07/2016 Nosso Número: 8207164776

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: cBzxaa
Impresso em: 12/12/2016 às 14:01:58 por: bosco, ip: 200.217.175.81

Certidão nº 492729/2016
12/12/2016, 13:01
Chave de Impressão: y7BZBB9Y95bw3755dc0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2016 e contem 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA
Nº RR20160020405

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
INDIVIDUAL

Valor da ART: R$ 195,96 Pago em: 18/11/2016 Nosso Número: 8207178758

Certidão nº 492729/2016
12/12/2016, 13:01
Chave de impressão: y7BZBB9Y95bw3755dc0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2016 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: cBzxaa
Impresso em: 12/12/2016 às 14:01:58 por: bosco, ip: 200.217.175.81

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA YANOMAMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA YANOMAMI E A EMPRESA C. H. CORREIA – ME, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS CONDICIONADORES DE AR DO DSEI – YANOMAMI: SEDE, CASAI, ANEXO E SUB DISTRITOS CONFORME CONDIÇÕES DESTE TERMO.

A **União** por intermédio do **Ministério da Saúde,** através da **Secretaria Especial de Saúde Indígena**, inscrita no CNPJ. sob o nº 00.394.544/0033-62, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena DSEI-Yanomami, **Maria de Jesus do Nascimento**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, **CPF nº. 383.567.672-53** nomeada pela Portaria nº 949, publicada no DOU de 15/05/2014, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 43 de 19 de abril de 2011, do Chefe da SESAI doravante designada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **C. H CORREIA,** com sede na Rua DR.º RUBEM LIMA FILHO, Nº 429 - CAMBARÁ – na cidade de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ SOB O Nº **14.123.573/0001-17**, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Henrique Correia**, portador da **Carteira de Identidade nº. 166.108 SSP/RR, CPF nº. 605.004.682-49**, resolvem celebrar o prsente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação da vigência do contrato nº 46/2013 por um período de 12 (doze) meses, conforme amparado pelo Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência prevista no contrato, ora aditado, fica prorrogada para o período de 11/09/2014 a 10/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original, não alteradas por este Termo, continuam inalterados e em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O DSEI providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir dúvidas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista - RR, 10 de Setembro de 2014.

Pelo **DSEI:**

MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO

Pela **CONTRATADA:**

CARLOS HENRIQUE CORREIA

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA YANOMAMI

CONTRATO Nº. 47/2013

PROCESSO Nº. 25064.000647/2013-41

A **União** por intermédio do **Ministério da Saúde,** através da **Secretaria Especial de Saúde Indígena**, inscrita no CNPJ. sob o nº 00.394.544/0033-62, neste ato representado pelo Coordenador Distrital Substituto de Saúde Indígena DSEI-Yanomami, Perseverando Ribeiro Machado Neto, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº. 106.343.712-15, nomeado pela Portaria nº 7.797, publicada no DOU de 30/08/2012,nomeado pela Portaria nº.7.797, publicada no DOU de 30/08/2012, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 43 de 19 de abril de 2011, do Chefe da SESAI doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **C.H. CORREIA - ME**, CNPJ: 14.123.573/0001-17, com sede na rua Doutor Rubem Lima Filho, nº 429, bairro Cambará, Boa Vista-RR, telefone nº. (95) 3627-2804/8119-7558, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Henrique Correia**, portador (a) da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/RR e CPF nº [redacted], residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si, acordados os termos deste Contrato, objeto do **Pregão Eletrônico nº 30/2013**, sob a forma de execução indireta, Processo nº. 25064.000647/2013-41 autorizado mediante ato homologatório às fls. 338 e 339 sujeitando as partes às disposições Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto 5.450, de 31/05/2005, pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e Decreto 6.204 05/09/2007 subsidiado, no que couber, pela Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e demais normas vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com reposição de peças e acessórios, inclusive motores e compressores, em todos os aparelhos condicionadores de ar do DSEI - YANOMAMI/RR, compreendendo Sede, prédio anexo a sede e CASAI.

Subcláusula Única - *Vinculam-se ao presente Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2013 e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste Instrumento Contratual, independentemente de sua transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - São obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a entrega do objeto dentro das normas deste Termo de Referencia;

b) Providenciar a publicação da presente contratação na imprensa oficial;

c) Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal;

d) Designar servidor para acompanhar a execução do objeto;

e) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

f) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02(dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

g) Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - São obrigações da **CONTRATADA:**

a) Retirar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Nota de Empenho do objeto desta aquisição, sob pena de decair do direito à contratação;

b) Realizar os serviços, objeto deste processo, no prazo acima especificado, mediante recebimento de atesto da nota da nota fiscal e por servidor designado pela coordenadora do DSEI-Yanomami, situado no endereço Rua Cecília Brasil, Nº 1043, Centro – Boa Vista/RR – CEP.: 69.301.080;

c) Resolver problemas que venham a surgir e que contrarie o objeto da aquisição;

d) Caberá à licitante vencedora realizar o objeto, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução;

e) Executar os serviços rigorosamente nas especificações e prazos constantes neste Termo de Referencia;

f) Quando houver necessidade de remover algum aparelho para assistência fora do prédio do DSEI - YANOMAMI/RR, e o conserto seja superior a 24 (vinte e quatro horas), a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro de característica igual ou superior de propriedade da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade a instalação do mesmo;

g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta aquisição;

h) Executar os serviços de manutenção corretiva constantes neste termo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço;

i) Cumprir todas as orientações da DSEI - YANOMAMI/RR para o fiel cumprimento do objeto;

j) Os serviços com fornecimento de material empregado devem constar obrigatoriamente à garantia de no mínimo aquela estabelecida pelo fabricante a contar da data de instalações dos mesmos e comprovar que são de marca (Decisão/TCU nº. 604/02, 2ª câmara), conforme apresentação da proposta comercial;

l) A execução dos serviços em desconformidade com o especificado neste Termo acarretará a imediata correção, caso não seja possível, será rejeitado, com aplicação das sanções administrativas e/ou os legais cabíveis;

m) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto licitado;

n) Comunicar o DSEI - YANOMAMI/RR os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

o) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte deste DSEI - YANOMAMI/RR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

p) Responder por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

q) Manter durante a execução do objeto todas as exigências afetas ao Termo de Referencia e legislação pertinente.

s) Fornecer todas as peças (inclusive motores e compressores) e acessórios necessários à execução dos serviços;

r) Agendar todos os serviços com o DSEI - YANOMAMI/RR;

s) Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do DSEI - YANOMAMI/RR;

t) Colocar à disposição da CONTRATANTE, profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentarem-se ao trabalho uniformizado e identificado através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual;

u) Manter, durante a vigência contratual endereço e telefones para contato permanentemente atualizados;

v) Manter, durante a execução dos Serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor anual deste Contrato é de **R$ 312.999,00 (trezentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais)** SENDO:

a) Serviços: R$ 117.999,00 (cento e dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais);

b) Peças: R$ 195.000 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo o percentual de **desconto de 9%.**

4.2 As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho: 10423206520YP0001, PTRES: 065117, Fonte 6151000000, Elementos de Despesa 3390.30 e 3390.39, constante no Orçamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento será **até o décimo dia útil**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, acompanhada das respectivas Requisições de Serviço e orçamento das despesas autorizadas, devidamente atestadas pelo servidor competente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

5.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à Contratada para as correções necessárias no prazo de cinco dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.4 A cada pagamento efetivado pela contratante, será procedida prévia verificação das condições de habilitação da contratada no SICAF, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, mediante pedido do fornecedor e desde que este não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo DSEI Yanomami, entre a data estipulada pela contratante para pagamento e a correspondente ao efetivo pagamento.

$$AF = [1+IPCA/100)^{n/30} - 1] \times VP$$

Onde:

AF = atualização financeira

N = Número de dias entre a data máxima para pagamento da obrigação e do efetivo pagamento;

VP = Valor a ser pago, igual ao principal mais o reajuste;

IPCA = Percentual atribuído ao índice de Preço ao Consumidor amplo com vigência a partir da data máxima para pagamento da obrigação;

6.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 A Contratada/Contribuinte regularmente inscrita no SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária do subitem anterior, conforme previsão na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, atualizada, desde que comprove por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 67, caput e § 1°, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário para regularização das falhas ou defeitos observados.

6.2 – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do DSEI Yanomami junto às suas instalações para averiguação, acompanhamento e comprovação da realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos;

6.3 - A CONTRATDA deverá nomear um encarregado responsável pelo acompanhamento, fiscalização e orientação dos serviços a serem realizados. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade aos servidores que acompanham os serviços indicando as providências a serem tomadas para corrigir todas as falhas detectadas;

6.4 - Todo serviço realizado pela CONTRATADA deverá passar pela inspeção do servidor nomeado como fiscal, para que seja aprovado.

6.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTATANTE.

6.6- É direito da fiscalização da CONTRATANTE recusar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 - O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com vantagens para a administração, devidamente justificado nos autos, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

7.2 - A prorrogação deste contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.3 – A empresa ficará obrigada a atender plenamente a Requisição de Serviço expedida pelo SELOG durante a vigência deste contrato, mesmo que a devolução do equipamento ocorra em data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 Pela inexecução parcial ou total do objeto do presente pregão, em que o DSEI-Yanomami não der causa, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, aplicada por meio de notificação por escrito, estabelecendo-se prazo razoável para o adimplemento da obrigação pendente.

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato, pela recusa injustificada do licitante vencedor em celebrar o contrato.

c) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no início da execução do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

d) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento de qualquer uma das cláusulas contratuais.

e) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato em caso de rescisão contratual por falta grave da CONTRATADA.

f) Suspensão do direito de licitar e contratar com a DSEI-Yanomami por prazo não superior a 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA permanecer no descumprimento das obrigações contratuais.

g) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a DSEI-Yanomami enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o § 3° inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução do contrato e decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea "d" acima.

8.2 No caso de inadimplemento que resultar em aplicação de multa, o pagamento devido só poderá ser liberado após a apresentação da guia de recolhimento da multa em questão ou mediante o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura ou da nota fiscal.

8.3 Consoante o disposto no art. 87, § 2o da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas no item 18.1 desta cláusula poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, fica assegurada à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.5 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o inadimplemento de qualquer cláusula contratual advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, apresentar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os Artigos 77 e 78, incisos I a XVIII, 79, I, sujeitando-se as consequências previstas no artigo 80, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

10.1 A Contratada garantirá, pelo período de 90 (noventa) dias, os serviços por ela executados, a contar da data do recebimento dos aparelhos de ar condicionado. Tal

garantia estende-se somente aos casos em que não possa ser imputado dolo ou culpa aos agentes da CONTRANTE pelo ato que deu ensejo à reincidência do defeito alvo dos serviços da CONTRATADA.

10.2 Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser novos originais ou genuínos, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS E ENCARGOS

11.1 - Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da **CONTRATADA**.

11.2 – A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

12.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

13.1 A contratada apresentou garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor de cada item (peças e serviços), sendo R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) de peças e R$ 2.359,98 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) de serviço, a título de execução da obrigação, em uma das seguintes modalidades, conforme opção da adjudicatária **(Artigo 56, da Lei n°. 8.666/93)**:

a) Caução em dinheiro;

b) Título da dívida pública;

c) Seguro-garantia; e/ou

d) Fiança-Bancária

13.2 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro recolhida junto a Caixa Econômica Federal – CEF na forma do **Decreto n° 1.737, de 20/02/1979**, em conta específica, esta será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do **§ 4º, art. 56, da Lei 8.666/93** e suas alterações.

13.3 A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pelo DSEI YANOMAMI, que o objeto do contrato foi totalmente realizado a contento.

13.4 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela CONTRATADA.

13.5 – Em se tratando de Título da Dívida Pública da União, o mesmo só será aceito desde que seu valor de face seja na moeda corrente nacional, ou que possa ser convertida para os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Os preços dos serviços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, cabendo à contratada apresentar, junto à solicitação, a devida justificativa e demonstração analítica da variação dos componentes de custo do contrato, de acordo com planilha de formação de preços, visando análise e aprovação pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial da União – DOU será providenciada pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único, Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA YANOMAMI

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – APROVAÇÃO JURÍDICA

16.1 A minuta do presente instrumento de Contrato foi aprovada pela Consultoria Jurídica da União em Roraima, conforme ***parecer n.º 336/2013/CJU-RR/CGU/AGU/RR.***

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes firmam este instrumento obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, sendo as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas nesta Capital na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Boa Vista, 11 de setembro de 2013.

PELO DSEI YANOMAMI

Perseverando Ribeiro Machado Neto
Coordenador Distrital Substituto de Saúde Indígena
DSEI-Yanomami

PELA CONTRATADA
C.H. CORREIA - ME

Carlos Henrique Correia
Representante legal

Testemunhas:
1. Davina da Silva Lima
CPF: [redacted]

2. Graciolo F. Carvalho
CPF: [redacted]

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA YANOMAMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA YANOMAMI E A EMPRESA C. H. CORREIA - ME.

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA YANOMAMI-DSEI YANOMAMI, entidade federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, com sede na rua Cecilia Brasil, 1043 – centro, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ. sob o nº **00.394.544/0033-62**, neste ato representado pelo Coordenadora Distrital de Saúde Indígena DSEI-Yanomami, **Maria de Jesus do Nascimento,** brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº. 383.567.672-53, nomeada pela Portaria nº 949, publicada no DOU de 15/05/2014, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **C. H. Correia - ME,** situada na Rua Dr. Rubem Lima Filho, nº 429, Bairro Cambará, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.123.573/0001-17, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Henrique Correia**, portador da Carteira de Identidade nº 166.108 SSP/RR, CPF: 605.004.682-49, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação da vigência do contrato nº 47/2013, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Termo Contratual e amparado pelo Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência prevista no contrato, ora aditado, fica prorrogada para o período de 11/09/2015 a 10/09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original permanecem em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O DSEI providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir dúvidas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista - RR, 13 de Agosto de 2015.

Pelo DSEI-Y:

Maria de Jesus do Nascimento
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena
SESAI/MS

Pela Contratada:

Carlos Henrique Correia
Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.:

_____
CPF.:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA YANOMAMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA YANOMAMI E A EMPRESA C. H. CORREIA - ME.

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA YANOMAMI-DSEI YANOMAMI, entidade federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, com sede na rua Cecilia Brasil, 1043 – centro, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ. sob o nº **00.394.544/0033-62**, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena DSEI-Yanomami, **João Batista Catalano,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº. 120.311.618-73, nomeado pela Portaria nº 1.154, publicada no DOU de 15/06/2016, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **C. H. Correia - ME,** situada na Rua Dr. Rubem Lima Filho, nº 429, Bairro Cambará, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.123.573/0001-17, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Henrique Correia**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/RR, CPF [redacted] residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação da vigência do contrato nº 47/2013, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Termo Contratual e amparado pelo Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência prevista no contrato, ora aditado, fica prorrogada para o período de 11/09/2016 a 10/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original permanecem em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O DSEI providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir dúvidas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista - RR, 31 de Agosto de 2016.

Pelo DSEI-Y:

João Batista Catalano
Coordenador Distrital de Saúde Indígena
SESAI/MS

Pela Contratada:

Carlos Henrique Correia
Proprietário

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA YANOMAMI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA YANOMAMI E A EMPRESA C. H. CORREIA - ME.

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA YANOMAMI-DSEI YANOMAMI, entidade federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, com sede na rua Cecilia Brasil, 1043 – centro, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ. sob o nº **00.394.544/0033-62**, neste ato representado pelo Substituto Eventual do Coordenador Distrital de Saúde Indígena, **Sr Gerson Francisco de Souza Hermogens**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº. 199.602.042-00 nomeado pela Portaria nº 250 de 15/02/2017, no uso das atribuições de doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **C. H. CORREIA – ME,** com sede na Rua Rubem Lima Filho, nº 429, Bairro Cambará, CEP: 69.313-335, CNPJ nº. 14.123.573/0001-17, neste ato representado pelo **Senhor Carlos Henrique Correia**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SP/RR e do CPF nº. [redacted], residente e domiciliado na cidade de Boa Vista -RR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação da vigência do contrato nº 47/2013, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Termo Contratual e amparado pelo Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência prevista no contrato, ora aditado, fica prorrogada para o período de 11/09/2017 a 10/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original permanecem em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O DSEI providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir dúvidas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista - RR, 30 de Agosto de 2017.

Pelo DSEI-Y:

Gerson Francisco de Souza Hermogens
Substituto Eventual do Coordenador Distrital de Saúde Indígena
Portaria nº 250 de 15/02/2017
DSEI –Yanomami / RR

Pela Contratada:

Carlos Henrique Correia
Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.:

_____
CPF.:

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2022
Data do certame: 23/08/2022, às 10h30min.

A empresa **C. H. CORREIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **14.123.573/0001-17**, Inscrição Estadual nº **24.020116-7**, situada na rua Dr. Rubem Lima Filho, 429 – Cambará, CEP: 69.313-335, Boa Vista – RR, fone: (95) 3627 – 2804, neste ato representado pelo o **Sr. Carlos Henrique Correia**, CPF nº **605.004.682-49** e RG nº **166.108 SSP/RR**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 16/2022, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista, RR, 23 de Agosto de 2022.

14.123.573/0001-17
C. H. CORREIA - ME
Rua: Dr. Rubem Lima Filho, 429 - Cambará
CEP: 69.313-335
BOA VISTA/RR

C. H. CORREIA – ME

_____
Carlos Henrique Correia
CPF: [redacted]
RG: [redacted] SSP/RR
TI

C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR – EIRELI

CNPJ: 04.287.121/0001-17

( ) – Proposta atualizada

( ) – SICAF

( ) – Consolidada TCU

( ) – Atestado de Capacidade Técnica

( ) – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

6° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2022

Seguindo os ditames editalícios, a empresa **DELTA – COMÉRCIO E SERVIÇOS**, razão social, **C.A.M. OLIVEIRA JÚNIOR – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 04.287.121/0001-17, sediada no endereço Rua Presidente Costa e Silva, nº 1322, SALA 4, São Francisco, Telefone/fax: (95) 4141-0202/98114-0007, E-mail: delta.com.servicos@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA JÚNIOR**, apresenta a **PROPOSTA DE PREÇOS** por item, consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022, para eventual aquisição de PEÇAS E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER O 6° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Tubo Cobre Aplicação: Ar Condicionado , Tipo: Flexível Sem Costura , Diâmetro Nominal: 1/2. tamaho 15M.	UND	ELUMA	160	R$ 179,00	R$ 28.640,00
21	Tubo Cobre Aplicação: Ar Condicionado , Tipo: Flexível Sem Costura , Diâmetro Nominal: 3/4. tamanho 15M.	UND	ELUMA	140	R$ 199,00	R$ 27.860,00
22	Tubo Cobre Aplicação: Ar Condicionado , Tipo: Flexível Sem Costura , Diâmetro Nominal: 3/8. tamanho 15M.	UND	ELUMA	160	R$ 180,00	R$ 28.800,00
23	Tubo Cobre Aplicação: Ar Condicionado , Tipo: Flexível Sem Costura , Diâmetro Nominal: 5/8. tamanho 15M.	UND	ELUMA	140	R$ 179,00	R$ 25.060,00
30	Gás Refrigerante Aplicação: Sistema De Ar Condicionado , Tipo: R-22, Apresentação: Cilindro.	Cilindro 13,61 KG	DUPONT	160	R$ 399,00	R$ 63.840,00
VALOR TOTAL R$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais).						**R$ 174.200,00**

O preço abrange todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

Validade da proposta: 60 dias
Garantia: conforme o edital
Prazo de entrega: conforme o edital
BANCO BRADESCO
Agência: 0522
Conta corrente: 179787-5

DELTA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº. 04.287.121/0001-17
ASSINATURA DIGITAL

Boa Vista- Roraima, 26 de agosto de 2022.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.287.121/0001-17**	DUNS®:	**678698718**
Razão Social:	**C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI**		
Nome Fantasia:	**DELTA - COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/02/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/12/2022**
FGTS		Validade:	**05/09/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**18/07/2022** (*)
Receita Municipal		Validade:	**13/05/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

		Validade:	**31/05/2022** (*)

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	**Nome / Razão Social**
04.287.121/0001-17	C. A. M. OLIVEIRA JUNIOR - ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 26/07/2022 **Validade:** 24/10/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 012801

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 002378/2022

Nome/Razão Social: **C. A. M. OLIVEIRA JUNIOR**
Nome Fantasia: **DELTA - COMERCIO E SERVIÇOS**
Inscrição Municipal: **023345.5** CPF/CNPJ: **04.287.121/0001-17**
Endereço: **RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1322 SALA 04**
SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR 69305115

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **15/08/2022**.

Certidão válida até: **14/09/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **61000012806300000145260300023782022081 53**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/08/2022 às 15:04:11

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600014209	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRE2100027898

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BOA VISTA
Local

3 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável

Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529600 em 04/08/2021 da Empresa C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ 04287121000117 e protocolo 210094435 - 04/08/2021. Autenticação: A64D4183377370AA5D1CC5832F81D9DBADEB46. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.443-5 e o código de segurança P178 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.443-5	RRE2100027898	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA JUNIOR	04/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529600 em 04/08/2021 da Empresa C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ 04287121000117 e protocolo 210094435 - 04/08/2021. Autenticação: A64D4183377370AA5D1CC5832F81D9DBADEB46. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.443-5 e o código de segurança P178 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Empresa: **C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI**
C.N.P.J.: 04.287.121/0001-17
Insc. Junta Comercial: 14600014209 Data: 23/09/2019
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.144.945,83D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**802.311,36D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**203.375,39D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**67.958,07D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	67.958,07D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**2.495,37D**
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	2.483,53D
9	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	1,00D
497	1.1.1.02.003	BANCO DAYCOVAL	10,84D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**132.921,95D**
498	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	132.921,95D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**154.522,88D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**154.522,88D**
619	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	32.045,57D
612	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	47.279,81D
614	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	8.322,50D
635	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	66.875,00D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**294.413,09D**
22	**1.1.3.04**	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**294.413,09D**
710	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	294.413,09D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**150.000,00D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**150.000,00D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	150.000,00D
87	**1.3**	**ATIVO PERMANENTE**	**342.634,47D**
111	**1.3.2**	**IMOBILIZADO**	**342.634,47D**
118	**1.3.2.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**5.808,98D**
119	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.808,98D
120	**1.3.2.04**	**VEICULOS**	**383.709,38D**
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	383.709,38D
124	**1.3.2.08**	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**889,43D**
609	1.3.2.08.001	CONSÓRCIO NAC. BRADESCO S/A	889,43D
125	**1.3.2.09**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**47.773,32C**
128	1.3.2.09.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	774,53C
129	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	46.998,79C
149	**2**	**PASSIVO**	**1.144.945,83C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**544.238,40C**
382	**2.1.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**365.000,00C**
151	**2.1.1.01**	**EMPRESTIMOS**	**365.000,00C**
496	2.1.1.01.003	EMPRESTIMO P.FÍSICA	100.000,00C
632	2.1.1.01.004	EMPRÉSTIMO DE TITULAR	265.000,00C
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**95.250,22C**
165	**2.1.3.01**	**FORNCEDORES**	**95.250,22C**
591	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	86.397,44C
686	2.1.3.01.036	ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA	2.915,74C
694	2.1.3.01.043	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.	5.937,04C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**82.872,64C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**82.872,64C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	28.195,63C
698	2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLESNAC A RECOLHER	66.053,98C
699	2.1.4.01.025	(-) JUROS A APROPRIAR	11.376,97D
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**1.115,54C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**966,63C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	966,63C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS**	**148,91C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	65,31C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	83,60C

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529600 em 04/08/2021 da Empresa C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ 04287121000117 e protocolo 210094435 - 04/08/2021. Autenticação: A64D4183377370AA5D1CC5832F81D9DBADEB46. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.443-5 e o código de segurança P178 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Empresa: **C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI**
C.N.P.J.: 04.287.121/0001-17
Insc. Junta Comercial: 14600014209 Data: 23/09/2019
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
217	**2.2**	**PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**256.820,89C**
218	**2.2.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**256.820,89C**
219	**2.2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**256.820,89C**
716	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	146.486,88C
717	2.2.1.01.002	EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL	194.146,92C
718	2.2.1.01.003	(-) JUROS A APROPRIAR	83.812,91D
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**343.886,54C**
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**300.000,00C**
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**300.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
248	**2.4.2**	**RESERVAS**	**43.886,54C**
257	**2.4.2.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**43.886,54C**
261	2.4.2.03.004	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	43.886,54C
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**
266	2.4.3.01.001	LUCROS A DISTRIBUIR	139.096,25C
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	139.096,25D

"As informações foram extraídas das folhas nº. 110 a 113 do Livro Diário nº. 002 registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº. 20004377, em 03/08/2021".

CARLOS AUGUSTO MELO O. JUNIOR
TITULAR
CPF [redacted]

MARIA NEUMA NASCIMENTO CONCEICAO
Reg. no CRC - RR sob o No. 485/O-0
CPF [redacted]

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529600 em 04/08/2021 da Empresa C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ 04287121000117 e protocolo 210094435 - 04/08/2021. Autenticação: A64D4183377370AA5D1CC5832F81D9DBADEB46. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº da protocolo 21/009.443-5 e o código de segurança P178 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Empresa: **C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI**
C.N.P.J.: 04.287.121/0001-17
Insc. Junta Comercial: 14600014209 Data: 23/09/2019
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	1.832.178,15		
SERVIÇOS PRESTADOS	91.769,40	1.923.947,55	1.923.947,55
DEDUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(14.987,50)		
(-) SIMPLES	(162.690,51)	(177.678,01)	(177.678,01)
RECEITA LÍQUIDA			1.746.269,54
CMV			
CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	(148.981,74)		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(593.646,20)	(742.627,94)	(742.627,94)
LUCRO BRUTO			1.003.641,60
DESPESAS OPERACIONAIS			(916.817,21)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.345,50)		
13º SALÁRIO	(870,83)		
FGTS	(897,30)		
SIMPLES NACIONAL	(112,69)		
ICMS	(23.021,21)		
IPVA	(3.806,65)		
TAXAS DIVERSAS	(4.860,07)		
MULTAS DE MORA	(4.062,28)		
ENERGIA ELÉTRICA	(8.092,63)		
ÁGUA E ESGOTO	(172,21)		
TELEFONE	(4.362,45)		
SEGUROS	(3.206,52)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(294,89)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.600,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(23.100,00)		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(49.682,32)		
ALUGUÉIS	(21.600,00)		
MULTA DE TRÂNSITO	(1.081,55)		
COMBUSTÍVEL	(300,00)		
DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	(716.056,78)		
FRETES E CARRETOS	(18.527,65)		
INTERNET	(922,40)		
JUROS PASSIVOS	(1.732,72)		
DESCONTO CONCEDIDOS	(36,01)		
JUROS DE MORA	(1.559,97)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(8.455,33)		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	(57,25)	(916.817,21)	(916.817,21)
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS DE APLICAÇÕES	3,16		
JUROS ATIVOS (OUTROS)	78,12		
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	0,01	81,29	81,29
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE BONIFICAÇÕES	86,24	86,24	86,24
RESULTADO OPERACIONAL			86.991,92
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
RECEITAS VENDAS IMOBILIZADO	215.990,87	215.990,87	215.990,87

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529600 em 04/08/2021 da Empresa C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ 04287121000117 e protocolo 210094435 - 04/08/2021. Autenticação: A64D4183377370AA5D1CC5832F81D9DBADEB46. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.443-5 e o código de segurança P178 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Empresa: **C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI**
C.N.P.J.: 04.287.121/0001-17
Insc. Junta Comercial: 14600014209 Data: 23/09/2019
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Soma	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			302.982,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			302.982,79

"As informações foram extraídas das folhas nº. 110 a 113 do Livro Diário nº. 002 registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº. 20004377, em 03/08/2021".

CARLOS AUGUSTO MELO O. JUNIOR
TITULAR
CPF [redacted]

MARIA NEUMA NASCIMENTO CONCEICAO
Reg. no CRC - RR sob o No. 485/O-0
CPF [redacted]

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529600 em 04/08/2021 da Empresa C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ 04287121000117 e protocolo 210094435 - 04/08/2021. Autenticação: A64D4183377370AA5D1CC5832F81D9DBADEB46. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.443-5 e o código de segurança P178 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.443-5	RRE2100027898	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA JUNIOR	04/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
571.935.412-34	MARIA NEUMA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	03/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529600 em 04/08/2021 da Empresa C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ 04287121000117 e protocolo 210094435 - 04/08/2021. Autenticação: A64D4183377370AA5D1CC5832F81D9DBADEB46. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.443-5 e o código de segurança P178 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA JUNIOR, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 29/01/1979, RG Nº 127571 SSP-RR, CPF [redacted], RUA GUARIGUARA, Nº 816, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-120, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 03 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA JUNIOR
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529600 em 04/08/2021 da Empresa C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ 04287121000117 e protocolo 210094435 - 04/08/2021. Autenticação: A64D4183377370AA5D1CC5832F81D9DBADEB46. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.443-5 e o código de segurança P178 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, de CNPJ 04.287.121/0001-17 e protocolado sob o número 21/009.443-5 em 04/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 529600, em 04/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA JUNIOR	04/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA JUNIOR	04/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]	MARIA NEUMA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	03/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA JUNIOR	04/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/08/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2021, às 09:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/009.443-5.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529600 em 04/08/2021 da Empresa C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ 04287121000117 e protocolo 210094435 - 04/08/2021. Autenticação: A64D4183377370AA5D1CC5832F81D9DBADEB46. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.443-5 e o código de segurança P178 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI					
NIRE:	1460001420-9	CNPJ:	04.287.121/0001-17	NIRE Anterior:	1410018785-6
Nome Anterior:					
C. A. M. OLIVEIRA JUNIOR - ME					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	240313357		Inscrição Municipal:		0233455
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			02/02/2001		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2		Quantidade de páginas:		115
Data Encerramento do Exercício		31/12/2020		Data	02/08/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
[redacted]	Carlos Augusto Melo Oliveira Junior	Titular Pessoa Física - EIRELI	
[redacted]	Maria Neuma Nascimento Conceição	Contador	485/O-0

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2020	4823	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2019 CAMINHONET PLACA NUL 3727 NESTA DATA	17.308,63	
01/01/2020	4823	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2019 CAMINHONET PLACA NUL 3727 NESTA DATA		17.308,63
01/01/2020	4824	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	ESTORNO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA	23.417,17	
01/01/2020	4824	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ESTORNO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA		23.417,17
01/01/2020	4825	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA	23.417,17	
01/01/2020	4825	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA		23.417,17
01/01/2020	4859	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ESTORNO DE VENDAS DE MERCADORIASREF. NF-e 70 NESTA DATA	2.050,00	
01/01/2020	4859	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ESTORNO DE VENDAS DE MERCADORIASREF. NF-e 70 NESTA DATA		2.050,00
01/01/2020	4860	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA REF. NF-e 70 NEST DATA	2.050,00	
01/01/2020	4860	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA REF. NF-e 70 NEST DATA		2.050,00
01/01/2020	4882	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	ESTORNO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET PLACA NUK 3727 NESTA DATA	17.308,63	
01/01/2020	4882	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ESTORNO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET PLACA NUK 3727 NESTA DATA		17.308,63
01/01/2020	5333	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ESTORNO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA APPLE IPHONE XR NESTA DATA	580,90	
01/01/2020	5333	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ESTORNO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA APPLE IPHONE XR NESTA DATA		580,90
01/01/2020	5334	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2019 REF. NF-e 175753 APPLE IPHONE XR NESTA DATA	193,63	
01/01/2020	5334	1.3.2.09.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2019 REF. NF-e 175753 APPLE IPHONE XR NESTA DATA		193,63
				TOTAL DO DIA	86.326,13	86.326,13
02/01/2020	3416	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00	
02/01/2020	3416	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		100,00
02/01/2020	3417	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	11,98	
02/01/2020	3417	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		11,98
02/01/2020	3418	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	87,50	
02/01/2020	3418	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		87,50
02/01/2020	3419	3.2.2.04.016	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO AUTO POSTO ABEL GALINHA CONF. EXTRATO	100,00	
02/01/2020	3419	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO AUTO POSTO ABEL GALINHA CONF. EXTRATO		100,00
02/01/2020	3420	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	22,80	
02/01/2020	3420	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		22,80
02/01/2020	3421	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	538,65	
02/01/2020	3421	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		538,65
02/01/2020	3422	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	71,59	
02/01/2020	3422	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		71,59
02/01/2020	3423	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	65,00	
02/01/2020	3423	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		65,00
02/01/2020	3424	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	26,93	
02/01/2020	3424	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		26,93
02/01/2020	3425	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	20,00	
02/01/2020	3425	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		20,00
02/01/2020	3426	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	1.044,45	
02/01/2020	3426	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		1.044,45
02/01/2020	4757	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS DO BAL.2019 NESTA DATA	17.219,50	
02/01/2020	4757	1.2.2.04.001	RETIRADA DE SÓCIO	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS DO BAL.2019 NESTA DATA		17.219,50
02/01/2020	4880	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO EMPRESTIMO DE TITULAR NESTA DATA	55.000,00	
				TRANSPORTE	74.308,40	19.308,40

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	74.308,40	19.308,40
02/01/2020	4880	2.1.1.01.004	EMPRÉSTIMO DE TITULAR	RECEBIMENTO EMPRESTIMO DE TITULAR NESTA DATA		55.000,00
				TOTAL DO DIA	74.308,40	74.308,40
03/01/2020	3427	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	559,59	
03/01/2020	3427	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		559,59
03/01/2020	3428	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	162,00	
03/01/2020	3428	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		162,00
03/01/2020	4216	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	3.325,00	
03/01/2020	4216	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		3.325,00
03/01/2020	4217	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	3.325,00	
03/01/2020	4217	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		3.325,00
03/01/2020	4887	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 725679 DE BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ	257,00	
03/01/2020	4887	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO CFE NF Nº 725679 DE BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ		257,00
03/01/2020	4888	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 55933 DE PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	140,59	
03/01/2020	4888	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO CFE NF Nº 55933 DE PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		140,59
03/01/2020	4889	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 86658 DE Multi-Nox Equipamentos p/Restaurantes Ltda (233)	1.765,40	
03/01/2020	4889	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 86658 DE Multi-Nox Equipamentos p/Restaurantes Ltda (233)		1.765,40
				TOTAL DO DIA	9.534,58	9.534,58
06/01/2020	2321	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
06/01/2020	2321	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
06/01/2020	3051	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 94.	4.653,34	
06/01/2020	3051	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 94.		4.653,34
06/01/2020	3429	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	3.460,00	
06/01/2020	3429	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		3.460,00
06/01/2020	3430	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
06/01/2020	3430	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
06/01/2020	4218	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	200,00	
06/01/2020	4218	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		200,00
06/01/2020	4890	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 327025 DE DISTRIBUIDORA RIO NEGRO, PARCELA 1/1.	507,60	
06/01/2020	4890	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 327025 DE DISTRIBUIDORA RIO NEGRO, PARCELA 1/1.		507,60
06/01/2020	4891	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 11407 DE RICCA COMERCIO LTDA	2.460,00	
06/01/2020	4891	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO CFE NF Nº 11407 DE RICCA COMERCIO LTDA		2.460,00
				TOTAL DO DIA	12.332,94	12.332,94
07/01/2020	258	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 10/2019 e 11/2019	986,29	
07/01/2020	258	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA REF. 10/2019 e 11/2019		986,29
07/01/2020	2322	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA CONF. EXTRATO	556,05	
07/01/2020	2322	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA CONF. EXTRATO		556,05
07/01/2020	3431	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	12,19	
07/01/2020	3431	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		12,19
07/01/2020	3432	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	12,19	
07/01/2020	3432	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		12,19
07/01/2020	4219	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	58,00	
07/01/2020	4219	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		58,00
07/01/2020	4892	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3947 DE DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA, PARCELA 1/1.	271,21	
07/01/2020	4892	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3947 DE DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA, PARCELA 1/1.		271,21
07/01/2020	4893	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3947 DE DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA, PARCELA 1/1.	581,61	
				TRANSPORTE	2.477,54	1.895,93

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.477,54	1.895,93
07/01/2020	4893	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3947 DE DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA, PARCELA 1/1.		581,61
				TOTAL DO DIA	2.477,54	2.477,54
08/01/2020	3052	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 95.	1.070,62	
08/01/2020	3052	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 95.		1.070,62
08/01/2020	3433	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	10,00	
08/01/2020	3433	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		10,00
08/01/2020	3434	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
08/01/2020	3434	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
08/01/2020	4220	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	92,95	
08/01/2020	4220	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		92,95
08/01/2020	4221	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	28,00	
08/01/2020	4221	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		28,00
08/01/2020	4222	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	300,00	
08/01/2020	4222	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		300,00
08/01/2020	4223	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	150,00	
08/01/2020	4223	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		150,00
08/01/2020	4832	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA	34.000,00	
08/01/2020	4832	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA		34.000,00
				TOTAL DO DIA	35.654,07	35.654,07
09/01/2020	2323	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
09/01/2020	2323	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
09/01/2020	3053	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 96.	5.711,00	
09/01/2020	3053	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 96.		5.711,00
09/01/2020	3054	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 97.	9.447,19	
09/01/2020	3054	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 97.		9.447,19
09/01/2020	3055	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 98.	29.787,90	
09/01/2020	3055	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 98.		29.787,90
09/01/2020	4224	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
09/01/2020	4224	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
09/01/2020	4225	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
09/01/2020	4225	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
09/01/2020	4226	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.000,00	
09/01/2020	4226	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.000,00
09/01/2020	4861	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 70 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	2.050,00	
09/01/2020	4861	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 70 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		2.050,00
09/01/2020	4894	2.1.3.01.001	MARCOS DOUGLAS DA SILVA E SILVA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 120 DE MARCOS DOUGLAS DA SILVA E SILVA, PARCELA 1/1.	9.480,00	
09/01/2020	4894	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 120 DE MARCOS DOUGLAS DA SILVA E SILVA, PARCELA 1/1.		9.480,00
				TOTAL DO DIA	57.686,54	57.686,54
10/01/2020	4227	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.311,00	
10/01/2020	4227	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.311,00
10/01/2020	4228	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	159,00	
10/01/2020	4228	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		159,00
				TRANSPORTE	1.470,00	1.470,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.470,00	1.470,00
10/01/2020	4895	2.1.3.01.001	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 50266 DE GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A., PARCELA 1/1.	2.011,07	
10/01/2020	4895	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 50266 DE GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A., PARCELA 1/1.		2.011,07
				TOTAL DO DIA	3.481,07	3.481,07
11/01/2020	2214	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM REF. 10/2020	24,57	
11/01/2020	2214	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO TELEFONE TIM REF. 10/2020		24,57
11/01/2020	4896	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 50266 DE GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	2.011,07	
11/01/2020	4896	2.1.3.01.001	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 50266 DE GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		2.011,07
				TOTAL DO DIA	2.035,64	2.035,64
13/01/2020	3435	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	217,34	
13/01/2020	3435	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		217,34
13/01/2020	3436	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	212,90	
13/01/2020	3436	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		212,90
13/01/2020	4229	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	55,87	
13/01/2020	4229	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		55,87
13/01/2020	4230	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	24,00	
13/01/2020	4230	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		24,00
13/01/2020	4231	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	39,00	
13/01/2020	4231	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		39,00
13/01/2020	4232	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	13,00	
13/01/2020	4232	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		13,00
13/01/2020	4233	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
13/01/2020	4233	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
13/01/2020	4234	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	19,17	
13/01/2020	4234	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		19,17
13/01/2020	4235	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	8,00	
13/01/2020	4235	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		8,00
13/01/2020	4236	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	60,00	
13/01/2020	4236	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		60,00
13/01/2020	4237	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	56,50	
13/01/2020	4237	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		56,50
13/01/2020	4238	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	92,00	
13/01/2020	4238	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		92,00
13/01/2020	4239	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	12,00	
13/01/2020	4239	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		12,00
13/01/2020	4240	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	106,00	
13/01/2020	4240	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		106,00
13/01/2020	4241	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	10,00	
13/01/2020	4241	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		10,00
13/01/2020	4242	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	51,00	
13/01/2020	4242	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		51,00
13/01/2020	4243	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.000,00	
13/01/2020	4243	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.000,00
13/01/2020	4866	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 99.	2.050,00	
13/01/2020	4866	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 99.		2.050,00
13/01/2020	4897	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 804 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME, PARCELA 1/1.	223,00	
13/01/2020	4897	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 804 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME, PARCELA 1/1.		223,00
				TRANSPORTE	4.349,78	4.349,78

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.349,78	4.349,78
13/01/2020	4898	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1758 DE R. L. CALEFFI - ME, PARCELA 1/1.	1.625,00	
13/01/2020	4898	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1758 DE R. L. CALEFFI - ME, PARCELA 1/1.		1.625,00
13/01/2020	4899	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS DUPLICATA DA NF Nº 1758 DE R. L. CALEFFI - ME, PARCELA 1/1.	50,00	
13/01/2020	4899	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A JUROS DUPLICATA DA NF Nº 1758 DE R. L. CALEFFI - ME, PARCELA 1/1.		50,00
				TOTAL DO DIA	6.024,78	6.024,78
14/01/2020	4244	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.500,00	
14/01/2020	4244	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.500,00
				TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/01/2020	3437	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	12,94	
15/01/2020	3437	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		12,94
15/01/2020	4245	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	36,00	
15/01/2020	4245	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		36,00
15/01/2020	4246	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.500,00	
15/01/2020	4246	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.500,00
15/01/2020	4247	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.979,24	
15/01/2020	4247	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.979,24
				TOTAL DO DIA	3.528,18	3.528,18
16/01/2020	3757	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PAGAMENTO BOLETO BRADESCO DOC. 5739732382 MERCADO PAGO NESTA DATA	212,90	
16/01/2020	3757	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLETO BRADESCO DOC. 5739732382 MERCADO PAGO NESTA DATA		212,90
16/01/2020	3758	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PAGAMENTO BOLETO BRADESCO DOC. 5740449879 MERCADO PAGO NESTA DATA	1.000,00	
16/01/2020	3758	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLETO BRADESCO DOC. 5740449879 MERCADO PAGO NESTA DATA		1.000,00
16/01/2020	4248	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	5,00	
16/01/2020	4248	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		5,00
16/01/2020	4249	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	15,10	
16/01/2020	4249	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		15,10
16/01/2020	4250	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
16/01/2020	4250	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
16/01/2020	4900	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 11882 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.	207,33	
16/01/2020	4900	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 11882 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.		207,33
				TOTAL DO DIA	1.540,33	1.540,33
17/01/2020	2324	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
17/01/2020	2324	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
17/01/2020	2325	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
17/01/2020	2325	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
17/01/2020	2367	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA - POUPANÇA	100,00	
17/01/2020	2367	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA - POUPANÇA		100,00
17/01/2020	4251	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	13,00	
17/01/2020	4251	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		13,00
17/01/2020	4252	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	6.000,00	
17/01/2020	4252	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		6.000,00
17/01/2020	4253	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.000,00	
17/01/2020	4253	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.000,00
17/01/2020	4901	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 134532 DE EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	1.042,60	
17/01/2020	4901	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 134532 DE EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA		1.042,60
17/01/2020	4902	2.1.3.01.001	Citton Equipamentos para Gastronomia Eireli EPP	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3276 DE Citton Equipamentos para Gastronomia Eireli EPP, PARCELA 1/1.	1.890,50	
				TRANSPORTE	11.057,75	9.167,25

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	11.057,75	9.167,25
17/01/2020	4902	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3276 DE Citton Equipamentos para Gastronomia Eireli EPP, PARCELA 1/1.		1.890,50
17/01/2020	4903	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 1086 DE BRUNO GONZALES COM.VAREJ DE UTENS P/BARES E RESTAURANTES	377,90	
17/01/2020	4903	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 1086 DE BRUNO GONZALES COM.VAREJ DE UTENS P/BARES E RESTAURANTES		377,90
				TOTAL DO DIA	11.435,65	11.435,65
20/01/2020	2326	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
20/01/2020	2326	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
20/01/2020	4254	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	53,00	
20/01/2020	4254	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		53,00
20/01/2020	4255	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	200,00	
20/01/2020	4255	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		200,00
				TOTAL DO DIA	254,20	254,20
21/01/2020	505	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 12/2019	5.386,23	
21/01/2020	505	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 12/2019		5.386,23
21/01/2020	2327	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00	
21/01/2020	2327	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.500,00
21/01/2020	3058	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 101.	9.774,00	
21/01/2020	3058	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 101.		9.774,00
21/01/2020	3060	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 100.	198,32	
21/01/2020	3060	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 100.		198,32
21/01/2020	3713	3.2.2.04.018	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DACTE 5120 WINLOGIS GESTÃO LOG LTDA CONF. EXTRATO	49,52	
21/01/2020	3713	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DACTE 5120 WINLOGIS GESTÃO LOG LTDA CONF. EXTRATO		49,52
21/01/2020	3722	3.2.2.04.018	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DACTE 5119 WINLOGIS GESTÃO LOG LTDA CONF. EXTRATO	3.524,14	
21/01/2020	3722	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DACTE 5119 WINLOGIS GESTÃO LOG LTDA CONF. EXTRATO		3.524,14
21/01/2020	4256	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	163,39	
21/01/2020	4256	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		163,39
21/01/2020	4812	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 102.	7.480,00	
21/01/2020	4812	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 102.		7.480,00
21/01/2020	4904	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 256741 DE O BOMBONZAO LTDA, PARCELA 1/1.	1.060,20	
21/01/2020	4904	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 256741 DE O BOMBONZAO LTDA, PARCELA 1/1.		1.060,20
21/01/2020	4905	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108242 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	101,15	
21/01/2020	4905	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108242 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		101,15
21/01/2020	4906	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108242 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	615,44	
21/01/2020	4906	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108242 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		615,44
				TOTAL DO DIA	29.852,39	29.852,39
22/01/2020	2328	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
22/01/2020	2328	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
22/01/2020	2329	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00	
22/01/2020	2329	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		600,00
22/01/2020	2330	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
22/01/2020	2330	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
22/01/2020	2331	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
22/01/2020	2331	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
				TRANSPORTE	1.603,75	1.603,75

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.603,75	1.603,75
22/01/2020	4863	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 103.	2.050,00	
22/01/2020	4863	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 103.		2.050,00
22/01/2020	4907	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 22565 DE DIST SAO JOSE	1.890,00	
22/01/2020	4907	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 22565 DE DIST SAO JOSE		1.890,00
22/01/2020	4908	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1806 DE R. L. CALEFFI - ME, PARCELA 1/1.	1.575,00	
22/01/2020	4908	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1806 DE R. L. CALEFFI - ME, PARCELA 1/1.		1.575,00
				TOTAL DO DIA	7.118,75	7.118,75
23/01/2020	2332	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
23/01/2020	2332	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
23/01/2020	4257	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	283,50	
23/01/2020	4257	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		283,50
23/01/2020	4258	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	200,00	
23/01/2020	4258	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		200,00
23/01/2020	4259	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	40,00	
23/01/2020	4259	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		40,00
23/01/2020	4260	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.693,00	
23/01/2020	4260	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.693,00
23/01/2020	4261	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.850,00	
23/01/2020	4261	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.850,00
23/01/2020	4909	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108421 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	1.197,21	
23/01/2020	4909	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108421 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		1.197,21
23/01/2020	4910	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108421 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	46,68	
23/01/2020	4910	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108421 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		46,68
23/01/2020	4911	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3276 DE Citton Equipamentos para Gastronomia Eireli EPP	1.890,50	
23/01/2020	4911	2.1.3.01.001	Citton Equipamentos para Gastronomia Eireli EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3276 DE Citton Equipamentos para Gastronomia Eireli EPP		1.890,50
				TOTAL DO DIA	7.211,34	7.211,34
24/01/2020	2333	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
24/01/2020	2333	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
24/01/2020	3062	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 104.	27.978,56	
24/01/2020	3062	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 104.		27.978,56
24/01/2020	3063	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 94 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	4.653,34	
24/01/2020	3063	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 94 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		4.653,34
24/01/2020	3064	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 95 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.070,62	
24/01/2020	3064	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 95 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.070,62
24/01/2020	3714	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 29416 FORNEC ACQUA GELATA NESTA DATA	996,93	
24/01/2020	3714	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 29416 FORNEC ACQUA GELATA NESTA DATA		996,93
24/01/2020	3715	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 29416 FORNEC ACQUA GELATA NESTA DATA	63,02	
24/01/2020	3715	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 29416 FORNEC ACQUA GELATA NESTA DATA		63,02
24/01/2020	3716	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 29416 FORNEC ACQUA GELATA NESTA DATA	21,00	
				TRANSPORTE	34.784,67	34.763,67

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	34.784,67	34.763,67
24/01/2020	3716	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 29416 FORNEC ACQUA GELATA NESTA DATA		21,00
24/01/2020	3717	3.2.2.05.009	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PAGAMENTO ATUALIZAÇÃO MONETARIA DARE DIFAL NF-e 29416 FORNEC ACQUA GELATA NESTA DATA	53,42	
24/01/2020	3717	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO ATUALIZAÇÃO MONETARIA DARE DIFAL NF-e 29416 FORNEC ACQUA GELATA NESTA DATA		53,42
24/01/2020	3718	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 86668 FORNEC ROCHA E PAIVA LTDA NESTA DATA	71,50	
24/01/2020	3718	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 86668 FORNEC ROCHA E PAIVA LTDA NESTA DATA		71,50
24/01/2020	3719	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 86668 FORNEC ROCHA E PAIVA LTDA NESTA DATA	2,25	
24/01/2020	3719	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 86668 FORNEC ROCHA E PAIVA LTDA NESTA DATA		2,25
24/01/2020	3720	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 86668 FORNEC ROCHA E PAIVA LTDA NESTA DATA	0,75	
24/01/2020	3720	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 86668 FORNEC ROCHA E PAIVA LTDA NESTA DATA		0,75
24/01/2020	3721	3.2.2.05.009	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PAGAMENTO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DARE DIFAL NF-e 86668 FORNEC ROCHA E PAIVA LTDA NESTA DATA	3,83	
24/01/2020	3721	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DARE DIFAL NF-e 86668 FORNEC ROCHA E PAIVA LTDA NESTA DATA		3,83
24/01/2020	4262	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	180,00	
24/01/2020	4262	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		180,00
24/01/2020	4263	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	500,00	
24/01/2020	4263	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		500,00
24/01/2020	4912	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 22605 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	1.136,15	
24/01/2020	4912	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 22605 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		1.136,15
24/01/2020	4913	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 22605 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	334,20	
24/01/2020	4913	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 22605 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		334,20
				TOTAL DO DIA	37.066,77	37.066,77
27/01/2020	2212	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO BOLETO BRADESCO Nº. 9724662917 MERCADO PAGO NESTA DATA	294,89	
27/01/2020	2212	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLETO BRADESCO Nº. 9724662917 MERCADO PAGO NESTA DATA		294,89
27/01/2020	2334	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 01/2020	322,03	
27/01/2020	2334	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 01/2020		322,03
27/01/2020	2335	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
27/01/2020	2335	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
27/01/2020	4914	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108645 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	2.496,50	
27/01/2020	4914	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108645 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		2.496,50
27/01/2020	4915	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 16310 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA	1.520,00	
27/01/2020	4915	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 16310 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA		1.520,00
				TOTAL DO DIA	4.639,92	4.639,92
28/01/2020	2001	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 68 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	8.008,50	
28/01/2020	2001	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 68 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		8.008,50
28/01/2020	2002	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 71 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	14.425,90	
28/01/2020	2002	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 71 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		14.425,90
28/01/2020	2336	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
				TRANSPORTE	23.434,40	22.434,40

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	23.434,40	22.434,40
28/01/2020	2336	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
28/01/2020	2347	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE CONF. EXTRATO	36,89	
28/01/2020	2347	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE CONF. EXTRATO		36,89
28/01/2020	2348	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE CONF. EXTRATO	52,70	
28/01/2020	2348	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE CONF. EXTRATO		52,70
28/01/2020	2349	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE CONF. EXTRATO	52,70	
28/01/2020	2349	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE CONF. EXTRATO		52,70
28/01/2020	3065	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 105.	2.152,92	
28/01/2020	3065	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 105.		2.152,92
28/01/2020	3066	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 96 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	5.711,00	
28/01/2020	3066	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 96 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		5.711,00
28/01/2020	3067	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 97 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	9.447,19	
28/01/2020	3067	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 97 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		9.447,19
28/01/2020	3068	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 98 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	29.787,90	
28/01/2020	3068	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 98 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		29.787,90
28/01/2020	4265	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	216,00	
28/01/2020	4265	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		216,00
28/01/2020	4266	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	536,37	
28/01/2020	4266	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		536,37
28/01/2020	4267	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	20,31	
28/01/2020	4267	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		20,31
28/01/2020	4916	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 120 DE MARCOS DOUGLAS DA SILVA E SILVA	9.480,00	
28/01/2020	4916	2.1.3.01.001	MARCOS DOUGLAS DA SILVA E SILVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 120 DE MARCOS DOUGLAS DA SILVA E SILVA		9.480,00
28/01/2020	4917	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 46878 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, PARCELA 1/1.	3.771,92	
28/01/2020	4917	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 46878 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, PARCELA 1/1.		3.771,92
28/01/2020	4918	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 134963 DE EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	652,64	
28/01/2020	4918	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 134963 DE EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA		652,64
28/01/2020	4919	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 87002 DE F.A.L. COM. DE EXP. E IMP. LTDA - 31, PARCELA 1/1.	570,00	
28/01/2020	4919	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 87002 DE F.A.L. COM. DE EXP. E IMP. LTDA - 31, PARCELA 1/1.		570,00
28/01/2020	4920	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 329347 DE DISTRIBUIDORA RIO NEGRO, PARCELA 1/1.	635,04	
28/01/2020	4920	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 329347 DE DISTRIBUIDORA RIO NEGRO, PARCELA 1/1.		635,04
28/01/2020	4921	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 22631 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	144,00	
28/01/2020	4921	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 22631 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		144,00
28/01/2020	4922	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108743 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	1.080,80	
28/01/2020	4922	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108743 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		1.080,80
				TOTAL DO DIA	87.782,78	87.782,78
29/01/2020	2350	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
				TRANSPORTE	1.000,00	

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.000,00	
29/01/2020	2350	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
29/01/2020	2351	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
29/01/2020	2351	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
29/01/2020	2352	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
29/01/2020	2352	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
29/01/2020	2353	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
29/01/2020	2353	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
29/01/2020	3069	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 106.	21.832,33	
29/01/2020	3069	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 106.		21.832,33
29/01/2020	3070	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 106.	931,00	
29/01/2020	3070	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 106.		931,00
29/01/2020	4268	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	112,79	
29/01/2020	4268	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		112,79
29/01/2020	4269	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	673,00	
29/01/2020	4269	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		673,00
29/01/2020	4270	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	88,00	
29/01/2020	4270	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		88,00
29/01/2020	4923	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6259 DE ANA DANIELE M SILVA ME, PARCELA 1/1.	337,50	
29/01/2020	4923	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6259 DE ANA DANIELE M SILVA ME, PARCELA 1/1.		337,50
29/01/2020	4924	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 75602 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, PARCELA 1/1.	34.298,21	
29/01/2020	4924	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 75602 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, PARCELA 1/1.		34.298,21
29/01/2020	4925	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 158354 DE Santon Comercio e Rep Ltda, PARCELA 1/1.	396,00	
29/01/2020	4925	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 158354 DE Santon Comercio e Rep Ltda, PARCELA 1/1.		396,00
29/01/2020	4926	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 6128 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA	687,00	
29/01/2020	4926	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 6128 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA		687,00
				TOTAL DO DIA	60.370,03	60.370,03
30/01/2020	2354	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00	
30/01/2020	2354	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		5.000,00
30/01/2020	2355	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
30/01/2020	2355	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
30/01/2020	2356	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	3,00	
30/01/2020	2356	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		3,00
30/01/2020	3712	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 227971497 SUPORTE ANALISTA LTDA ME CONF. EXTRATO	100,00	
30/01/2020	3712	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 227971497 SUPORTE ANALISTA LTDA ME CONF. EXTRATO		100,00
30/01/2020	4271	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
30/01/2020	4271	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
30/01/2020	4927	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 75602 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	34.298,21	
30/01/2020	4927	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 75602 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA		34.298,21
				TOTAL DO DIA	42.501,21	42.501,21
31/01/2020	2220	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 01/2020	1.800,00	
31/01/2020	2220	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 01/2020		1.800,00
31/01/2020	2357	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
31/01/2020	2357	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
31/01/2020	2358	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
				TRANSPORTE	3.300,00	2.300,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.300,00	2.300,00
31/01/2020	2358	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
31/01/2020	2359	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA - POUPANÇA	50,00	
31/01/2020	2359	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA - POUPANÇA		50,00
31/01/2020	2360	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
31/01/2020	2360	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
31/01/2020	2361	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
31/01/2020	2361	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
31/01/2020	2362	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA CONF. EXTRATO	586,02	
31/01/2020	2362	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA CONF. EXTRATO		586,02
31/01/2020	2363	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2,55	
31/01/2020	2363	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2,55
31/01/2020	2364	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2,55	
31/01/2020	2364	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2,55
31/01/2020	2365	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1,20	
31/01/2020	2365	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1,20
31/01/2020	2366	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1,20	
31/01/2020	2366	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1,20
31/01/2020	2946	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 01/2020	9.093,95	
31/01/2020	2946	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 01/2020		9.093,95
31/01/2020	3071	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 107.	321,00	
31/01/2020	3071	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 107.		321,00
31/01/2020	3072	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 108.	16.000,00	
31/01/2020	3072	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 108.		16.000,00
31/01/2020	3073	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 107.	3.767,40	
31/01/2020	3073	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 107.		3.767,40
31/01/2020	3711	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CREA/RR ANUIDADE EMPRESA EXERC 2020 CONF. EXTRATO	1.473,78	
31/01/2020	3711	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO CREA/RR ANUIDADE EMPRESA EXERC 2020 CONF. EXTRATO		1.473,78
31/01/2020	4272	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	21,00	
31/01/2020	4272	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		21,00
31/01/2020	4273	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	154,90	
31/01/2020	4273	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		154,90
31/01/2020	4274	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	500,00	
31/01/2020	4274	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		500,00
				TOTAL DO DIA	36.775,55	36.775,55
				TOTAL DO MÊS	621.438,79	621.438,79
03/02/2020	2368	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00	
03/02/2020	2368	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		300,00
03/02/2020	2369	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
03/02/2020	2369	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
03/02/2020	4276	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	200,00	
03/02/2020	4276	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		200,00
03/02/2020	4277	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	135,00	
03/02/2020	4277	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		135,00
03/02/2020	4278	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	456,00	
03/02/2020	4278	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		456,00
03/02/2020	4279	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	45,00	
03/02/2020	4279	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		45,00
03/02/2020	4280	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	20,00	
03/02/2020	4280	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		20,00
				TRANSPORTE	2.156,00	2.156,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.156,00	2.156,00
03/02/2020	4281	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	495,00	
03/02/2020	4281	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		495,00
03/02/2020	4282	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	70,00	
03/02/2020	4282	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		70,00
03/02/2020	4283	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	90,00	
03/02/2020	4283	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		90,00
03/02/2020	4284	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	34,90	
03/02/2020	4284	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		34,90
03/02/2020	4285	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	473,40	
03/02/2020	4285	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		473,40
03/02/2020	4286	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
03/02/2020	4286	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
03/02/2020	4287	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	8,00	
03/02/2020	4287	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		8,00
03/02/2020	4288	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	148,02	
03/02/2020	4288	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		148,02
				TOTAL DO DIA	3.575,32	3.575,32
04/02/2020	4289	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	137,84	
04/02/2020	4289	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		137,84
04/02/2020	4928	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 43861 DE CASA AMARELA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.	2.829,90	
04/02/2020	4928	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 43861 DE CASA AMARELA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.		2.829,90
04/02/2020	4929	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS DUPLICATA DA NF Nº 43861 DE CASA AMARELA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.	0,10	
04/02/2020	4929	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A JUROS DUPLICATA DA NF Nº 43861 DE CASA AMARELA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.		0,10
				TOTAL DO DIA	2.967,84	2.967,84
05/02/2020	2370	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
05/02/2020	2370	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
05/02/2020	4290	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	274,98	
05/02/2020	4290	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		274,98
05/02/2020	4291	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	264,01	
05/02/2020	4291	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		264,01
05/02/2020	4292	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	329,60	
05/02/2020	4292	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		329,60
05/02/2020	4293	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	127,16	
05/02/2020	4293	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		127,16
05/02/2020	4294	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	139,90	
05/02/2020	4294	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		139,90
				TOTAL DO DIA	1.187,65	1.187,65
06/02/2020	2371	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
06/02/2020	2371	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
06/02/2020	2372	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00	
06/02/2020	2372	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		100,00
06/02/2020	4295	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	450,00	
06/02/2020	4295	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		450,00
06/02/2020	4930	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 109601 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	467,65	
06/02/2020	4930	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 109601 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		467,65
06/02/2020	4931	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 109601 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	3,98	
06/02/2020	4931	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 109601 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		3,98
				TRANSPORTE	1.521,63	1.521,63

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.521,63	1.521,63
06/02/2020	4932	2.1.3.01.001	VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6156 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA, PARCELA 1/1.	125,00	
06/02/2020	4932	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6156 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA, PARCELA 1/1.		125,00
				TOTAL DO DIA	1.646,63	1.646,63
07/02/2020	3074	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 101 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	9.774,00	
07/02/2020	3074	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 101 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		9.774,00
07/02/2020	3075	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 100 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	198,32	
07/02/2020	3075	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 100 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		198,32
07/02/2020	4296	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.300,00	
07/02/2020	4296	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.300,00
07/02/2020	4297	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	300,00	
07/02/2020	4297	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		300,00
07/02/2020	4933	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 282982 DE PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA., PARCELA 1/1.	365,00	
07/02/2020	4933	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 282982 DE PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA., PARCELA 1/1.		365,00
07/02/2020	4934	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 135573 DE EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	103,52	
07/02/2020	4934	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 135573 DE EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA		103,52
07/02/2020	4935	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 330426 DE DISTRIBUIDORA RIO NEGRO, PARCELA 1/1.	317,52	
07/02/2020	4935	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 330426 DE DISTRIBUIDORA RIO NEGRO, PARCELA 1/1.		317,52
07/02/2020	4936	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 6156 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA	125,00	
07/02/2020	4936	2.1.3.01.001	VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 6156 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA		125,00
				TOTAL DO DIA	13.483,36	13.483,36
10/02/2020	2373	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
10/02/2020	2373	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
10/02/2020	2409	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 12/2019	331,64	
10/02/2020	2409	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA REF. 12/2019		331,64
10/02/2020	3653	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 00291983 CONLICITAÇÃO - PARCELA 01 DE 05 NESTA DATA	220,84	
10/02/2020	3653	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 00291983 CONLICITAÇÃO - PARCELA 01 DE 05 NESTA DATA		220,84
10/02/2020	3710	3.2.2.04.018	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DACTE 5464 WINLOGIS GESTÃO LOG LTDA CONF. EXTRATO	48,57	
10/02/2020	3710	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DACTE 5464 WINLOGIS GESTÃO LOG LTDA CONF. EXTRATO		48,57
10/02/2020	4298	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	21,35	
10/02/2020	4298	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		21,35
10/02/2020	4299	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
10/02/2020	4299	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
10/02/2020	4300	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
10/02/2020	4300	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
10/02/2020	4301	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.311,00	
10/02/2020	4301	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.311,00
10/02/2020	4302	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	500,00	
10/02/2020	4302	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		500,00
10/02/2020	4303	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	4.600,00	
10/02/2020	4303	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		4.600,00
				TRANSPORTE	7.193,85	7.193,85

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	7.193,85	7.193,85
10/02/2020	4304	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	159,00	
10/02/2020	4304	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		159,00
				TOTAL DO DIA	7.352,85	7.352,85
11/02/2020	3076	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 104 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	27.978,56	
11/02/2020	3076	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 104 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		27.978,56
11/02/2020	4305	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	80,94	
11/02/2020	4305	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		80,94
11/02/2020	4937	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 159209 DE Santon Comercio e Rep Ltda, PARCELA 1/1.	68,00	
11/02/2020	4937	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 159209 DE Santon Comercio e Rep Ltda, PARCELA 1/1.		68,00
11/02/2020	4938	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110122 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	238,30	
11/02/2020	4938	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110122 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		238,30
11/02/2020	4939	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110122 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	4,58	
11/02/2020	4939	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110122 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		4,58
				TOTAL DO DIA	28.370,38	28.370,38
12/02/2020	2374	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.800,00	
12/02/2020	2374	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.800,00
12/02/2020	2375	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00	
12/02/2020	2375	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		300,00
12/02/2020	2376	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
12/02/2020	2376	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
12/02/2020	2377	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
12/02/2020	2377	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
12/02/2020	4306	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	282,63	
12/02/2020	4306	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		282,63
12/02/2020	4307	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	70,30	
12/02/2020	4307	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		70,30
12/02/2020	4308	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	115,00	
12/02/2020	4308	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		115,00
12/02/2020	4309	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.200,00	
12/02/2020	4309	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.200,00
12/02/2020	4310	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	100,00	
12/02/2020	4310	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		100,00
12/02/2020	4311	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.384,00	
12/02/2020	4311	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.384,00
12/02/2020	4312	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	159,90	
12/02/2020	4312	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		159,90
12/02/2020	4364	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	170,00	
12/02/2020	4364	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		170,00
12/02/2020	4867	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 99 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	2.050,00	
12/02/2020	4867	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 99 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		2.050,00
12/02/2020	4940	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 47368 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, PARCELA 1/1.	1.190,40	
12/02/2020	4940	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 47368 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, PARCELA 1/1.		1.190,40
				TOTAL DO DIA	9.827,33	9.827,33
13/02/2020	2378	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
13/02/2020	2378	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
				TRANSPORTE	1,20	1,20

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1,20	1,20
13/02/2020	4313	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	2.000,00	
13/02/2020	4313	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		2.000,00
13/02/2020	4314	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
13/02/2020	4314	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
13/02/2020	4941	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 22889 DE DIST SAO JOSE	1.215,00	
13/02/2020	4941	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 22889 DE DIST SAO JOSE		1.215,00
13/02/2020	4942	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 22889 DE DIST SAO JOSE	94,00	
13/02/2020	4942	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 22889 DE DIST SAO JOSE		94,00
13/02/2020	4943	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 110282 DE ATACADAO S.A.	65,68	
13/02/2020	4943	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 110282 DE ATACADAO S.A.		65,68
13/02/2020	4944	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 110282 DE ATACADAO S.A.	25,00	
13/02/2020	4944	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 110282 DE ATACADAO S.A.		25,00
13/02/2020	4945	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 110319 DE ATACADAO S.A.	1.192,71	
13/02/2020	4945	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 110319 DE ATACADAO S.A.		1.192,71
13/02/2020	4946	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 110319 DE ATACADAO S.A.	34,90	
13/02/2020	4946	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 110319 DE ATACADAO S.A.		34,90
				TOTAL DO DIA	5.628,49	5.628,49
14/02/2020	2379	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00	
14/02/2020	2379	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		300,00
14/02/2020	2380	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
14/02/2020	2380	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
14/02/2020	2410	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM REF. 02/2020	27,78	
14/02/2020	2410	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE TIM REF. 02/2020		27,78
14/02/2020	2411	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 02/2020	322,03	
14/02/2020	2411	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 02/2020		322,03
14/02/2020	3078	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 105 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.152,92	
14/02/2020	3078	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 105 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.152,92
14/02/2020	3079	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 106 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	21.832,33	
14/02/2020	3079	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 106 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		21.832,33
14/02/2020	3080	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 110.	7.269,44	
14/02/2020	3080	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 110.		7.269,44
14/02/2020	3081	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 106 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	931,00	
14/02/2020	3081	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 106 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		931,00
14/02/2020	3082	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 110.	523,80	
14/02/2020	3082	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 110.		523,80
14/02/2020	4315	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	150,00	
14/02/2020	4315	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		150,00
				TOTAL DO DIA	33.511,85	33.511,85
17/02/2020	2381	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
				TRANSPORTE	500,00	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	500,00	
17/02/2020	2381	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
17/02/2020	2382	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
17/02/2020	2382	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
17/02/2020	2412	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA CONF. EXTRATO	548,07	
17/02/2020	2412	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA CONF. EXTRATO		548,07
17/02/2020	2413	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO ÁGUA E ESGOTO CONF. EXTRATO	76,60	
17/02/2020	2413	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO ÁGUA E ESGOTO CONF. EXTRATO		76,60
17/02/2020	4316	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	30,00	
17/02/2020	4316	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		30,00
17/02/2020	4317	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	128,00	
17/02/2020	4317	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		128,00
17/02/2020	4318	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	10,00	
17/02/2020	4318	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		10,00
				TOTAL DO DIA	1.295,22	1.295,22
18/02/2020	2383	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00	
18/02/2020	2383	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		20.000,00
18/02/2020	2384	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00	
18/02/2020	2384	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.500,00
18/02/2020	2385	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
18/02/2020	2385	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
18/02/2020	2414	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO CRÉDITO EM CC NESTA DATA	0,01	
18/02/2020	2414	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	RECEBIMENTO CRÉDITO EM CC NESTA DATA		0,01
18/02/2020	3083	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 107 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	321,00	
18/02/2020	3083	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 107 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		321,00
18/02/2020	3084	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 111.	337,98	
18/02/2020	3084	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 111.		337,98
18/02/2020	3085	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 112.	132,68	
18/02/2020	3085	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 112.		132,68
18/02/2020	3086	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 113.	652,59	
18/02/2020	3086	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 113.		652,59
18/02/2020	3087	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 107 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	3.767,40	
18/02/2020	3087	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 107 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		3.767,40
18/02/2020	4319	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	9.000,00	
18/02/2020	4319	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		9.000,00
18/02/2020	4320	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	161,00	
18/02/2020	4320	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		161,00
18/02/2020	4321	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	6.573,00	
18/02/2020	4321	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		6.573,00
18/02/2020	4323	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	5.000,00	
18/02/2020	4323	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		5.000,00
18/02/2020	4947	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 7837 DE E DA SILVA BETCEL ME	4.600,00	
18/02/2020	4947	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 7837 DE E DA SILVA BETCEL ME		4.600,00
18/02/2020	4948	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 22951 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	472,50	
18/02/2020	4948	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 22951 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		472,50
18/02/2020	4949	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 22951 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	64,40	
				TRANSPORTE	52.593,01	52.528,61

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	52.593,01	52.528,61
18/02/2020	4949	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 22951 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		64,40
18/02/2020	4950	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110713 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	206,54	
18/02/2020	4950	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110713 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		206,54
18/02/2020	4951	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110713 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	6,87	
18/02/2020	4951	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110713 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		6,87
18/02/2020	4952	2.1.3.01.011	MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA.	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3051 DE MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA., PARCELA 1/2.	7.300,00	
18/02/2020	4952	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3051 DE MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA., PARCELA 1/2.		7.300,00
				TOTAL DO DIA	60.106,42	60.106,42
19/02/2020	2386	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
19/02/2020	2386	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
19/02/2020	2387	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
19/02/2020	2387	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
19/02/2020	2388	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	3,00	
19/02/2020	2388	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		3,00
19/02/2020	2389	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
19/02/2020	2389	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
19/02/2020	3088	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 111 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.	337,98	
19/02/2020	3088	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 111 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.		337,98
19/02/2020	3089	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.	132,68	
19/02/2020	3089	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.		132,68
19/02/2020	3090	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 113 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.	652,59	
19/02/2020	3090	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 113 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.		652,59
19/02/2020	3091	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 114 DE MUNICIPIO DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.	287,76	
19/02/2020	3091	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 114 DE MUNICIPIO DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.		287,76
19/02/2020	3092	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 115 DE MUNICIPIO DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.	6.116,80	
19/02/2020	3092	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 115 DE MUNICIPIO DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.		6.116,80
19/02/2020	3093	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 116 DE MUNICIPIO DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.	1.240,80	
19/02/2020	3093	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 116 DE MUNICIPIO DE PACARAIMA, PARCELA 1/1.		1.240,80
19/02/2020	4324	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	102,98	
19/02/2020	4324	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		102,98
19/02/2020	4325	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	5.000,00	
19/02/2020	4325	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		5.000,00
19/02/2020	4326	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.500,00	
19/02/2020	4326	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.500,00
				TOTAL DO DIA	16.379,54	16.379,54
20/02/2020	2390	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
20/02/2020	2390	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
20/02/2020	2391	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
20/02/2020	2391	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
20/02/2020	2392	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
20/02/2020	2392	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
				TRANSPORTE	3.002,55	3.002,55

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.002,55	3.002,55
20/02/2020	2393	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
20/02/2020	2393	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
20/02/2020	3094	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 117.	13.879,10	
20/02/2020	3094	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 117.		13.879,10
20/02/2020	4327	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	5.000,00	
20/02/2020	4327	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		5.000,00
20/02/2020	4328	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
20/02/2020	4328	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
				TOTAL DO DIA	21.984,20	21.984,20
21/02/2020	2394	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00	
21/02/2020	2394	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.500,00
21/02/2020	2395	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
21/02/2020	2395	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
21/02/2020	2396	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
21/02/2020	2396	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
21/02/2020	2397	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
21/02/2020	2397	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
21/02/2020	2398	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
21/02/2020	2398	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
21/02/2020	2958	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 01/2020	9.093,95	
21/02/2020	2958	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 01/2020		9.093,95
21/02/2020	2959	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA DAS SIMPLESNAC REF. 01/2020	30,01	
21/02/2020	2959	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MULTA DAS SIMPLESNAC REF. 01/2020		30,01
21/02/2020	3095	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	16.000,00	
21/02/2020	3095	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 108 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		16.000,00
21/02/2020	4182	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,97	
21/02/2020	4182	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,97
21/02/2020	4185	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,03	
21/02/2020	4185	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,03
21/02/2020	4329	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	2.594,00	
21/02/2020	4329	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		2.594,00
21/02/2020	4330	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	2.400,00	
21/02/2020	4330	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		2.400,00
21/02/2020	4331	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	49,00	
21/02/2020	4331	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		49,00
21/02/2020	4332	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
21/02/2020	4332	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
21/02/2020	4333	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	17,46	
21/02/2020	4333	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		17,46
21/02/2020	4334	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	92,80	
21/02/2020	4334	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		92,80
21/02/2020	4335	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	30.000,00	
21/02/2020	4335	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		30.000,00
				TOTAL DO DIA	62.343,77	62.343,77
24/02/2020	4953	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 821 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME	242,00	
24/02/2020	4953	2.1.3.01.001	WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 821 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME		242,00
				TOTAL DO DIA	242,00	242,00
26/02/2020	2399	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
				TRANSPORTE	3.000,00	

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.000,00	
26/02/2020	2399	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
26/02/2020	2400	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00	
26/02/2020	2400	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.500,00
26/02/2020	2401	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00	
26/02/2020	2401	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.500,00
26/02/2020	2402	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
26/02/2020	2402	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
26/02/2020	2403	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
26/02/2020	2403	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
26/02/2020	2404	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
26/02/2020	2404	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
26/02/2020	2405	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
26/02/2020	2405	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
26/02/2020	2406	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
26/02/2020	2406	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
26/02/2020	2407	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
26/02/2020	2407	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
26/02/2020	3709	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 249624629 SUPORTE ANALISTA LTDA ME CONF. EXTRATO	100,00	
26/02/2020	3709	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 249624629 SUPORTE ANALISTA LTDA ME CONF. EXTRATO		100,00
26/02/2020	4336	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	48,00	
26/02/2020	4336	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		48,00
26/02/2020	4337	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	298,47	
26/02/2020	4337	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		298,47
26/02/2020	4338	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	98,55	
26/02/2020	4338	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		98,55
26/02/2020	4339	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	30,00	
26/02/2020	4339	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		30,00
26/02/2020	4340	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
26/02/2020	4340	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
26/02/2020	4341	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	60,00	
26/02/2020	4341	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		60,00
26/02/2020	4342	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	8,50	
26/02/2020	4342	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		8,50
26/02/2020	4343	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	200,00	
26/02/2020	4343	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		200,00
26/02/2020	4344	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	600,00	
26/02/2020	4344	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		600,00
26/02/2020	4345	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	150,00	
26/02/2020	4345	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		150,00
26/02/2020	4954	2.1.3.01.001	WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 821 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME, PARCELA 1/1.	242,00	
26/02/2020	4954	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 821 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME, PARCELA 1/1.		242,00
				TOTAL DO DIA	7.920,57	7.920,57
27/02/2020	3096	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 118.	10.874,28	
27/02/2020	3096	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 118.		10.874,28
27/02/2020	3097	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 119.	1.251,36	
27/02/2020	3097	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 119.		1.251,36
27/02/2020	3098	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 120.	2.000,00	
27/02/2020	3098	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 120.		2.000,00
				TRANSPORTE	14.125,64	14.125,64

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	14.125,64	14.125,64
27/02/2020	3647	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 121.	3.183,91	
27/02/2020	3647	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 121.		3.183,91
27/02/2020	4955	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 13321 DE RICCA COMERCIO LTDA	244,80	
27/02/2020	4955	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 13321 DE RICCA COMERCIO LTDA		244,80
27/02/2020	4956	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 1329 DE ATACADAO S.A.	528,00	
27/02/2020	4956	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 1329 DE ATACADAO S.A.		528,00
				TOTAL DO DIA	18.082,35	18.082,35
28/02/2020	2221	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 02/2020	1.800,00	
28/02/2020	2221	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 02/2020		1.800,00
28/02/2020	2408	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
28/02/2020	2408	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
28/02/2020	3100	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 122.	10.513,67	
28/02/2020	3100	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 122.		10.513,67
28/02/2020	3649	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 123.	6.174,78	
28/02/2020	3649	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 123.		6.174,78
28/02/2020	4346	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	1.500,00	
28/02/2020	4346	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		1.500,00
28/02/2020	4347	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	770,97	
28/02/2020	4347	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		770,97
28/02/2020	4348	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	500,00	
28/02/2020	4348	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		500,00
28/02/2020	4349	3.2.2.02.002	ICMS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	69,29	
28/02/2020	4349	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		69,29
				TOTAL DO DIA	21.329,91	21.329,91
29/02/2020	2947	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 02/2020	4.508,15	
29/02/2020	2947	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 02/2020		4.508,15
				TOTAL DO DIA	4.508,15	4.508,15
				TOTAL DO MÊS	321.743,83	321.743,83
02/03/2020	3103	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 125.	2.651,21	
02/03/2020	3103	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 125.		2.651,21
02/03/2020	3105	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 127.	806,89	
02/03/2020	3105	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 127.		806,89
02/03/2020	4367	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
02/03/2020	4367	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
02/03/2020	4368	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	25,00	
02/03/2020	4368	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		25,00
02/03/2020	4828	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 124.	2.545,74	
02/03/2020	4828	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 124.		2.545,74
02/03/2020	4829	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 126.	1.548,37	
02/03/2020	4829	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 126.		1.548,37
				TOTAL DO DIA	7.677,21	7.677,21
03/03/2020	2455	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
03/03/2020	2455	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
				TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00
03/03/2020	3106	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	7.269,44	
03/03/2020	3106	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		7.269,44
03/03/2020	3107	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	523,80	
03/03/2020	3107	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 110 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		523,80
03/03/2020	3639	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 128.	996,00	
03/03/2020	3639	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 128.		996,00
03/03/2020	4957	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 15845 DE ANDRE VIEIRA SILVA - ME, PARCELA 1/1.	1.147,99	
03/03/2020	4957	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 15845 DE ANDRE VIEIRA SILVA - ME, PARCELA 1/1.		1.147,99
03/03/2020	4958	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS DUPLICATA DA NF Nº 15845 DE ANDRE VIEIRA SILVA - ME, PARCELA 1/1.	0,01	
03/03/2020	4958	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A JUROS DUPLICATA DA NF Nº 15845 DE ANDRE VIEIRA SILVA - ME, PARCELA 1/1.		0,01
03/03/2020	4959	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 16455 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA	1.850,00	
03/03/2020	4959	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 16455 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA		1.850,00
				TOTAL DO DIA	14.787,24	14.787,24
04/03/2020	3110	1.1.2.01.002	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 130.	5.398,00	
04/03/2020	3110	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 130.		5.398,00
04/03/2020	3641	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 129.	1.494,00	
04/03/2020	3641	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 129.		1.494,00
04/03/2020	4960	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1287 DE C BARAUNA DA SILVA, PARCELA 1/1.	80,00	
04/03/2020	4960	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1287 DE C BARAUNA DA SILVA, PARCELA 1/1.		80,00
				TOTAL DO DIA	6.972,00	6.972,00
05/03/2020	2456	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
05/03/2020	2456	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
05/03/2020	3635	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 131.	2.392,00	
05/03/2020	3635	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 131.		2.392,00
05/03/2020	4961	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112049 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	1.236,90	
05/03/2020	4961	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112049 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		1.236,90
				TOTAL DO DIA	3.680,90	3.680,90
06/03/2020	2457	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
06/03/2020	2457	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
06/03/2020	3112	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 132.	12.332,00	
06/03/2020	3112	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 132.		12.332,00
06/03/2020	3113	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 133.	846,92	
06/03/2020	3113	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 133.		846,92
06/03/2020	3114	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 133.	5.149,20	
06/03/2020	3114	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 133.		5.149,20
				TRANSPORTE	19.328,12	19.328,12

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	19.328,12	19.328,12
06/03/2020	4369	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
06/03/2020	4369	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
06/03/2020	4962	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 160994 DE Santon Comercio e Rep Ltda, PARCELA 1/1.	264,00	
06/03/2020	4962	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 160994 DE Santon Comercio e Rep Ltda, PARCELA 1/1.		264,00
06/03/2020	4963	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 6247 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA	1.200,00	
06/03/2020	4963	2.1.3.01.001	VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 6247 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA		1.200,00
06/03/2020	4964	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 112207 DE ATACADAO S.A.	1.299,90	
06/03/2020	4964	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 112207 DE ATACADAO S.A.		1.299,90
				TOTAL DO DIA	22.142,02	22.142,02
09/03/2020	4370	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	500,00	
09/03/2020	4370	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		500,00
09/03/2020	4965	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 51717 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI	3.100,00	
09/03/2020	4965	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 51717 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI		3.100,00
09/03/2020	4966	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112527 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	207,50	
09/03/2020	4966	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112527 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		207,50
09/03/2020	4967	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112527 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	2,29	
09/03/2020	4967	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112527 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		2,29
				TOTAL DO DIA	3.809,79	3.809,79
10/03/2020	4968	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 51761 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI	2.500,00	
10/03/2020	4968	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 51761 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI		2.500,00
10/03/2020	4969	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 5326 DE RODRIGUES @ CIA LTDA EPP	1.260,00	
10/03/2020	4969	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 5326 DE RODRIGUES @ CIA LTDA EPP		1.260,00
				TOTAL DO DIA	3.760,00	3.760,00
11/03/2020	2458	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
11/03/2020	2458	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
11/03/2020	3651	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 134.	5.667,70	
11/03/2020	3651	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 134.		5.667,70
11/03/2020	4371	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	4.000,00	
11/03/2020	4371	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		4.000,00
11/03/2020	4372	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
11/03/2020	4372	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
11/03/2020	4373	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	350,00	
11/03/2020	4373	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		350,00
11/03/2020	4864	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 103 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	2.050,00	
11/03/2020	4864	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 103 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		2.050,00
11/03/2020	4970	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 48316 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, PARCELA 1/1.	1.125,60	
11/03/2020	4970	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 48316 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, PARCELA 1/1.		1.125,60
11/03/2020	4971	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112678 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	1.386,79	
				TRANSPORTE	14.640,54	13.253,75

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	14.640,54	13.253,75
11/03/2020	4971	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112678 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		1.386,79
				TOTAL DO DIA	14.640,54	14.640,54
12/03/2020	3117	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 135.	2.321,29	
12/03/2020	3117	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 135.		2.321,29
12/03/2020	4374	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	19,29	
12/03/2020	4374	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		19,29
12/03/2020	4375	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	133,15	
12/03/2020	4375	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		133,15
12/03/2020	4972	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 6265 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA	45,00	
12/03/2020	4972	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 6265 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA		45,00
12/03/2020	4973	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112814 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	1.063,80	
12/03/2020	4973	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 112814 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		1.063,80
				TOTAL DO DIA	3.582,53	3.582,53
13/03/2020	4376	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	200,00	
13/03/2020	4376	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
14/03/2020	2989	3.2.2.02.001	SIMPLES NACIONAL	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 08/2019 NO MÊS 02/2020	21,72	
14/03/2020	2989	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 08/2019 NO MÊS 02/2020		21,72
				TOTAL DO DIA	21,72	21,72
16/03/2020	3643	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 136.	883,48	
16/03/2020	3643	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 136.		883,48
16/03/2020	3645	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 137.	1.463,38	
16/03/2020	3645	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 137.		1.463,38
16/03/2020	3747	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 286438 DE PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA.	511,00	
16/03/2020	3747	2.1.3.01.001	PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 286438 DE PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA.		511,00
16/03/2020	4377	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,31	
16/03/2020	4377	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,31
16/03/2020	4378	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
16/03/2020	4378	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
16/03/2020	4838	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.300,00	
16/03/2020	4838	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.300,00
16/03/2020	4974	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 75003 DE DISTRIBUIDORA SOLIMOES LTDA	874,00	
16/03/2020	4974	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 75003 DE DISTRIBUIDORA SOLIMOES LTDA		874,00
16/03/2020	4975	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 113142 DE ATACADAO S.A.	207,14	
16/03/2020	4975	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 113142 DE ATACADAO S.A.		207,14
				TOTAL DO DIA	5.389,31	5.389,31
17/03/2020	2459	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
17/03/2020	2459	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
17/03/2020	2460	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
17/03/2020	2460	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
17/03/2020	2461	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
				TRANSPORTE	3.000,00	2.000,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.000,00	2.000,00
17/03/2020	2461	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
17/03/2020	2462	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
17/03/2020	2462	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
17/03/2020	3120	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 119 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.251,36	
17/03/2020	3120	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 119 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.251,36
17/03/2020	3121	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 120 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.000,00	
17/03/2020	3121	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 120 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.000,00
17/03/2020	3122	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 122 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	10.513,67	
17/03/2020	3122	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 122 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		10.513,67
17/03/2020	3702	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAC2020 NESTA DATA	233,50	
17/03/2020	3702	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO TAC2020 NESTA DATA		233,50
17/03/2020	3703	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA TAC2020 NESTA DATA	14,01	
17/03/2020	3703	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA TAC2020 NESTA DATA		14,01
17/03/2020	3704	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS TAC2020 NESTA DATA	4,67	
17/03/2020	3704	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS TAC2020 NESTA DATA		4,67
17/03/2020	4379	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	1.000,00	
17/03/2020	4379	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		1.000,00
17/03/2020	4380	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	59,50	
17/03/2020	4380	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		59,50
17/03/2020	4381	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	163,19	
17/03/2020	4381	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		163,19
17/03/2020	4382	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	162,53	
17/03/2020	4382	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		162,53
17/03/2020	4869	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 138.	2.050,00	
17/03/2020	4869	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 138.		2.050,00
17/03/2020	4976	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6683 DE ANA DANIELE M SILVA ME, PARCELA 1/1.	2.119,60	
17/03/2020	4976	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6683 DE ANA DANIELE M SILVA ME, PARCELA 1/1.		2.119,60
17/03/2020	4977	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2012 DE R. L. CALEFFI - ME, PARCELA 1/1.	1.575,00	
17/03/2020	4977	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2012 DE R. L. CALEFFI - ME, PARCELA 1/1.		1.575,00
17/03/2020	4978	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 29 DE MONTE RORAIMA COM. E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	2.670,00	
17/03/2020	4978	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 29 DE MONTE RORAIMA COM. E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		2.670,00
				TOTAL DO DIA	26.819,58	26.819,58
18/03/2020	2463	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00	
18/03/2020	2463	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.500,00
18/03/2020	2464	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
18/03/2020	2464	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
18/03/2020	3124	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 139.	12.500,85	
18/03/2020	3124	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 139.		12.500,85
18/03/2020	4383	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	5.000,00	
18/03/2020	4383	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		5.000,00
				TRANSPORTE	19.003,40	19.003,40

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	19.003,40	19.003,40
18/03/2020	4979	2.1.3.01.001	VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6247 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA, PARCELA 1/1.	1.200,00	
18/03/2020	4979	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6247 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA, PARCELA 1/1.		1.200,00
18/03/2020	4980	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4378 DE DL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, PARCELA 1/1.	210,00	
18/03/2020	4980	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4378 DE DL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, PARCELA 1/1.		210,00
18/03/2020	4981	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 6272 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA	210,00	
18/03/2020	4981	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 6272 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA		210,00
18/03/2020	4982	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 6273 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA	105,00	
18/03/2020	4982	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 6273 DE VINICIOS DA SILVA INDUSTRIA LTDA		105,00
18/03/2020	4983	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 2148 DE LIMA E ALMEIDA LTDA	2.400,00	
18/03/2020	4983	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 2148 DE LIMA E ALMEIDA LTDA		2.400,00
				TOTAL DO DIA	23.128,40	23.128,40
19/03/2020	2465	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	5,36	
19/03/2020	2465	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		5,36
19/03/2020	3700	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 01/2020	502,80	
19/03/2020	3700	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ENERGIA REF. 01/2020		502,80
19/03/2020	4384	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	7.310,00	
19/03/2020	4384	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		7.310,00
19/03/2020	4385	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	20,00	
19/03/2020	4385	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		20,00
19/03/2020	4386	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	45,15	
19/03/2020	4386	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		45,15
19/03/2020	4984	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3051 DE MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA.	7.300,00	
19/03/2020	4984	2.1.3.01.011	MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3051 DE MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA.		7.300,00
19/03/2020	4985	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3051 DE MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA., PARCELA 2/2.	7.300,00	
19/03/2020	4985	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3051 DE MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA., PARCELA 2/2.		7.300,00
19/03/2020	4986	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS DUPLICATA DA NF Nº 3051 DE MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA., PARCELA 2/2.	8,51	
19/03/2020	4986	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A JUROS DUPLICATA DA NF Nº 3051 DE MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA., PARCELA 2/2.		8,51
				TOTAL DO DIA	22.491,82	22.491,82
20/03/2020	2466	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
20/03/2020	2466	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
20/03/2020	2467	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
20/03/2020	2467	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
20/03/2020	2468	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
20/03/2020	2468	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
20/03/2020	2469	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	5,09	
20/03/2020	2469	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		5,09
20/03/2020	2960	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 02/2020	3.756,12	
20/03/2020	2960	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 02/2020		3.756,12
20/03/2020	3125	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 117 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	13.879,10	
				TRANSPORTE	18.661,21	4.782,11

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	18.661,21	4.782,11
20/03/2020	3125	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 117 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		13.879,10
20/03/2020	3126	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 118 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	10.874,28	
20/03/2020	3126	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 118 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		10.874,28
20/03/2020	3636	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 131 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.392,00	
20/03/2020	3636	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 131 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.392,00
20/03/2020	3637	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 131 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.201,85	
20/03/2020	3637	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 131 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.201,85
20/03/2020	3640	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 128 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	996,00	
20/03/2020	3640	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 128 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		996,00
20/03/2020	3642	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 129 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.494,00	
20/03/2020	3642	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 129 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.494,00
20/03/2020	4387	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.000,00	
20/03/2020	4387	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.000,00
20/03/2020	4388	3.2.2.02.002	ICMS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	67,51	
20/03/2020	4388	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		67,51
20/03/2020	4389	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.000,00	
20/03/2020	4389	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.000,00
20/03/2020	4390	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.298,62	
20/03/2020	4390	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.298,62
20/03/2020	4396	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE TED CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.000,00	
20/03/2020	4396	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	ESTORNO DE TED CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.000,00
				TOTAL DO DIA	43.985,47	43.985,47
23/03/2020	2470	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
23/03/2020	2470	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
23/03/2020	2471	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
23/03/2020	2471	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
23/03/2020	4391	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	13.000,00	
23/03/2020	4391	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		13.000,00
				TOTAL DO DIA	15.002,55	15.002,55
25/03/2020	2472	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
25/03/2020	2472	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
25/03/2020	2473	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,35	
25/03/2020	2473	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,35
25/03/2020	2474	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
25/03/2020	2474	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
25/03/2020	2475	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
25/03/2020	2475	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
25/03/2020	3127	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 132 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	12.332,00	
25/03/2020	3127	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 132 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		12.332,00
				TRANSPORTE	12.893,40	12.893,40

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	12.893,40	12.893,40
25/03/2020	3128	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 133 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	846,92	
25/03/2020	3128	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 133 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		846,92
25/03/2020	3129	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 133 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	5.149,20	
25/03/2020	3129	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 133 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		5.149,20
				TOTAL DO DIA	18.889,52	18.889,52
27/03/2020	3648	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 121 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	3.183,91	
27/03/2020	3648	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 121 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		3.183,91
27/03/2020	3650	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 123 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	6.174,78	
27/03/2020	3650	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 123 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		6.174,78
27/03/2020	3652	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 134 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	5.667,70	
27/03/2020	3652	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 134 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		5.667,70
27/03/2020	3654	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLETO BB DOC. 837 CONSÓRCIO NAC DE LICITAÇÃO HQZ LTDA NESTA DATA	213,68	
27/03/2020	3654	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO BB DOC. 837 CONSÓRCIO NAC DE LICITAÇÃO HQZ LTDA NESTA DATA		213,68
27/03/2020	4392	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	500,00	
27/03/2020	4392	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		500,00
27/03/2020	4393	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	110,00	
27/03/2020	4393	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		110,00
27/03/2020	4394	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	3.238,00	
27/03/2020	4394	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		3.238,00
				TOTAL DO DIA	19.088,07	19.088,07
30/03/2020	2222	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 03/2020	1.800,00	
30/03/2020	2222	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 03/2020		1.800,00
30/03/2020	2476	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
30/03/2020	2476	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
30/03/2020	2477	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM REF. 03/2020	24,02	
30/03/2020	2477	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE TIM REF. 03/2020		24,02
30/03/2020	2478	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 03/2020	322,03	
30/03/2020	2478	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 03/2020		322,03
30/03/2020	2479	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
30/03/2020	2479	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
30/03/2020	3130	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 130 DE HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS, PARCELA 1/1.	5.398,00	
30/03/2020	3130	1.1.2.01.002	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 130 DE HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS, PARCELA 1/1.		5.398,00
30/03/2020	3638	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 131.	2.201,85	
30/03/2020	3638	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 131.		2.201,85
30/03/2020	3701	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 254090336 SUPORTE ANALISTA LTDA ME CONF. EXTRATO	100,00	
30/03/2020	3701	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 254090336 SUPORTE ANALISTA LTDA ME CONF. EXTRATO		100,00
30/03/2020	4395	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	500,00	
				TRANSPORTE	10.848,45	10.348,45

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	10.848,45	10.348,45
30/03/2020	4395	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		500,00
30/03/2020	4987	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 336549 DE DISTRIBUIDORA RIO NEGRO, PARCELA 1/1.	1.009,80	
30/03/2020	4987	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 336549 DE DISTRIBUIDORA RIO NEGRO, PARCELA 1/1.		1.009,80
				TOTAL DO DIA	11.858,25	11.858,25
31/03/2020	2480	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	700,00	
31/03/2020	2480	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		700,00
31/03/2020	2481	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
31/03/2020	2481	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
31/03/2020	2827	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020	940,50	
31/03/2020	2827	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020		940,50
31/03/2020	2828	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	70,53	
31/03/2020	2828	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		70,53
31/03/2020	2829	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	75,24	
31/03/2020	2829	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		75,24
31/03/2020	2948	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 03/2020	4.470,90	
31/03/2020	2948	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 03/2020		4.470,90
31/03/2020	3132	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 135 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.321,29	
31/03/2020	3132	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 135 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.321,29
				TOTAL DO DIA	8.581,01	8.581,01
				TOTAL DO MÊS	276.507,93	276.507,93
01/04/2020	4397	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	10.000,00	
01/04/2020	4397	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		10.000,00
01/04/2020	4398	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	800,00	
01/04/2020	4398	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		800,00
01/04/2020	4399	3.2.2.02.002	ICMS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	457,13	
01/04/2020	4399	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		457,13
01/04/2020	4988	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2089 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	4.208,40	
01/04/2020	4988	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2089 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		4.208,40
01/04/2020	4989	2.1.3.01.012	JET TECH COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 5591 DE JET TECH COMERCIO IMP. E EXP. LTDA, PARCELA 1/1.	900,00	
01/04/2020	4989	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 5591 DE JET TECH COMERCIO IMP. E EXP. LTDA, PARCELA 1/1.		900,00
				TOTAL DO DIA	16.365,53	16.365,53
02/04/2020	4400	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
02/04/2020	4400	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
02/04/2020	4401	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	93,50	
02/04/2020	4401	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		93,50
02/04/2020	4402	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	10.300,00	
02/04/2020	4402	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		10.300,00
02/04/2020	4990	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 5591 DE JET TECH COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	900,00	
02/04/2020	4990	2.1.3.01.012	JET TECH COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 5591 DE JET TECH COMERCIO IMP. E EXP. LTDA		900,00
				TOTAL DO DIA	11.393,50	11.393,50
03/04/2020	3133	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 139 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	12.500,85	
				TRANSPORTE	12.500,85	

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	12.500,85	
03/04/2020	3133	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 139 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		12.500,85
03/04/2020	4403	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	145,77	
03/04/2020	4403	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		145,77
03/04/2020	4404	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
03/04/2020	4404	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
				TOTAL DO DIA	12.696,62	12.696,62
04/04/2020	3013	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 03/2020	70,53	
04/04/2020	3013	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 03/2020		70,53
04/04/2020	3014	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	75,24	
04/04/2020	3014	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		75,24
04/04/2020	4991	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 13425 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP	1.086,65	
04/04/2020	4991	2.1.3.01.001	MOURAO E LIRA LTDA - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 13425 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP		1.086,65
				TOTAL DO DIA	1.232,42	1.232,42
06/04/2020	2512	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
06/04/2020	2512	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
06/04/2020	3033	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIO DO MÊS 03/2020	869,97	
06/04/2020	3033	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIO DO MÊS 03/2020		869,97
06/04/2020	3134	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 140.	28.937,00	
06/04/2020	3134	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 140.		28.937,00
06/04/2020	4405	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	29,00	
06/04/2020	4405	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		29,00
06/04/2020	4406	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	72,25	
06/04/2020	4406	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		72,25
06/04/2020	4992	2.1.3.01.001	MOURAO E LIRA LTDA - EPP	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13425 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 1/1.	1.086,65	
06/04/2020	4992	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13425 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 1/1.		1.086,65
06/04/2020	4993	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 7882 DE E DA SILVA BETCEL ME	2.000,00	
06/04/2020	4993	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 7882 DE E DA SILVA BETCEL ME		2.000,00
06/04/2020	4994	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 52864 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI, PARCELA 1/1.	575,00	
06/04/2020	4994	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 52864 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI, PARCELA 1/1.		575,00
				TOTAL DO DIA	33.621,87	33.621,87
07/04/2020	3644	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 136 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	883,48	
07/04/2020	3644	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 136 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		883,48
07/04/2020	3646	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 137 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.463,38	
07/04/2020	3646	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 137 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.463,38
				TOTAL DO DIA	2.346,86	2.346,86
08/04/2020	4870	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 138 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	2.050,00	
08/04/2020	4870	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 138 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		2.050,00
				TRANSPORTE	2.050,00	2.050,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.050,00	2.050,00
08/04/2020	4997	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23670 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	1.976,00	
08/04/2020	4997	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23670 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		1.976,00
08/04/2020	4998	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23670 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	317,00	
08/04/2020	4998	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23670 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		317,00
08/04/2020	5395	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1125 DE JOAO C. DE SOUSA ASSIS, PARCELA 1/1.	296,00	
08/04/2020	5395	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1125 DE JOAO C. DE SOUSA ASSIS, PARCELA 1/1.		296,00
				TOTAL DO DIA	4.639,00	4.639,00
09/04/2020	2513	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
09/04/2020	2513	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
09/04/2020	2514	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 02/2020	375,38	
09/04/2020	2514	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA REF. 02/2020		375,38
09/04/2020	2515	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
09/04/2020	2515	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
09/04/2020	2516	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
09/04/2020	2516	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
09/04/2020	3135	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 140 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/1.	28.937,00	
09/04/2020	3135	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 140 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/1.		28.937,00
09/04/2020	3655	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ S.A. DOC. 00291985 CONLICITAÇÃO - PARCELA 03 DE 05 NESTA DATA	202,84	
09/04/2020	3655	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ S.A. DOC. 00291985 CONLICITAÇÃO - PARCELA 03 DE 05 NESTA DATA		202,84
09/04/2020	4408	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	3.000,00	
09/04/2020	4408	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		3.000,00
09/04/2020	4409	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.300,00	
09/04/2020	4409	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.300,00
				TOTAL DO DIA	34.328,22	34.328,22
13/04/2020	3136	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 125 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	2.651,21	
13/04/2020	3136	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 125 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		2.651,21
13/04/2020	3137	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 127 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	806,89	
13/04/2020	3137	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 127 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		806,89
13/04/2020	4410	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	30,00	
13/04/2020	4410	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		30,00
13/04/2020	4411	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	200,00	
13/04/2020	4411	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		200,00
13/04/2020	4412	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	190,68	
13/04/2020	4412	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		190,68
13/04/2020	4413	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	61,92	
13/04/2020	4413	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		61,92
13/04/2020	4414	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	458,90	
13/04/2020	4414	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		458,90
13/04/2020	4415	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	44,70	
13/04/2020	4415	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		44,70
13/04/2020	4416	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.484,00	
13/04/2020	4416	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.484,00
13/04/2020	4417	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	25.000,00	
				TRANSPORTE	30.928,30	5.928,30

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	30.928,30	5.928,30
13/04/2020	4417	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		25.000,00
13/04/2020	4999	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS NESTA DATA CFE NF Nº 181482 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA	86,24	
13/04/2020	4999	4.1.5.01.006	RECEITA DE BONIFICAÇÕES	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS NESTA DATA CFE NF Nº 181482 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA		86,24
13/04/2020	5000	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 489 DE Kameron Comercio De Embalagem Eireli, PARCELA 1/1.	1.308,00	
13/04/2020	5000	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 489 DE Kameron Comercio De Embalagem Eireli, PARCELA 1/1.		1.308,00
				TOTAL DO DIA	32.322,54	32.322,54
14/04/2020	4418	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	339,04	
14/04/2020	4418	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		339,04
14/04/2020	4419	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	54,00	
14/04/2020	4419	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		54,00
14/04/2020	5001	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23709 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	706,80	
14/04/2020	5001	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23709 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		706,80
14/04/2020	5002	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23709 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	223,00	
14/04/2020	5002	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23709 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		223,00
				TOTAL DO DIA	1.322,84	1.322,84
15/04/2020	3748	2.1.3.01.001	PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA.	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 286438 DE PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA., PARCELA 1/1.	511,00	
15/04/2020	3748	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 286438 DE PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA., PARCELA 1/1.		511,00
15/04/2020	4420	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.000,00	
15/04/2020	4420	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.000,00
15/04/2020	5003	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 90313 DE F.A.L. COM. DE EXP. E IMP. LTDA - 31, PARCELA 1/1.	409,68	
15/04/2020	5003	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 90313 DE F.A.L. COM. DE EXP. E IMP. LTDA - 31, PARCELA 1/1.		409,68
15/04/2020	5391	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.740,00	
15/04/2020	5391	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.740,00
				TOTAL DO DIA	12.660,68	12.660,68
16/04/2020	2517	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
16/04/2020	2517	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
16/04/2020	3138	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 141.	9.363,50	
16/04/2020	3138	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 141.		9.363,50
16/04/2020	3139	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 142.	16.233,72	
16/04/2020	3139	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 142.		16.233,72
16/04/2020	3140	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 143.	7.443,20	
16/04/2020	3140	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 143.		7.443,20
16/04/2020	4421	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	87,40	
16/04/2020	4421	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		87,40
				TOTAL DO DIA	35.127,82	35.127,82
17/04/2020	2518	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
17/04/2020	2518	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
17/04/2020	2519	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
17/04/2020	2519	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
17/04/2020	2520	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 04/2020	329,00	
				TRANSPORTE	6.329,00	6.000,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.329,00	6.000,00
17/04/2020	2520	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 04/2020		329,00
17/04/2020	2521	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM REF. 04/2020	24,02	
17/04/2020	2521	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE TIM REF. 04/2020		24,02
17/04/2020	3699	3.2.2.04.018	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DACTE 4807 WINLOGIS GESTÃO LOGISTICA EIRELI REF. NF-e 3051 FORNEC MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA NESTA DATA	491,77	
17/04/2020	3699	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DACTE 4807 WINLOGIS GESTÃO LOGISTICA EIRELI REF. NF-e 3051 FORNEC MVF LAVADORAS IND. COM. LTDA NESTA DATA		491,77
17/04/2020	4423	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	162,53	
17/04/2020	4423	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		162,53
17/04/2020	5392	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	10.704,00	
17/04/2020	5392	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		10.704,00
17/04/2020	5393	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	REFERENTE DESCONTO CONCEDIDO DUPLICATA DA NF Nº 1 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	36,00	
17/04/2020	5393	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	REFERENTE DESCONTO CONCEDIDO DUPLICATA DA NF Nº 1 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		36,00
				TOTAL DO DIA	17.747,32	17.747,32
18/04/2020	5004	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 18318 DE ANTONIO DA SILVA ARAUJO EPP	600,00	
18/04/2020	5004	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 18318 DE ANTONIO DA SILVA ARAUJO EPP		600,00
				TOTAL DO DIA	600,00	600,00
20/04/2020	2990	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 09/2019 NO MÊS 03/2020	12,94	
20/04/2020	2990	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 09/2019 NO MÊS 03/2020		12,94
20/04/2020	4424	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	20.000,00	
20/04/2020	4424	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		20.000,00
				TOTAL DO DIA	20.012,94	20.012,94
22/04/2020	3141	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 141 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/1.	9.363,50	
22/04/2020	3141	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 141 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/1.		9.363,50
22/04/2020	4425	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	60,00	
22/04/2020	4425	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		60,00
				TOTAL DO DIA	9.423,50	9.423,50
23/04/2020	2522	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/04/2020	2522	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/04/2020	2523	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/04/2020	2523	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/04/2020	2524	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
23/04/2020	2524	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
23/04/2020	2525	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
23/04/2020	2525	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
23/04/2020	4426	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	27,00	
23/04/2020	4426	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		27,00
23/04/2020	5005	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 42112 DE BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	339,04	
23/04/2020	5005	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 42112 DE BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA		339,04
23/04/2020	5006	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 42113 DE BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	458,90	
23/04/2020	5006	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 42113 DE BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA		458,90
				TRANSPORTE	3.327,49	3.327,49

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.327,49	3.327,49
23/04/2020	5007	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 4802 DE Cofres e Cofres Ltda	1.484,00	
23/04/2020	5007	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 4802 DE Cofres e Cofres Ltda		1.484,00
				TOTAL DO DIA	4.811,49	4.811,49
27/04/2020	2526	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
27/04/2020	2526	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
27/04/2020	4427	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	17,11	
27/04/2020	4427	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		17,11
				TOTAL DO DIA	23,61	23,61
28/04/2020	4428	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	773,64	
28/04/2020	4428	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		773,64
28/04/2020	4429	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	163,74	
28/04/2020	4429	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		163,74
				TOTAL DO DIA	937,38	937,38
29/04/2020	2527	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
29/04/2020	2527	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
29/04/2020	4430	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	500,00	
29/04/2020	4430	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		500,00
29/04/2020	4431	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	129,90	
29/04/2020	4431	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		129,90
29/04/2020	5008	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 851 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME	223,00	
29/04/2020	5008	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 851 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME		223,00
29/04/2020	5009	2.1.3.01.017	MATEUS SANDRI BORGES	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4342 DE MATEUS SANDRI BORGES, PARCELA 1/1.	1.884,87	
29/04/2020	5009	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4342 DE MATEUS SANDRI BORGES, PARCELA 1/1.		1.884,87
				TOTAL DO DIA	2.748,22	2.748,22
30/04/2020	2223	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 04/2020	1.800,00	
30/04/2020	2223	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 04/2020		1.800,00
30/04/2020	2528	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
30/04/2020	2528	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
30/04/2020	2529	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
30/04/2020	2529	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
30/04/2020	2530	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
30/04/2020	2530	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
30/04/2020	2830	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020	1.045,00	
30/04/2020	2830	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020		1.045,00
30/04/2020	2831	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	78,37	
30/04/2020	2831	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		78,37
30/04/2020	2832	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	83,60	
30/04/2020	2832	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		83,60
30/04/2020	2949	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 04/2020	5.808,18	
30/04/2020	2949	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 04/2020		5.808,18
30/04/2020	3698	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 276590008 SUPORTE ANALISTA LTDA ME NESTA DATA	100,00	
30/04/2020	3698	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 276590008 SUPORTE ANALISTA LTDA ME NESTA DATA		100,00
30/04/2020	4432	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.256,00	
30/04/2020	4432	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.256,00
30/04/2020	4434	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	69,90	
30/04/2020	4434	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		69,90
30/04/2020	5010	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23921 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	203,00	
				TRANSPORTE	11.447,80	11.244,80

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	11.447,80	11.244,80
30/04/2020	5010	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23921 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		203,00
30/04/2020	5011	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 116207 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	330,35	
30/04/2020	5011	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 116207 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		330,35
30/04/2020	5012	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 116207 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	69,00	
30/04/2020	5012	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 116207 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		69,00
30/04/2020	5013	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 116208 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	17,90	
30/04/2020	5013	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 116208 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		17,90
30/04/2020	5014	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 4342 DE MATEUS SANDRI BORGES	1.884,87	
30/04/2020	5014	2.1.3.01.017	MATEUS SANDRI BORGES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 4342 DE MATEUS SANDRI BORGES		1.884,87
				TOTAL DO DIA	13.749,92	13.749,92
				TOTAL DO MÊS	268.112,28	268.112,28
04/05/2020	3142	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 144.	10.309,80	
04/05/2020	3142	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 144.		10.309,80
04/05/2020	3143	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 144.	1.251,00	
04/05/2020	3143	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 144.		1.251,00
04/05/2020	4435	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	800,00	
04/05/2020	4435	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		800,00
04/05/2020	4436	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	900,00	
04/05/2020	4436	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		900,00
04/05/2020	5015	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 182422 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA	1.250,44	
04/05/2020	5015	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 182422 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA		1.250,44
04/05/2020	5016	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 182422 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA	5,54	
04/05/2020	5016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 182422 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA		5,54
				TOTAL DO DIA	14.516,78	14.516,78
05/05/2020	2562	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
05/05/2020	2562	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
05/05/2020	2563	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
05/05/2020	2563	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
05/05/2020	2564	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
05/05/2020	2564	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
05/05/2020	2565	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 03/2020	396,92	
05/05/2020	2565	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA REF. 03/2020		396,92
05/05/2020	2566	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
05/05/2020	2566	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
05/05/2020	3034	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIO DO MÊS 04/2020	966,63	
05/05/2020	3034	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIO DO MÊS 04/2020		966,63
05/05/2020	3144	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 142 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	16.233,72	
05/05/2020	3144	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 142 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		16.233,72
05/05/2020	3145	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 143 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	7.443,20	
05/05/2020	3145	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 143 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		7.443,20
				TRANSPORTE	31.043,02	31.043,02

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	31.043,02	31.043,02
05/05/2020	4437	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	5.000,00	
05/05/2020	4437	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		5.000,00
05/05/2020	4438	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.502,19	
05/05/2020	4438	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.502,19
05/05/2020	4439	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	352,00	
05/05/2020	4439	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		352,00
05/05/2020	5017	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 164783 DE Santon Comercio e Rep Ltda	46,50	
05/05/2020	5017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 164783 DE Santon Comercio e Rep Ltda		46,50
				TOTAL DO DIA	37.943,71	37.943,71
06/05/2020	2567	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
06/05/2020	2567	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
06/05/2020	3015	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 04/2020	78,37	
06/05/2020	3015	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 04/2020		78,37
06/05/2020	3016	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	83,60	
06/05/2020	3016	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		83,60
06/05/2020	3146	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 145.	1.500,00	
06/05/2020	3146	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 145.		1.500,00
06/05/2020	3147	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 146.	34.000,00	
06/05/2020	3147	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 146.		34.000,00
06/05/2020	3697	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO INSTITUTO FENACON - CERTIFICADO DIGITAL NESTA DATA	170,00	
06/05/2020	3697	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO INSTITUTO FENACON - CERTIFICADO DIGITAL NESTA DATA		170,00
06/05/2020	5018	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3119 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	1.185,00	
06/05/2020	5018	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3119 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		1.185,00
				TOTAL DO DIA	37.068,97	37.068,97
07/05/2020	3148	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 144 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	10.309,80	
07/05/2020	3148	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 144 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		10.309,80
07/05/2020	3149	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 147.	10.309,80	
07/05/2020	3149	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 147.		10.309,80
07/05/2020	3150	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 148.	7.111,62	
07/05/2020	3150	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 148.		7.111,62
07/05/2020	3151	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 147.	1.251,00	
07/05/2020	3151	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 147.		1.251,00
07/05/2020	3152	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 144 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	1.251,00	
07/05/2020	3152	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 144 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		1.251,00
07/05/2020	4440	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	8.000,00	
07/05/2020	4440	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		8.000,00
07/05/2020	4441	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.800,00	
07/05/2020	4441	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.800,00
07/05/2020	5019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3119 DE ATACADAO S.A.	1.185,00	
				TRANSPORTE	41.218,22	40.033,22

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	41.218,22	40.033,22
07/05/2020	5019	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3119 DE ATACADAO S.A.		1.185,00
				TOTAL DO DIA	41.218,22	41.218,22
08/05/2020	3153	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 147 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	10.309,80	
08/05/2020	3153	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 147 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		10.309,80
08/05/2020	3154	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 147 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	1.251,00	
08/05/2020	3154	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 147 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		1.251,00
				TOTAL DO DIA	11.560,80	11.560,80
11/05/2020	2568	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
11/05/2020	2568	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
11/05/2020	2569	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
11/05/2020	2569	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
11/05/2020	2570	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
11/05/2020	2570	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
11/05/2020	2571	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
11/05/2020	2571	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
11/05/2020	3656	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 00291986 CONLICITAÇÃO - PARCELA 04 DE 05 NESTA DATA	202,84	
11/05/2020	3656	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 00291986 CONLICITAÇÃO - PARCELA 04 DE 05 NESTA DATA		202,84
11/05/2020	4442	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	140,77	
11/05/2020	4442	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		140,77
11/05/2020	4443	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	2.500,00	
11/05/2020	4443	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		2.500,00
				TOTAL DO DIA	7.846,16	7.846,16
12/05/2020	4444	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	144,59	
12/05/2020	4444	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		144,59
				TOTAL DO DIA	144,59	144,59
13/05/2020	2572	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
13/05/2020	2572	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
13/05/2020	4445	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
13/05/2020	4445	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
13/05/2020	5020	2.1.3.01.018	A NOBRE INFORMATICA - ME	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2375 DE A NOBRE INFORMATICA - ME, PARCELA 1/1.	2.319,80	
13/05/2020	5020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2375 DE A NOBRE INFORMATICA - ME, PARCELA 1/1.		2.319,80
13/05/2020	5021	2.1.3.01.018	A NOBRE INFORMATICA - ME	REFERENTE DESCONTO OBITIDO DUPLICATA DA NF Nº 2375 DE A NOBRE INFORMATICA - ME, PARCELA 1/1.	0,01	
13/05/2020	5021	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	REFERENTE DESCONTO OBITIDO DUPLICATA DA NF Nº 2375 DE A NOBRE INFORMATICA - ME, PARCELA 1/1.		0,01
				TOTAL DO DIA	3.330,26	3.330,26
14/05/2020	4446	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	10,98	
14/05/2020	4446	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		10,98
14/05/2020	4447	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.391,19	
14/05/2020	4447	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.391,19
				TOTAL DO DIA	1.402,17	1.402,17
15/05/2020	2573	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
15/05/2020	2573	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
15/05/2020	2574	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
				TRANSPORTE	1.002,55	1.000,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.002,55	1.000,00
15/05/2020	2574	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
15/05/2020	3155	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 150.	13.815,30	
15/05/2020	3155	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 150.		13.815,30
15/05/2020	4448	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	10,15	
15/05/2020	4448	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		10,15
15/05/2020	4449	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
15/05/2020	4449	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
15/05/2020	4450	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	159,90	
15/05/2020	4450	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		159,90
15/05/2020	4451	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	128,90	
15/05/2020	4451	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		128,90
15/05/2020	4816	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.320,00	
15/05/2020	4816	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.320,00
15/05/2020	4818	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.909,40	
15/05/2020	4818	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.909,40
15/05/2020	5022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 2375 DE A NOBRE INFORMATICA - ME	2.319,81	
15/05/2020	5022	2.1.3.01.018	A NOBRE INFORMATICA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 2375 DE A NOBRE INFORMATICA - ME		2.319,81
				TOTAL DO DIA	39.666,01	39.666,01
18/05/2020	2575	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM CONF. EXTRATO	24,02	
18/05/2020	2575	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE TIM CONF. EXTRATO		24,02
18/05/2020	3156	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 150 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	13.815,30	
18/05/2020	3156	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 150 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		13.815,30
18/05/2020	3413	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF Nº 160444 DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	108.120,73	
18/05/2020	3413	2.1.3.01.019	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF Nº 160444 DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		108.120,73
18/05/2020	3676	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 78285 NESTA DATA	379,48	
18/05/2020	3676	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 78285 NESTA DATA		379,48
18/05/2020	3677	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 78285 NESTA DATA	34,15	
18/05/2020	3677	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 78285 NESTA DATA		34,15
18/05/2020	3678	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 78285 NESTA DATA	11,38	
18/05/2020	3678	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 78285 NESTA DATA		11,38
18/05/2020	3679	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 29775 NESTA DATA	97,30	
18/05/2020	3679	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 29775 NESTA DATA		97,30
18/05/2020	3680	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 29775 NESTA DATA	5,83	
18/05/2020	3680	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 29775 NESTA DATA		5,83
18/05/2020	3681	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 29775 NESTA DATA	1,94	
18/05/2020	3681	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 29775 NESTA DATA		1,94
18/05/2020	3682	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 37149 NESTA DATA	582,00	
18/05/2020	3682	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 37149 NESTA DATA		582,00
18/05/2020	3683	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 37149 NESTA DATA	52,38	
18/05/2020	3683	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 37149 NESTA DATA		52,38
				TRANSPORTE	123.124,51	123.124,51

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	123.124,51	123.124,51
18/05/2020	3684	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 37149 NESTA DATA	17,46	
18/05/2020	3684	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 37149 NESTA DATA		17,46
18/05/2020	3685	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 30575 NESTA DATA	1.396,50	
18/05/2020	3685	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 30575 NESTA DATA		1.396,50
18/05/2020	3686	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 30575 NESTA DATA	83,79	
18/05/2020	3686	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 30575 NESTA DATA		83,79
18/05/2020	3687	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 30575 NESTA DATA	27,93	
18/05/2020	3687	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 30575 NESTA DATA		27,93
18/05/2020	3688	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 80467 NESTA DATA	60,24	
18/05/2020	3688	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 80467 NESTA DATA		60,24
18/05/2020	3689	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 80467 NESTA DATA	5,42	
18/05/2020	3689	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 80467 NESTA DATA		5,42
18/05/2020	3690	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 80467 NESTA DATA	1,80	
18/05/2020	3690	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 80467 NESTA DATA		1,80
18/05/2020	3691	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e xxxx NESTA DATA	2.306,89	
18/05/2020	3691	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e xxxx NESTA DATA		2.306,89
18/05/2020	3692	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e xxxx NESTA DATA	138,41	
18/05/2020	3692	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e xxxx NESTA DATA		138,41
18/05/2020	3693	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e xxxx NESTA DATA	46,13	
18/05/2020	3693	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e xxxx NESTA DATA		46,13
18/05/2020	3694	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 3276 NESTA DATA	189,05	
18/05/2020	3694	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 3276 NESTA DATA		189,05
18/05/2020	3695	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 3276 NESTA DATA	5,67	
18/05/2020	3695	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 3276 NESTA DATA		5,67
18/05/2020	3696	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 3276 NESTA DATA	1,89	
18/05/2020	3696	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 3276 NESTA DATA		1,89
18/05/2020	4452	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	4.900,00	
18/05/2020	4452	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		4.900,00
18/05/2020	4453	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	4.950,00	
18/05/2020	4453	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		4.950,00
18/05/2020	4454	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	4.900,00	
18/05/2020	4454	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		4.900,00
18/05/2020	4455	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	4.750,00	
18/05/2020	4455	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		4.750,00
18/05/2020	4456	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	150,00	
18/05/2020	4456	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		150,00
18/05/2020	4817	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	14.320,00	
18/05/2020	4817	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		14.320,00
18/05/2020	4819	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	6.909,40	
				TRANSPORTE	168.285,09	161.375,69

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	168.285,09	161.375,69
18/05/2020	4819	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		6.909,40
				TOTAL DO DIA	168.285,09	168.285,09
19/05/2020	4466	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	15.000,00	
19/05/2020	4466	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		15.000,00
19/05/2020	4467	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	107.000,00	
19/05/2020	4467	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		107.000,00
19/05/2020	4468	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.300,00	
19/05/2020	4468	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.300,00
19/05/2020	4469	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	25,00	
19/05/2020	4469	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		25,00
19/05/2020	4470	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
19/05/2020	4470	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
19/05/2020	4471	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	88,00	
19/05/2020	4471	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		88,00
19/05/2020	4472	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
19/05/2020	4472	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
19/05/2020	4489	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEITA VENDA DE VEICULO EM 19.05.2020 CONF. EXTRATO BANCÁRIO	110.000,00	
19/05/2020	4489	4.2.1.04.001	RECEITAS VENDAS IMOBILIZADO	RECEITA VENDA DE VEICULO EM 19.05.2020 CONF. EXTRATO BANCÁRIO		110.000,00
19/05/2020	4490	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	5.000,00	
19/05/2020	4490	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		5.000,00
19/05/2020	4820	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA	9.757,15	
19/05/2020	4820	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA		9.757,15
19/05/2020	4821	5.1.1.01.002	CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	BAIXA DE VEÍCULO VENDIDO EM 19.05.2020 CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA	117.085,84	
19/05/2020	4821	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	BAIXA DE VEÍCULO VENDIDO EM 19.05.2020 CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA		117.085,84
19/05/2020	4826	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	BAIXA DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA	33.174,32	
19/05/2020	4826	5.1.1.01.002	CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	BAIXA DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA		33.174,32
19/05/2020	4827	4.2.1.04.001	RECEITAS VENDAS IMOBILIZADO	APURAÇÃO DE RESULTADO REF. VENDA VEÍCULO EM 19.05.2020 CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA	26.088,48	
19/05/2020	4827	5.1.1.01.002	CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	APURAÇÃO DE RESULTADO REF. VENDA VEÍCULO EM 19.05.2020 CAMINHONET PLACA NUK 9977 NESTA DATA		26.088,48
				TOTAL DO DIA	425.668,79	425.668,79
20/05/2020	4473	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE TITULAR CONF. EXTRATO	6.700,00	
20/05/2020	4473	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIMENTO DE TITULAR CONF. EXTRATO		6.700,00
20/05/2020	4474	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	5.000,00	
20/05/2020	4474	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		5.000,00
20/05/2020	4475	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	5.000,00	
20/05/2020	4475	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		5.000,00
20/05/2020	4476	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	4.900,00	
20/05/2020	4476	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		4.900,00
20/05/2020	4477	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	1.100,00	
20/05/2020	4477	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		1.100,00
				TOTAL DO DIA	22.700,00	22.700,00
21/05/2020	3414	2.1.3.01.019	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 160444 DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, PARCELA 1/1.	108.120,73	
21/05/2020	3414	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 160444 DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, PARCELA 1/1.		108.120,73
21/05/2020	4180	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	913,03	
21/05/2020	4180	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		913,03
				TRANSPORTE	109.033,76	109.033,76

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	109.033,76	109.033,76
21/05/2020	4181	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,54	
21/05/2020	4181	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,54
21/05/2020	4478	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	5.000,00	
21/05/2020	4478	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		5.000,00
21/05/2020	4479	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
21/05/2020	4479	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
				TOTAL DO DIA	114.200,30	114.200,30
22/05/2020	3673	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 7837 NESTA DATA	262,50	
22/05/2020	3673	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL NF-e 7837 NESTA DATA		262,50
22/05/2020	3674	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 7837 NESTA DATA	7,87	
22/05/2020	3674	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NF-e 7837 NESTA DATA		7,87
22/05/2020	3675	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 7837 NESTA DATA	2,62	
22/05/2020	3675	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NF-e 7837 NESTA DATA		2,62
				TOTAL DO DIA	272,99	272,99
23/05/2020	5023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 55365 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI	225,00	
23/05/2020	5023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 55365 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI		225,00
				TOTAL DO DIA	225,00	225,00
25/05/2020	2576	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
25/05/2020	2576	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
25/05/2020	3157	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 152.	2.493,75	
25/05/2020	3157	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 152.		2.493,75
25/05/2020	3158	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 153.	2.493,75	
25/05/2020	3158	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 153.		2.493,75
25/05/2020	4480	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	30,00	
25/05/2020	4480	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		30,00
25/05/2020	4481	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	74,35	
25/05/2020	4481	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		74,35
25/05/2020	4482	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	69,00	
25/05/2020	4482	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		69,00
				TOTAL DO DIA	5.167,35	5.167,35
26/05/2020	3159	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 145 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.500,00	
26/05/2020	3159	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 145 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.500,00
26/05/2020	3160	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 146 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	34.000,00	
26/05/2020	3160	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 146 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		34.000,00
26/05/2020	3161	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 148 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	7.111,62	
26/05/2020	3161	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 148 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		7.111,62
26/05/2020	4483	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	352,00	
26/05/2020	4483	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		352,00
26/05/2020	4484	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	2.000,00	
				TRANSPORTE	44.963,62	42.963,62

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	44.963,62	42.963,62
26/05/2020	4484	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		2.000,00
				TOTAL DO DIA	44.963,62	44.963,62
27/05/2020	2577	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
27/05/2020	2577	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
27/05/2020	2578	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
27/05/2020	2578	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
27/05/2020	2579	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
27/05/2020	2579	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
27/05/2020	2580	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
27/05/2020	2580	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
27/05/2020	4485	3.2.2.02.002	ICMS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.604,10	
27/05/2020	4485	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.604,10
27/05/2020	4486	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	5,78	
27/05/2020	4486	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		5,78
27/05/2020	4487	3.2.2.02.002	ICMS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	85,24	
27/05/2020	4487	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		85,24
				TOTAL DO DIA	8.697,67	8.697,67
28/05/2020	5307	3.2.2.04.019	INTERNET	PAGAMENTO RORAIMANET TEC E TELECOMUNICAÇÃO REF. 05/2020 NESTA DATA	149,00	
28/05/2020	5307	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RORAIMANET TEC E TELECOMUNICAÇÃO REF. 05/2020 NESTA DATA		149,00
				TOTAL DO DIA	149,00	149,00
29/05/2020	2581	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
29/05/2020	2581	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
29/05/2020	4488	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	13.000,00	
29/05/2020	4488	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		13.000,00
				TOTAL DO DIA	13.001,20	13.001,20
30/05/2020	2224	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 05/2020	1.800,00	
30/05/2020	2224	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 05/2020		1.800,00
30/05/2020	2833	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020	1.045,00	
30/05/2020	2833	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020		1.045,00
30/05/2020	2834	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	78,37	
30/05/2020	2834	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		78,37
30/05/2020	2835	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	83,60	
30/05/2020	2835	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		83,60
30/05/2020	4712	2.1.1.01.003	EMPRESTIMO P.FÍSICA	PAGAMENTO EMPRÉSTIMO P. FÍSICA NESTA DATA	50.000,00	
30/05/2020	4712	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO EMPRÉSTIMO P. FÍSICA NESTA DATA		50.000,00
				TOTAL DO DIA	53.006,97	53.006,97
31/05/2020	2950	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 05/2020	8.870,57	
31/05/2020	2950	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 05/2020		8.870,57
31/05/2020	4833	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DO VEÍCULO VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA	2.833,33	
31/05/2020	4833	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DO VEÍCULO VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA		2.833,33
				TOTAL DO DIA	11.703,90	11.703,90
				TOTAL DO MÊS	1.062.739,55	1.062.739,55
01/06/2020	2582	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00	
01/06/2020	2582	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		300,00
01/06/2020	2583	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
				TRANSPORTE	2.300,00	300,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.300,00	300,00
01/06/2020	2583	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
01/06/2020	2584	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
01/06/2020	2584	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
01/06/2020	2585	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
01/06/2020	2585	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
01/06/2020	2586	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
01/06/2020	2586	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
01/06/2020	3672	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 287651401 SUPORTE ANALISTA LTDA ME NESTA DATA	100,00	
01/06/2020	3672	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 287651401 SUPORTE ANALISTA LTDA ME NESTA DATA		100,00
01/06/2020	5024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 118331 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	103,25	
01/06/2020	5024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 118331 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		103,25
01/06/2020	5025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 118331 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	140,40	
01/06/2020	5025	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 118331 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		140,40
				TOTAL DO DIA	4.648,75	4.648,75
02/06/2020	3162	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 152 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.493,75	
02/06/2020	3162	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 152 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.493,75
02/06/2020	3163	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 153 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.493,75	
02/06/2020	3163	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 153 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.493,75
02/06/2020	4491	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	35,25	
02/06/2020	4491	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		35,25
02/06/2020	4492	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	40,24	
02/06/2020	4492	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		40,24
02/06/2020	4493	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	141,41	
02/06/2020	4493	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		141,41
02/06/2020	4494	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	422,00	
02/06/2020	4494	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		422,00
02/06/2020	5026	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 28679 DE PROPEC DISTRIBUIDORA LTDA, PARCELA 1/1.	45,60	
02/06/2020	5026	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 28679 DE PROPEC DISTRIBUIDORA LTDA, PARCELA 1/1.		45,60
02/06/2020	5027	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 140910 DE EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	167,76	
02/06/2020	5027	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 140910 DE EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA		167,76
02/06/2020	5028	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 16491 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.	95,00	
02/06/2020	5028	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 16491 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.		95,00
02/06/2020	5029	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 16492 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.	760,00	
02/06/2020	5029	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 16492 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.		760,00
02/06/2020	5030	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 2250 DE LIMA E ALMEIDA LTDA	1.064,00	
02/06/2020	5030	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 2250 DE LIMA E ALMEIDA LTDA		1.064,00
				TOTAL DO DIA	7.758,76	7.758,76
03/06/2020	3164	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 154.	4.123,60	
03/06/2020	3164	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 154.		4.123,60
03/06/2020	3165	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 154.	1.838,00	
				TRANSPORTE	5.961,60	4.123,60

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.961,60	4.123,60
03/06/2020	3165	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 154.		1.838,00
03/06/2020	4495	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	1.057,81	
03/06/2020	4495	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		1.057,81
03/06/2020	4496	4.2.1.04.001	RECEITAS VENDAS IMOBILIZADO	RECEBIMENTO REF. VENDA DE VEÍCULO EM 03.06.2020 VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA		35.000,00
03/06/2020	4497	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	32,45	
03/06/2020	4497	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		32,45
03/06/2020	4496	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO REF. VENDA DE VEÍCULO EM 03.06.2020 VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA	29.042,19	
03/06/2020	4496	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO REF. VENDA DE VEÍCULO EM 03.06.2020 VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA	5.957,81	
03/06/2020	4834	5.1.1.01.002	CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	BAIXA DE VEÍCULO VENDIDO EM 03.06.2020 - VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA	34.000,00	
03/06/2020	4834	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	BAIXA DE VEÍCULO VENDIDO EM 03.06.2020 - VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA		34.000,00
03/06/2020	4835	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	BAIXA DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULO VENDIDO EM 03.06.2020 - VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA	2.833,33	
03/06/2020	4835	5.1.1.01.002	CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	BAIXA DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULO VENDIDO EM 03.06.2020 - VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA		2.833,33
03/06/2020	4836	4.2.1.04.001	RECEITAS VENDAS IMOBILIZADO	APURAÇÃO DE RESULTADO REF. VENDA DE VEÍCULO EM 03.06.2020 - VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA	3.833,33	
03/06/2020	4836	5.1.1.01.002	CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	APURAÇÃO DE RESULTADO REF. VENDA DE VEÍCULO EM 03.06.2020 - VW/NOVA SAVEIRO RB 2018/2018 PLACA NUJ1427 NESTA DATA		3.833,33
03/06/2020	5031	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 183957 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA	421,34	
03/06/2020	5031	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 183957 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA		421,34
03/06/2020	5032	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 118454 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	247,32	
03/06/2020	5032	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 118454 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		247,32
				TOTAL DO DIA	83.387,18	83.387,18
04/06/2020	2587	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 05/2020	322,03	
04/06/2020	2587	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 05/2020		322,03
04/06/2020	4498	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	5.000,00	
04/06/2020	4498	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		5.000,00
04/06/2020	4499	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	5.000,00	
04/06/2020	4499	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		5.000,00
04/06/2020	4500	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	800,00	
04/06/2020	4500	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		800,00
				TOTAL DO DIA	11.122,03	11.122,03
05/06/2020	2588	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
05/06/2020	2588	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
05/06/2020	3035	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIO DO MÊS 05/2020	966,63	
05/06/2020	3035	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIO DO MÊS 05/2020		966,63
05/06/2020	3660	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	PAGAMENTO DOC. 306125 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	104,13	
05/06/2020	3660	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DOC. 306125 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		104,13
05/06/2020	3661	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	PAGAMENTO DOC. 306120 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	293,47	
05/06/2020	3661	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DOC. 306120 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		293,47
05/06/2020	3662	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DOC. 306120 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	6,22	
				TRANSPORTE	1.422,45	1.416,23

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.422,45	1.416,23
05/06/2020	3662	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DOC. 306120 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		6,22
05/06/2020	3663	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	PAGAMENTO DOC. 306121 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	293,47	
05/06/2020	3663	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DOC. 306121 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		293,47
05/06/2020	3664	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DOC. 306121 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	6,22	
05/06/2020	3664	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DOC. 306121 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		6,22
05/06/2020	3665	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	PAGAMENTO DOC. 306124 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	130,16	
05/06/2020	3665	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DOC. 306124 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		130,16
05/06/2020	3666	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DOC. 306124 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	1,61	
05/06/2020	3666	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DOC. 306124 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		1,61
05/06/2020	3667	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	PAGAMENTO DOC. 306122 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	130,16	
05/06/2020	3667	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DOC. 306122 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		130,16
05/06/2020	3668	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DOC. 306122 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	2,42	
05/06/2020	3668	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DOC. 306122 SMST - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		2,42
05/06/2020	4501	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	28.000,00	
05/06/2020	4501	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		28.000,00
05/06/2020	4521	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
05/06/2020	4521	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
				TOTAL DO DIA	30.036,49	30.036,49
08/06/2020	3166	1.1.2.01.004	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 155.	10.796,00	
08/06/2020	3166	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 155.		10.796,00
08/06/2020	3669	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	PAGAMENTO BORDERÔ 99.100.2848081.4-4 DETRANRR - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	130,16	
08/06/2020	3669	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BORDERÔ 99.100.2848081.4-4 DETRANRR - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		130,16
08/06/2020	3670	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS BORDERÔ 99.100.2848081.4-4 DETRANRR - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA	3,60	
08/06/2020	3670	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JUROS BORDERÔ 99.100.2848081.4-4 DETRANRR - PLACA NUJ1427 VW/NOVA SAVEIRO NESTA DATA		3,60
08/06/2020	5033	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 868 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME	223,00	
08/06/2020	5033	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 868 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME		223,00
				TOTAL DO DIA	11.152,76	11.152,76
09/06/2020	3167	1.1.2.01.005	CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 156.	2.699,00	
09/06/2020	3167	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 156.		2.699,00
09/06/2020	5034	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 56392 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI	8,40	
09/06/2020	5034	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 56392 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI		8,40
09/06/2020	5035	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 56392 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI	26,60	
09/06/2020	5035	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 56392 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI		26,60
				TOTAL DO DIA	2.734,00	2.734,00
10/06/2020	4502	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	2.500,00	
10/06/2020	4502	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		2.500,00
10/06/2020	4503	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	2.500,00	
				TRANSPORTE	5.000,00	2.500,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.000,00	2.500,00
10/06/2020	4503	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		2.500,00
10/06/2020	4504	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	5.000,00	
10/06/2020	4504	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		5.000,00
10/06/2020	4813	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 102 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI, PARCELA 1/1.	7.480,00	
10/06/2020	4813	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 102 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI, PARCELA 1/1.		7.480,00
10/06/2020	5036	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13756 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 1/1.	4.120,00	
10/06/2020	5036	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13756 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 1/1.		4.120,00
10/06/2020	5037	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4106 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	5.805,00	
10/06/2020	5037	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4106 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		5.805,00
				TOTAL DO DIA	27.405,00	27.405,00
12/06/2020	4506	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	11.500,00	
12/06/2020	4506	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		11.500,00
12/06/2020	4507	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	14.000,00	
12/06/2020	4507	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		14.000,00
12/06/2020	4508	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	59,90	
12/06/2020	4508	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		59,90
12/06/2020	5038	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23546 DE M. L P COSTA EPP, PARCELA 1/1.	4.450,00	
12/06/2020	5038	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 23546 DE M. L P COSTA EPP, PARCELA 1/1.		4.450,00
12/06/2020	5039	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 15018 DE V. FRANCISCO DA SILVA, PARCELA 1/1.	4.806,00	
12/06/2020	5039	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 15018 DE V. FRANCISCO DA SILVA, PARCELA 1/1.		4.806,00
12/06/2020	5040	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 4106 DE ATACADAO S.A.	5.805,00	
12/06/2020	5040	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 4106 DE ATACADAO S.A.		5.805,00
12/06/2020	5041	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 4108 DE ATACADAO S.A.	5.805,00	
12/06/2020	5041	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 4108 DE ATACADAO S.A.		5.805,00
				TOTAL DO DIA	46.425,90	46.425,90
13/06/2020	4846	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 157.	46.970,00	
13/06/2020	4846	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 157.		46.970,00
				TOTAL DO DIA	46.970,00	46.970,00
15/06/2020	3017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 05/2020	78,37	
15/06/2020	3017	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 05/2020		78,37
15/06/2020	4509	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	7.000,00	
15/06/2020	4509	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		7.000,00
15/06/2020	4511	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	128,90	
15/06/2020	4511	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		128,90
15/06/2020	4512	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	128,90	
15/06/2020	4512	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		128,90
15/06/2020	4875	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 149.	14.771,80	
15/06/2020	4875	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 149.		14.771,80
15/06/2020	5309	2.1.3.01.022	QUIMICA CREDIE LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13053 DE QUIMICA CREDIE LTDA, PARCELA 1/1.	10.000,00	
15/06/2020	5309	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13053 DE QUIMICA CREDIE LTDA, PARCELA 1/1.		10.000,00
				TOTAL DO DIA	32.107,97	32.107,97

TRANSPORTE

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/06/2020	3170	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 158.	355.107,30	
16/06/2020	3170	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 158.		355.107,30
16/06/2020	3671	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 04/2020	395,47	
16/06/2020	3671	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ENERGIA REF. 04/2020		395,47
16/06/2020	5315	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 24621 DE DIST SAO JOSE	1.380,00	
16/06/2020	5315	2.1.3.01.001	DIST SAO JOSE	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 24621 DE DIST SAO JOSE		1.380,00
				TOTAL DO DIA	356.882,77	356.882,77
18/06/2020	5043	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 2344 DE R. L. CALEFFI - ME	1.625,00	
18/06/2020	5043	2.1.3.01.001	R. L. CALEFFI - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 2344 DE R. L. CALEFFI - ME		1.625,00
				TOTAL DO DIA	1.625,00	1.625,00
19/06/2020	3171	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 154 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	4.123,60	
19/06/2020	3171	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 154 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		4.123,60
19/06/2020	3172	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 161.	15.735,40	
19/06/2020	3172	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 161.		15.735,40
19/06/2020	3174	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 154 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.838,00	
19/06/2020	3174	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 154 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.838,00
19/06/2020	3175	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 161.	1.637,60	
19/06/2020	3175	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 161.		1.637,60
19/06/2020	4851	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 162.	2.050,00	
19/06/2020	4851	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 162.		2.050,00
19/06/2020	5044	2.1.3.01.001	R. L. CALEFFI - ME	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2344 DE R. L. CALEFFI - ME, PARCELA 1/1.	1.625,00	
19/06/2020	5044	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2344 DE R. L. CALEFFI - ME, PARCELA 1/1.		1.625,00
				TOTAL DO DIA	27.009,60	27.009,60
22/06/2020	2589	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
22/06/2020	2589	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
22/06/2020	2590	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
22/06/2020	2590	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
22/06/2020	2591	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
22/06/2020	2591	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
22/06/2020	2592	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
22/06/2020	2592	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
22/06/2020	2593	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
22/06/2020	2593	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
22/06/2020	3176	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 161 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	15.735,40	
22/06/2020	3176	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 161 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		15.735,40
22/06/2020	3177	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 161 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.	1.637,60	
				TRANSPORTE	23.386,00	21.748,40

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	23.386,00	21.748,40
22/06/2020	3177	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 161 DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA, PARCELA 1/1.		1.637,60
22/06/2020	3330	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PAGAMENTO MERCADO PAGO COM. REP. LTDA (ESPAGUETEIRA INOX 4 DIVISÕES) NESTA DATA	499,00	
22/06/2020	3330	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MERCADO PAGO COM. REP. LTDA (ESPAGUETEIRA INOX 4 DIVISÕES) NESTA DATA		499,00
22/06/2020	3657	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 00291987 CONLICITAÇÃO - PARCELA 05 DE 05 NESTA DATA	202,84	
22/06/2020	3657	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAU S.A. DOC. 00291987 CONLICITAÇÃO - PARCELA 05 DE 05 NESTA DATA		202,84
22/06/2020	3658	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA BOLETO ITAU S.A. DOC. 00291987 CONLICITAÇÃO - PARCELA 05 DE 05 NESTA DATA	4,06	
22/06/2020	3658	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA BOLETO ITAU S.A. DOC. 00291987 CONLICITAÇÃO - PARCELA 05 DE 05 NESTA DATA		4,06
22/06/2020	3659	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS BOLETO ITAU S.A. DOC. 00291987 CONLICITAÇÃO - PARCELA 05 DE 05 NESTA DATA	4,80	
22/06/2020	3659	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS BOLETO ITAU S.A. DOC. 00291987 CONLICITAÇÃO - PARCELA 05 DE 05 NESTA DATA		4,80
22/06/2020	3774	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 13779 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP	44.000,00	
22/06/2020	3774	2.1.3.01.001	MOURAO E LIRA LTDA - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 13779 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP		44.000,00
22/06/2020	5045	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 24721 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	3.442,90	
22/06/2020	5045	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 24721 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		3.442,90
22/06/2020	5046	2.1.3.01.001	J. S. ANAYA IND. E COM. LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 38604 DE J. S. ANAYA IND. E COM. LTDA, PARCELA 1/1.	3.649,57	
22/06/2020	5046	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 38604 DE J. S. ANAYA IND. E COM. LTDA, PARCELA 1/1.		3.649,57
				TOTAL DO DIA	75.189,17	75.189,17
23/06/2020	2594	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00	
23/06/2020	2594	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.500,00
23/06/2020	2595	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
23/06/2020	2595	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
23/06/2020	2596	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
23/06/2020	2596	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
23/06/2020	4183	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.409,73	
23/06/2020	4183	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.409,73
23/06/2020	4184	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,27	
23/06/2020	4184	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,27
23/06/2020	4513	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	2.500,00	
23/06/2020	4513	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		2.500,00
23/06/2020	4876	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 163.	28.413,90	
23/06/2020	4876	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 163.		28.413,90
23/06/2020	5047	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 38604 DE J. S. ANAYA IND. E COM. LTDA	3.649,57	
23/06/2020	5047	2.1.3.01.001	J. S. ANAYA IND. E COM. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 38604 DE J. S. ANAYA IND. E COM. LTDA		3.649,57
				TOTAL DO DIA	39.534,67	39.534,67
24/06/2020	2597	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
24/06/2020	2597	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
24/06/2020	2598	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
24/06/2020	2598	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
24/06/2020	2599	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
24/06/2020	2599	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
24/06/2020	2600	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
24/06/2020	2600	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
				TRANSPORTE	6.002,40	6.002,40

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.002,40	6.002,40
24/06/2020	2601	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
24/06/2020	2601	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
24/06/2020	2602	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
24/06/2020	2602	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
24/06/2020	3179	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 155 DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA, PARCELA 1/1.	10.796,00	
24/06/2020	3179	1.1.2.01.004	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 155 DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA, PARCELA 1/1.		10.796,00
24/06/2020	3180	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 158 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/1.	355.107,30	
24/06/2020	3180	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 158 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/1.		355.107,30
24/06/2020	3322	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	3.642,20	
24/06/2020	3322	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		3.642,20
24/06/2020	3775	2.1.3.01.001	MOURAO E LIRA LTDA - EPP	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13779 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 1/3.	20.000,00	
24/06/2020	3775	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13779 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 1/3.		20.000,00
24/06/2020	3776	2.1.3.01.001	MOURAO E LIRA LTDA - EPP	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13779 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 2/3.	20.000,00	
24/06/2020	3776	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13779 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 2/3.		20.000,00
24/06/2020	3777	2.1.3.01.001	MOURAO E LIRA LTDA - EPP	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13779 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 3/3.	4.000,00	
24/06/2020	3777	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13779 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 3/3.		4.000,00
24/06/2020	5048	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 12362 DE QUIMICA CREDIE LTDA, PARCELA 1/1.	13.700,00	
24/06/2020	5048	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 12362 DE QUIMICA CREDIE LTDA, PARCELA 1/1.		13.700,00
24/06/2020	5306	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 32711 DE ACQUA GELATA IND COM APAR DE REF EIRELI, PARCELA 1/1.	6.239,37	
24/06/2020	5306	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 32711 DE ACQUA GELATA IND COM APAR DE REF EIRELI, PARCELA 1/1.		6.239,37
				TOTAL DO DIA	439.489,67	439.489,67
25/06/2020	2603	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
25/06/2020	2603	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
25/06/2020	2604	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
25/06/2020	2604	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
25/06/2020	2605	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
25/06/2020	2605	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
25/06/2020	2606	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
25/06/2020	2606	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
25/06/2020	2607	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
25/06/2020	2607	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
25/06/2020	2608	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
25/06/2020	2608	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
25/06/2020	4515	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	10.000,00	
25/06/2020	4515	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		10.000,00
				TOTAL DO DIA	16.012,80	16.012,80
26/06/2020	2609	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
26/06/2020	2609	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
26/06/2020	2610	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
26/06/2020	2610	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
26/06/2020	2611	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
26/06/2020	2611	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
26/06/2020	4516	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.586,60	
				TRANSPORTE	3.590,35	1.003,75

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.590,35	1.003,75
26/06/2020	4516	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.586,60
				TOTAL DO DIA	3.590,35	3.590,35
29/06/2020	2218	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM REF. 06/2020	24,02	
29/06/2020	2218	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE TIM REF. 06/2020		24,02
29/06/2020	2234	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 05/2020	343,69	
29/06/2020	2234	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA REF. 05/2020		343,69
29/06/2020	4517	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	21,72	
29/06/2020	4517	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		21,72
				TOTAL DO DIA	389,43	389,43
30/06/2020	2225	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 06/2020	1.800,00	
30/06/2020	2225	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 06/2020		1.800,00
30/06/2020	2612	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
30/06/2020	2612	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
30/06/2020	2613	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
30/06/2020	2613	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
30/06/2020	2836	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	1.045,00	
30/06/2020	2836	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020		1.045,00
30/06/2020	2837	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	78,37	
30/06/2020	2837	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		78,37
30/06/2020	2838	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	83,60	
30/06/2020	2838	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		83,60
30/06/2020	2951	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 06/2020	38.561,59	
30/06/2020	2951	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 06/2020		38.561,59
30/06/2020	3018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 06/2020	78,37	
30/06/2020	3018	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 06/2020		78,37
30/06/2020	3019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	83,60	
30/06/2020	3019	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		83,60
30/06/2020	3331	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ SAC WIRECARD - SUPORTE ANALISTA.COM NESTA DATA	100,00	
30/06/2020	3331	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ SAC WIRECARD - SUPORTE ANALISTA.COM NESTA DATA		100,00
30/06/2020	4518	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	168,00	
30/06/2020	4518	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		168,00
30/06/2020	4519	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.963,00	
30/06/2020	4519	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.963,00
30/06/2020	5051	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13852 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 1/1.	1.180,00	
30/06/2020	5051	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 13852 DE MOURAO E LIRA LTDA - EPP, PARCELA 1/1.		1.180,00
30/06/2020	5052	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3722 DE KL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, PARCELA 1/1.	155,00	
30/06/2020	5052	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3722 DE KL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, PARCELA 1/1.		155,00
30/06/2020	5053	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 120256 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	563,90	
30/06/2020	5053	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 120256 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		563,90
30/06/2020	5054	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 120256 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	191,79	
30/06/2020	5054	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 120256 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		191,79
30/06/2020	5055	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 4677 DE ATACADAO S.A.	2.069,90	
30/06/2020	5055	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 4677 DE ATACADAO S.A.		2.069,90
30/06/2020	5056	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 4677 DE ATACADAO S.A.	419,00	
				TRANSPORTE	48.543,52	48.124,52

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	48.543,52	48.124,52
30/06/2020	5056	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 4677 DE ATACADAO S.A.		419,00
				TOTAL DO DIA	48.543,52	48.543,52
				TOTAL DO MÊS	1.312.015,82	1.312.015,82
01/07/2020	2680	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
01/07/2020	2680	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
01/07/2020	2681	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
01/07/2020	2681	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
01/07/2020	2682	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
01/07/2020	2682	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
01/07/2020	4522	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	170,00	
01/07/2020	4522	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		170,00
01/07/2020	4523	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	90.000,00	
01/07/2020	4523	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		90.000,00
01/07/2020	5057	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 151478 DE PROSSERV COMERCIO SERVICOS LTDA, PARCELA 1/1.	2.161,80	
01/07/2020	5057	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 151478 DE PROSSERV COMERCIO SERVICOS LTDA, PARCELA 1/1.		2.161,80
01/07/2020	5058	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3747 DE KL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, PARCELA 1/1.	14.610,60	
01/07/2020	5058	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3747 DE KL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, PARCELA 1/1.		14.610,60
01/07/2020	5059	2.1.3.01.001	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 43035 DE BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARCELA 1/1.	427,52	
01/07/2020	5059	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 43035 DE BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARCELA 1/1.		427,52
01/07/2020	5060	2.1.3.01.026	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3983 DE BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA, PARCELA 1/1.	33.750,00	
01/07/2020	5060	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3983 DE BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA, PARCELA 1/1.		33.750,00
				TOTAL DO DIA	143.622,47	143.622,47
02/07/2020	2683	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
02/07/2020	2683	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
02/07/2020	2684	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00	
02/07/2020	2684	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		200,00
02/07/2020	2685	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
02/07/2020	2685	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
02/07/2020	3181	1.1.2.01.006	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 164.	1.642,50	
02/07/2020	3181	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 164.		1.642,50
02/07/2020	3182	1.1.2.01.006	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 164.	364,50	
02/07/2020	3182	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 164.		364,50
02/07/2020	4524	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	11,00	
02/07/2020	4524	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		11,00
02/07/2020	4525	3.2.2.02.002	ICMS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	83,60	
02/07/2020	4525	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		83,60
02/07/2020	5061	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 16929 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA	1.068,00	
02/07/2020	5061	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 16929 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA		1.068,00
02/07/2020	5062	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 120438 DE ATACADAO S.A.	189,79	
02/07/2020	5062	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 120438 DE ATACADAO S.A.		189,79
02/07/2020	5063	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4882 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	1.318,00	
				TRANSPORTE	5.879,94	4.561,94

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.879,94	4.561,94
02/07/2020	5063	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4882 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		1.318,00
				TOTAL DO DIA	5.879,94	5.879,94
03/07/2020	3183	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 166.	1.881,39	
03/07/2020	3183	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 166.		1.881,39
03/07/2020	4526	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	85.000,00	
03/07/2020	4526	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		85.000,00
03/07/2020	4527	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	800,00	
03/07/2020	4527	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		800,00
03/07/2020	5064	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 43035 DE BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	427,52	
03/07/2020	5064	2.1.3.01.001	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 43035 DE BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA		427,52
03/07/2020	5065	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 17545 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.	159,84	
03/07/2020	5065	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 17545 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.		159,84
				TOTAL DO DIA	88.268,75	88.268,75
04/07/2020	5066	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 4882 DE ATACADAO S.A.	1.318,00	
04/07/2020	5066	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 4882 DE ATACADAO S.A.		1.318,00
				TOTAL DO DIA	1.318,00	1.318,00
06/07/2020	2337	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 06/2020	329,55	
06/07/2020	2337	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 06/2020		329,55
06/07/2020	2687	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
06/07/2020	2687	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
06/07/2020	3036	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIO DO MÊS 06/2020	966,63	
06/07/2020	3036	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIO DO MÊS 06/2020		966,63
06/07/2020	3323	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PAGAMENTO MERCADO PAGO COM. REP. LTDA (FÔRMA ASSADEIRA CUPCAKE) NESTA DATA	245,90	
06/07/2020	3323	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MERCADO PAGO COM. REP. LTDA (FÔRMA ASSADEIRA CUPCAKE) NESTA DATA		245,90
				TOTAL DO DIA	1.594,08	1.594,08
07/07/2020	5167	2.1.3.01.026	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4011 DE BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA, PARCELA 1/1.	20.850,00	
07/07/2020	5167	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4011 DE BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA, PARCELA 1/1.		20.850,00
				TOTAL DO DIA	20.850,00	20.850,00
08/07/2020	4186	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,19	
08/07/2020	4186	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,19
08/07/2020	4187	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,81	
08/07/2020	4187	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,81
				TOTAL DO DIA	28,00	28,00
09/07/2020	2991	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 11/2019 NO MÊS 03/2020	16,42	
09/07/2020	2991	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 11/2019 NO MÊS 03/2020		16,42
09/07/2020	2992	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 12/2019 NO MÊS 03/2020	4,00	
09/07/2020	2992	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 12/2019 NO MÊS 03/2020		4,00
				TOTAL DO DIA	20,42	20,42
10/07/2020	2961	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC-ICMS REF. 03/2020	962,15	
10/07/2020	2961	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC-ICMS REF. 03/2020		962,15
				TRANSPORTE	962,15	962,15

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	962,15	962,15
10/07/2020	3184	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 167.	801,26	
10/07/2020	3184	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 167.		801,26
10/07/2020	4530	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	800,00	
10/07/2020	4530	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		800,00
10/07/2020	4531	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	59,90	
10/07/2020	4531	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		59,90
10/07/2020	5067	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 152208 DE PROSSERV COMERCIO SERVICOS LTDA, PARCELA 1/1.	3.229,80	
10/07/2020	5067	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 152208 DE PROSSERV COMERCIO SERVICOS LTDA, PARCELA 1/1.		3.229,80
10/07/2020	5068	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 40962 DE DENTAL ALENCAR IMPORT. E EXP.COM. E REP. LTDA, PARCELA 1/1.	5.030,00	
10/07/2020	5068	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 40962 DE DENTAL ALENCAR IMPORT. E EXP.COM. E REP. LTDA, PARCELA 1/1.		5.030,00
				TOTAL DO DIA	10.883,11	10.883,11
13/07/2020	5069	2.1.3.01.027	BEMOL S/A - BOA VISTA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 59721 DE BEMOL S/A - BOA VISTA, PARCELA 1/1.	245,00	
13/07/2020	5069	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 59721 DE BEMOL S/A - BOA VISTA, PARCELA 1/1.		245,00
				TOTAL DO DIA	245,00	245,00
14/07/2020	3185	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 166 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.881,39	
14/07/2020	3185	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 166 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.881,39
14/07/2020	5070	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3983 DE BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	33.750,00	
14/07/2020	5070	2.1.3.01.026	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3983 DE BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA		33.750,00
				TOTAL DO DIA	35.631,39	35.631,39
15/07/2020	2217	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM REF. 07/2020	24,02	
15/07/2020	2217	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE TIM REF. 07/2020		24,02
15/07/2020	2233	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 06/2020	296,58	
15/07/2020	2233	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA REF. 06/2020		296,58
15/07/2020	2688	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
15/07/2020	2688	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
15/07/2020	2689	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
15/07/2020	2689	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
15/07/2020	2690	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
15/07/2020	2690	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
15/07/2020	3186	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 168.	80,00	
15/07/2020	3186	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 168.		80,00
15/07/2020	3187	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 169.	44,00	
15/07/2020	3187	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 169.		44,00
15/07/2020	4532	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	128,90	
15/07/2020	4532	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		128,90
15/07/2020	4533	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	128,90	
15/07/2020	4533	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		128,90
15/07/2020	4545	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
15/07/2020	4545	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
15/07/2020	5071	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 59721 DE BEMOL S/A - BOA VISTA	245,00	
				TRANSPORTE	6.949,95	6.704,95

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.949,95	6.704,95
15/07/2020	5071	2.1.3.01.027	BEMOL S/A - BOA VISTA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 59721 DE BEMOL S/A - BOA VISTA		245,00
				TOTAL DO DIA	6.949,95	6.949,95
16/07/2020	4188	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,43	
16/07/2020	4188	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,43
16/07/2020	4189	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,57	
16/07/2020	4189	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,57
16/07/2020	5072	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 25076 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	1.590,00	
16/07/2020	5072	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 25076 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		1.590,00
16/07/2020	5073	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 48974 DE OLIVEIRA E BRITO LTDA, PARCELA 1/1.	570,00	
16/07/2020	5073	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 48974 DE OLIVEIRA E BRITO LTDA, PARCELA 1/1.		570,00
				TOTAL DO DIA	2.352,00	2.352,00
17/07/2020	2691	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
17/07/2020	2691	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
17/07/2020	3188	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 164 DE EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA, PARCELA 1/1.	1.642,50	
17/07/2020	3188	1.1.2.01.006	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 164 DE EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA, PARCELA 1/1.		1.642,50
17/07/2020	3189	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 164 DE EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA, PARCELA 1/1.	364,50	
17/07/2020	3189	1.1.2.01.006	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 164 DE EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA, PARCELA 1/1.		364,50
17/07/2020	4510	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	10.000,00	
17/07/2020	4510	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		10.000,00
17/07/2020	4534	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE TITULAR CONF. EXTRATO	20.000,00	
17/07/2020	4534	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIMENTO DE TITULAR CONF. EXTRATO		20.000,00
17/07/2020	4641	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.700,00	
17/07/2020	4641	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.700,00
17/07/2020	4847	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 157 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/2.	20.000,00	
17/07/2020	4847	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 157 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/2.		20.000,00
17/07/2020	5318	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 870 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI	1.700,00	
17/07/2020	5318	2.1.3.01.029	TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 870 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI		1.700,00
				TOTAL DO DIA	55.408,20	55.408,20
20/07/2020	2226	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 07/2020	1.800,00	
20/07/2020	2226	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 07/2020		1.800,00
20/07/2020	2692	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
20/07/2020	2692	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
20/07/2020	3190	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 167 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	801,26	
20/07/2020	3190	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 167 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		801,26
20/07/2020	3191	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 170.	2.050,00	
20/07/2020	3191	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 170.		2.050,00
20/07/2020	3192	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 171.	4.674,50	
				TRANSPORTE	9.326,96	4.652,46

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	9.326,96	4.652,46
20/07/2020	3192	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 171.		4.674,50
20/07/2020	4536	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.837,50	
20/07/2020	4536	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.837,50
20/07/2020	5077	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 24067 DE M.S. COELHO - ME, PARCELA 1/1.	297,00	
20/07/2020	5077	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 24067 DE M.S. COELHO - ME, PARCELA 1/1.		297,00
20/07/2020	5078	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 25126 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	1.377,00	
20/07/2020	5078	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 25126 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		1.377,00
20/07/2020	5079	2.1.3.01.001	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 186393 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, PARCELA 1/1.	1.992,00	
20/07/2020	5079	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 186393 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, PARCELA 1/1.		1.992,00
20/07/2020	5168	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 4011 DE BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	20.850,00	
20/07/2020	5168	2.1.3.01.026	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 4011 DE BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA		20.850,00
20/07/2020	5310	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 13053 DE QUIMICA CREDIE LTDA	10.000,00	
20/07/2020	5310	2.1.3.01.022	QUIMICA CREDIE LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 13053 DE QUIMICA CREDIE LTDA		10.000,00
				TOTAL DO DIA	45.680,46	45.680,46
21/07/2020	2693	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
21/07/2020	2693	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
21/07/2020	2694	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00	
21/07/2020	2694	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		3.000,00
				TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
22/07/2020	2695	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
22/07/2020	2695	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
22/07/2020	4537	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	5.000,00	
22/07/2020	4537	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.001,20	5.001,20
23/07/2020	2696	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
23/07/2020	2696	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
23/07/2020	4538	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	105,00	
23/07/2020	4538	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		105,00
23/07/2020	4539	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.100,00	
23/07/2020	4539	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.100,00
23/07/2020	5080	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 186393 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA	1.992,00	
23/07/2020	5080	2.1.3.01.001	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 186393 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA		1.992,00
23/07/2020	5182	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 172.	11.507,50	
23/07/2020	5182	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 172.		11.507,50
				TOTAL DO DIA	15.714,95	15.714,95
24/07/2020	2697	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
24/07/2020	2697	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
24/07/2020	2698	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
24/07/2020	2698	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
24/07/2020	2699	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
24/07/2020	2699	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
24/07/2020	2700	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
24/07/2020	2700	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
24/07/2020	3193	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 171 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/1.	4.674,50	
				TRANSPORTE	10.677,05	6.002,55

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	10.677,05	6.002,55
24/07/2020	3193	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 171 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/1.		4.674,50
24/07/2020	4540	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	78,90	
24/07/2020	4540	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		78,90
				TOTAL DO DIA	10.755,95	10.755,95
27/07/2020	2701	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
27/07/2020	2701	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
27/07/2020	3334	3.2.2.04.018	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DACTE 5949 WINLOGIS GESTÃO LOGÍSTICA EIRELLI REF. NF-e 38604 J S ANAYA IND. E COM. LTDA NESTA DATA	435,11	
27/07/2020	3334	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DACTE 5949 WINLOGIS GESTÃO LOGÍSTICA EIRELLI REF. NF-e 38604 J S ANAYA IND. E COM. LTDA NESTA DATA		435,11
				TOTAL DO DIA	441,61	441,61
29/07/2020	2702	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
29/07/2020	2702	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
29/07/2020	2703	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
29/07/2020	2703	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
29/07/2020	2704	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
29/07/2020	2704	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
29/07/2020	3194	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 173.	801,26	
29/07/2020	3194	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 173.		801,26
29/07/2020	5081	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 81929 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, PARCELA 1/1.	7.431,15	
29/07/2020	5081	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 81929 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, PARCELA 1/1.		7.431,15
				TOTAL DO DIA	9.245,41	9.245,41
30/07/2020	2705	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00	
30/07/2020	2705	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.500,00
30/07/2020	3195	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 175.	181,70	
30/07/2020	3195	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 175.		181,70
30/07/2020	3338	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ SAC WIRECARD - SUPORTE ANALISTA.COM NESTA DATA	100,00	
30/07/2020	3338	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ SAC WIRECARD - SUPORTE ANALISTA.COM NESTA DATA		100,00
30/07/2020	3438	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	50,00	
30/07/2020	3438	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		50,00
30/07/2020	3440	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	13,40	
30/07/2020	3440	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		13,40
30/07/2020	5082	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 81929 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	7.431,15	
30/07/2020	5082	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 81929 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA		7.431,15
30/07/2020	5083	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 269361 DE O BOMBONZAO LTDA, PARCELA 1/1.	259,85	
30/07/2020	5083	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 269361 DE O BOMBONZAO LTDA, PARCELA 1/1.		259,85
				TOTAL DO DIA	9.536,10	9.536,10
31/07/2020	2338	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 07/2020	322,03	
31/07/2020	2338	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 07/2020		322,03
31/07/2020	2706	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
31/07/2020	2706	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
31/07/2020	2707	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
				TRANSPORTE	335,03	324,58

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	335,03	324,58
31/07/2020	2707	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
31/07/2020	2839	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	1.045,00	
31/07/2020	2839	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020		1.045,00
31/07/2020	2840	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	78,37	
31/07/2020	2840	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		78,37
31/07/2020	2841	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	83,60	
31/07/2020	2841	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		83,60
31/07/2020	2952	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 07/2020	1.057,72	
31/07/2020	2952	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 07/2020		1.057,72
31/07/2020	4541	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	6.000,00	
31/07/2020	4541	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		6.000,00
31/07/2020	4542	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	3.000,00	
31/07/2020	4542	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		3.000,00
31/07/2020	4543	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	10.000,00	
31/07/2020	4543	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		10.000,00
31/07/2020	4544	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	700,00	
31/07/2020	4544	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		700,00
31/07/2020	5084	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 82031 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, PARCELA 1/1.	20.295,35	
31/07/2020	5084	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 82031 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, PARCELA 1/1.		20.295,35
				TOTAL DO DIA	42.595,07	42.595,07
				TOTAL DO MÊS	518.022,06	518.022,06
03/08/2020	3335	3.2.2.04.018	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DACTE 6026 WINLOGIS GESTÃO LOGÍSTICA EIRELLI REF. NF-e 32711 ACQUA GELADA NESTA DATA	1.512,09	
03/08/2020	3335	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DACTE 6026 WINLOGIS GESTÃO LOGÍSTICA EIRELLI REF. NF-e 32711 ACQUA GELADA NESTA DATA		1.512,09
03/08/2020	4546	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	26,00	
03/08/2020	4546	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		26,00
03/08/2020	5085	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 170640 DE Santon Comercio e Rep Ltda, PARCELA 1/1.	70,50	
03/08/2020	5085	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 170640 DE Santon Comercio e Rep Ltda, PARCELA 1/1.		70,50
03/08/2020	5086	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 299256 DE PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA.	780,00	
03/08/2020	5086	2.1.3.01.001	PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 299256 DE PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA.		780,00
				TOTAL DO DIA	2.388,59	2.388,59
04/08/2020	4190	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,65	
04/08/2020	4190	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,65
04/08/2020	4191	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4,35	
04/08/2020	4191	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4,35
04/08/2020	4547	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	900,00	
04/08/2020	4547	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		900,00
04/08/2020	5087	2.1.3.01.001	PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA.	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 299256 DE PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA., PARCELA 1/1.	780,00	
04/08/2020	5087	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 299256 DE PARIMA DISTRIBUIDORA LTDA., PARCELA 1/1.		780,00
04/08/2020	5088	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 17002 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA	522,00	
04/08/2020	5088	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 17002 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA		522,00
04/08/2020	5089	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 122866 DE ATACADAO S.A.	2.038,80	
				TRANSPORTE	4.390,80	2.352,00

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.390,80	2.352,00
04/08/2020	5089	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 122866 DE ATACADAO S.A.		2.038,80
				TOTAL DO DIA	4.390,80	4.390,80
05/08/2020	2708	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	5,00	
05/08/2020	2708	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		5,00
05/08/2020	2709	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
05/08/2020	2709	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
05/08/2020	3037	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIO DO MÊS 07/2020	966,63	
05/08/2020	3037	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIO DO MÊS 07/2020		966,63
				TOTAL DO DIA	1.023,63	1.023,63
06/08/2020	3020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 07/2020	78,37	
06/08/2020	3020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 07/2020		78,37
06/08/2020	3021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	83,60	
06/08/2020	3021	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		83,60
06/08/2020	3196	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 176.	90,00	
06/08/2020	3196	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 176.		90,00
06/08/2020	4549	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	10.000,00	
06/08/2020	4549	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		10.000,00
06/08/2020	4849	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	20.000,00	
06/08/2020	4849	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		20.000,00
06/08/2020	5090	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 897 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME, PARCELA 1/1.	223,00	
06/08/2020	5090	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 897 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME, PARCELA 1/1.		223,00
06/08/2020	5092	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 17010 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA	440,00	
06/08/2020	5092	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 17010 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA		440,00
06/08/2020	5093	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 123074 DE ATACADAO S.A.	252,58	
06/08/2020	5093	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 123074 DE ATACADAO S.A.		252,58
06/08/2020	5094	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 123074 DE ATACADAO S.A.	341,28	
06/08/2020	5094	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 123074 DE ATACADAO S.A.		341,28
06/08/2020	5320	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 18583 DE RICCA COMERCIO LTDA	400,00	
06/08/2020	5320	2.1.3.01.001	RICCA COMERCIO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 18583 DE RICCA COMERCIO LTDA		400,00
				TOTAL DO DIA	31.908,83	31.908,83
07/08/2020	3197	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 173 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	801,26	
07/08/2020	3197	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 173 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		801,26
07/08/2020	3198	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 175 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	181,70	
07/08/2020	3198	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 175 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		181,70
07/08/2020	4192	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,97	
07/08/2020	4192	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,97
07/08/2020	4193	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,03	
07/08/2020	4193	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,03
07/08/2020	4550	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	139,06	
07/08/2020	4550	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		139,06
				TRANSPORTE	1.193,02	1.193,02

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.193,02	1.193,02
07/08/2020	4551	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	6.400,00	
07/08/2020	4551	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		6.400,00
07/08/2020	4552	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
07/08/2020	4552	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
07/08/2020	4764	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 179.	647,50	
07/08/2020	4764	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 179.		647,50
07/08/2020	4766	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 180.	299,00	
07/08/2020	4766	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 180.		299,00
07/08/2020	4768	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 179.	7.237,38	
07/08/2020	4768	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 179.		7.237,38
07/08/2020	4770	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 180.	199,70	
07/08/2020	4770	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 180.		199,70
07/08/2020	5095	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 17011 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA	245,50	
07/08/2020	5095	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 17011 DE FACCIO ALIMENTOS LTDA		245,50
				TOTAL DO DIA	17.222,10	17.222,10
10/08/2020	3203	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 156 DE CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA, PARCELA 1/1.	2.699,00	
10/08/2020	3203	1.1.2.01.005	CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 156 DE CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA, PARCELA 1/1.		2.699,00
10/08/2020	4194	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,97	
10/08/2020	4194	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,97
10/08/2020	4195	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,03	
10/08/2020	4195	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,03
10/08/2020	4553	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	3.400,00	
10/08/2020	4553	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		3.400,00
10/08/2020	5096	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 41341 DE DENTAL ALENCAR IMPORT. E EXP.COM. E REP. LTDA	1.830,00	
10/08/2020	5096	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 41341 DE DENTAL ALENCAR IMPORT. E EXP.COM. E REP. LTDA		1.830,00
				TOTAL DO DIA	7.930,00	7.930,00
11/08/2020	4196	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,74	
11/08/2020	4196	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,74
11/08/2020	4197	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,26	
11/08/2020	4197	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,26
11/08/2020	4554	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	59,90	
11/08/2020	4554	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		59,90
11/08/2020	4855	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 181.	2.050,00	
11/08/2020	4855	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 181.		2.050,00
				TOTAL DO DIA	2.179,90	2.179,90
12/08/2020	2710	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
12/08/2020	2710	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
12/08/2020	3205	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 170 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	2.050,00	
12/08/2020	3205	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 170 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		2.050,00
12/08/2020	4556	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	118,75	
12/08/2020	4556	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		118,75
12/08/2020	4557	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	800,00	
				TRANSPORTE	2.979,20	2.179,20

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.979,20	2.179,20
12/08/2020	4557	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		800,00
12/08/2020	4558	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	500,00	
12/08/2020	4558	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		500,00
12/08/2020	4772	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 182.	72,68	
12/08/2020	4772	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 182.		72,68
12/08/2020	4774	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 183.	204,50	
12/08/2020	4774	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 183.		204,50
12/08/2020	4780	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 183.	135,02	
12/08/2020	4780	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 183.		135,02
12/08/2020	4848	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 157 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 2/2.	26.970,00	
12/08/2020	4848	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 157 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 2/2.		26.970,00
12/08/2020	4852	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 162 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	2.050,00	
12/08/2020	4852	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 162 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		2.050,00
12/08/2020	5097	2.1.3.01.031	Springer Carrier Ltda	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 100481 DE Springer Carrier Ltda, PARCELA 1/1.	13.247,12	
12/08/2020	5097	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 100481 DE Springer Carrier Ltda, PARCELA 1/1.		13.247,12
				TOTAL DO DIA	46.158,52	46.158,52
13/08/2020	4559	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	500,00	
13/08/2020	4559	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		500,00
13/08/2020	5098	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 100481 DE Springer Carrier Ltda	13.247,12	
13/08/2020	5098	2.1.3.01.031	Springer Carrier Ltda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 100481 DE Springer Carrier Ltda		13.247,12
				TOTAL DO DIA	13.747,12	13.747,12
14/08/2020	2307	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXA JUCERR BALANÇO NESTA DATA	253,32	
14/08/2020	2307	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO TAXA JUCERR BALANÇO NESTA DATA		253,32
14/08/2020	2308	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXA JUCERR LIVRO DIÁRIO NESTA DATA	135,87	
14/08/2020	2308	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO TAXA JUCERR LIVRO DIÁRIO NESTA DATA		135,87
14/08/2020	2711	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
14/08/2020	2711	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
14/08/2020	3441	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	36,60	
14/08/2020	3441	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		36,60
14/08/2020	4560	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	69,90	
14/08/2020	4560	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		69,90
14/08/2020	4561	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	84,57	
14/08/2020	4561	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		84,57
14/08/2020	4562	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.525,00	
14/08/2020	4562	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.525,00
14/08/2020	4776	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 184.	126,08	
14/08/2020	4776	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 184.		126,08
14/08/2020	4778	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 185.	63,04	
14/08/2020	4778	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 185.		63,04
14/08/2020	5099	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6620 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	1.008,00	
				TRANSPORTE	3.312,83	2.304,83

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.312,83	2.304,83
14/08/2020	5099	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6620 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		1.008,00
14/08/2020	5172	2.1.3.01.032	IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 35 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS, PARCELA 1/1.	5.000,00	
14/08/2020	5172	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 35 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS, PARCELA 1/1.		5.000,00
14/08/2020	5174	2.1.3.01.032	IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 40 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS, PARCELA 1/1.	6.475,00	
14/08/2020	5174	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 40 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS, PARCELA 1/1.		6.475,00
				TOTAL DO DIA	14.787,83	14.787,83
17/08/2020	4198	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,11	
17/08/2020	4198	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,11
17/08/2020	4199	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,89	
17/08/2020	4199	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,89
17/08/2020	4565	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	60,00	
17/08/2020	4565	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		60,00
17/08/2020	4566	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	230,00	
17/08/2020	4566	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		230,00
17/08/2020	4567	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	150,00	
17/08/2020	4567	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		150,00
17/08/2020	4568	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
17/08/2020	4568	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
17/08/2020	4569	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
17/08/2020	4569	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
17/08/2020	5173	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 35 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	5.000,00	
17/08/2020	5173	2.1.3.01.032	IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 35 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	6.555,00	6.555,00
18/08/2020	2712	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
18/08/2020	2712	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
18/08/2020	2713	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
18/08/2020	2713	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
18/08/2020	4200	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,41	
18/08/2020	4200	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,41
18/08/2020	4201	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,59	
18/08/2020	4201	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,59
18/08/2020	4571	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.440,00	
18/08/2020	4571	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.440,00
18/08/2020	4572	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	36,94	
18/08/2020	4572	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		36,94
18/08/2020	4573	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	500,00	
18/08/2020	4573	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		500,00
18/08/2020	4574	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	2.000,00	
18/08/2020	4574	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		2.000,00
18/08/2020	4575	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	3.000,00	
18/08/2020	4575	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		3.000,00
18/08/2020	4765	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 179 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	647,50	
18/08/2020	4765	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 179 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		647,50
18/08/2020	4767	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 180 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	299,00	
18/08/2020	4767	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 180 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		299,00
				TRANSPORTE	7.985,84	7.985,84

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	7.985,84	7.985,84
18/08/2020	4769	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 179 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	7.237,38	
18/08/2020	4769	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 179 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		7.237,38
18/08/2020	4771	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 180 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	199,70	
18/08/2020	4771	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 180 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		199,70
18/08/2020	4782	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 186.	1.004,00	
18/08/2020	4782	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 186.		1.004,00
18/08/2020	4784	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 187.	1.004,00	
18/08/2020	4784	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 187.		1.004,00
18/08/2020	5101	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 123788 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	892,58	
18/08/2020	5101	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 123788 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		892,58
18/08/2020	5102	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 6620 DE ATACADAO S.A.	1.008,00	
18/08/2020	5102	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 6620 DE ATACADAO S.A.		1.008,00
				TOTAL DO DIA	19.331,50	19.331,50
19/08/2020	2714	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
19/08/2020	2714	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
19/08/2020	3215	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 190.	175.000,00	
19/08/2020	3215	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 190.		175.000,00
19/08/2020	4576	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	13.667,85	
19/08/2020	4576	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		13.667,85
19/08/2020	4577	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	25,52	
19/08/2020	4577	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		25,52
19/08/2020	4578	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	109,13	
19/08/2020	4578	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		109,13
19/08/2020	4579	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.500,00	
19/08/2020	4579	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.500,00
19/08/2020	4580	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	131,63	
19/08/2020	4580	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		131,63
19/08/2020	4581	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	131,63	
19/08/2020	4581	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		131,63
19/08/2020	4786	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 189.	105,58	
19/08/2020	4786	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 189.		105,58
19/08/2020	4788	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 191.	119,53	
19/08/2020	4788	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 191.		119,53
19/08/2020	5103	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 60549 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI, PARCELA 1/1.	1.100,00	
19/08/2020	5103	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 60549 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI, PARCELA 1/1.		1.100,00
19/08/2020	5104	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 97474 DE F.A.L. COM. DE EXP. E IMP. LTDA - 31, PARCELA 1/1.	46,04	
19/08/2020	5104	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 97474 DE F.A.L. COM. DE EXP. E IMP. LTDA - 31, PARCELA 1/1.		46,04
				TOTAL DO DIA	191.938,11	191.938,11

TRANSPORTE

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/08/2020	2715	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
20/08/2020	2715	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
20/08/2020	2716	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
20/08/2020	2716	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
20/08/2020	2717	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
20/08/2020	2717	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
20/08/2020	2970	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 07/2020 A MAIOR	2.087,55	
20/08/2020	2970	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 07/2020 A MAIOR		2.087,55
20/08/2020	4582	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	3.000,00	
20/08/2020	4582	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		3.000,00
20/08/2020	5304	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 07/2020 NO MÊS 08/2020	4,74	
20/08/2020	5304	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 07/2020 NO MÊS 08/2020		4,74
				TOTAL DO DIA	7.096,04	7.096,04
21/08/2020	2718	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
21/08/2020	2718	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
21/08/2020	2719	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
21/08/2020	2719	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
21/08/2020	2720	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
21/08/2020	2720	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
21/08/2020	2721	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
21/08/2020	2721	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
21/08/2020	3217	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 190 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/1.	175.000,00	
21/08/2020	3217	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 190 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/1.		175.000,00
21/08/2020	3218	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 192.	3.485,55	
21/08/2020	3218	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 192.		3.485,55
21/08/2020	4584	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	13.667,85	
21/08/2020	4584	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		13.667,85
21/08/2020	4585	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	25.000,00	
21/08/2020	4585	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		25.000,00
21/08/2020	4773	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 182 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	72,68	
21/08/2020	4773	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 182 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		72,68
21/08/2020	4775	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 183 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	204,50	
21/08/2020	4775	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 183 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		204,50
21/08/2020	4777	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 184 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	126,08	
21/08/2020	4777	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 184 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		126,08
21/08/2020	4779	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 185 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	63,04	
21/08/2020	4779	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 185 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		63,04
21/08/2020	4781	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 183 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	135,02	
21/08/2020	4781	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 183 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		135,02
				TRANSPORTE	217.759,52	217.759,52

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	217.759,52	217.759,52
21/08/2020	4790	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 193.	160,00	
21/08/2020	4790	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 193.		160,00
21/08/2020	4792	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 194.	433,75	
21/08/2020	4792	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 194.		433,75
21/08/2020	4794	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 195.	4.914,10	
21/08/2020	4794	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 195.		4.914,10
21/08/2020	5105	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 44591 DE SALOMAO VEICULOS LTDA	1.589,00	
21/08/2020	5105	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 44591 DE SALOMAO VEICULOS LTDA		1.589,00
21/08/2020	5106	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 44600 DE SALOMAO VEICULOS LTDA	1.058,41	
21/08/2020	5106	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 44600 DE SALOMAO VEICULOS LTDA		1.058,41
21/08/2020	5107	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 60724 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI, PARCELA 1/1.	80,00	
21/08/2020	5107	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 60724 DE ALEX SANTOS MACEIO EIRELI, PARCELA 1/1.		80,00
21/08/2020	5108	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 39 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	4.350,00	
21/08/2020	5108	2.1.3.01.032	IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 39 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS		4.350,00
21/08/2020	5109	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6867 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	2.528,44	
21/08/2020	5109	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6867 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		2.528,44
				TOTAL DO DIA	232.873,22	232.873,22
24/08/2020	2216	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM REF. 08/2020	24,02	
24/08/2020	2216	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE TIM REF. 08/2020		24,02
24/08/2020	2235	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 07/2020	345,77	
24/08/2020	2235	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA REF. 07/2020		345,77
24/08/2020	2295	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 4802 NESTA DATA	148,40	
24/08/2020	2295	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 4802 NESTA DATA		148,40
24/08/2020	2296	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 4802 NESTA DATA	4,45	
24/08/2020	2296	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 4802 NESTA DATA		4,45
24/08/2020	2297	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 4802 NESTA DATA	1,48	
24/08/2020	2297	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 4802 NESTA DATA		1,48
24/08/2020	2298	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 4342 NESTA DATA	256,40	
24/08/2020	2298	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 4342 NESTA DATA		256,40
24/08/2020	2299	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 4342 NESTA DATA	7,69	
24/08/2020	2299	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 4342 NESTA DATA		7,69
24/08/2020	2300	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 4342 NESTA DATA	2,56	
24/08/2020	2300	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 4342 NESTA DATA		2,56
24/08/2020	2301	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA	1.460,00	
24/08/2020	2301	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA		1.460,00
24/08/2020	2302	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA	87,60	
24/08/2020	2302	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA		87,60
24/08/2020	2303	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA	29,20	
				TRANSPORTE	2.367,57	2.338,37

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.367,57	2.338,37
24/08/2020	2303	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA		29,20
24/08/2020	2304	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA	231,98	
24/08/2020	2304	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA		231,98
24/08/2020	2305	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA	6,95	
24/08/2020	2305	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA		6,95
24/08/2020	2306	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA	2,31	
24/08/2020	2306	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA		2,31
24/08/2020	2339	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 08/2020	336,73	
24/08/2020	2339	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 08/2020		336,73
24/08/2020	2722	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
24/08/2020	2722	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
24/08/2020	2723	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
24/08/2020	2723	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
24/08/2020	4586	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	630,00	
24/08/2020	4586	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		630,00
24/08/2020	4587	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	12.597,48	
24/08/2020	4587	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		12.597,48
24/08/2020	5110	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 6867 DE ATACADAO S.A.	2.528,44	
24/08/2020	5110	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 6867 DE ATACADAO S.A.		2.528,44
				TOTAL DO DIA	19.711,91	19.711,91
25/08/2020	2724	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
25/08/2020	2724	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
25/08/2020	2725	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
25/08/2020	2725	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
25/08/2020	4588	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	6.782,00	
25/08/2020	4588	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		6.782,00
				TOTAL DO DIA	6.789,70	6.789,70
26/08/2020	2726	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	40.000,00	
26/08/2020	2726	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		40.000,00
26/08/2020	2727	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	3,00	
26/08/2020	2727	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		3,00
26/08/2020	2728	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
26/08/2020	2728	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
26/08/2020	2729	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
26/08/2020	2729	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
26/08/2020	2730	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
26/08/2020	2730	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
26/08/2020	4589	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.260,07	
26/08/2020	4589	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.260,07
26/08/2020	4590	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	7.000,00	
26/08/2020	4590	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		7.000,00
26/08/2020	4840	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	5.000,00	
26/08/2020	4840	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		5.000,00
26/08/2020	5111	2.1.3.01.032	IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 39 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS, PARCELA 1/1.	4.350,00	
26/08/2020	5111	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 39 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS, PARCELA 1/1.		4.350,00
				TOTAL DO DIA	57.625,92	57.625,92
27/08/2020	2731	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.300,00	
27/08/2020	2731	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.300,00
				TRANSPORTE	1.300,00	1.300,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.300,00	1.300,00
27/08/2020	2732	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
27/08/2020	2732	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
27/08/2020	2733	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
27/08/2020	2733	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
27/08/2020	4592	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	139,56	
27/08/2020	4592	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		139,56
27/08/2020	4593	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	202,47	
27/08/2020	4593	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		202,47
27/08/2020	4783	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 186 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.004,00	
27/08/2020	4783	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 186 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.004,00
27/08/2020	4785	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 187 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.004,00	
27/08/2020	4785	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 187 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.004,00
27/08/2020	4787	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 189 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	105,58	
27/08/2020	4787	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 189 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		105,58
27/08/2020	4789	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 191 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	119,53	
27/08/2020	4789	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 191 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		119,53
27/08/2020	4791	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 193 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	160,00	
27/08/2020	4791	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 193 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		160,00
27/08/2020	4793	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 194 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	433,75	
27/08/2020	4793	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 194 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		433,75
27/08/2020	4795	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 195 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	4.914,10	
27/08/2020	4795	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 195 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		4.914,10
27/08/2020	4796	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	160,00	
27/08/2020	4796	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		160,00
27/08/2020	5112	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 196 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	11.507,50	
27/08/2020	5112	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 196 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA		11.507,50
27/08/2020	5113	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 25644 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	679,00	
27/08/2020	5113	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 25644 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		679,00
27/08/2020	5114	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 25644 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	81,00	
27/08/2020	5114	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 25644 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		81,00
27/08/2020	5115	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 372 DE M Z F COSMO PEIXARIA EIRELI ME	860,00	
27/08/2020	5115	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 372 DE M Z F COSMO PEIXARIA EIRELI ME		860,00
				TRANSPORTE	22.674,24	22.674,24

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	22.674,24	22.674,24
27/08/2020	5116	2.1.3.01.034	COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 14161 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA, PARCELA 1/1.	6.000,00	
27/08/2020	5116	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 14161 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA, PARCELA 1/1.		6.000,00
				TOTAL DO DIA	28.674,24	28.674,24
28/08/2020	5117	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 14161 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA	6.000,00	
28/08/2020	5117	2.1.3.01.034	COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 14161 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA		6.000,00
28/08/2020	5175	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 40 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	6.475,00	
28/08/2020	5175	2.1.3.01.032	IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 40 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS		6.475,00
				TOTAL DO DIA	12.475,00	12.475,00
30/08/2020	2227	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 08/2020	1.800,00	
30/08/2020	2227	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 08/2020		1.800,00
				TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
31/08/2020	2734	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	10.000,00	
31/08/2020	2734	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		10.000,00
31/08/2020	2735	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
31/08/2020	2735	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
31/08/2020	2736	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	3,00	
31/08/2020	2736	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		3,00
31/08/2020	2737	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
31/08/2020	2737	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
31/08/2020	2738	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
31/08/2020	2738	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
31/08/2020	2842	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020	1.045,00	
31/08/2020	2842	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020		1.045,00
31/08/2020	2843	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	78,37	
31/08/2020	2843	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		78,37
31/08/2020	2844	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	83,60	
31/08/2020	2844	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		83,60
31/08/2020	2953	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 08/2020	18.920,63	
31/08/2020	2953	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 08/2020		18.920,63
31/08/2020	3222	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 197.	11.550,74	
31/08/2020	3222	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 197.		11.550,74
31/08/2020	3336	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ SAC WIRECARD - SUPORTE ANALISTA.COM NESTA DATA	100,00	
31/08/2020	3336	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ SAC WIRECARD - SUPORTE ANALISTA.COM NESTA DATA		100,00
31/08/2020	4202	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,07	
31/08/2020	4202	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,07
31/08/2020	4203	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,93	
31/08/2020	4203	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,93
31/08/2020	4594	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
31/08/2020	4594	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
31/08/2020	4595	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	35.992,04	
31/08/2020	4595	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		35.992,04
31/08/2020	4857	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 198.	2.050,00	
31/08/2020	4857	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 198.		2.050,00
				TRANSPORTE	82.013,28	82.013,28

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	82.013,28	82.013,28
31/08/2020	5119	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 83687 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	33.367,12	
31/08/2020	5119	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 83687 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA		33.367,12
31/08/2020	5303	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	ESTORNO APURAÇÃO ORIGINAL VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 08/2020	83,42	
31/08/2020	5303	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	ESTORNO APURAÇÃO ORIGINAL VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 08/2020		83,42
31/08/2020	5311	2.1.3.01.036	ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 41710 DE ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA, PARCELA 1/1.	4.461,16	
31/08/2020	5311	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 41710 DE ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA, PARCELA 1/1.		4.461,16
				TOTAL DO DIA	119.924,98	119.924,98
				TOTAL DO MÊS	846.532,94	846.532,94
01/09/2020	2765	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
01/09/2020	2765	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
01/09/2020	2766	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
01/09/2020	2766	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
01/09/2020	2767	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
01/09/2020	2767	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
01/09/2020	3224	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 192 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	3.485,55	
01/09/2020	3224	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 192 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		3.485,55
01/09/2020	4597	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	690,00	
01/09/2020	4597	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	ESTORNO PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		690,00
01/09/2020	4599	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	690,00	
01/09/2020	4599	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		690,00
01/09/2020	4600	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
01/09/2020	4600	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
01/09/2020	5120	2.1.3.01.031	Springer Carrier Ltda	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 101290 DE Springer Carrier Ltda, PARCELA 1/1.	810,00	
01/09/2020	5120	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 101290 DE Springer Carrier Ltda, PARCELA 1/1.		810,00
01/09/2020	5313	2.1.3.01.018	A NOBRE INFORMATICA - ME	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2522 DE A NOBRE INFORMATICA - ME, PARCELA 1/1.	4.630,50	
01/09/2020	5313	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 2522 DE A NOBRE INFORMATICA - ME, PARCELA 1/1.		4.630,50
				TOTAL DO DIA	10.437,40	10.437,40
02/09/2020	3022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 08/2020	78,37	
02/09/2020	3022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 08/2020		78,37
02/09/2020	3023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	83,60	
02/09/2020	3023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		83,60
02/09/2020	3225	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 197 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	11.550,74	
02/09/2020	3225	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 197 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		11.550,74
02/09/2020	3228	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 201.	9.584,26	
02/09/2020	3228	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 201.		9.584,26
02/09/2020	4601	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.205,00	
02/09/2020	4601	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.205,00
02/09/2020	4800	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 199.	1.642,05	
02/09/2020	4800	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 199.		1.642,05
02/09/2020	4802	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 200.	1.683,90	
				TRANSPORTE	26.827,92	25.144,02

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	26.827,92	25.144,02
02/09/2020	4802	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 200.		1.683,90
02/09/2020	5121	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 7278 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.	2.085,00	
02/09/2020	5121	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 7278 DE ATACADAO S.A., PARCELA 1/1.		2.085,00
02/09/2020	5122	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 101290 DE Springer Carrier Ltda	810,00	
02/09/2020	5122	2.1.3.01.031	Springer Carrier Ltda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 101290 DE Springer Carrier Ltda		810,00
				TOTAL DO DIA	29.722,92	29.722,92
03/09/2020	2768	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	5,00	
03/09/2020	2768	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		5,00
03/09/2020	4602	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.535,00	
03/09/2020	4602	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.535,00
03/09/2020	4804	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 202.	2.445,60	
03/09/2020	4804	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 202.		2.445,60
				TOTAL DO DIA	3.985,60	3.985,60
04/09/2020	3230	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 203.	126,00	
04/09/2020	3230	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 203.		126,00
04/09/2020	4603	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	283,32	
04/09/2020	4603	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		283,32
04/09/2020	4604	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	800,00	
04/09/2020	4604	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		800,00
04/09/2020	4605	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
04/09/2020	4605	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
04/09/2020	5123	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 83901 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	9.622,10	
04/09/2020	5123	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 83901 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA		9.622,10
04/09/2020	5124	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 18601 DE REAL EQUIP DIST DE MAQ FRIOS LTDA	1.500,00	
04/09/2020	5124	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 18601 DE REAL EQUIP DIST DE MAQ FRIOS LTDA		1.500,00
04/09/2020	5312	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 41710 DE ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA	4.461,16	
04/09/2020	5312	2.1.3.01.036	ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 41710 DE ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA		4.461,16
				TOTAL DO DIA	17.792,58	17.792,58
05/09/2020	3038	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIO DO MÊS 08/2020	966,63	
05/09/2020	3038	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIO DO MÊS 08/2020		966,63
				TOTAL DO DIA	966,63	966,63
08/09/2020	2769	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
08/09/2020	2769	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
08/09/2020	3231	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 201 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	9.584,26	
08/09/2020	3231	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 201 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		9.584,26
08/09/2020	5126	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 1316 DE PAULA ALMEIDA DA SILVA EIRELI	655,00	
08/09/2020	5126	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 1316 DE PAULA ALMEIDA DA SILVA EIRELI		655,00
				TOTAL DO DIA	10.291,26	10.291,26
09/09/2020	3442	1.1.2.01.009	COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 204.	8.097,00	
09/09/2020	3442	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 204.		8.097,00
				TRANSPORTE	8.097,00	8.097,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	8.097,00	8.097,00
09/09/2020	4606	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	9.000,00	
09/09/2020	4606	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		9.000,00
09/09/2020	4607	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.100,00	
09/09/2020	4607	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.100,00
09/09/2020	4608	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CONF. EXTRATO	11.000,00	
09/09/2020	4608	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CONF. EXTRATO		11.000,00
09/09/2020	5170	2.1.3.01.034	COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 14505 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA, PARCELA 1/1.	10.500,00	
09/09/2020	5170	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 14505 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA, PARCELA 1/1.		10.500,00
09/09/2020	5314	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 2522 DE A NOBRE INFORMATICA - ME	4.630,50	
09/09/2020	5314	2.1.3.01.018	A NOBRE INFORMATICA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 2522 DE A NOBRE INFORMATICA - ME		4.630,50
				TOTAL DO DIA	45.327,50	45.327,50
10/09/2020	2770	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
10/09/2020	2770	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
10/09/2020	4856	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 181 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	2.050,00	
10/09/2020	4856	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 181 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		2.050,00
10/09/2020	4858	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 198 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	2.050,00	
10/09/2020	4858	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 198 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		2.050,00
10/09/2020	5128	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 91147 DE Multi-Nox Equipamentos p/Restaurantes Ltda (233), PARCELA 1/1.	722,83	
10/09/2020	5128	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 91147 DE Multi-Nox Equipamentos p/Restaurantes Ltda (233), PARCELA 1/1.		722,83
10/09/2020	5316	2.1.3.01.001	DIST SAO JOSE	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 24621 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	1.380,00	
10/09/2020	5316	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 24621 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		1.380,00
				TOTAL DO DIA	6.213,28	6.213,28
11/09/2020	4611	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	619,00	
11/09/2020	4611	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		619,00
11/09/2020	5129	2.1.3.01.034	COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 14270 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA, PARCELA 1/1.	2.400,00	
11/09/2020	5129	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 14270 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA, PARCELA 1/1.		2.400,00
				TOTAL DO DIA	3.019,00	3.019,00
14/09/2020	2771	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
14/09/2020	2771	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
14/09/2020	4612	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	5.000,00	
14/09/2020	4612	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		5.000,00
14/09/2020	4613	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	128,90	
14/09/2020	4613	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		128,90
14/09/2020	4614	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	128,90	
14/09/2020	4614	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		128,90
14/09/2020	4615	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	59,90	
14/09/2020	4615	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		59,90
14/09/2020	4808	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 205.	1.642,80	
				TRANSPORTE	7.460,50	5.817,70

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	7.460,50	5.817,70
14/09/2020	4808	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 205.		1.642,80
14/09/2020	4810	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 206.	1.560,60	
14/09/2020	4810	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 206.		1.560,60
14/09/2020	5130	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 14270 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA	2.400,00	
14/09/2020	5130	2.1.3.01.034	COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 14270 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA		2.400,00
				TOTAL DO DIA	11.421,10	11.421,10
15/09/2020	4616	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.070,00	
15/09/2020	4616	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.070,00
15/09/2020	4617	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	100,00	
15/09/2020	4617	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		100,00
15/09/2020	4618	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.500,00	
15/09/2020	4618	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.500,00
15/09/2020	5131	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF Nº 900805 DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	148.575,36	
15/09/2020	5131	2.1.3.01.019	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF Nº 900805 DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		148.575,36
				TOTAL DO DIA	153.245,36	153.245,36
16/09/2020	4806	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,28	
16/09/2020	4806	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,28
16/09/2020	4807	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,72	
16/09/2020	4807	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,72
16/09/2020	5196	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 207.	42.717,50	
16/09/2020	5196	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 207.		42.717,50
				TOTAL DO DIA	42.782,50	42.782,50
17/09/2020	2772	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
17/09/2020	2772	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
17/09/2020	2773	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
17/09/2020	2773	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
17/09/2020	2993	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 07/2020 NO MÊS 08/2020	10,26	
17/09/2020	2993	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	JUROS REF. COMPENSAÇÃO DAS SIMPLESNAC 07/2020 NO MÊS 08/2020		10,26
17/09/2020	4620	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	239,54	
17/09/2020	4620	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		239,54
17/09/2020	5132	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 84492 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	1.749,95	
17/09/2020	5132	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 84492 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA		1.749,95
17/09/2020	5197	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 207 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/2.	30.000,00	
17/09/2020	5197	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 207 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 1/2.		30.000,00
				TOTAL DO DIA	34.002,30	34.002,30
18/09/2020	2215	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM REF. 09/2020	24,02	
18/09/2020	2215	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE TIM REF. 09/2020		24,02
18/09/2020	2774	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
18/09/2020	2774	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
18/09/2020	2775	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
18/09/2020	2775	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
18/09/2020	2776	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
				TRANSPORTE	27,62	26,42

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	27,62	26,42
18/09/2020	2776	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
18/09/2020	2777	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
18/09/2020	2777	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
18/09/2020	3236	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 208.	105,83	
18/09/2020	3236	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 208.		105,83
18/09/2020	4622	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	137,83	
18/09/2020	4622	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	ESTORNO PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		137,83
18/09/2020	4623	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	58,23	
18/09/2020	4623	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		58,23
18/09/2020	4624	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	3.700,00	
18/09/2020	4624	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		3.700,00
18/09/2020	4625	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	3.000,00	
18/09/2020	4625	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		3.000,00
18/09/2020	4626	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	5.000,00	
18/09/2020	4626	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		5.000,00
18/09/2020	4627	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	137,83	
18/09/2020	4627	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		137,83
18/09/2020	4801	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 199 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.642,05	
18/09/2020	4801	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 199 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.642,05
18/09/2020	4803	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 200 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.683,90	
18/09/2020	4803	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 200 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.683,90
18/09/2020	4805	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 202 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.445,60	
18/09/2020	4805	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 202 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.445,60
18/09/2020	5133	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 84571 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	874,97	
18/09/2020	5133	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 84571 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA		874,97
18/09/2020	5183	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 209.	3.480,00	
18/09/2020	5183	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 209.		3.480,00
				TOTAL DO DIA	22.304,31	22.304,31
21/09/2020	2778	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
21/09/2020	2778	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
21/09/2020	2779	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
21/09/2020	2779	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
21/09/2020	2966	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC-ICMS REF. 05/2020	2.113,24	
21/09/2020	2966	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC-ICMS REF. 05/2020		2.113,24
21/09/2020	4628	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1,00	
21/09/2020	4628	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1,00
21/09/2020	5342	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO DE TITULAR NESTA DATA	150.000,00	
21/09/2020	5342	2.1.1.01.004	EMPRÉSTIMO DE TITULAR	RECEBIMENTO EMPRÉSTIMO DE TITULAR NESTA DATA		150.000,00
				TOTAL DO DIA	154.116,79	154.116,79
22/09/2020	2780	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
22/09/2020	2780	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
22/09/2020	3237	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 211.	1.129,50	
				TRANSPORTE	1.130,70	1,20

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.130,70	1,20
22/09/2020	3237	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 211.		1.129,50
22/09/2020	3238	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 212.	299,36	
22/09/2020	3238	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 212.		299,36
22/09/2020	3239	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 214.	1.950,60	
22/09/2020	3239	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 214.		1.950,60
22/09/2020	3443	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 204 DE COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, PARCELA 1/1.	8.097,00	
22/09/2020	3443	1.1.2.01.009	COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 204 DE COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, PARCELA 1/1.		8.097,00
22/09/2020	3444	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	13,40	
22/09/2020	3444	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		13,40
22/09/2020	3445	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	69,05	
22/09/2020	3445	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		69,05
22/09/2020	3446	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	32,45	
22/09/2020	3446	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		32,45
22/09/2020	3447	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	7.981,10	
22/09/2020	3447	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		7.981,10
22/09/2020	4629	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	137,83	
22/09/2020	4629	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		137,83
22/09/2020	4630	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	285,00	
22/09/2020	4630	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		285,00
22/09/2020	5134	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 213 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	3.480,00	
22/09/2020	5134	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 213 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC		3.480,00
22/09/2020	5135	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3681 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI, PARCELA 1/1.	965,00	
22/09/2020	5135	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3681 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI, PARCELA 1/1.		965,00
22/09/2020	5180	2.1.3.01.038	LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3696 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI, PARCELA 1/1.	990,00	
22/09/2020	5180	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3696 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI, PARCELA 1/1.		990,00
				TOTAL DO DIA	25.431,49	25.431,49
23/09/2020	2781	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
23/09/2020	2781	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
23/09/2020	4631	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	12.000,00	
23/09/2020	4631	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		12.000,00
				TOTAL DO DIA	12.001,20	12.001,20
24/09/2020	2782	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
24/09/2020	2782	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
24/09/2020	2783	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	3,94	
24/09/2020	2783	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		3,94
24/09/2020	3240	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 215.	48.770,00	
24/09/2020	3240	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 215.		48.770,00
24/09/2020	3241	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 216.	240,00	
24/09/2020	3241	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 216.		240,00
				TRANSPORTE	49.015,14	49.015,14

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	49.015,14	49.015,14
24/09/2020	3448	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO	5.000,00	
24/09/2020	3448	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO		5.000,00
24/09/2020	3449	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	5.902,72	
24/09/2020	3449	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		5.902,72
24/09/2020	3450	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	902,72	
24/09/2020	3450	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		902,72
24/09/2020	3879	2.1.3.01.040	ELETRO RORAIMA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 93 DE ELETRO RORAIMA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO, PARCELA 1/2.	10.000,00	
24/09/2020	3879	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 93 DE ELETRO RORAIMA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO, PARCELA 1/2.		10.000,00
24/09/2020	4632	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	66,50	
24/09/2020	4632	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		66,50
24/09/2020	4633	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	21,00	
24/09/2020	4633	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		21,00
24/09/2020	4634	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	230,00	
24/09/2020	4634	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		230,00
				TOTAL DO DIA	71.138,08	71.138,08
25/09/2020	2784	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,51	
25/09/2020	2784	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,51
25/09/2020	2785	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,35	
25/09/2020	2785	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,35
25/09/2020	2786	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
25/09/2020	2786	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
25/09/2020	3452	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	2.000,00	
25/09/2020	3452	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		2.000,00
25/09/2020	3453	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
25/09/2020	3453	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
25/09/2020	5341	2.1.3.01.019	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	PGTO NF-e 900.805 FORNEC FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA NESTA DATA	148.575,36	
25/09/2020	5341	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO NF-e 900.805 FORNEC FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA NESTA DATA		148.575,36
				TOTAL DO DIA	152.640,72	152.640,72
27/09/2020	4206	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	235,68	
27/09/2020	4206	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		235,68
27/09/2020	4207	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4,32	
27/09/2020	4207	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4,32
				TOTAL DO DIA	240,00	240,00
28/09/2020	2988	2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLESNAC A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLESNAC CONF. RECIBO DE ADESÃO NESTA DATA		70.772,14
28/09/2020	2988	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLESNAC CONF. RECIBO DE ADESÃO NESTA DATA	58.581,60	
28/09/2020	2988	3.2.2.02.001	SIMPLES NACIONAL	PARCELAMENTO SIMPLESNAC CONF. RECIBO DE ADESÃO NESTA DATA	0,97	
28/09/2020	2988	2.1.4.01.025	(-) JUROS A APROPRIAR	JUROS A APROPRIAR REF. PARCELAMENTO SIMPLESNAC CONF. RECIBO DE ADESÃO NESTA DATA	12.189,57	
28/09/2020	2994	2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLESNAC A RECOLHER	PAGAMENTO PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 01/60	1.179,54	
28/09/2020	2994	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 01/60		1.179,54
28/09/2020	3009	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	APROPRIAÇÃO DE JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 01/60	203,15	
28/09/2020	3009	2.1.4.01.025	(-) JUROS A APROPRIAR	APROPRIAÇÃO DE JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 01/60		203,15
				TOTAL DO DIA	72.154,83	72.154,83
29/09/2020	2967	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC-ICMS-ISS REF. 05/2020	791,32	
29/09/2020	2967	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC-ICMS-ISS REF. 05/2020		791,32
				TRANSPORTE	791,32	791,32

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	791,32	791,32
29/09/2020	2968	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA DAS SIMPLESNAC-ICMS-ISS REF. 05/2020	23,50	
29/09/2020	2968	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MULTA DAS SIMPLESNAC-ICMS-ISS REF. 05/2020		23,50
29/09/2020	3242	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 217.	1.560,60	
29/09/2020	3242	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 217.		1.560,60
29/09/2020	3454	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	10,00	
29/09/2020	3454	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		10,00
29/09/2020	3455	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
29/09/2020	3455	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
29/09/2020	4636	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO JUROS DE ANTECIPAÇÃO CONF. EXTRATO	0,01	
29/09/2020	4636	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	RECEBIMENTO JUROS DE ANTECIPAÇÃO CONF. EXTRATO		0,01
29/09/2020	4809	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 205 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.642,80	
29/09/2020	4809	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 205 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.642,80
29/09/2020	4811	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 206 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.560,60	
29/09/2020	4811	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 206 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.560,60
29/09/2020	5181	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3696 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI	990,00	
29/09/2020	5181	2.1.3.01.038	LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3696 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI		990,00
				TOTAL DO DIA	6.581,33	6.581,33
30/09/2020	2228	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 09/2020	1.800,00	
30/09/2020	2228	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 09/2020		1.800,00
30/09/2020	2845	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020	1.045,00	
30/09/2020	2845	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020		1.045,00
30/09/2020	2846	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	78,37	
30/09/2020	2846	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		78,37
30/09/2020	2847	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	83,60	
30/09/2020	2847	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		83,60
30/09/2020	2954	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 09/2020	11.392,38	
30/09/2020	2954	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 09/2020		11.392,38
30/09/2020	2962	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC-ICMS-ISS REF. 04/2020	1.934,00	
30/09/2020	2962	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC-ICMS-ISS REF. 04/2020		1.934,00
30/09/2020	2963	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA DAS SIMPLESNAC-ICMS-ISS REF. 04/2020	261,67	
30/09/2020	2963	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MULTA DAS SIMPLESNAC-ICMS-ISS REF. 04/2020		261,67
30/09/2020	2964	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS DAS SIMPLESNAC-ICMS-ISS REF. 04/2020	19,34	
30/09/2020	2964	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO JUROS DAS SIMPLESNAC-ICMS-ISS REF. 04/2020		19,34
30/09/2020	3337	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ SAC WIRECARD - SUPORTE ANALISTA.COM NESTA DATA	100,00	
30/09/2020	3337	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ SAC WIRECARD - SUPORTE ANALISTA.COM NESTA DATA		100,00
30/09/2020	4885	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET NF 160444 NESTA DATA	7.208,05	
				TRANSPORTE	23.922,41	16.714,36

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	23.922,41	16.714,36
30/09/2020	4885	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET NF 160444 NESTA DATA		7.208,05
				TOTAL DO DIA	23.922,41	23.922,41
				TOTAL DO MÊS	909.738,59	909.738,59
01/10/2020	4637	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	230,00	
01/10/2020	4637	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		230,00
01/10/2020	5137	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 920 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME	223,00	
01/10/2020	5137	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 920 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME		223,00
				TOTAL DO DIA	453,00	453,00
02/10/2020	2289	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA	1.687,50	
02/10/2020	2289	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA		1.687,50
02/10/2020	2290	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA	50,62	
02/10/2020	2290	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA		50,62
02/10/2020	2291	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA	16,87	
02/10/2020	2291	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e xxx NESTA DATA		16,87
02/10/2020	2341	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 09/2020	326,16	
02/10/2020	2341	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TELEFONE VIVO REF. 09/2020		326,16
02/10/2020	2804	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	800,00	
02/10/2020	2804	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		800,00
02/10/2020	3243	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 208 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	105,82	
02/10/2020	3243	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 208 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		105,82
02/10/2020	3244	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	REFERENTE DESCONTO CONCEDIDO DUPLICATA DA NF Nº 208 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	0,01	
02/10/2020	3244	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	REFERENTE DESCONTO CONCEDIDO DUPLICATA DA NF Nº 208 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		0,01
02/10/2020	3456	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	DEPÓSITO BANCÁRIO	45.000,00	
02/10/2020	3456	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		45.000,00
02/10/2020	3457	2.1.3.01.041	MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 532 DE MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI, PARCELA 1/1.	20.400,00	
02/10/2020	3457	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 532 DE MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI, PARCELA 1/1.		20.400,00
02/10/2020	3458	3.2.2.04.018	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A FRETE EXATA CARGO DUPLICATA DA NF Nº 532 DE MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI, PARCELA 1/1.	8.100,00	
02/10/2020	3458	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	REFERENTE A FRETE EXATA CARGO DUPLICATA DA NF Nº 532 DE MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI, PARCELA 1/1.		8.100,00
02/10/2020	3460	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
02/10/2020	3460	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
02/10/2020	3461	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	16.170,29	
02/10/2020	3461	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		16.170,29
02/10/2020	4639	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	2.500,00	
02/10/2020	4639	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		2.500,00
02/10/2020	5198	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 207 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 2/2.	12.717,50	
				TRANSPORTE	107.885,82	95.168,32

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	107.885,82	95.168,32
02/10/2020	5198	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 207 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA, PARCELA 2/2.		12.717,50
				TOTAL DO DIA	107.885,82	107.885,82
05/10/2020	2805	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	5,00	
05/10/2020	2805	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		5,00
05/10/2020	2806	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
05/10/2020	2806	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
05/10/2020	4640	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.800,00	
05/10/2020	4640	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.800,00
				TOTAL DO DIA	1.857,00	1.857,00
06/10/2020	3039	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIO DO MÊS 09/2020	966,63	
06/10/2020	3039	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIO DO MÊS 09/2020		966,63
06/10/2020	3245	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 211 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.129,50	
06/10/2020	3245	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 211 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.129,50
06/10/2020	3246	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 212 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	299,36	
06/10/2020	3246	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 212 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		299,36
06/10/2020	3247	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 214 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.950,60	
06/10/2020	3247	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 214 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.950,60
06/10/2020	3248	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 217 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.560,60	
06/10/2020	3248	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 217 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.560,60
06/10/2020	3462	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	68,40	
06/10/2020	3462	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		68,40
06/10/2020	3463	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	15.287,65	
06/10/2020	3463	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		15.287,65
06/10/2020	3464	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	15.345,00	
06/10/2020	3464	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		15.345,00
06/10/2020	3465	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
06/10/2020	3465	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
06/10/2020	3466	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 221.	5.000,00	
06/10/2020	3466	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 221.		5.000,00
06/10/2020	3468	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 222.	5.000,00	
06/10/2020	3468	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 222.		5.000,00
06/10/2020	3470	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 223.	5.000,00	
06/10/2020	3470	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 223.		5.000,00
06/10/2020	3472	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 224.	2.187,20	
06/10/2020	3472	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 224.		2.187,20
06/10/2020	4650	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 218.	1.506,00	
06/10/2020	4650	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 218.		1.506,00
06/10/2020	4652	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 219.	6.972,00	
				TRANSPORTE	62.283,99	55.311,99

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	62.283,99	55.311,99
06/10/2020	4652	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 219.		6.972,00
06/10/2020	4654	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 220.	1.255,00	
06/10/2020	4654	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 220.		1.255,00
06/10/2020	5138	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 571 DE ROBSON DE SOUSA MORAES	1.000,00	
06/10/2020	5138	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 571 DE ROBSON DE SOUSA MORAES		1.000,00
06/10/2020	5139	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3705 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI, PARCELA 1/1.	4.390,00	
06/10/2020	5139	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3705 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI, PARCELA 1/1.		4.390,00
06/10/2020	5319	2.1.3.01.029	TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 870 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI, PARCELA 1/1.	1.700,00	
06/10/2020	5319	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 870 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI, PARCELA 1/1.		1.700,00
				TOTAL DO DIA	70.628,99	70.628,99
07/10/2020	3256	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 225.	160,00	
07/10/2020	3256	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 225.		160,00
07/10/2020	3875	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 1039 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI	2.200,00	
07/10/2020	3875	2.1.3.01.029	TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 1039 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI		2.200,00
07/10/2020	3876	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1039 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI, PARCELA 1/2.	1.760,00	
07/10/2020	3876	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1039 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI, PARCELA 1/2.		1.760,00
07/10/2020	4642	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	11.640,00	
07/10/2020	4642	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		11.640,00
07/10/2020	4643	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	5.000,00	
07/10/2020	4643	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		5.000,00
07/10/2020	5140	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 1040 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI	2.640,00	
07/10/2020	5140	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 1040 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI		2.640,00
				TOTAL DO DIA	23.400,00	23.400,00
08/10/2020	2807	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
08/10/2020	2807	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
08/10/2020	2857	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	78,37	
08/10/2020	2857	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		78,37
08/10/2020	3467	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 221 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	5.000,00	
08/10/2020	3467	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 221 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		5.000,00
08/10/2020	3469	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 222 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	5.000,00	
08/10/2020	3469	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 222 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		5.000,00
08/10/2020	3471	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 223 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	5.000,00	
				TRANSPORTE	15.088,82	10.088,82

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	15.088,82	10.088,82
08/10/2020	3471	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 223 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		5.000,00
08/10/2020	3473	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 224 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	2.187,20	
08/10/2020	3473	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 224 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		2.187,20
08/10/2020	3474	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	655,00	
08/10/2020	3474	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		655,00
08/10/2020	3475	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	3.850,00	
08/10/2020	3475	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		3.850,00
08/10/2020	3476	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	5,23	
08/10/2020	3476	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		5,23
08/10/2020	3477	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	11.000,00	
08/10/2020	3477	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		11.000,00
08/10/2020	3478	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
08/10/2020	3478	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
08/10/2020	3479	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	1.665,92	
08/10/2020	3479	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		1.665,92
08/10/2020	3480	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 230.	4.485,70	
08/10/2020	3480	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 230.		4.485,70
08/10/2020	3482	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 229.	7.997,50	
08/10/2020	3482	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 229.		7.997,50
08/10/2020	3484	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 228.	4.999,90	
08/10/2020	3484	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 228.		4.999,90
08/10/2020	3877	2.1.3.01.029	TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1039 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI, PARCELA 2/2.	2.200,00	
08/10/2020	3877	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 1039 DE TARZIANO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI, PARCELA 2/2.		2.200,00
08/10/2020	3880	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 93 DE ELETRO RORAIMA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO	41.640,00	
08/10/2020	3880	2.1.3.01.040	ELETRO RORAIMA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 93 DE ELETRO RORAIMA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO		41.640,00
08/10/2020	4644	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	3.000,00	
08/10/2020	4644	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		3.000,00
08/10/2020	4645	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	15.000,00	
08/10/2020	4645	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		15.000,00
08/10/2020	4703	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 231.	2.562,50	
08/10/2020	4703	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 231.		2.562,50
				TOTAL DO DIA	116.348,82	116.348,82
09/10/2020	2858	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	83,60	
09/10/2020	2858	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		83,60
09/10/2020	2859	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA FGTS REF. 09/2020	4,59	
09/10/2020	2859	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MULTA FGTS REF. 09/2020		4,59
09/10/2020	3261	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 232.	78.500,00	
09/10/2020	3261	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 232.		78.500,00
09/10/2020	3481	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 230 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	4.485,70	
				TRANSPORTE	83.073,89	78.588,19

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	83.073,89	78.588,19
09/10/2020	3481	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 230 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		4.485,70
09/10/2020	3483	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 229 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	7.997,50	
09/10/2020	3483	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 229 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		7.997,50
09/10/2020	3485	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 228 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	4.999,90	
09/10/2020	3485	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 228 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		4.999,90
09/10/2020	3486	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	150.863,10	
09/10/2020	3486	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		150.863,10
09/10/2020	3487	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
09/10/2020	3487	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
09/10/2020	3488	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
09/10/2020	3488	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
09/10/2020	4646	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	500,00	
09/10/2020	4646	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		500,00
09/10/2020	4647	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
09/10/2020	4647	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
09/10/2020	4648	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	59,90	
09/10/2020	4648	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		59,90
09/10/2020	4758	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO REF. VENDA VEICULO NESTA DATA	138.000,00	
09/10/2020	4758	4.2.1.04.001	RECEITAS VENDAS IMOBILIZADO	RECEBIMENTO REF. VENDA VEICULO NESTA DATA		138.000,00
09/10/2020	4759	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	1.380,00	
09/10/2020	4759	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		1.380,00
09/10/2020	4760	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.000,00	
09/10/2020	4760	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.000,00
09/10/2020	5384	5.1.1.01.002	CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	BAIXA REF. VENDA VEICULO NESTA DATA	108.120,73	
09/10/2020	5384	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	BAIXA REF. VENDA VEICULO NESTA DATA		108.120,73
09/10/2020	5385	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	BAIXA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA REF. VENDA VEICULO NESTA DATA	7.208,05	
09/10/2020	5385	5.1.1.01.002	CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	BAIXA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA REF. VENDA VEICULO NESTA DATA		7.208,05
09/10/2020	5386	4.2.1.04.001	RECEITAS VENDAS IMOBILIZADO	APURAÇÃO DO RESULTADO REF. VENDA VEICULO NESTA DATA	37.087,32	
09/10/2020	5386	5.1.1.01.002	CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	APURAÇÃO DO RESULTADO REF. VENDA VEICULO NESTA DATA		37.087,32
				TOTAL DO DIA	546.290,39	546.290,39
13/10/2020	3262	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 234.	9.645,00	
13/10/2020	3262	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 234.		9.645,00
13/10/2020	3263	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 235.	2.400,00	
13/10/2020	3263	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 235.		2.400,00
13/10/2020	3489	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	898,67	
13/10/2020	3489	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		898,67
13/10/2020	3490	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	882,67	
13/10/2020	3490	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		882,67
13/10/2020	3491	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.781,34	
13/10/2020	3491	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.781,34
13/10/2020	3503	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.950,00	
				TRANSPORTE	30.557,68	15.607,68

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	30.557,68	15.607,68
13/10/2020	3503	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.950,00
				TOTAL DO DIA	30.557,68	30.557,68
14/10/2020	3264	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 236.	1.284,76	
14/10/2020	3264	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 236.		1.284,76
14/10/2020	3492	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	767,26	
14/10/2020	3492	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		767,26
14/10/2020	3493	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	37.159,84	
14/10/2020	3493	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		37.159,84
14/10/2020	3494	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
14/10/2020	3494	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
14/10/2020	3495	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
14/10/2020	3495	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
14/10/2020	3496	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	5.900,00	
14/10/2020	3496	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		5.900,00
14/10/2020	3497	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	27.000,00	
14/10/2020	3497	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		27.000,00
14/10/2020	3498	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
14/10/2020	3498	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
14/10/2020	3499	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
14/10/2020	3499	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
14/10/2020	3500	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
14/10/2020	3500	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
14/10/2020	3501	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
14/10/2020	3501	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
14/10/2020	3502	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
14/10/2020	3502	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
14/10/2020	4649	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	84,39	
14/10/2020	4649	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		84,39
14/10/2020	4842	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
14/10/2020	4842	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
14/10/2020	4843	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	2.000,00	
14/10/2020	4843	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		2.000,00
14/10/2020	5141	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 582 DE ROBSON DE SOUSA MORAES	870,00	
14/10/2020	5141	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 582 DE ROBSON DE SOUSA MORAES		870,00
				TOTAL DO DIA	81.093,35	81.093,35
15/10/2020	2236	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 08/2020	396,66	
15/10/2020	2236	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DE ENERGIA REF. 08/2020		396,66
15/10/2020	2808	3.2.2.04.019	INTERNET	PAGAMENTO RORAIMANET TEC E TELECOMUNICAÇÃO NESTA DATA	128,90	
15/10/2020	2808	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RORAIMANET TEC E TELECOMUNICAÇÃO NESTA DATA		128,90
15/10/2020	2809	3.2.2.04.019	INTERNET	PAGAMENTO RORAIMANET TEC E TELECOMUNICAÇÃO NESTA DATA	128,90	
15/10/2020	2809	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RORAIMANET TEC E TELECOMUNICAÇÃO NESTA DATA		128,90
15/10/2020	3266	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 238.	2.740,00	
15/10/2020	3266	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 238.		2.740,00
15/10/2020	3504	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	14.950,00	
15/10/2020	3504	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 4 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		14.950,00
15/10/2020	3505	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	32.470,10	
15/10/2020	3505	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		32.470,10
				TRANSPORTE	50.814,56	50.814,56

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	50.814,56	50.814,56
15/10/2020	3506	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	69,05	
15/10/2020	3506	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		69,05
15/10/2020	3507	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	12.000,00	
15/10/2020	3507	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		12.000,00
15/10/2020	3508	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.200,00	
15/10/2020	3508	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.200,00
15/10/2020	3510	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
15/10/2020	3510	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
15/10/2020	3511	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
15/10/2020	3511	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
15/10/2020	3512	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
15/10/2020	3512	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
15/10/2020	3616	1.1.2.01.012	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RORAIMA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 237.	24.798,00	
15/10/2020	3616	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 237.		24.798,00
15/10/2020	3881	2.1.3.01.040	ELETRO RORAIMA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 93 DE ELETRO RORAIMA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO, PARCELA 2/2.	31.640,00	
15/10/2020	3881	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 93 DE ELETRO RORAIMA MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMACAO, PARCELA 2/2.		31.640,00
15/10/2020	4208	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.767,60	
15/10/2020	4208	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.767,60
15/10/2020	4209	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,40	
15/10/2020	4209	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,40
15/10/2020	5142	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 46 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	5.000,00	
15/10/2020	5142	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 46 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	129.832,66	129.832,66
16/10/2020	3267	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 239.	80,00	
16/10/2020	3267	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 239.		80,00
16/10/2020	3513	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
16/10/2020	3513	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
16/10/2020	3514	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
16/10/2020	3514	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
16/10/2020	3515	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
16/10/2020	3515	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
16/10/2020	3628	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	10,00	
16/10/2020	3628	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		10,00
16/10/2020	4210	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.651,40	
16/10/2020	4210	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.651,40
16/10/2020	4211	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,60	
16/10/2020	4211	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,60
16/10/2020	4651	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 218 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.506,00	
16/10/2020	4651	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 218 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.506,00
16/10/2020	4653	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 219 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	6.972,00	
16/10/2020	4653	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 219 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		6.972,00
16/10/2020	4655	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 220 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.255,00	
16/10/2020	4655	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 220 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.255,00
				TRANSPORTE	12.530,50	12.530,50

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	12.530,50	12.530,50
16/10/2020	4656	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.076,40	
16/10/2020	4656	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.076,40
16/10/2020	4830	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 240.	31.688,00	
16/10/2020	4830	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 240.		31.688,00
				TOTAL DO DIA	45.294,90	45.294,90
19/10/2020	3516	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	50.374,45	
19/10/2020	3516	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		50.374,45
19/10/2020	3517	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	VALOR RECEBIDO NESTA DATA	0,01	
19/10/2020	3517	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	VALOR RECEBIDO NESTA DATA		0,01
19/10/2020	3518	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
19/10/2020	3518	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
19/10/2020	3519	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
19/10/2020	3519	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
19/10/2020	3520	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	27,96	
19/10/2020	3520	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		27,96
19/10/2020	3521	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	85,00	
19/10/2020	3521	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		85,00
19/10/2020	3522	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	67,00	
19/10/2020	3522	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		67,00
19/10/2020	3523	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	170,00	
19/10/2020	3523	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		170,00
19/10/2020	3524	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	22,00	
19/10/2020	3524	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		22,00
19/10/2020	3525	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50.000,00	
19/10/2020	3525	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50.000,00
19/10/2020	4657	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	500,00	
19/10/2020	4657	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		500,00
19/10/2020	5171	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 14505 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA	10.500,00	
19/10/2020	5171	2.1.3.01.034	COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 14505 DE COMPUSERVICE INFORMATICA LTDA		10.500,00
				TOTAL DO DIA	111.751,42	111.751,42
20/10/2020	2213	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM REF. 09/2020	24,02	
20/10/2020	2213	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO TELEFONE TIM REF. 09/2020		24,02
20/10/2020	2971	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 09/2020	11.392,38	
20/10/2020	2971	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 09/2020		11.392,38
20/10/2020	3526	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	6.000,00	
20/10/2020	3526	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		6.000,00
20/10/2020	3527	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
20/10/2020	3527	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
20/10/2020	3528	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
20/10/2020	3528	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
20/10/2020	3529	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
20/10/2020	3529	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
20/10/2020	3537	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 244.	21.190,00	
20/10/2020	3537	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 244.		21.190,00
20/10/2020	3539	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 241.	20.295,00	
20/10/2020	3539	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 241.		20.295,00
20/10/2020	3541	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 242.	24.075,00	
				TRANSPORTE	88.976,40	64.901,40

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	88.976,40	64.901,40
20/10/2020	3541	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 242.		24.075,00
20/10/2020	3543	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 243.	14.215,00	
20/10/2020	3543	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 243.		14.215,00
20/10/2020	4844	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	2.000,00	
20/10/2020	4844	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		2.000,00
				TOTAL DO DIA	105.191,40	105.191,40
21/10/2020	3530	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	2.644,01	
21/10/2020	3530	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		2.644,01
21/10/2020	3531	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 20555 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.	749,84	
21/10/2020	3531	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 20555 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.		749,84
21/10/2020	3532	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 19158 DE REAL EQUIP DIST DE MAQ FRIOS LTDA, PARCELA 1/1.	900,00	
21/10/2020	3532	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 19158 DE REAL EQUIP DIST DE MAQ FRIOS LTDA, PARCELA 1/1.		900,00
21/10/2020	4761	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	994,17	
21/10/2020	4761	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		994,17
				TOTAL DO DIA	5.288,02	5.288,02
22/10/2020	3273	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 245.	2.300,00	
22/10/2020	3273	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 245.		2.300,00
22/10/2020	3533	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	10,00	
22/10/2020	3533	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		10,00
22/10/2020	3534	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
22/10/2020	3534	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
22/10/2020	3535	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
22/10/2020	3535	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
22/10/2020	3536	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
22/10/2020	3536	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
				TOTAL DO DIA	2.317,50	2.317,50
23/10/2020	2812	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
23/10/2020	2812	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
23/10/2020	2813	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
23/10/2020	2813	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
23/10/2020	2814	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
23/10/2020	2814	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
23/10/2020	2815	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
23/10/2020	2815	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
23/10/2020	2816	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
23/10/2020	2816	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
23/10/2020	2817	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
23/10/2020	2817	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
23/10/2020	3274	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 236 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.284,76	
23/10/2020	3274	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 236 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.284,76
23/10/2020	3275	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 247.	1.075,08	
23/10/2020	3275	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 247.		1.075,08
23/10/2020	3459	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 532 DE MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI	20.400,00	
				TRANSPORTE	22.785,54	2.385,54

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	22.785,54	2.385,54
23/10/2020	3459	2.1.3.01.041	MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 532 DE MULTILUZ PERSIANAS E CORTINAS EIRELI		20.400,00
23/10/2020	3538	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 244 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	21.190,00	
23/10/2020	3538	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 244 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		21.190,00
23/10/2020	3540	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 241 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	20.295,00	
23/10/2020	3540	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 241 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		20.295,00
23/10/2020	3542	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 242 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	24.075,00	
23/10/2020	3542	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 242 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		24.075,00
23/10/2020	3544	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 243 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	14.215,00	
23/10/2020	3544	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 243 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		14.215,00
23/10/2020	3545	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO	16.000,00	
23/10/2020	3545	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO		16.000,00
23/10/2020	3546	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO	5.000,00	
23/10/2020	3546	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO		5.000,00
23/10/2020	3547	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
23/10/2020	3547	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
23/10/2020	3548	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
23/10/2020	3548	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
23/10/2020	3549	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	50.755,40	
23/10/2020	3549	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		50.755,40
23/10/2020	3550	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/10/2020	3550	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/10/2020	3551	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/10/2020	3551	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/10/2020	3552	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/10/2020	3552	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/10/2020	3553	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/10/2020	3553	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/10/2020	3554	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/10/2020	3554	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/10/2020	3555	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/10/2020	3555	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/10/2020	3556	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/10/2020	3556	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/10/2020	3557	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
23/10/2020	3557	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
23/10/2020	4658	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	8.180,00	
23/10/2020	4658	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		8.180,00
23/10/2020	4659	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	10.000,00	
23/10/2020	4659	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		10.000,00
23/10/2020	4660	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.463,04	
23/10/2020	4660	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.463,04
23/10/2020	4661	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	12.300,00	
				TRANSPORTE	215.281,08	202.981,08

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	215.281,08	202.981,08
23/10/2020	4661	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		12.300,00
23/10/2020	4662	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.250,00	
23/10/2020	4662	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.250,00
23/10/2020	4663	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	12.000,00	
23/10/2020	4663	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		12.000,00
23/10/2020	4664	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	630,00	
23/10/2020	4664	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		630,00
23/10/2020	4665	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	3.000,00	
23/10/2020	4665	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		3.000,00
				TOTAL DO DIA	233.161,08	233.161,08
26/10/2020	2818	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
26/10/2020	2818	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
26/10/2020	2819	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
26/10/2020	2819	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
26/10/2020	3558	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	2.903,34	
26/10/2020	3558	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		2.903,34
26/10/2020	3559	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	779,00	
26/10/2020	3559	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		779,00
26/10/2020	3560	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	144,00	
26/10/2020	3560	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		144,00
26/10/2020	3561	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	980,34	
26/10/2020	3561	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		980,34
26/10/2020	3562	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
26/10/2020	3562	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
26/10/2020	4666	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	8.500,00	
26/10/2020	4666	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		8.500,00
				TOTAL DO DIA	14.314,38	14.314,38
27/10/2020	3276	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 248.	1.506,00	
27/10/2020	3276	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 248.		1.506,00
27/10/2020	3277	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 249.	2.245,20	
27/10/2020	3277	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 249.		2.245,20
27/10/2020	3278	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 250.	2.245,20	
27/10/2020	3278	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 250.		2.245,20
27/10/2020	3279	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 251.	2.080,80	
27/10/2020	3279	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 251.		2.080,80
27/10/2020	3563	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	5.604,11	
27/10/2020	3563	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		5.604,11
27/10/2020	3565	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
27/10/2020	3565	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
27/10/2020	3566	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
27/10/2020	3566	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
27/10/2020	3567	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
27/10/2020	3567	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
27/10/2020	3568	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
27/10/2020	3568	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
27/10/2020	3569	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
27/10/2020	3569	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
27/10/2020	3570	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
27/10/2020	3570	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
27/10/2020	3571	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
				TRANSPORTE	13.698,81	13.696,31

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	13.698,81	13.696,31
27/10/2020	3571	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
27/10/2020	3572	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
27/10/2020	3572	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
27/10/2020	3574	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
27/10/2020	3574	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
27/10/2020	3629	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3749 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI, PARCELA 1/1.	5.340,00	
27/10/2020	3629	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3749 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI, PARCELA 1/1.		5.340,00
27/10/2020	4762	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	166,94	
27/10/2020	4762	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		166,94
27/10/2020	4763	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,06	
27/10/2020	4763	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,06
27/10/2020	5321	2.1.3.01.001	RICCA COMERCIO LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 18583 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.	400,00	
27/10/2020	5321	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 18583 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.		400,00
				TOTAL DO DIA	19.622,36	19.622,36
28/10/2020	3280	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 252.	1.506,00	
28/10/2020	3280	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 252.		1.506,00
28/10/2020	3281	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 253.	2.245,20	
28/10/2020	3281	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 253.		2.245,20
28/10/2020	3575	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	3.150,95	
28/10/2020	3575	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		3.150,95
28/10/2020	3576	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
28/10/2020	3576	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
28/10/2020	3577	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	140,00	
28/10/2020	3577	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		140,00
28/10/2020	3578	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 26374 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.	154,00	
28/10/2020	3578	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 26374 DE DIST SAO JOSE, PARCELA 1/1.		154,00
28/10/2020	3579	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	150,00	
28/10/2020	3579	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		150,00
28/10/2020	3580	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	155,00	
28/10/2020	3580	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		155,00
28/10/2020	3581	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 20742 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.	2.499,45	
28/10/2020	3581	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 20742 DE RICCA COMERCIO LTDA, PARCELA 1/1.		2.499,45
28/10/2020	3582	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	5,00	
28/10/2020	3582	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		5,00
28/10/2020	3583	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	45,00	
28/10/2020	3583	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		45,00
				TOTAL DO DIA	10.053,10	10.053,10
29/10/2020	2286	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NESTA DATA	2.617,76	
29/10/2020	2286	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARE DIFAL NESTA DATA		2.617,76
29/10/2020	2287	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NESTA DATA	78,53	
29/10/2020	2287	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NESTA DATA		78,53
29/10/2020	2288	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NESTA DATA	26,17	
29/10/2020	2288	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NESTA DATA		26,17
29/10/2020	2292	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL NESTA DATA	1.042,50	
29/10/2020	2292	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARE DIFAL NESTA DATA		1.042,50
29/10/2020	2293	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NESTA DATA	31,27	
29/10/2020	2293	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL NESTA DATA		31,27
				TRANSPORTE	3.796,23	3.796,23

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.796,23	3.796,23
29/10/2020	2294	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NESTA DATA	10,42	
29/10/2020	2294	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL NESTA DATA		10,42
29/10/2020	2820	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,20	
29/10/2020	2820	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,20
29/10/2020	2995	2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLESNAC A RECOLHER	PAGAMENTO PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 02/60	1.179,54	
29/10/2020	2995	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 02/60		1.179,54
29/10/2020	2996	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 02/60	15,73	
29/10/2020	2996	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 02/60		15,73
29/10/2020	3010	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	APROPRIAÇÃO DE JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 02/60	203,15	
29/10/2020	3010	2.1.4.01.025	(-) JUROS A APROPRIAR	APROPRIAÇÃO DE JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 02/60		203,15
29/10/2020	3024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 10/2020	78,37	
29/10/2020	3024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 10/2020		78,37
29/10/2020	2860	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	83,60	
29/10/2020	2860	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		83,60
29/10/2020	3340	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ SAC WIRECARD - SUPORTE ANALISTA.COM NESTA DATA	100,00	
29/10/2020	3340	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO BOLETO ITAÚ SAC WIRECARD - SUPORTE ANALISTA.COM NESTA DATA		100,00
29/10/2020	3584	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	10.537,22	
29/10/2020	3584	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		10.537,22
29/10/2020	3585	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	12.200,80	
29/10/2020	3585	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		12.200,80
29/10/2020	3586	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	13.500,00	
29/10/2020	3586	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		13.500,00
29/10/2020	3587	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO	1.500,00	
29/10/2020	3587	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO		1.500,00
29/10/2020	3588	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.714,00	
29/10/2020	3588	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.714,00
29/10/2020	3589	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.084,19	
29/10/2020	3589	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.084,19
29/10/2020	3590	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.722,46	
29/10/2020	3590	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.722,46
29/10/2020	3591	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
29/10/2020	3591	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
29/10/2020	3592	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
29/10/2020	3592	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
29/10/2020	3593	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
29/10/2020	3593	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
29/10/2020	4667	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.200,00	
29/10/2020	4667	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.200,00
				TOTAL DO DIA	50.949,01	50.949,01
30/10/2020	2229	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 10/2020	1.800,00	
30/10/2020	2229	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 10/2020		1.800,00
30/10/2020	2848	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	1.045,00	
30/10/2020	2848	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020		1.045,00
30/10/2020	2849	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	78,37	
30/10/2020	2849	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		78,37
30/10/2020	2850	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	83,60	
30/10/2020	2850	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		83,60
30/10/2020	3594	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	28.011,05	
				TRANSPORTE	31.018,02	3.006,97

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	31.018,02	3.006,97
30/10/2020	3594	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		28.011,05
30/10/2020	3595	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	28.000,00	
30/10/2020	3595	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		28.000,00
30/10/2020	3596	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
30/10/2020	3596	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
				TOTAL DO DIA	59.029,07	59.029,07
31/10/2020	2955	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 10/2020	29.193,05	
31/10/2020	2955	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 10/2020		29.193,05
				TOTAL DO DIA	29.193,05	29.193,05
				TOTAL DO MÊS	1.794.513,00	1.794.513,00
03/11/2020	3282	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 254 DE JANAINA FERNANDES DE MELO SOUSA, PARCELA 1/1.	185,00	
03/11/2020	3282	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 254 DE JANAINA FERNANDES DE MELO SOUSA, PARCELA 1/1.		185,00
03/11/2020	3283	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A JUROS DUPLICATA DA NF Nº 254 DE JANAINA FERNANDES DE MELO SOUSA, PARCELA 1/1.	8,00	
03/11/2020	3283	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	REFERENTE A JUROS DUPLICATA DA NF Nº 254 DE JANAINA FERNANDES DE MELO SOUSA, PARCELA 1/1.		8,00
03/11/2020	3339	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PAGAMENTO BOLETO NESTA DATA	665,92	
03/11/2020	3339	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLETO NESTA DATA		665,92
03/11/2020	3597	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	1.013,55	
03/11/2020	3597	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		1.013,55
03/11/2020	3598	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	1.000,00	
03/11/2020	3598	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		1.000,00
03/11/2020	3599	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
03/11/2020	3599	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
03/11/2020	3600	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
03/11/2020	3600	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
				TOTAL DO DIA	2.886,02	2.886,02
04/11/2020	2862	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
04/11/2020	2862	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
04/11/2020	2863	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
04/11/2020	2863	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
04/11/2020	3284	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 232 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	78.500,00	
04/11/2020	3284	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 232 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		78.500,00
04/11/2020	3601	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	3.000,00	
04/11/2020	3601	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		3.000,00
04/11/2020	3602	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
04/11/2020	3602	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
04/11/2020	3603	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
04/11/2020	3603	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
04/11/2020	3604	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
04/11/2020	3604	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
04/11/2020	4668	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	15.000,00	
04/11/2020	4668	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		15.000,00
04/11/2020	4669	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	10.000,00	
04/11/2020	4669	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		10.000,00
04/11/2020	4670	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	500,00	
04/11/2020	4670	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		500,00
04/11/2020	4671	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	13.000,00	
				TRANSPORTE	123.020,90	110.020,90

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	123.020,90	110.020,90
04/11/2020	4671	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		13.000,00
				TOTAL DO DIA	123.020,90	123.020,90
05/11/2020	2864	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	30.000,00	
05/11/2020	2864	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		30.000,00
05/11/2020	2865	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
05/11/2020	2865	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
05/11/2020	2866	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	3,00	
05/11/2020	2866	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		3,00
05/11/2020	2867	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	5,00	
05/11/2020	2867	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		5,00
05/11/2020	3040	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIO DO MÊS 10/2020	966,63	
05/11/2020	3040	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIO DO MÊS 10/2020		966,63
05/11/2020	3605	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	2.160,70	
05/11/2020	3605	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		2.160,70
05/11/2020	3606	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 946 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME, PARCELA 1/1.	223,00	
05/11/2020	3606	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 946 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME, PARCELA 1/1.		223,00
05/11/2020	3607	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.500,00	
05/11/2020	3607	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.500,00
05/11/2020	3608	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA CONF. EXTRATO	393,96	
05/11/2020	3608	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO DE ENERGIA CONF. EXTRATO		393,96
05/11/2020	3609	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO ÁGUA E ESGOTO CONF. EXTRATO	43,74	
05/11/2020	3609	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO ÁGUA E ESGOTO CONF. EXTRATO		43,74
05/11/2020	3618	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.950,00	
05/11/2020	3618	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.950,00
				TOTAL DO DIA	50.298,03	50.298,03
06/11/2020	2868	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
06/11/2020	2868	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
06/11/2020	3285	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 245 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.300,00	
06/11/2020	3285	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 245 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.300,00
06/11/2020	3286	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 249 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.245,20	
06/11/2020	3286	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 249 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.245,20
06/11/2020	3287	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 250 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.245,20	
06/11/2020	3287	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 250 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.245,20
06/11/2020	3288	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 251 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.080,80	
06/11/2020	3288	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 251 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.080,80
06/11/2020	3289	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 252 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.506,00	
06/11/2020	3289	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 252 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.506,00
06/11/2020	3290	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 253 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.245,20	
				TRANSPORTE	12.632,85	10.387,65

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	12.632,85	10.387,65
06/11/2020	3290	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 253 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.245,20
06/11/2020	3291	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 255.	1.350,00	
06/11/2020	3291	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 255.		1.350,00
06/11/2020	3610	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	1.507,50	
06/11/2020	3610	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		1.507,50
06/11/2020	3611	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
06/11/2020	3611	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
06/11/2020	3612	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
06/11/2020	3612	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
06/11/2020	3613	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
06/11/2020	3613	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
06/11/2020	3614	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
06/11/2020	3614	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
06/11/2020	3615	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
06/11/2020	3615	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
06/11/2020	4672	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	150,00	
06/11/2020	4672	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		150,00
06/11/2020	4673	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.998,95	
06/11/2020	4673	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.998,95
				TOTAL DO DIA	19.146,80	19.146,80
09/11/2020	4674	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	11.000,00	
09/11/2020	4674	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		11.000,00
				TOTAL DO DIA	11.000,00	11.000,00
10/11/2020	3292	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 247 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.075,08	
10/11/2020	3292	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 247 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.075,08
10/11/2020	3293	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 248 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.506,00	
10/11/2020	3293	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 248 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.506,00
10/11/2020	3617	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 237 DE JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RORAIMA, PARCELA 1/1.	24.798,00	
10/11/2020	3617	1.1.2.01.012	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RORAIMA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 237 DE JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RORAIMA, PARCELA 1/1.		24.798,00
10/11/2020	3619	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 5 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	14.950,00	
10/11/2020	3619	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 5 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		14.950,00
10/11/2020	3620	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
10/11/2020	3620	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
10/11/2020	3621	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
10/11/2020	3621	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
10/11/2020	3622	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	39.743,00	
10/11/2020	3622	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		39.743,00
10/11/2020	4675	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.110,00	
10/11/2020	4675	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.110,00
				TOTAL DO DIA	83.187,08	83.187,08
11/11/2020	2869	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO TELEFONE TIM CONF. EXTRATO	24,57	
				TRANSPORTE	24,57	

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	24,57	
11/11/2020	2869	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO TELEFONE TIM CONF. EXTRATO		24,57
11/11/2020	3623	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	15.948,97	
11/11/2020	3623	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		15.948,97
11/11/2020	3624	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	2.862,08	
11/11/2020	3624	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		2.862,08
11/11/2020	3625	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	18.800,00	
11/11/2020	3625	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		18.800,00
11/11/2020	3626	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
11/11/2020	3626	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
11/11/2020	4676	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	4.050,00	
11/11/2020	4676	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		4.050,00
11/11/2020	5300	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	JUROS DE APLICAÇÕES NESTA DATA	1,61	
11/11/2020	5300	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	JUROS DE APLICAÇÕES NESTA DATA		1,61
				TOTAL DO DIA	41.698,28	41.698,28
13/11/2020	3627	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,00	
13/11/2020	3627	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,00
13/11/2020	4677	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
13/11/2020	4677	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
13/11/2020	4678	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.198,13	
13/11/2020	4678	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.198,13
13/11/2020	5277	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	132,45	
13/11/2020	5277	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		132,45
13/11/2020	5278	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	72,55	
13/11/2020	5278	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		72,55
13/11/2020	5279	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO TAXA CIELO S/A CONF. EXTRATO BANCÁRIO	59,90	
13/11/2020	5279	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TAXA CIELO S/A CONF. EXTRATO BANCÁRIO		59,90
13/11/2020	5297	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	ESTORNO PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	1,00	
13/11/2020	5297	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ESTORNO PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		1,00
				TOTAL DO DIA	2.465,03	2.465,03
16/11/2020	2870	3.2.2.04.019	INTERNET	PAGAMENTO RORAIMANET TEC. E TELECOMUNICAÇÃO CONF. EXTRATO	128,90	
16/11/2020	2870	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RORAIMANET TEC. E TELECOMUNICAÇÃO CONF. EXTRATO		128,90
16/11/2020	2871	3.2.2.04.019	INTERNET	PAGAMENTO RORAIMANET TEC. E TELECOMUNICAÇÃO CONF. EXTRATO	128,90	
16/11/2020	2871	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RORAIMANET TEC. E TELECOMUNICAÇÃO CONF. EXTRATO		128,90
				TOTAL DO DIA	257,80	257,80
17/11/2020	2232	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA REF. 09/2020 E 10/2020	971,98	
17/11/2020	2232	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ENERGIA REF. 09/2020 E 10/2020		971,98
17/11/2020	2340	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 10/2020	326,16	
17/11/2020	2340	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 10/2020		326,16
17/11/2020	2872	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
17/11/2020	2872	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
17/11/2020	3294	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 215 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	48.770,00	
17/11/2020	3294	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 215 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		48.770,00
17/11/2020	3295	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 234 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	9.645,00	
17/11/2020	3295	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 234 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		9.645,00
17/11/2020	4679	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	10.019,48	
				TRANSPORTE	69.743,07	59.723,59

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	69.743,07	59.723,59
17/11/2020	4679	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		10.019,48
17/11/2020	5280	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	15.011,05	
17/11/2020	5280	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		15.011,05
17/11/2020	5281	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	15.000,00	
17/11/2020	5281	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		15.000,00
17/11/2020	5282	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
17/11/2020	5282	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
17/11/2020	5336	1.1.1.02.003	BANCO DAYCOVAL	RECEBIDO CRÉDITO BANCO DAYCOVAL CONFORME CONTRATO NESTA DATA	130.000,00	
17/11/2020	5336	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCÁRIA REF. CRÉDITO BANCO DAYCOVAL CONFORME CONTRATO NESTA DATA	4.458,00	
17/11/2020	5336	2.1.1.01.006	(-) JUROS A APROPRIAR	JUROS A APROPRIAR REF. CRÉDITO BANCO DAYCOVAL CONFORME CONTRATO NESTA DATA	1.732,72	
17/11/2020	5336	2.2.1.01.003	(-) JUROS A APROPRIAR	JUROS A APROPRIAR REF. CRÉDITO BANCO DAYCOVAL CONFORME CONTRATO NESTA DATA	60.645,36	
17/11/2020	5336	2.1.1.01.005	EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL	EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL CONF. CONTRATO NESTA DATA		2.689,16
17/11/2020	5336	2.2.1.01.002	EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL	EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL CONF. CONTRATO NESTA DATA		194.146,92
				TOTAL DO DIA	296.601,25	296.601,25
18/11/2020	2277	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 100481 NESTA DATA	752,68	
18/11/2020	2277	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 100481 NESTA DATA		752,68
18/11/2020	2278	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 100481 NESTA DATA	22,58	
18/11/2020	2278	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 100481 NESTA DATA		22,58
18/11/2020	2279	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 100481 NESTA DATA	7,52	
18/11/2020	2279	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 100481 NESTA DATA		7,52
18/11/2020	2280	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 35 NESTA DATA	500,00	
18/11/2020	2280	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 35 NESTA DATA		500,00
18/11/2020	2281	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 35 NESTA DATA	15,00	
18/11/2020	2281	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 35 NESTA DATA		15,00
18/11/2020	2282	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 35 NESTA DATA	5,00	
18/11/2020	2282	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 35 NESTA DATA		5,00
18/11/2020	2283	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 39 NESTA DATA	435,00	
18/11/2020	2283	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 39 NESTA DATA		435,00
18/11/2020	2284	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 39 NESTA DATA	13,05	
18/11/2020	2284	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 39 NESTA DATA		13,05
18/11/2020	2285	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 39 NESTA DATA	4,35	
18/11/2020	2285	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 39 NESTA DATA		4,35
18/11/2020	2873	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	30.000,00	
18/11/2020	2873	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		30.000,00
18/11/2020	2874	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	3,00	
18/11/2020	2874	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		3,00
18/11/2020	4680	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	10.019,48	
18/11/2020	4680	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	ESTORNO PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		10.019,48
18/11/2020	4681	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	4.000,00	
18/11/2020	4681	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		4.000,00
18/11/2020	5283	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	1.000,00	
18/11/2020	5283	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		1.000,00
18/11/2020	5284	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
				TRANSPORTE	47.777,66	46.777,66

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	47.777,66	46.777,66
18/11/2020	5284	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
18/11/2020	5330	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF Nº 915079 DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	148.590,89	
18/11/2020	5330	2.1.3.01.019	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF Nº 915079 DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		148.590,89
				TOTAL DO DIA	196.368,55	196.368,55
19/11/2020	2875	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
19/11/2020	2875	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
19/11/2020	2876	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
19/11/2020	2876	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
19/11/2020	2877	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,55	
19/11/2020	2877	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,55
19/11/2020	4682	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.250,00	
19/11/2020	4682	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.250,00
19/11/2020	5285	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	717,22	
19/11/2020	5285	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		717,22
19/11/2020	5286	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DE ENERGIA CONF. EXTRATO	665,35	
19/11/2020	5286	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO DE ENERGIA CONF. EXTRATO		665,35
19/11/2020	5287	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO ÁGUA E ESGOTO CONF. EXTRATO	51,87	
19/11/2020	5287	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO ÁGUA E ESGOTO CONF. EXTRATO		51,87
				TOTAL DO DIA	6.186,99	6.186,99
20/11/2020	5145	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 48 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS	19.342,00	
20/11/2020	5145	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 48 DE IG VOLP COMERCIO E SERVICOS		19.342,00
				TOTAL DO DIA	19.342,00	19.342,00
23/11/2020	2342	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 11/2020	333,44	
23/11/2020	2342	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 11/2020		333,44
23/11/2020	2878	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
23/11/2020	2878	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
23/11/2020	2965	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC-FEDERAIS REF. 04/2020	3.874,18	
23/11/2020	2965	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC-FEDERAIS REF. 04/2020		3.874,18
23/11/2020	4683	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	995,85	
23/11/2020	4683	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		995,85
23/11/2020	5146	2.1.3.01.042	POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 129731 DE POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA, PARCELA 1/1.	4.505,00	
23/11/2020	5146	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 129731 DE POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA, PARCELA 1/1.		4.505,00
23/11/2020	5288	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	10,00	
23/11/2020	5288	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		10,00
23/11/2020	5289	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
23/11/2020	5289	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
				TOTAL DO DIA	9.731,42	9.731,42
24/11/2020	2258	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 13053 NESTA DATA	500,00	
24/11/2020	2258	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 13053 NESTA DATA		500,00
24/11/2020	2259	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 13053 NESTA DATA	15,00	
24/11/2020	2259	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 13053 NESTA DATA		15,00
24/11/2020	2260	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 13053 NESTA DATA	5,00	
24/11/2020	2260	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 13053 NESTA DATA		5,00
24/11/2020	2261	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 83687 NESTA DATA	1.895,85	
				TRANSPORTE	2.415,85	520,00

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.415,85	520,00
24/11/2020	2261	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 83687 NESTA DATA		1.895,85
24/11/2020	2262	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 83687 NESTA DATA	56,87	
24/11/2020	2262	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 83687 NESTA DATA		56,87
24/11/2020	2263	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 83687 NESTA DATA	18,95	
24/11/2020	2263	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 83687 NESTA DATA		18,95
24/11/2020	2264	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 83901 NESTA DATA	546,71	
24/11/2020	2264	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 83901 NESTA DATA		546,71
24/11/2020	2265	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 83901 NESTA DATA	16,40	
24/11/2020	2265	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 83901 NESTA DATA		16,40
24/11/2020	2266	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 83901 NESTA DATA	5,46	
24/11/2020	2266	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 83901 NESTA DATA		5,46
24/11/2020	2267	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 101290 NESTA DATA	40,50	
24/11/2020	2267	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 101290 NESTA DATA		40,50
24/11/2020	2268	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 101290 NESTA DATA	1,21	
24/11/2020	2268	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 101290 NESTA DATA		1,21
24/11/2020	2269	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 101290 NESTA DATA	0,40	
24/11/2020	2269	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 101290 NESTA DATA		0,40
24/11/2020	2270	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 40 NESTA DATA	647,50	
24/11/2020	2270	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 40 NESTA DATA		647,50
24/11/2020	2271	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 40 NESTA DATA	19,42	
24/11/2020	2271	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO MULTA DARE DIFAL REF. NF-e 40 NESTA DATA		19,42
24/11/2020	2272	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 40 NESTA DATA	6,47	
24/11/2020	2272	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS DARE DIFAL REF. NF-e 40 NESTA DATA		6,47
24/11/2020	3296	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 256.	2.080,85	
24/11/2020	3296	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 256.		2.080,85
24/11/2020	3297	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 257.	1.255,00	
24/11/2020	3297	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 257.		1.255,00
24/11/2020	3298	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 258.	1.496,80	
24/11/2020	3298	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 258.		1.496,80
24/11/2020	4684	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	300,00	
24/11/2020	4684	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		300,00
24/11/2020	5147	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 129731 DE POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA	4.505,00	
24/11/2020	5147	2.1.3.01.042	POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 129731 DE POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA		4.505,00
24/11/2020	5290	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	VALOR RECEBIDO CONF. EXTRATO	0,01	
24/11/2020	5290	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	VALOR RECEBIDO CONF. EXTRATO		0,01
				TOTAL DO DIA	13.413,40	13.413,40
25/11/2020	2879	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
25/11/2020	2879	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
				TRANSPORTE	6,50	6,50

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6,50	6,50
25/11/2020	4685	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	8.000,00	
25/11/2020	4685	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		8.000,00
25/11/2020	5291	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	67,48	
25/11/2020	5291	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		67,48
25/11/2020	5292	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	24,99	
25/11/2020	5292	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		24,99
25/11/2020	5293	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	50,00	
25/11/2020	5293	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		50,00
				TOTAL DO DIA	8.148,97	8.148,97
27/11/2020	3346	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 88191 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	6.074,90	
27/11/2020	3346	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 88191 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA		6.074,90
27/11/2020	3348	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 88192 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	42.175,36	
27/11/2020	3348	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 88192 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA		42.175,36
27/11/2020	4686	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	16.000,00	
27/11/2020	4686	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		16.000,00
27/11/2020	4687	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS NESTA DATA	6.500,00	
27/11/2020	4687	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS NESTA DATA		6.500,00
27/11/2020	4688	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENTRE BANCOS CONF. EXTRATO	130.000,00	
27/11/2020	4688	1.1.1.02.003	BANCO DAYCOVAL	TRANSFERÊNCIA ENTRE BANCOS CONF. EXTRATO		130.000,00
27/11/2020	4689	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	2.000,00	
27/11/2020	4689	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		2.000,00
27/11/2020	4690	3.2.2.04.018	FRETES E CARRETOS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.736,45	
27/11/2020	4690	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.736,45
27/11/2020	5148	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 130754 DE ATACADAO S.A.	59,70	
27/11/2020	5148	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 130754 DE ATACADAO S.A.		59,70
27/11/2020	5149	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 130754 DE ATACADAO S.A.	28,06	
27/11/2020	5149	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 130754 DE ATACADAO S.A.		28,06
27/11/2020	5294	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	6.500,00	
27/11/2020	5294	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		6.500,00
27/11/2020	5331	2.1.3.01.019	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 915079 DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, PARCELA 1/1.	148.590,89	
27/11/2020	5331	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 915079 DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, PARCELA 1/1.		148.590,89
				TOTAL DO DIA	360.665,36	360.665,36
30/11/2020	2230	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 11/2020	1.800,00	
30/11/2020	2230	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 11/2020		1.800,00
30/11/2020	2821	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	31,35	
30/11/2020	2821	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		31,35
30/11/2020	2822	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	391,88	
30/11/2020	2822	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020		391,88
30/11/2020	2851	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	1.045,00	
30/11/2020	2851	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020		1.045,00
30/11/2020	2852	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	78,37	
30/11/2020	2852	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		78,37
				TRANSPORTE	3.346,60	3.346,60

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.346,60	3.346,60
30/11/2020	2853	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	83,60	
30/11/2020	2853	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		83,60
30/11/2020	2956	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 11/2020	2.701,18	
30/11/2020	2956	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 11/2020		2.701,18
30/11/2020	2997	2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLESNAC A RECOLHER	PAGAMENTO PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 03/60	1.179,54	
30/11/2020	2997	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 03/60		1.179,54
30/11/2020	2998	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 03/60	27,68	
30/11/2020	2998	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 03/60		27,68
30/11/2020	3011	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	APROPRIAÇÃO DE JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 03/60	203,15	
30/11/2020	3011	2.1.4.01.025	(-) JUROS A APROPRIAR	APROPRIAÇÃO DE JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 03/60		203,15
30/11/2020	3344	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
30/11/2020	3344	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
30/11/2020	5295	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	103,40	
30/11/2020	5295	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		103,40
30/11/2020	5296	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	103,40	
30/11/2020	5296	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		103,40
				TOTAL DO DIA	7.848,55	7.848,55
				TOTAL DO MÊS	1.252.266,43	1.252.266,43
01/12/2020	3299	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 259.	90,00	
01/12/2020	3299	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 259.		90,00
				TOTAL DO DIA	90,00	90,00
02/12/2020	4691	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.198,13	
02/12/2020	4691	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.198,13
				TOTAL DO DIA	1.198,13	1.198,13
03/12/2020	2915	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	5,00	
03/12/2020	2915	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		5,00
03/12/2020	3329	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PAGAMENTO COMPRACERTA (MICROONDAS) NESTA DATA	1.348,74	
03/12/2020	3329	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COMPRACERTA (MICROONDAS) NESTA DATA		1.348,74
03/12/2020	5187	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.950,00	
03/12/2020	5187	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.950,00
03/12/2020	5208	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIDO EMPRESTIMO PESSOA FÍSICA CONF. EXTRATO	100.000,00	
03/12/2020	5208	2.1.1.01.003	EMPRESTIMO P.FÍSICA	RECEBIDO EMPRESTIMO PESSOA FÍSICA CONF. EXTRATO		100.000,00
03/12/2020	5298	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,61	
03/12/2020	5298	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,61
03/12/2020	5299	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,39	
03/12/2020	5299	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,39
				TOTAL DO DIA	116.393,74	116.393,74
04/12/2020	2935	3.2.2.04.016	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO AUTO POSTO ABEL GALINHA CONF. EXTRATO	100,00	
04/12/2020	2935	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO AUTO POSTO ABEL GALINHA CONF. EXTRATO		100,00
04/12/2020	3300	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 256 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.080,85	
04/12/2020	3300	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 256 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.080,85
				TRANSPORTE	2.180,85	2.180,85

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.180,85	2.180,85
04/12/2020	3301	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 257 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.255,00	
04/12/2020	3301	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 257 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.255,00
04/12/2020	3302	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 258 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.496,80	
04/12/2020	3302	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 258 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.496,80
04/12/2020	4692	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	1.200,00	
04/12/2020	4692	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		1.200,00
04/12/2020	4693	3.2.2.04.018	FRETES E CARRETOS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.630,00	
04/12/2020	4693	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.630,00
04/12/2020	4694	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.516,58	
04/12/2020	4694	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.516,58
04/12/2020	5209	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	23,44	
04/12/2020	5209	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		23,44
04/12/2020	5210	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIDO TRANSF PF PARA PJ NESTA DATA	17.000,00	
04/12/2020	5210	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO TRANSF PF PARA PJ NESTA DATA		17.000,00
04/12/2020	5211	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	17.100,00	
04/12/2020	5211	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		17.100,00
04/12/2020	5212	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
04/12/2020	5212	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
04/12/2020	5213	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	100.000,00	
04/12/2020	5213	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		100.000,00
				TOTAL DO DIA	144.413,72	144.413,72
05/12/2020	3041	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIO DO MÊS 11/2020	966,63	
05/12/2020	3041	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIO DO MÊS 11/2020		966,63
				TOTAL DO DIA	966,63	966,63
07/12/2020	2916	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	52,00	
07/12/2020	2916	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		52,00
07/12/2020	3324	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PAGAMENTO VIA VAREJO S/A (GELADEIRA 445L) NESTA DATA	3.197,07	
07/12/2020	3324	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO VIA VAREJO S/A (GELADEIRA 445L) NESTA DATA		3.197,07
07/12/2020	4695	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	1.500,00	
07/12/2020	4695	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		1.500,00
07/12/2020	5214	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	13,40	
07/12/2020	5214	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		13,40
07/12/2020	5215	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	13,40	
07/12/2020	5215	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		13,40
				TOTAL DO DIA	4.775,87	4.775,87
08/12/2020	4696	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	3.197,07	
08/12/2020	4696	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		3.197,07
08/12/2020	4831	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 262.	35.187,00	
08/12/2020	4831	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 262.		35.187,00
08/12/2020	5202	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 261.	24.358,07	
08/12/2020	5202	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 261.		24.358,07
				TOTAL DO DIA	62.742,14	62.742,14
09/12/2020	2917	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
09/12/2020	2917	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
				TRANSPORTE	10,45	10,45

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	10,45	10,45
09/12/2020	4697	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	2.000,00	
09/12/2020	4697	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		2.000,00
09/12/2020	4698	1.1.1.02.003	BANCO DAYCOVAL	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO	2.700,00	
09/12/2020	4698	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO		2.700,00
09/12/2020	5337	2.1.1.01.005	EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL	PGTO EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL PARC 01 DE 36 NESTA DATA	2.689,16	
09/12/2020	5337	1.1.1.02.003	BANCO DAYCOVAL	PGTO EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL PARC 01 DE 36 NESTA DATA		2.689,16
09/12/2020	5338	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	APROPRIAÇÃO DE JUROS REF. EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL NESTA DATA	1.732,72	
09/12/2020	5338	2.1.1.01.006	(-) JUROS A APROPRIAR	APROPRIAÇÃO DE JUROS REF. EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL NESTA DATA		1.732,72
				TOTAL DO DIA	9.132,33	9.132,33
10/12/2020	2918	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE TIM CONF. EXTRATO	24,71	
10/12/2020	2918	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE TIM CONF. EXTRATO		24,71
10/12/2020	3305	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 263.	2.245,20	
10/12/2020	3305	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 263.		2.245,20
10/12/2020	3306	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 264.	1.496,80	
10/12/2020	3306	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 264.		1.496,80
10/12/2020	4699	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO E TITULAR NESTA DATA	4.700,00	
10/12/2020	4699	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO E TITULAR NESTA DATA		4.700,00
10/12/2020	4700	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.500,00	
10/12/2020	4700	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.500,00
10/12/2020	4701	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
10/12/2020	4701	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
10/12/2020	5188	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	14.950,00	
10/12/2020	5188	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 6 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		14.950,00
10/12/2020	5216	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CONF. EXTRATO	11.000,00	
10/12/2020	5216	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CONF. EXTRATO		11.000,00
10/12/2020	5217	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	3.950,00	
10/12/2020	5217	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		3.950,00
				TOTAL DO DIA	41.866,71	41.866,71
11/12/2020	3307	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 265.	98.000,00	
11/12/2020	3307	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 265.		98.000,00
11/12/2020	3350	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 89121 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	10.138,48	
11/12/2020	3350	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 89121 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA		10.138,48
11/12/2020	4702	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	778,53	
11/12/2020	4702	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		778,53
11/12/2020	5151	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 618490 DE GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.	2.109,84	
11/12/2020	5151	2.1.3.01.043	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 618490 DE GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.		2.109,84
11/12/2020	5218	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	215,81	
11/12/2020	5218	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		215,81
11/12/2020	5219	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	844,09	
				TRANSPORTE	112.086,75	111.242,66

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	112.086,75	111.242,66
11/12/2020	5219	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		844,09
11/12/2020	5220	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	59,90	
11/12/2020	5220	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		59,90
11/12/2020	5221	3.2.2.04.016	COMBUSTÍVEL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
11/12/2020	5221	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
11/12/2020	5222	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	100,00	
11/12/2020	5222	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		100,00
11/12/2020	5223	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	800,00	
11/12/2020	5223	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		800,00
				TOTAL DO DIA	113.146,65	113.146,65
14/12/2020	3308	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 266.	1.004,00	
14/12/2020	3308	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 266.		1.004,00
14/12/2020	3309	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 267.	542,01	
14/12/2020	3309	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 267.		542,01
14/12/2020	5191	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 269.	8.350,00	
14/12/2020	5191	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 269.		8.350,00
14/12/2020	5194	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 270.	21.650,00	
14/12/2020	5194	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 270.		21.650,00
14/12/2020	5201	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 268 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	49.800,00	
14/12/2020	5201	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 268 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		49.800,00
14/12/2020	5224	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	5.429,01	
14/12/2020	5224	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		5.429,01
14/12/2020	5225	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	104,90	
14/12/2020	5225	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		104,90
14/12/2020	5226	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	540,00	
14/12/2020	5226	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		540,00
14/12/2020	5227	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	328,99	
14/12/2020	5227	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		328,99
14/12/2020	5228	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	35.097,10	
14/12/2020	5228	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		35.097,10
14/12/2020	5229	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
14/12/2020	5229	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
14/12/2020	5230	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
14/12/2020	5230	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
14/12/2020	5231	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
14/12/2020	5231	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
14/12/2020	5232	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.300,00	
14/12/2020	5232	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.300,00
				TOTAL DO DIA	131.146,01	131.146,01
15/12/2020	2919	3.2.2.04.019	INTERNET	PAGAMENTO RORAIMANET TEC. E TELECOMUNICAÇÕES CONF. EXTRATO	128,90	
15/12/2020	2919	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RORAIMANET TEC. E TELECOMUNICAÇÕES CONF. EXTRATO		128,90
15/12/2020	2920	3.2.2.04.019	INTERNET	PAGAMENTO RORAIMANET TEC. E TELECOMUNICAÇÕES CONF. EXTRATO	128,90	
15/12/2020	2920	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RORAIMANET TEC. E TELECOMUNICAÇÕES CONF. EXTRATO		128,90
15/12/2020	5233	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.575,05	
15/12/2020	5233	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.575,05
				TRANSPORTE	1.832,85	1.832,85

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.832,85	1.832,85
15/12/2020	5234	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	72,55	
15/12/2020	5234	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		72,55
15/12/2020	5235	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
15/12/2020	5235	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
15/12/2020	5236	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.500,00	
15/12/2020	5236	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.500,00
				TOTAL DO DIA	3.407,90	3.407,90
16/12/2020	3325	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PAGAMENTO MAGALU PAGAMENTOS (GELADEIRA 540L) NESTA DATA	5.429,01	
16/12/2020	3325	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MAGALU PAGAMENTOS (GELADEIRA 540L) NESTA DATA		5.429,01
16/12/2020	5152	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 965 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME	223,00	
16/12/2020	5152	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE NF Nº 965 DE WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO EIRELI-ME		223,00
16/12/2020	5237	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	1.530,88	
16/12/2020	5237	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		1.530,88
16/12/2020	5238	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	187,67	
16/12/2020	5238	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		187,67
16/12/2020	5239	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	1.700,00	
16/12/2020	5239	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		1.700,00
16/12/2020	5240	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
16/12/2020	5240	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
16/12/2020	5241	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
16/12/2020	5241	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
16/12/2020	5242	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
16/12/2020	5242	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
16/12/2020	5243	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
16/12/2020	5243	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
				TOTAL DO DIA	9.089,11	9.089,11
17/12/2020	3326	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PAGAMENTO KABUM S/A (SERVIDOR CAER) NESTA DATA	2.919,13	
17/12/2020	3326	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO KABUM S/A (SERVIDOR CAER) NESTA DATA		2.919,13
17/12/2020	3327	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PAGAMENTO COMPRACERTA (MICROONDAS BRANCO) NESTA DATA	621,33	
17/12/2020	3327	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COMPRACERTA (MICROONDAS BRANCO) NESTA DATA		621,33
17/12/2020	4704	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 231 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.	2.562,50	
17/12/2020	4704	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 231 DE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, PARCELA 1/1.		2.562,50
17/12/2020	4705	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	621,33	
17/12/2020	4705	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		621,33
17/12/2020	5244	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIDO TRANSF CONF. EXTRATO	9.500,00	
17/12/2020	5244	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO TRANSF CONF. EXTRATO		9.500,00
17/12/2020	5245	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.919,13	
17/12/2020	5245	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.919,13
17/12/2020	5246	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	1.000,00	
17/12/2020	5246	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		1.000,00
17/12/2020	5247	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	5.580,87	
17/12/2020	5247	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		5.580,87
				TOTAL DO DIA	25.724,29	25.724,29
18/12/2020	5153	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 619741 DE GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.	1.762,16	
				TRANSPORTE	1.762,16	

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.762,16	
18/12/2020	5153	2.1.3.01.043	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 619741 DE GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.		1.762,16
18/12/2020	5248	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	1.159,10	
18/12/2020	5248	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		1.159,10
18/12/2020	5249	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	137,00	
18/12/2020	5249	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		137,00
18/12/2020	5250	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	1.000,00	
18/12/2020	5250	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		1.000,00
18/12/2020	5251	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
18/12/2020	5251	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
18/12/2020	5252	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	11,05	
18/12/2020	5252	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		11,05
				TOTAL DO DIA	4.080,36	4.080,36
19/12/2020	3043	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALÁRIO DO MÊS 13/2020	413,64	
19/12/2020	3043	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALÁRIO DO MÊS 13/2020		413,64
19/12/2020	4750	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	65,31	
19/12/2020	4750	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		65,31
19/12/2020	4751	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	38,31	
19/12/2020	4751	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		38,31
19/12/2020	4752	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	870,83	
19/12/2020	4752	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		870,83
19/12/2020	4753	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	391,88	
19/12/2020	4753	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO	REFERENTE DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		391,88
				TOTAL DO DIA	1.779,97	1.779,97
21/12/2020	2969	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC-FEDERAIS REF. 05/2020	5.966,01	
21/12/2020	2969	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO DAS SIMPLESNAC-FEDERAIS REF. 05/2020		5.966,01
21/12/2020	2975	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 11/2020	2.701,18	
21/12/2020	2975	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 11/2020		2.701,18
21/12/2020	4706	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.250,00	
21/12/2020	4706	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.250,00
21/12/2020	4711	3.2.2.02.001	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES REF. 11/2020 ´- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONF. EXTRATO BANCÁRIO	90,00	
21/12/2020	4711	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SIMPLES REF. 11/2020 ´- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONF. EXTRATO BANCÁRIO		90,00
21/12/2020	5154	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 56171 DE ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA	2.915,74	
21/12/2020	5154	2.1.3.01.036	ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 56171 DE ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA		2.915,74
21/12/2020	5192	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 269 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	8.350,00	
21/12/2020	5192	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 269 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		8.350,00
21/12/2020	5195	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 270 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	21.650,00	
21/12/2020	5195	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 270 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		21.650,00
21/12/2020	5199	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 271.	7.687,50	
21/12/2020	5199	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 271.		7.687,50
21/12/2020	5253	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	268,90	
21/12/2020	5253	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		268,90
21/12/2020	5254	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	9.899,91	
				TRANSPORTE	61.779,24	51.879,33

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	61.779,24	51.879,33
21/12/2020	5254	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		9.899,91
21/12/2020	5255	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
21/12/2020	5255	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
21/12/2020	5256	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
21/12/2020	5256	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
21/12/2020	5257	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00	
21/12/2020	5257	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		1.000,00
21/12/2020	5387	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO CFE NF Nº 130909 DE POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA	6.164,00	
21/12/2020	5387	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO CFE NF Nº 130909 DE POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA		6.164,00
				TOTAL DO DIA	72.943,24	72.943,24
22/12/2020	2921	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 11/2020	78,37	
22/12/2020	2921	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 11/2020		78,37
22/12/2020	2922	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO REFERENTE A MULTA INSS Mensal 11/2020	2,58	
22/12/2020	2922	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REFERENTE A MULTA INSS Mensal 11/2020		2,58
22/12/2020	2923	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	114,95	
22/12/2020	2923	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		114,95
22/12/2020	2924	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO REFERENTE A MULTA FGTS 11/2020	6,32	
22/12/2020	2924	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REFERENTE A MULTA FGTS 11/2020		6,32
22/12/2020	2925	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	10,45	
22/12/2020	2925	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		10,45
22/12/2020	2972	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 10/2020	29.193,05	
22/12/2020	2972	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO DAS SIMPLESNAC REF. 10/2020		29.193,05
22/12/2020	2973	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA DAS SIMPLESNAC REF. 10/2020	2.890,11	
22/12/2020	2973	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MULTA DAS SIMPLESNAC REF. 10/2020		2.890,11
22/12/2020	2974	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS DAS SIMPLESNAC REF. 10/2020	291,93	
22/12/2020	2974	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO JUROS DAS SIMPLESNAC REF. 10/2020		291,93
22/12/2020	2999	2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLESNAC A RECOLHER	PAGAMENTO PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 04/60	1.179,54	
22/12/2020	2999	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 04/60		1.179,54
22/12/2020	3000	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 04/60	29,47	
22/12/2020	3000	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 04/60		29,47
22/12/2020	3012	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	APROPRIAÇÃO DE JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 04/60	203,15	
22/12/2020	3012	2.1.4.01.025	(-) JUROS A APROPRIAR	APROPRIAÇÃO DE JUROS PARC SIMPLESNAC REF PARCELA 04/60		203,15
22/12/2020	3025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 12/2020	78,37	
22/12/2020	3025	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO INSS A RECOLHER DO MÊS INSS Mensal 12/2020		78,37
22/12/2020	3026	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	121,91	
22/12/2020	3026	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		121,91
22/12/2020	3314	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 263 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	2.245,20	
22/12/2020	3314	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 263 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		2.245,20
22/12/2020	3315	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 264 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.496,80	
22/12/2020	3315	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 264 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.496,80
22/12/2020	3316	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 265 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	98.000,00	
				TRANSPORTE	135.942,20	37.942,20

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	135.942,20	37.942,20
22/12/2020	3316	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 265 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		98.000,00
22/12/2020	3317	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 266 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	1.004,00	
22/12/2020	3317	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 266 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		1.004,00
22/12/2020	3318	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 267 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.	542,01	
22/12/2020	3318	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 267 DE SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, PARCELA 1/1.		542,01
22/12/2020	4707	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO	3.000,00	
22/12/2020	4707	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CONF. EXTRATO		3.000,00
22/12/2020	4708	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	70.000,00	
22/12/2020	4708	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		70.000,00
22/12/2020	5204	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 272.	1.167,90	
22/12/2020	5204	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 272.		1.167,90
22/12/2020	5206	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 273.	7.154,60	
22/12/2020	5206	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE Nota Fi Nº 273.		7.154,60
22/12/2020	5259	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	7.065,62	
22/12/2020	5259	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		7.065,62
22/12/2020	5261	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	2.360,00	
22/12/2020	5261	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		2.360,00
22/12/2020	5323	2.1.3.01.038	LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3901 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI, PARCELA 1/1.	2.340,00	
22/12/2020	5323	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 3901 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI, PARCELA 1/1.		2.340,00
22/12/2020	5325	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 58571 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, PARCELA 1/1.	1.725,62	
22/12/2020	5325	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DUPLICATA DA NF Nº 58571 DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, PARCELA 1/1.		1.725,62
				TOTAL DO DIA	232.301,95	232.301,95
23/12/2020	5156	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 89701 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	28.008,70	
23/12/2020	5156	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 89701 DE ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA		28.008,70
23/12/2020	5159	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 620661 DE GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.	2.065,04	
23/12/2020	5159	2.1.3.01.043	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 620661 DE GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.		2.065,04
23/12/2020	5189	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 7 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.	14.950,00	
23/12/2020	5189	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO DUPLICATA DA NF Nº 7 DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CANTA, PARCELA 1/1.		14.950,00
23/12/2020	5262	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	16.355,50	
23/12/2020	5262	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		16.355,50
23/12/2020	5263	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
23/12/2020	5263	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
23/12/2020	5264	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
23/12/2020	5264	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
23/12/2020	5265	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	2,50	
				TRANSPORTE	61.386,74	61.384,24

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	61.386,74	61.384,24
23/12/2020	5265	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		2,50
23/12/2020	5266	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	798,00	
23/12/2020	5266	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		798,00
23/12/2020	5267	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA	30.500,00	
23/12/2020	5267	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS NESTA DATA		30.500,00
23/12/2020	5324	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3901 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI	2.340,00	
23/12/2020	5324	2.1.3.01.038	LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF Nº 3901 DE LAERTE MIRANDA ALMEIDA EIRELI		2.340,00
				TOTAL DO DIA	95.024,74	95.024,74
24/12/2020	2274	3.2.2.02.002	ICMS	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 129731 NESTA DATA	549,17	
24/12/2020	2274	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARE DIFAL REF. NF-e 129731 NESTA DATA		549,17
				TOTAL DO DIA	549,17	549,17
28/12/2020	2343	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE VIVO REF. 12/2020	335,18	
28/12/2020	2343	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO TELEFONE VIVO REF. 12/2020		335,18
28/12/2020	2926	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO	6,50	
28/12/2020	2926	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TARIFA BANCÁRIA CONF. EXTRATO		6,50
28/12/2020	3345	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO RPS 72 SUPORTE ANALISTA LTDA ME NESTA DATA	100,00	
28/12/2020	3345	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RPS 72 SUPORTE ANALISTA LTDA ME NESTA DATA		100,00
28/12/2020	4709	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	200,00	
28/12/2020	4709	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		200,00
28/12/2020	4710	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO	2.000,00	
28/12/2020	4710	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	RECEBIDO DE TITULAR CONF. EXTRATO		2.000,00
28/12/2020	5268	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA	1.000,00	
28/12/2020	5268	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL BRAD NESTA DATA		1.000,00
28/12/2020	5269	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA	1.000,00	
28/12/2020	5269	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO FOCO CONTABIL NESTA DATA		1.000,00
28/12/2020	5301	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	JUROS DE APLICAÇÕES NESTA DATA	1,55	
28/12/2020	5301	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	JUROS DE APLICAÇÕES NESTA DATA		1,55
				TOTAL DO DIA	4.643,23	4.643,23
30/12/2020	2231	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	PGTO DE ALUGUEL REF. 12/2020	1.800,00	
30/12/2020	2231	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE ALUGUEL REF. 12/2020		1.800,00
30/12/2020	5270	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	EMPRÉSTIMO REF. CÉDULA DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO BRADESCO CONF. CONTRATO		146.486,88
30/12/2020	5271	1.3.2.08.001	CONSÓRCIO NAC. BRADESCO S/A	PAGAMENTO DE CONSÓRCIO BRADESCO 1 DE 48 CONF. EXTRATO	889,43	
30/12/2020	5271	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PAGAMENTO DE CONSÓRCIO BRADESCO 1 DE 48 CONF. EXTRATO		889,43
30/12/2020	5272	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA	108.110,57	
30/12/2020	5272	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO NESTA DATA		108.110,57
30/12/2020	5273	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
30/12/2020	5273	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
30/12/2020	5274	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
30/12/2020	5274	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
30/12/2020	5275	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00	
30/12/2020	5275	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	SAQUE PARA SUPRIMENTO DE CAIXA		2.000,00
30/12/2020	5276	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO	3.000,00	
30/12/2020	5276	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	PGTO CONF. EXTRATO BANCÁRIO		3.000,00
30/12/2020	5270	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	RECEBIDO CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - FINANCIAMENTO BRADESCO NESTA DATA	118.000,00	
30/12/2020	5270	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCÁRIA REF. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - FINANCIAMENTO BRADESCO NESTA DATA	1.590,00	
				TRANSPORTE	239.390,00	266.286,88

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	239.390,00	266.286,88
30/12/2020	5270	3.2.2.04.005	SEGUROS	SEGURO REF. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - FINANCIAMENTO BRADESCO NESTA DATA	3.206,52	
30/12/2020	5270	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA DE REGISTRO REF. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - FINANCIAMENTO BRADESCO NESTA DATA	522,81	
30/12/2020	5270	2.2.1.01.003	(-) JUROS A APROPRIAR	JUROS A APROPRIAR REF. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - FINANCIAMENTO BRADESCO NESTA DATA	23.167,55	
				TOTAL DO DIA	266.286,88	266.286,88
31/12/2020	2957	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 12/2020	28.195,63	
31/12/2020	2957	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF. SIMPLES NAC 12/2020		28.195,63
31/12/2020	4754	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	1.045,00	
31/12/2020	4754	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		1.045,00
31/12/2020	4755	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	78,37	
31/12/2020	4755	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		78,37
31/12/2020	4756	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	83,60	
31/12/2020	4756	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		83,60
31/12/2020	4883	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2020 CAMINHONET PLACA NUL 3727 NESTA DATA	17.308,63	
31/12/2020	4883	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2020 CAMINHONET PLACA NUL 3727 NESTA DATA		17.308,63
31/12/2020	4886	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET NF 900805 NESTA DATA	9.905,02	
31/12/2020	4886	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET NF 900805 NESTA DATA		9.905,02
31/12/2020	5302	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTA DATA	593.646,20	
31/12/2020	5302	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTA DATA		593.646,20
31/12/2020	5332	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET REF. NF-e 915079 NESTA DATA	2.476,51	
31/12/2020	5332	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CAMINHONET REF. NF-e 915079 NESTA DATA		2.476,51
31/12/2020	5335	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2020 REF. NF-e 175753 APPLE IPHONE XR NESTA DATA	580,90	
31/12/2020	5335	1.3.2.09.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2020 REF. NF-e 175753 APPLE IPHONE XR NESTA DATA		580,90
31/12/2020	5382	2.4.3.01.001	LUCROS A DISTRIBUIR	LUCROS A PAGAR REF. BAL. EXERCÍCIO 2020	120.000,00	
31/12/2020	5382	2.1.7.01.002	LUCROS A PAGAR	LUCROS A PAGAR REF. BAL. EXERCÍCIO 2020		120.000,00
31/12/2020	5383	2.1.7.01.002	LUCROS A PAGAR	PAGTO LUCROS A PAGAR REF. BAL. EXERCÍCIO 2020	120.000,00	
31/12/2020	5383	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGTO LUCROS A PAGAR REF. BAL. EXERCÍCIO 2020		120.000,00
31/12/2020	5435	2.4.3.01.001	LUCROS A DISTRIBUIR	RESERVAS DE LUCROS DO EXERCÍCIO	43.886,54	
31/12/2020	5435	2.4.2.03.004	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVAS DE LUCROS DO EXERCÍCIO		43.886,54
31/12/2020	5436	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	10.345,50	
31/12/2020	5436	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		10.345,50
31/12/2020	5437	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	870,83	
31/12/2020	5437	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		870,83
31/12/2020	5438	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	897,30	
31/12/2020	5438	3.2.2.01.007	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		897,30
31/12/2020	5439	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	112,69	
31/12/2020	5439	3.2.2.02.001	SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		112,69
31/12/2020	5440	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	23.021,21	
31/12/2020	5440	3.2.2.02.002	ICMS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		23.021,21
31/12/2020	5441	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	3.806,65	
				TRANSPORTE	976.260,58	972.453,93

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	976.260,58	972.453,93
31/12/2020	5441	3.2.2.03.004	IPVA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		3.806,65
31/12/2020	5442	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	4.860,07	
31/12/2020	5442	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		4.860,07
31/12/2020	5443	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	4.062,28	
31/12/2020	5443	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		4.062,28
31/12/2020	5444	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	8.092,63	
31/12/2020	5444	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		8.092,63
31/12/2020	5445	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	172,21	
31/12/2020	5445	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		172,21
31/12/2020	5446	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	4.362,45	
31/12/2020	5446	3.2.2.04.003	TELEFONE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		4.362,45
31/12/2020	5447	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	3.206,52	
31/12/2020	5447	3.2.2.04.005	SEGUROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		3.206,52
31/12/2020	5448	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	294,89	
31/12/2020	5448	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		294,89
31/12/2020	5449	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	9.600,00	
31/12/2020	5449	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		9.600,00
31/12/2020	5450	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	23.100,00	
31/12/2020	5450	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		23.100,00
31/12/2020	5451	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	49.682,32	
31/12/2020	5451	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		49.682,32
31/12/2020	5452	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	21.600,00	
31/12/2020	5452	3.2.2.04.011	ALUGUÉIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		21.600,00
31/12/2020	5453	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.732,72	
31/12/2020	5453	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.732,72
31/12/2020	5454	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	36,01	
31/12/2020	5454	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		36,01
31/12/2020	5455	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.559,97	
31/12/2020	5455	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.559,97
31/12/2020	5456	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	8.455,33	
31/12/2020	5456	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		8.455,33
31/12/2020	5457	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.832.178,15	
31/12/2020	5457	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.832.178,15
31/12/2020	5458	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	91.769,40	
31/12/2020	5458	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		91.769,40
31/12/2020	5459	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	14.987,50	
31/12/2020	5459	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		14.987,50
				TRANSPORTE	3.056.013,03	3.056.013,03

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.056.013,03	3.056.013,03
31/12/2020	5460	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	3,16	
31/12/2020	5460	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		3,16
31/12/2020	5461	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	78,12	
31/12/2020	5461	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		78,12
31/12/2020	5462	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	0,01	
31/12/2020	5462	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		0,01
31/12/2020	5463	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	593.646,20	
31/12/2020	5463	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		593.646,20
31/12/2020	5464	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	162.690,51	
31/12/2020	5464	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		162.690,51
31/12/2020	5465	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	1.081,55	
31/12/2020	5465	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		1.081,55
31/12/2020	5466	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	57,25	
31/12/2020	5466	3.2.2.05.009	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		57,25
31/12/2020	5467	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	300,00	
31/12/2020	5467	3.2.2.04.016	COMBUSTÍVEL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		300,00
31/12/2020	5468	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	716.056,78	
31/12/2020	5468	3.2.2.04.017	DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		716.056,78
31/12/2020	5469	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	18.527,65	
31/12/2020	5469	3.2.2.04.018	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		18.527,65
31/12/2020	5470	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	922,40	
31/12/2020	5470	3.2.2.04.019	INTERNET	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		922,40
31/12/2020	5471	4.1.5.01.006	RECEITA DE BONIFICAÇÕES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	86,24	
31/12/2020	5471	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		86,24
31/12/2020	5472	4.2.1.04.001	RECEITAS VENDAS IMOBILIZADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	215.990,87	
31/12/2020	5472	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		215.990,87
31/12/2020	5473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	148.981,74	
31/12/2020	5473	5.1.1.01.002	CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		148.981,74
31/12/2020	5474	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	302.982,79	
				TRANSPORTE	5.217.418,30	4.914.435,51

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.217.418,30	4.914.435,51
31/12/2020	5474	2.4.3.01.001	LUCROS A DISTRIBUIR	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		302.982,79
				TOTAL DO DIA	5.217.418,30	5.217.418,30
				TOTAL DO MÊS	6.559.121,07	6.559.121,07

CARLOS AUGUSTO MELO O. JUNIOR
TITULAR
CPF: 509.832.962-00

MARIA NEUMA NASCIMENTO CONCEICAO
Reg. no CRC - RR sob o No. 485/O-0
CPF: 571.935.412-34

****
****
****

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.144.945,83D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**802.311,36D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**203.375,39D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**67.958,07D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	67.958,07D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**2.495,37D**
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	2.483,53D
9	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO	1,00D
497	1.1.1.02.003	BANCO DAYCOVAL	10,84D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**132.921,95D**
498	1.1.1.03.002	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	132.921,95D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**154.522,88D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**154.522,88D**
619	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	32.045,57D
612	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	47.279,81D
614	1.1.2.01.001	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	8.322,50D
635	1.1.2.01.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO DO CANTA	66.875,00D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**294.413,09D**
22	**1.1.3.04**	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**294.413,09D**
710	1.1.3.04.001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	294.413,09D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**150.000,00D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**150.000,00D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	150.000,00D
87	**1.3**	**ATIVO PERMANENTE**	**342.634,47D**
111	**1.3.2**	**IMOBILIZADO**	**342.634,47D**
118	**1.3.2.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**5.808,98D**
119	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.808,98D
120	**1.3.2.04**	**VEICULOS**	**383.709,38D**
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	383.709,38D
124	**1.3.2.08**	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**889,43D**
609	1.3.2.08.001	CONSÓRCIO NAC. BRADESCO S/A	889,43D
125	**1.3.2.09**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**47.773,32C**
128	1.3.2.09.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	774,53C
129	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	46.998,79C
149	**2**	**PASSIVO**	**1.144.945,83C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**544.238,40C**
382	**2.1.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**365.000,00C**
151	**2.1.1.01**	**EMPRESTIMOS**	**365.000,00C**
496	2.1.1.01.003	EMPRESTIMO P.FÍSICA	100.000,00C
632	2.1.1.01.004	EMPRÉSTIMO DE TITULAR	265.000,00C
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**95.250,22C**
165	**2.1.3.01**	**FORNCEDORES**	**95.250,22C**
591	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	86.397,44C
686	2.1.3.01.036	ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA	2.915,74C
694	2.1.3.01.043	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA.	5.937,04C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**82.872,64C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**82.872,64C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	28.195,63C
698	2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLESNAC A RECOLHER	66.053,98C
699	2.1.4.01.025	(-) JUROS A APROPRIAR	11.376,97D
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**1.115,54C**

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**966,63C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	966,63C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS**	**148,91C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	65,31C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	83,60C
217	**2.2**	**PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**256.820,89C**
218	**2.2.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**256.820,89C**
219	**2.2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**256.820,89C**
716	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	146.486,88C
717	2.2.1.01.002	EMPRÉSTIMO BANCO DAYCOVAL	194.146,92C
718	2.2.1.01.003	(-) JUROS A APROPRIAR	83.812,91D
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**343.886,54C**
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**300.000,00C**
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**300.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
248	**2.4.2**	**RESERVAS**	**43.886,54C**
257	**2.4.2.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**43.886,54C**
261	2.4.2.03.004	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	43.886,54C
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**
266	2.4.3.01.001	LUCROS A DISTRIBUIR	139.096,25C
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	139.096,25D

CARLOS AUGUSTO MELO O. JUNIOR
TITULAR
CPF: 509.832.962-00

MARIA NEUMA NASCIMENTO CONCEICAO
Reg. no CRC - RR sob o No. 485/O-0
CPF: 571.935.412-34

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	1.832.178,15		
SERVIÇOS PRESTADOS	91.769,40	1.923.947,55	1.923.947,55
DEDUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(14.987,50)		
(-) SIMPLES	(162.690,51)	(177.678,01)	(177.678,01)
RECEITA LÍQUIDA			1.746.269,54
CMV			
CUSTOS DA VENDA DE VEÍCULO	(148.981,74)		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(593.646,20)	(742.627,94)	(742.627,94)
LUCRO BRUTO			1.003.641,60
DESPESAS OPERACIONAIS			(916.817,21)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.345,50)		
13º SALÁRIO	(870,83)		
FGTS	(897,30)		
SIMPLES NACIONAL	(112,69)		
ICMS	(23.021,21)		
IPVA	(3.806,65)		
TAXAS DIVERSAS	(4.860,07)		
MULTAS DE MORA	(4.062,28)		
ENERGIA ELÉTRICA	(8.092,63)		
ÁGUA E ESGOTO	(172,21)		
TELEFONE	(4.362,45)		
SEGUROS	(3.206,52)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(294,89)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.600,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(23.100,00)		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(49.682,32)		
ALUGUÉIS	(21.600,00)		
MULTA DE TRÂNSITO	(1.081,55)		
COMBUSTÍVEL	(300,00)		
DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	(716.056,78)		
FRETES E CARRETOS	(18.527,65)		
INTERNET	(922,40)		
JUROS PASSIVOS	(1.732,72)		
DESCONTO CONCEDIDOS	(36,01)		
JUROS DE MORA	(1.559,97)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(8.455,33)		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	(57,25)	(916.817,21)	(916.817,21)
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS DE APLICAÇÕES	3,16		
JUROS ATIVOS (OUTROS)	78,12		
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	0,01	81,29	81,29
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE BONIFICAÇÕES	86,24	86,24	86,24
RESULTADO OPERACIONAL			86.991,92
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
RECEITAS VENDAS IMOBILIZADO	215.990,87	215.990,87	215.990,87

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Soma	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			302.982,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			302.982,79

CARLOS AUGUSTO MELO O. JUNIOR
TITULAR
CPF [redacted]

MARIA NEUMA NASCIMENTO CONCEICAO
Reg. no CRC - RR sob o No. 485/O-0
CPF [redacted]

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	802.311,36 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	544.238,40 + 256.820,89	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	802.311,36	1,47
	Passivo Circulante	544.238,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	802.311,36 - 150.000,00	1,20
	Passivo Circulante	544.238,40	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	203.375,39	0,37
	Passivo Circulante	544.238,40	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	544.238,40 + 256.820,89	0,70
	Passivo Total	1.144.945,83	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	544.238,40 + 256.820,89	0,70
	Ativo	1.144.945,83	

CARLOS AUGUSTO MELO O. JUNIOR
TITULAR
CPF: 5[redacted]

MARIA NEUMA NASCIMENTO CONCEICAO
Reg. no CRC - RR sob o No. 485/O-0
CP[redacted]

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.401-0 no dia 02/08/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI					
NIRE:	1460001420-9	CNPJ:	04.287.121/0001-17	NIRE Anterior:	1410018785-6
Nome Anterior:					
C. A. M. OLIVEIRA JUNIOR - ME					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	240313357		Inscrição Municipal:		0233455

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	02/08/2021
Quantidade de páginas:	115		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
[redacted]	Carlos Augusto Melo Oliveira Junior	Titular Pessoa Física - EIRELI	
[redacted]	Maria Neuma Nascimento Conceição	Contador	485/O-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 19:25:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI**
CNPJ: **04.287.121/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATESTADO - SJRR-SESUD-SECAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, por intermédio da Seção Judiciária de Roraima, sediada à Av. Getúlio Vargas, 3.999 - Canarinho, inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.430/0001-03, neste ato representada pelo Diretora da Secretaria Administrativa, ATESTA, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **CAM Oliveira Júnior Eirelli - Delta Comércio e Serviços**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.287.121/0001-17**, forneceu e instalou 2 (duas) unidades de CONDICIONADOR DE AR, FRIO, CAPACIDADE DE 48.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA. Marca: ELGIN. e mais 4 unidades de CONDICIONADOR DE AR, FRIO, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, TIPO SPLIT, INSTALAÇÃO PAREDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA. COEFICIÊNCIA ENERGÉTICA PADRÃO A COM SELO PROCEL DO INMETRO. TECNOLOGIA INVERTER. Marca: ELGIN, especificados na **Ata de Registro de Preço n. 10/2020 com vigência de 22/05/2020 a 21/05/2021**, e **Nota de Empenho n. 2020NE000300**, celebrado com esta Seção Judiciária de Roraima.

A empresa cumpriu fielmente os termos contratuais, não constando nenhum registro que desabone a sua conduta na execução do objeto.

EDNA MARTINS CORTES LEVEL
Diretora da Secretaria Administrativa em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Edna Martins Cortes Level**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 06/11/2020, às 15:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **11684474** e o código CRC **C1B94E34**.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022 do 6° Batalhão de Engenharia de Construção, para a eventual aquisição de peças e materiais de refrigeração, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

04.287.121/0001-17
DELTA - COMÉRCIO E SERVIÇOS
C.A.M. OLIVEIRA JÚNIOR-EIRELI
Rua: Pres. Costa e Silva, 1322/Sl 4 - São Fco.
CEP: 69.305-115 / Boa Vista-RR
Insc. Estadual: 24.031335-7
Insc. Municipal: 02.3345-5

Boa Vista – RR, 26 de agosto de 2022.

DELTA - COMÉRCIO E SERVIÇOS
CARLOS AUGUSTO MELO O. JÚNIOR
Empresário

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva nº 1322 – Sala 4, Bairro São Francisco - Boa Vista /Roraima
Telefones: (95) 4141-0202/98114-0007 WhatsApp
Email: delta.com.servicos@hotmail.com

CLIMA TOP ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.540.429/0001-65

( ) – Proposta atualizada

( ) – SICAF

( ) – Consolidada TCU

( ) – Atestado de Capacidade Técnica

( ) – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Clima Top Refrigeração
CNPJ: 26.540.429\0001-65
Av. Pres. Kennedy, nº 735 Sala 1210 – Centro - São Gonçalo – RJ \ CEP: 24.445-795
Tel.: 21 96624-6775
E-mail: atendimento@climatop.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

UASG: **160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR**

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº 16\2022, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

O valor referente a proposta é de R$ 63.202,40 (Sessenta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

- **Prazo de validade da proposta: 90 dias**
- **Em anexo os itens com seus determinados valores.**
- **Forma de pagamento: Nota de empenho.**
- **Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.**
- **Estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no termo de referência.**
- **Prazo de entrega: 30 dias (Após o recebimento da nota de empenho)**

Dados Bancários:
Banco Itaú (341)
Agência: 6408
[redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX DA SILVA VASCONCELOS
Data: 23/08/2022 12:32:14 0300
Verifique em https://verificador.iti.br

São Gonçalo, 23 de Agosto de 2022

_____

Alex Vasconcelos
CPF[redacted]03
Coordenador de operações

Clima Top Refrigeração
CNPJ: 26.540.429\0001-65
Av. Pres. Kennedy, nº 735 Sala 1210 – Centro - São Gonçalo – RJ \ CEP: 24.445-795
Tel.: 21 96624-6775
E-mail: atendimento@climatop.com.br

Itens relacionados a proposta

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant. (UN)**	**VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO**	**VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (MENSAL)**	**GARANTIA**
10	GÁS REFRIGERANTE R410A MARCA: REFRIGERANT – RLX - KLEA	90	R$ 664,56	R$ 59.810,40	90 dias
31	GÁS MAPP MARCA: VIX – DUGOLD – EOS – TIPI	80	R$ 42,40	R$ 3.392,00	90 dias

CLIMA TOP REFRIGERAÇÃO

Clima Top Refrigeração
CNPJ: 26.540.429\0001-65
Av. Pres. Kennedy, nº 735 Sala 1210 – Centro - São Gonçalo – RJ \ CEP: 24.445-795
Tel.: 21 96624-6775
E-mail: atendimento@climatop.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

UASG: **160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR**

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº 16\2022, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

O valor referente a proposta é de R$ 111.115,20(Cento e onze mil, cento e quinze reais).

- **Prazo de validade da proposta: 90 dias**
- **Em anexo os itens com seus determinados valores.**
- **Forma de pagamento: Nota de empenho.**
- **Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.**
- **Estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no termo de referência.**
- **Prazo de entrega: 30 dias (Após o recebimento da nota de empenho)**

Dados Bancários:
Banco Itaú (341)
Agência: 6408
[redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX DA SILVA VASCONCELOS
Data: 26/08/2022 11:29:16 0300
Verifique em https://verificador.iti.br

São Gonçalo, 23 de Agosto de 2022

_____

Alex Vasconcelos
CPF [redacted]
Coordenador de operações

Clima Top Refrigeração
CNPJ: 26.540.429\0001-65
Av. Pres. Kennedy, nº 735 Sala 1210 – Centro - São Gonçalo – RJ \ CEP: 24.445-795
Tel.: 21 96624-6775
E-mail: atendimento@climatop.com.br

Itens relacionados a proposta

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant. (UN)**	**VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO**	**VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (MENSAL)**	**GARANTIA**
32	GÁS REFRIGERANTE R141B ECOMATE-TOTAL FLUSH MARCA: DUGOLD - QUIMITAL	160	R$ 694,47	R$ 111.115,20	90 dias

CLIMA TOP REFRIGERAÇÃO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.540.429/0001-65**	DUNS®:	**921213436**
Razão Social:	**CLIMA TOP ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CLIMA TOP REFRIGERACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/11/2022**
FGTS	Validade:	**06/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/09/2022**
Receita Municipal	Validade:	**08/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 19:26:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLIMA TOP ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **26.540.429/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro
Gerência de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Av. Presidente Antônio Carlos, 375, Sala 827 - Bairro Castelo
CEP 20020-010 - Rio de Janeiro/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 - CONTRATANTE	
Razão Social:	MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CNPJ:	00.394.460/0439-75

2 - CONTRATADA	
Razão Social da empresa:	CLIMA TOP ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	26.540.429/0001-65

3 – DADOS DO CONTRATO	
Dispensa Eletrônica:	LEI Nº 14.133 art. 75, I
Processo SEI nº	13041.100098/2022-83
Nota de Empenho:	2022NE000632 (25376411)
Descrição do Serviço :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVAS, DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO
Nota Fiscal nº :	112 (26313692)
Data da emissão da NF:	04/07/2022
Valor total atual:	R$ 12.998,57 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)

4 – DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Local de execução do serviço: Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro (SRTB-RJ) - Seccional de Duque de Caxias

Serviço executado: Ar Condicionado- Manutenção de Aparelhos de Parede - substituição de peças, placas, higienização etc. tudo o que for necessário para o bom funcionamento dos aparelhos.

Quantidade entregue : 1 manutenção

5- MANIFESTAÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO
A unidade demandante atestou, no documento SEI nº 26313692, que a empresa contratada prestou seu serviço em conformidade com as condições estabelecidas na proposta.

6 - NADA CONSTA

Atesto(amos) que a prestação dos serviços acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MARIO ITALO FILIZZOLA JUNIOR

Chefe do Serviço de Suprimentos

Documento assinado eletronicamente por **Mario Ítalo Filizzola Junior**, **Chefe de Serviço**, em 12/07/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26343879** e o código CRC **BCA1CEBC**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 13041.100098/2022-83. SEI nº 26343879

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	**Data da consulta:**	**CR emitido em:**	**CR válido até:**
8124328	24/06/2022	24/06/2022	24/09/2022

Dados básicos:

CNPJ : 26.540.429/0001-65
Razão Social : CLIMA TOP ENGENHRIA LTDA
Nome fantasia : CLIMA TOP ENGENHRIA LTDA
Data de abertura : 15/11/2016

Endereço:

logradouro: RUA DOUTOR NILO PEÇANHA
N.º: 822 Complemento: LOJA
Bairro: ANTONINA Município: SAO GONCALO
CEP: 24450-000 UF: RJ

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	**Descrição**
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-10	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	J81S7BWBZ4988QWP

JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.423.546/0001-89

( ) – Proposta atualizada

( ) – SICAF

( ) – Consolidada TCU

( ) – Atestado de Capacidade Técnica

( ) – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.423.546/0001-89 **IE:** 0032690270064 **IM:** TC0014807
Avenida: Dona Lavínia Brasil Grossi, 77 Morada do Sol - Três Corações/MG **CEP:** 37418-052
Telefone: (35) 3235-2273 **E-mail:** licitacao@jpcpecas.com.br - carla@jpcpecas.com.br
Representante legal - Carla Guglielmeli Sanches - Sócia Administradora
Telefone: (35) 99150-4135 **Endereço:** Rua D, 26 Condomínio Elias Júlio Matuck - Três Corações/MG

Ao Órgão 160353 - 6ºBatalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 162022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
4	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO TENSÃO: 220V, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TIPO: HERMÉTICO ROTATIVO, R22. **MARCA:** GMCC **FABRICANTE:** GMCC **MODELO/VERSÃO:** GMCC	UNIDADE	20,00	849,00	16.980,00
5	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO: 220V, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU, TIPO: HERMÉTICO ROTATIVO, FREQUÊNCIA 60HZ **MARCA:** GMCC **FABRICANTE:** GMCC **MODELO/VERSÃO:** GMCC	UNIDADE	20,00	849,00	16.980,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT , TIPO: SENSOR DE TEMPERATURA. **MARCA:** EOS **FABRICANTE:** EOS **MODELO/VERSÃO:** EOS	UNIDADE	80,00	39,50	3.160,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO MATERIAL: POLIETILENO , COMPRIMENTO: 2 M, TIPO: TUBO ESPONJOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO INTERNO 1/4" POL **MARCA:** POLIPEX **FABRICANTE:** POLIPEX **MODELO/VERSÃO:** POLIPEX	UNIDADE	400,00	3,44	1.376,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO MATERIAL: POLITILENO , COMPRIMENTO: 2 M, DIÂMETRO: 3/8 POL, TIPO: TUBO ESPONJOSO. **MARCA:** POLIPEX **FABRICANTE:** POLIPEX **MODELO/VERSÃO:** POLIPEX	UNIDADE	400,00	3,90	1.560,00
37	CONJUNTO MANIFOLD COMPONENTES: MANGUEIRA, CONEXÕES , APLICAÇÃO: AMOSTRADORES DE AR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA A VÁCUO E MANIFOLD. **MARCA:** EOS **FABRICANTE:** EOS **MODELO/VERSÃO:** EOS	UNIDADE	50,00	269,00	13.450,00
				Valor total da proposta:	53.506,00

O valor total dessa proposta é de R$53.506,00 (cinqüenta e três mil e quinhentos e seis reais).

JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.423.546/0001-89 **IE:** 0032690270064 **IM:** TC0014807
Avenida: Dona Lavínia Brasil Grossi, 77 Morada do Sol - Três Corações/MG **CEP:** 37418-052
Telefone: (35) 3235-2273 **E-mail:** licitacao@jpcpecas.com.br - carla@jpcpecas.com.br
Representante legal - Carla Guglielmeli Sanches - Sócia Administradora
Telefone: (35) 99150-4135 **Endereço:** Rua D, 26 Condomínio Elias Júlio Matuck - Três Corações/MG

Ao Órgão 160353 - 6ºBatalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 162022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Dados Comerciais:
Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 78412-5
Agencia:0012-4

Optante Simples Nacional

Entrega: 30 (trinta) dias.

Pagamento: 60 (sessenta) dias.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Local de entrega: conf. item 5.1 do edital.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DA ATA E OU

CONTRATO

Nome: Carla Guglielmeli Sanches - Sócia Administradora

CPF: 101.958.886-18

Carteira de Identidade: MG.13.837.774 - Expedida p/ Polícia Civil/MG

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

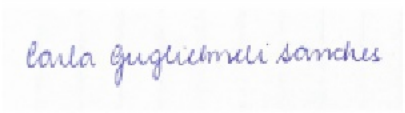
Endereço: Rua D, 26 Condomínio Elias Júlio Matuck - Três Corações/MG
Telefone: (35) 99150-4135
E-mail: licitacao@jpcpecas.com.br - carla@jpcpecas.com.br

Observações:

DECLARAMOS TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA MINUTA DE CONTRATO, PARTE NTEGRANTE DO EDITAL EM REFERÊNCIA, E DAS CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO.
NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

Três Corações, 23 de Agosto de 2022

Representante Legal



Carla Guglielmeli Sanches - Sócia Administradora

RG:MG.13.837.774 - Expedida p/ Polícia Civil/MG **CP**[redacted]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.423.546/0001-89**	DUNS®:	**947180518**
Razão Social:	**JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**JPC COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/02/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/02/2023**
FGTS	Validade:	**31/08/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**14/11/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 19:27:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **31.423.546/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, sob CNPJ 63.025.530/0097-56, sito Av. Duque de Caxias Norte, 225 – Jd. Elite – Pirassununga – SP – CEP. 13.635-900, ATESTA para os devidos fins de direito, declara a quem possa interessar, que a empresa **JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº** 31.423.6/0001-89 **sediada à Av Dona Lavinia Brasil Grossi, 77 - Morada do Sol – Três Corações - MG - CEP: 37418052, FORNECEU** o item abaixo mencionado, cumprindo todos os prazos de entrega:

CONTRATO Nº:0000003/2022 - FZEA:
PROCESSO Nº:21.1.655.74.3
Edital de PREGÃO Nº: 035/2021 - FZEA
NOTA DE EMPENHO Nº 0297783/2021.

OBJETO DO CONTRATO:
ITEM 1: Qtd.1,000 UNIDADE - Preço Unitário (R$) 697,78
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO COMPRESSOR ROTATIVO - Marca GMCC MODELO: PH165G1 C-3FZDU1 - CAPACIDADE 12.000 BTU/H; TECUMSEH ROT RGA5512EXD 220V - FASE: TRIFASICO.

ITEM 2: Qtd.1,000 UNIDADE - Preço Unitário (R$) 1.046,67
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO COMPRESSOR ROTATIVO - Marca GMCC MODELO: PH310G2 C-3KUU -CAPACIDADE 24.000 BTU/H; COMPLEMENTO I: PARA AR CONDICIONADO SPLIT; MARCA TOSHIBA; FASE: MONOFASICO.

ITEM 3: Qtd.1,000 CILINDRO 13.62 QUILOGRAMA - Preço Unitário (R$) 1.395,55
GAS REFRIGERANTE - Marca EOS - Modelo R22 - PRODUTO QUIMICO - FSPQ; LEGISLACAO: CONFORME: ABNT NBR 14725 E RESOLUCAO CONAMA 267/2000.

TOTAL DO FORNECIMENTO: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)

Declaramos, ainda, que todos os produtos foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança, exigidos pela legislação vigente, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone a empresa até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam todos os fins de direito.

Pirassununga, 06 de abril de 2022.

Atenciosamente.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio
Diretor de Unidade de Ensino – FZEA-USP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 0000003/2022 - FZEA

PROCESSO Nº 21.1.655.74.3
Edital de PREGÃO Nº 00035/2021 - FZEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos E A EMPRESA JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMPRESSOR ROTATIVO; GAS REFRIGERANTE;.

Aos **24** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0097-56 , localizada(o) no(a) Av. Duque de Caxias Norte, 225 - Prédio Central - Bloco Campus USP - Térreo - Jd. Elite - Pirassununga - SP - CEP: 13635900, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Carlos Eduardo Ambrosio, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, CNPJ nº **31 423 546/0001-89** sediada à **Av Dona Lavinia Brasil Grossi, 77 - Morada do Sol - Três Corações - MG - CEP:37418052**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais 47.297/2002 e 49.722/2005, no Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006 e na Resolução CEGP-10/2002, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021 - FZEA** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **COMPRESSOR ROTATIVO; GAS REFRIGERANTE;**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Av. Duque de Caxias Norte, 225 - Campus USP
LOCAIS INDICADOS CONFORME ANEXO I - Campus da USP - Jd. Elite - Pirassununga - SP - CEP:13635-900

2.2. A entrega deverá ocorrer em prazo não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, observadas as condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO.**

2.3. Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Contrato, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

2.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato.

2.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste Contrato.

2.5.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE

3.1. O(s) materiais descritos no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá(ão) **garantia** por prazo não inferior **a 6 (seis) mes(es)**.

3.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior **a 6 (seis) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos **Anexos - OBJETO DO CONTRATO** e **OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, este último se houver, a **CONTRATADA** é responsável por:

4.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da **CONTRATANTE;**

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a **CONTRATANTE;**

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/1993;

4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da **CONTRATANTE;**

4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.

4.1.7. Atender prontamente às convocações da **CONTRATANTE**, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;

4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO.**

4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;

4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) Adriana Pastor está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA.**

CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888518

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE.**

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com as condições fixadas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R$**3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)**. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.50**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual n.º 10.320/1968, observada a seguinte distribuição:

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **material** no(a) **Campus da USP** do(a) **Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

8.1.1.1. Nos casos refiridos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula - Das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. O(s) valor(es) constante(s) do presente contrato, expresso(s) em reais (R$), não sofrerá(ão) reajuste(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Nesta contratação não será exigida a prestação de garantia da fiel execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais

classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4.1. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.5. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.6. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

11.7. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação.

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1°, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE**poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Pirassununga, **24** de **janeiro** de **2022**.

Prof(a). Dr(a). Carlos Eduardo Ambrosio
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA
Carla Guglielmeli Ribeiro

CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618 Assinado de forma digital por CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618 Dados: 2022.01.24 09:56:08 -03'00'

classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4.1. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.5. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.6. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

11.7. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação.

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1°, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE**poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Pirassununga, **24** de **janeiro** de **2022**.

Prof(a). Dr(a). Carlos Eduardo Ambrosio
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA
Carla Guglielmeli Ribeiro

CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618 Assinado de forma digital por CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618 Dados: 2022.01.24 09:56:08 -03'00'

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

ITEM 1: Qtd.1,000 UNIDADE - Preço Unitário (R$) 697,78
Importância (R$) 697,78 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)
Grupo EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICI. \ Item MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO PARA EQU. \ Subitem COMPRESSOR ROTATIVO
Marca GMCC - Modelo PH165G1 C-3FZDU1
Garantia: 6 (seis) mes(es).
Características:
CAPACIDADE: CAPACIDADE 12.000 BTU/H;
COMPLEMENTO I: MODELO TECUMSEH ROT RGA5512EXD 220V;
FASE: TRIFASICO;
GARANTIA: COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS;
LEGISLACAO: CONFORME NBR/ABNT VIGENTES;
VOLTAGEM: 220V;

ITEM 2: Qtd.1,000 UNIDADE - Preço Unitário (R$) 1.046,67
Importância (R$) 1.046,67 (um mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Grupo EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICI. \ Item MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO PARA EQU. \ Subitem COMPRESSOR ROTATIVO
Marca GMCC - Modelo PH310G2 C-3KUU
Garantia: 6 (seis) mes(es).
Características:
CAPACIDADE: CAPACIDADE 24.000 BTU/H;
COMPLEMENTO I: PARA AR CONDICIONADO SPLIT; MARCA TOSHIBA;
FASE: MONOFASICO;
GARANTIA: COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;
GAS REFRIGERANTE: PARA GAS R22;
VOLTAGEM: 220 VOLTS;

ITEM 3: Qtd.1,000 CILINDRO 13.62 QUILOGRAMA - Preço Unitário (R$) 1.395,55
Importância (R$) 1.395,55 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Grupo EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICI. \ Item MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO PARA EQU. \ Subitem GAS REFRIGERANTE
Marca EOS - Modelo R22
Garantia: 6 (seis) mes(es).
Características:
ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CILINDRO DESCARTAVEL, COM INFORMACOES DO PRODUTO;
CODIGO: R22;
COMPOSICAO I: COM ACOMPANHAMENTO DA FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUIMICO - FSPQ;
LEGISLACAO: CONFORME: ABNT NBR 14725 E RESOLUCAO CONAMA 267/2000;

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra o contrato firmado nesta data.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2022.

Prof(a). Dr(a). Carlos Eduardo Ambrosio
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA
Carla Guglielmeli Ribeiro

CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618 Assinado de forma digital por CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618 Dados: 2022.01.24 09:56:30 -03'00'

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 21.1.655.74.3

CONTRATANTE: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
CONTRATADO: JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0000003/2022 - FZEA
OBJETO: COMPRESSOR ROTATIVO; GAS REFRIGERANTE;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pirassununga, 24 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Vahan Agopyan
Cargo: Reitor
CPF: 839.536.208-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Carlos Eduardo Ambrosio
Cargo: Diretor de Unidade de Ensino
CPF: 255.397.158-37
Assinatura: _____

CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618 Assinado de forma digital por CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618 Dados: 2022.01.24 09:56:53 -03'00'

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Carlos Eduardo Ambrosio
Cargo: Diretor de Unidade de Ensino
CPF: 255.397.158-37
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Carla Guglielmeli Ribeiro
Cargo: Sócia Proprietária
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618
Assinado de forma digital por CARLA GUGLIELMELI SANCHES:10195888618
Dados: 2022.01.24 09:57:33 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Carlos Eduardo Ambrosio
Cargo: Diretor de Unidade de Ensino
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

JPC COMERCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022 do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, para a eventual aquisição de peças e materiais de refrigeração, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Corações, 19 de agosto de 2.022.

CARLA GUGLIELMELI SANCHES
CPF: [redacted]
RG: [redacted]

31.423.546/0001-89
INSC.EST.003.269.027.00-64
INSC.MUN. TC0014807
JPC COMÉRCIO E SERVIÇOS
AV.DONA LAVÍNIA BRASIL GROSSI,77
MORADA DO SOL-CEP-37418-052
TRÊS CORAÇÕES-MG

LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.188.320/0001-80

( ) – Proposta atualizada

( ) – SICAF

( ) – Consolidada TCU

( ) – Atestado de Capacidade Técnica

( ) – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

A

A SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º Batalhão de Engenharia de Construção

Pregão Eletrônico 16/2022 - Processo Administrativo NUP: 64044.002588/2022-26

Data e horário considerados para início da sessão pública: 23/08/2022 - 10:30 h

Prezados Senhores;

Aquisição de futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e entrega de **materiais de refrigeração e peças de equipamentos diversos conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao 6 Batalhão de Engenharia de Construção , Boa Vista / RR, de acordo com o disposto na Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993

Razão social: LEMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 01.188.320 / 0001 - 80

Banco: AMAZÔNIA 003 - Agência: 009 - Conta: 074. 528 - 0

Praça de pagamento: BOA VISTA / RR - Contato: MAURICIO FANTESIA

CEL: 095 999124 - 9621 - E-mail: lemf.com@gmail.com

Item	Descrição	Marca Modelo	Und	Qtd	Preço Unitário R$	Valor Total R$
11	Gás Refrigerante Tipo: R22,Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , , Apresentação: Botijão 13,6 Kg	EOS MOD. R22 Cotação em Kg	Und	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
12	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Aplicação: Ar Condicionado Split , Tipo: Placa Receptora	HUNTER MOD. SPLIT PISO / TETO	Und	80	R$ 175,00	R$ 14.000,00
				TOTAL		R$ 23.000,00

Detalhes da proposta :

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega do objeto: Conforme o Edital

Local de entrega: Conforme o Edital
DECLARAMOS QUE;
Os materiais estão estritamente de acordo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias do fabricante;
Os materiais não foram objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
Os materiais deverão ter garantia, ou se for o caso, obedecer legislação específica, com assistência autorizada nos estados do Amazonas ou Roraima;
Não entregaremos materiais que estiverem com o recipiente amassado ou que amassado ou que apresentem qualquer alteração de armazenamento que comprometa a qualidade do produto;
Os materiais estarão em conformidade com os padrões da ABNT e do INMETRO.
Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comer ciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.188.320/0001-80**	DUNS®:	**935887763**
Razão Social:	**LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**21/11/2022**
FGTS		Validade:	**06/09/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/09/2022**
Receita Municipal	Validade:	**30/08/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2023**

CPF [redacted] Nome: LEANDRO DA SILVA LIMA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 19:29:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.188.320/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **LEMF COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.188.320/0001-80, forneceu satisfatoriamente ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLIGIA DE RORAIMA – CÂMPUS BOA VISTA**, CNPJ nº 10.839.508/0002-12, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Descrição	Empenho	Pregão
Aquisição de material de manutenção predial para atender o departamento de administração e almoxarifado.	2014NE800114	90/2013

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Vista, em 27 de janeiro de 2016.

David Ricardo de Souza Silva
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado – Campus Boa Vista
Portaria nº 1027/2014 de 04/07/2014

RECEBEMOS DE LEMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.727 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LEMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

RUA FELIPE XAUD, 1255 - SALA B - ASA BRANCA, Boa Vista, RR - CEP: 69312255 - Fone/Fax: 95991249621

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.727
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1422 0301 1883 2000 0180 5500 1000 0007 2710 7500 4201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
A VISTA		**314220000771071 - 07/03/2022 13:51**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
240060548		01.188.320/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO/1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA			09.569.314/0001-84	03/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA MARQUES DE POMBAL, S/N - QUADRA	MARECHAL RONDON		69312-470	03/03/2022
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boa Vista	9536238212	RR		10:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	72.814,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.814,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
237	077 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC COR AMARELO BITOLA 25 MM	39172300	0102	5102	UND	10,0000	70,0000	700,00					
270	079 - ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSQUEADO BITOLA 2 POL	39172300	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
134	101 - DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIPOLAR 100A	85389020	0102	5102	UND	5,0000	90,0000	450,00					
366	104 - DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIFASICO 630A CAIXA MOLDADA	85362000	0102	5102	UND	1,0000	1.000,0000	1.000,00					
446	116 - CANTONEIRA METAL ABAS IGUAIS 1,5MM X 3 MTS	72162100	0102	5102	UND	10,0000	105,0000	1.050,00					
461	117 - VERGALHAO FERRO AÇO CA50 12MTS BITOLA 1/4	73089010	0102	5102	UND	20,0000	37,0000	740,00					
489	120 - VERGALHAO FERRO TIPO CA50 12 MTS BITOLA 1/2	73089010	0102	5102	UND	20,0000	100,0000	2.000,00					
403	124 - BARRA METAL AÇO TIPO RETANGULAR BITOLA 20 X 40 X 0,90 MM	73089010	0102	5102	UND	20,0000	60,0000	1.200,00					
0126	126 - BARRA METAL AÇO QUADRADA 30 X 30 X 0,90MM	73089010	0102	5102	UND	20,0000	90,0000	1.800,00					
0127	127 - BARRA METAL TIPO RETANGULAR 30 X 50 X 0,90 MM	73089010	0102	5102	UND	20,0000	80,0000	1.600,00					
0129	129 - BARRA METAL RETANGULAR BITOLA 30 X 70 X 2,00 MM	73089010	0102	5102	UND	20,0000	240,0000	4.800,00					
0131	130 - BARRA METAL AÇO QUADRADA 40 X 40 X 2,00 MM	73089010	0102	5102	UND	20,0000	120,0000	2.400,00					
0132	131 - BARRA METAL AÇO RETANGULAR 40 X 60 X 2,00 MM	73089010	0102	5102	UND	20,0000	180,0000	3.600,00					
0135	135 - BARRA CHATA METAL AÇO RETANGULAR A63 2 X 3/16	73089010	0102	5102	UND	20,0000	135,0000	2.700,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO BASA 003 - AG 009 - C/C 074.528 - 0 - 2021NE24690 - 1BDA INF SL - ALMOX / AQS - DIEX REQ. 6778 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	

LEMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

RUA FELIPE XAUD, 1255 - SALA B - ASA BRANCA, Boa Vista, RR - CEP: 69312255 - Fone/Fax: 95991249621

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.727

SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1422 0301 1883 2000 0180 5500 1000 0007 2710 7500 4201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
A VISTA	**314220000771071 - 07/03/2022 13:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
240060548		01.188.320/0001-80

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0160	160 - GAS REFRIGERANTE TIPO R 410 A BOTIJAO	38247890	0102	5102	UND	10,0000	700,0000	7.000,00					
0165	165 - MASSA CORRIDA APLICAÇÃO SUPERFICIE EXTERNA PARA PINTURA	32141020	0102	5102	UND	100,0000	60,0000	6.000,00					
0166	166 - MASSA CORRIDA APLICAÇÃO SUPERFICIE INTERNA PARA PINTURA	32141020	0102	5102	UND	200,0000	10,7300	2.146,00					
0188	188 - TELHA CERAMICA TIPO PLAN 15MM	69051000	0102	5102	UND	1.000,0000	2,8800	2.880,00					
0196	196 - CANO PVC 25MM VARA 6 MTS	39172300	0102	5102	UND	20,0000	17,0000	340,00					
0197	197 - CANO PVC 20 MM VARA 6 MM	39172300	0102	5102	UND	20,0000	17,0000	340,00					
0199	199 - CONEXÃO HIDRAULICA PVC 40 MM TIPO ESGOTO	39172300	0102	5102	UND	10,0000	27,0000	270,00					
0200	200 - CONEXÃO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO BITOLA 50 MM	39174090	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
0201	201 - CONEXÃO HIDRAULICA PVC TIPO ADAPTADOR CURTO 2 1/2	39174090	0102	5102	UND	10,0000	69,8900	698,90					
0211	211 - COLA ADESIVO BASE DE RESINA TIPO BI	35061090	0102	5102	UND	10,0000	80,0000	800,00					
0218	218 - PLACA DE GESSO ACARTONADO 1,5 MM X 1,20 X 2,40 MM	68091100	0102	5102	UND	200,0000	35,0000	7.000,00					
0219	219 - PERFILADO AÇO TIPO DRIWALL 3 M X 20 MM X 0,50 MM FORMATO U	73089010	0102	5102	UND	100,0000	27,0000	2.700,00					
0220	220 - PERFILADO AÇO TIPO DRUWALL 3MX70X050MM FORMATO U	73089010	0102	5102	UND	100,0000	35,0000	3.500,00					
0221	221 - PERFILADO AÇO TIPO DRYWALL 3MX20X0,50MM FORMATO U	73089010	0102	5102	UND	100,0000	30,0000	3.000,00					
022	222 - SUPORTE CHAPA AÇO TIPO GUIA NIVELADOR P/FORRO 7CMX0,50MM	73089010	0102	5102	UND	1.000,0000	3,8000	3.800,00					
0223	223 - PERFILADO AÇO TIPO GUIA / DRYWALL 3M X 20 X 0,50 MM	73089010	0102	5102	UND	100,0000	13,0000	1.300,00					
0224	224 - PARAFUSO GN 25 3,5 X 25 MM TIPO PONTA AGULHA	73181400	0102	5102	UND	100,0000	47,0000	4.700,00					
0226	226 - PERFILADO AÇO TIPO GUIA / DRYWALL 3 M X 20 X 0,50 MM FORMATO U	73089010	0102	5102	UND	50,0000	30,0000	1.500,00					

LEMF COM E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº. 01.188.320 / 0001 – 80 - INSC. 24.006054 – 8
RUA FELIPE XAUD, 1255 / B – ASA BRANCA CEP. 69.312 – 255
BOA VISTA / RR - CEL 095 99124 9621
Email: lemf.com@gmail.com

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃIO

Rfr: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016 / 2022 (SRP) - Processo Administrativo NUP: 64044.002588/2022-26

Data e horário considerados para início da sessão pública: 23/08/2022 - 10:30h

Edital de Pregão SRP Nº. 016 / 2022 - O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais de refrigeração e peças de equipamentos diversos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão **SRP Nr 016 / 2022** - **Contratação para fornecimento de materiais de refrigeração e peças de equipamentos diversos**, Utilizados no Setor de Aprovisionamento para atender as necessidades do **6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** e unidades vinculadas administrativamente, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o Item 21 do Edital, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa Nr 01, de 19 de Janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MAURICIO FANTESIA:84233290706

Assinado de forma digital por MAURICIO FANTESIA:84233290706
Dados: 2022.08.20 19:18:21 -02'00'

REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 30.534.778/0001-41

( ) – Proposta atualizada

( ) – SICAF

( ) – Consolidada TCU

( ) – Atestado de Capacidade Técnica

( ) – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

REFRIPENHA COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP

Órgão	Proc. de Licitação	Data / hora
6 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO RR **DPTº DE LICITAÇÕES**	**16-2022**	**23/08/2022** **10:30**

ITEM		UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
06	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO 220V/240 AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18,000 TIPO HERMETICO ROTATIVO R410A	PÇ	20	950,00	19,000,00
	Valor Unitário:	**Novecentos e cinquenta reais**			
	Valor Total	**Dezenove mil reais**			
	Marca	**GMCC**			

ITEM		UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
40	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO CONTROLE DISPLAY 7-60K BTUS REF. DUGOLD	PÇ	150	123,00	18,450,00
	Valor Unitário:	**Cento e vinte e tres reais**			
	Valor Total	**Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais**			
	Marca	**HULTER**			

CNPJ.: 30.534.778/0001-41 **INSC. EST.: 11.152.155**

RUA GUAIANAZES, 213 – LOJA A – RJ - CEP.: 21-020-370 - RIO DE JANEIRO - TEL.: (21) 4144-2882

refripenha@gmail.com

REFRIPENHA COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP

VALOR TOTAL		

DADOS DA PROPOSTA		
VALIDADE DA PROPOSTA	**PRAZO DE PAGAMENTO**	**PRAZO DE ENTREGA**
90 (NOVENTA) DIAS	60 (SESSENTA) DIAS	30 (trinta) DIAS

DADOS BANCÁRIOS		
Banco	**Agência:**	**C/Corrente**
341-ITAU	8207	38581-9
001-BANCO DO BRASIL	3189-5	3450-9

GARANTIA
DO FABRICANTE 12 MESES

DECLARAÇÕES
REFRIPENHA COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA - EPP , CNPJ 30.534.778/0001-41, DECLARA, sob as penas da Lei que:
Aceita e concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus Anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.
Cumprirá o prazo de entrega estabelecido no Edital.
O material cotado tem procedência: (x) nacional (X) importado adquirido no mercado interno ( ) importado adquirido no mercado externo
Que nossa empresa se enquadra como ME-EPP.
Nos preços acima ofertados já se encontram inclusos todos os custos relativos à mão-de-obra, equipamentos, fretes, taxas, tributos, impostos, BDI, lucro, materiais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na perfeita execução do objeto licitado.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022



CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO
CPF.088.980.447-80 – Cart.Ident. 11.937.148-2 DETRAN
SÓCIO

CNPJ.: 30.534.778/0001-41 **INSC. EST.: 11.152.155**

RUA GUAIANAZES, 213 – LOJA A – RJ - CEP.: 21-020-370 - RIO DE JANEIRO - TEL.: (21) 4144-2882

refripenha@gmail.com

REFRIPENHA COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade pregão eletrônico Srp nº 16/2022 do 6° Batalhão de Engenharia de Construção, para eventual aquisição de peças e materiais de Refrigeração, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do Meio Ambiente, conforme estabelece a instrução normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução de aplica ao objeto .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022

CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO
CPF.088.980.447-80 – Cart.Ident. 11.937.148-2 DETRAN
SÓCIO

CNPJ.: 30.534.778/0001-41 **INSC. EST.: 11.152.155**

RUA GUAIANAZES, 213 – LOJA A – RJ - CEP.: 21-020-370 - RIO DE JANEIRO - TEL.: (21) 4144-2882

refripenha@gmail.com

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.534.778/0001-41**	DUNS®:	**947802768**
Razão Social:	**REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**FORTALEZA REFRIGERACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/09/2022**
FGTS		Validade:	**31/08/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/10/2022**
Receita Municipal	Validade:	**07/11/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2022 10:11:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **30.534.778/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RECEBEMOS DE **REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NFE** **Nº 000526961** **SERIE 01**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Dufrio

REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
RODOVIA DARLY SANTOS, 800-LOTE 1-C
JARDIM ASTECA
VILA VELHA-ES
29104491

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 000526961
SERIE 01
FOLHAS 1/2

CHAVE DE ACESSO
3222 0601 7542 3900 0896 5500 1000 5269 6110 0006 4530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	332220044404982 14/06/2022 15:06:21

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
082551707	92039250	017542390008-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSAO
REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			305347780001-41	14/6/2022
ENDERECO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA**
R GUAIANAZES 00213 LOJ A	PENHA		21020370	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE SAIDA**
RIO DE JANEIRO	2199568297	RJ	11152155	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.790,37	560,04	3.849,65	230,99	4.686,75

VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
92,34	0,00	0,00	0,00	11,28	5.098,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
TRANSPORTADORA MMA LTDA	0 - Emitente				041552590001-62

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA 1025 - CIVIT I	SERRA	ES	082070369

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5,00	VOLUME			59,00	59,00

FATURA

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
12/7/2022	1.699,79	9/8/2022	1.699,28	6/9/2022	1.699,28

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100262889	PLACA UNIVERSAL C/CONTROLE 7-60000BTUS HULTER Ref. HT1U03CA MVA:0,00 BaseST:0,00 VlrSt:0,00 (vBCFCP:0,00, pFCP:0,00, vFCP:0,00, vBCFCPST:0,00, pFCPST:0,00, vFCPST:0,00)	85437099	100	6.102	PC	2,00	62,31	124,62	135,41	5,42	8,26	4,00	6,50
100232673	CANO COBRE PANC 1/32F 06,35 1/4 0,123 Ref. 06,35X0,79TF MVA:48,50 BaseST:616,20 VlrSt:36,98 (vBCFCP:0,00, pFCP:0,00, vFCP:0,00, vBCFCPST:616,20, pFCPST:2,00, vFCPST:12,32)	74111010	010	6.403	KG	8,00	75,50	604,00	616,20	73,94	0,00	12,00	0,00
204	CANO COBRE PANC 1/32F 09,52 3/8 0,194 Ref. 09,52X0,79TF MVA:48,50 BaseST:920,54 VlrSt:55,23 (vBCFCP:0,00, pFCP:0,00, vFCP:0,00, vBCFCPST:920,54, pFCPST:2,00, vFCPST:18,41)	74111010	010	6.403	KG	11,95	75,50	902,23	920,54	110,47	0,00	12,00	0,00
100232675	CANO COBRE PANC 1/32F 12,70 1/2 0,263 Ref. 12,70X0,79TF MVA:48,50 BaseST:616,20 VlrSt:36,98 (vBCFCP:0,00, pFCP:0,00, vFCP:0,00, vBCFCPST:616,20, pFCPST:2,00, vFCPST:12,32)	74111010	010	6.403	KG	8,00	75,50	604,00	616,20	73,94	0,00	12,00	0,00
100232676	CANO COBRE PANC 1/32F 15,87 5/8 0,333 Ref. 15,87X0,79TF MVA:48,50 BaseST:498,53 VlrSt:29,92 (vBCFCP:0,00, pFCP:0,00, vFCP:0,00, vBCFCPST:498,53, pFCPST:2,00, vFCPST:9,97)	74111010	010	6.403	KG	6,50	75,50	490,75	498,53	59,82	0,00	12,00	0,00

CERTIFIQUE-SE QUE OS BOLETOS CORRESPONDAM À NOTA FISCAL. cobranca@dufrio.com.br - 51 3076.8500

INFORMAMOS QUE AS MERCADORIAS CONSTANTES NA PRESENTE NOTA FISCAL, FORAM DEVIDAMENTE EMBALADAS COM O OBJETIVO DE PRESERVAR SUA QUALIDADE ATÉ O DESTINO. PEDIMOS QUE NO ATO DO RECEBIMENTO CONFIRAM AS QUANTIDADES DE ACORDO COM A NOTA FISCAL, PESOS E QUALIDADE DAS EMBALAGENS RECEBIDAS. EM CASO DE DUVIDAS COMUNIQUEM O NOSSO SAC CORPORATIVO (51 30768595), ANTES DE ASSINAR O CTRC.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolivar)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de 2022, procedemos ao encerramento deste processo licitatório nº 16/2022, por conveniência da administração, encerrando na página de número 492. Para constar, eu, 1º Tenente Leandro da Silva Lima, subscrevo e assino.

Boa Vista, RR, 29 de agosto de 2022.

LEANDRO DA SILVA LIMA – 1°Ten
Pregoeiro